



*BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE  
SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE  
CNPJ. : 50.351.626/0001-10*

PROPOSTA TÉCNICA PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, REGULAÇÃO MÉDICA DAS URGÊNCIAS, NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA A SER PRESTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR GERMANO JOSÉ DE FARIA, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA/SP

PROCESSO N° 2898/2020

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL "VEREADOR GERMANO JOSÉ DE FARIA"

Dezembro 2020



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

## Sumário

<b>1. TÍTULO.....</b>	<b>7</b>
<b>2. PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL.....</b>	<b>7</b>
<b>2.1 ATIVIDADE ASSISTENCIAL .....</b>	<b>8</b>
<b>2.1.1. Organograma funcional;.....</b>	<b>8</b>
<b>2.1.2. Conceito de Unidade Hospitalar .....</b>	<b>10</b>
<b>2.1.3. Fluxograma de atendimento.....</b>	<b>14</b>
<b>2.1.4. Serviço de Nutrição e Dietética .....</b>	<b>15</b>
<b>2.1.5. REGULAMENTO E MANUAL DE NORMAS E ROTINAS .....</b>	<b>19</b>
2.1.5.1 ENFERMAGEM.....	19
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	19
LAVANDERIA, ROUPAS E ENXOVAIS .....	26
NORMAS OPERACIONAIS NUTRIÇÃO E DIETÉTICA .....	26
<b>2.2 QUALIDADE .....</b>	<b>31</b>
<b>2.2.1 Comissões Técnicas: .....</b>	<b>31</b>
Comissões .....	31
Comissão de Revisão de Prontuário Clínico .....	32
Comissão de Verificação de Óbitos.....	38
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) .....	44
Comissão de Ética Médica.....	56
Comissão de Gerenciamento de Risco Clínico e Não Clínico.....	61
Comissão de Humanização.....	65
Comissão de Ética de Enfermagem .....	68
Comissão de Gerenciamento dos Resíduos em Serviços de Saúde - CGRSS .....	87
Comissão Interna da Qualidade .....	98
Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT .....	120
<b>2.2.2 Humanização do Atendimento. ....</b>	<b>128</b>
<b>A Unidade de Pronto Atendimento .....</b>	<b>128</b>



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Descrição do Programa de Acolhimento com Classificação de Risco.....	129
Acolhimento .....	129
O Acolhimento como Estratégia de Interferência nos Processos de Trabalho .....	132
<b>Classificação de Risco .....</b>	<b>133</b>
Objetivos da Classificação de Risco .....	135
Pré-requisitos Necessários à Implantação da Central de Acolhimento e Classificação de Risco ...	135
<b>Processo de Acolhimento e Classificação de Risco .....</b>	<b>137</b>
Fluxograma de Atendimento por Prioridade – Classificação por Risco HumanizaSus .....	141
Protocolo de Avaliação e Classificação de Risco por Prioridade / Identificação por Cor – HumanizaSus .....	142
Fluxograma de Atendimento por Prioridade – Classificação por Risco – Sistema Manchester .....	152
Protocolo, Avaliação e Classificação de Risco por Prioridade / Identificação por Cor – Sistema Manchester .....	153
Perfil e Atribuições dos Membros da Equipe Classificadora .....	158
Educação Permanente em Saúde.....	162
Processo de Gestão BHCL para Educação Permanente Multidisciplinar.....	165
<b>Política de Humanização .....</b>	<b>168</b>
Grupo de Trabalho de Humanização.....	170
<b>2.2.3 Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas; .....</b>	<b>173</b>
Gestão de Risco .....	174
Gerenciamento de Risco .....	176
Atribuições do Serviço de Gerenciamento de Risco.....	181
Núcleo de Segurança do Paciente .....	182
Metas para Segurança do Paciente pela Organização Mundial de Saúde .....	184
Meta I – Identificação Correta dos Pacientes.....	185
POP - Identificação Correta dos Pacientes .....	186
Meta II – Melhorar a Comunicação entre os Profissionais de Saúde.....	190
POP – Melhora da Comunicação entre os Profissionais de Saúde.....	191
Meta III - Melhorar a Segurança dos Medicamentos .....	194
POP – Segurança na Prescrição de Medicamentos .....	196
POP – Segurança na Administração de Medicamentos .....	204



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Meta IV - Garantir o Local Correto, o Procedimento Correto e a Cirurgia no Paciente Correto ....	213
POP – Mecanismo para Garantir Segurança Cirúrgica .....	215
Termo de Consentimento Informado para Procedimento Anestésico .....	225
Meta V - Reduzir o Risco de Infecção Associado ao Cuidado .....	226
POP – Higienização Simples das Mãos .....	228
POP – Escovação Cirúrgica .....	232
Bundle para Monitoramento de Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica .....	245
POP – Cuidados para Controle de Infecções em Corrente Sanguínea na Inserção de Cateter Venoso Central.....	248
Bundle para Monitoramento e de Infecção de Corrente Sanguínea Relacionada ao Cateter Venoso Central.....	255
Meta VI - Reduzir o Risco de Danos aos Pacientes Resultante de Quedas .....	256
Protocolo de Prevenção de Quedas - BHCL.....	258
Formulário de Avaliação para o Risco de Queda - BHCL .....	269
Fluxograma de Avaliação para Risco de Queda .....	270
Programa para Diagnóstico e Tratamento Precoce da Sepsis .....	279
Núcleo de Segurança do Paciente.....	282
<b>2.2.4. Outras ações e planos estratégicos que trarão benefícios aos serviços e aos usuários. ....</b>	<b>291</b>
Alta Responsável .....	291
<b>2.2.5 Informação aos Usuários; .....</b>	<b>293</b>
Informação aos Usuários.....	293
Implantação do Consentimento Informado .....	296
<b>2.2.6 Satisfação dos Usuários; .....</b>	<b>299</b>
<b>Atenção ao Usuário – SAU – e ao Acompanhante .....</b>	<b>299</b>
<b>2.2.7 Humanização do Atendimento. ....</b>	<b>303</b>
<b>A Unidade de Pronto Atendimento .....</b>	<b>303</b>
Descrição do Programa de Acolhimento com Classificação de Risco.....	304
Acolhimento .....	304
O Acolhimento como Estratégia de Interferência nos Processos de Trabalho .....	307



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

<b>Classificação de Risco .....</b>	<b>308</b>
Objetivos da Classificação de Risco .....	310
Pré-requisitos Necessários à Implantação da Central de Acolhimento e Classificação de Risco ...	310
<b>Processo de Acolhimento e Classificação de Risco .....</b>	<b>312</b>
Fluxograma de Atendimento por Prioridade – Classificação por Risco HumanizaSus .....	316
Protocolo de Avaliação e Classificação de Risco por Prioridade / Identificação por Cor – HumanizaSus .....	317
Fluxograma de Atendimento por Prioridade – Classificação por Risco – Sistema Manchester .....	327
Protocolo, Avaliação e Classificação de Risco por Prioridade / Identificação por Cor – Sistema Manchester .....	328
Perfil e Atribuições dos Membros da Equipe Classificadora .....	333
Educação Permanente em Saúde.....	337
Processo de Gestão BHCL para Educação Permanente Multidisciplinar.....	340
<b>Política de Humanização .....</b>	<b>343</b>
Grupo de Trabalho de Humanização.....	345
<b>3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....</b>	<b>348</b>
<b>3.1 EXPERIÊNCIAS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL.....</b>	<b>348</b>
<b>3.2 Estrutura Diretiva do Hospital, organização de serviços assistenciais:.....</b>	<b>366</b>
<b>3.2.1 Descrição da organização das diferentes clínicas. ....</b>	<b>366</b>
<b>3.2.2 Definição da estrutura de chefia e número de pessoas de cada clínica, assim como o tipo de vínculo com a Unidade. ....</b>	<b>367</b>
3.2.3 Horários de atividade de urgências, distinguindo entre presença física de médico especialista e médico geral e médicos que atendem chamadas (sobre aviso).....	370
3.2.4 Descrição das unidades de salas de cirurgia, urgências, ambulatórios e das unidades de internação (enfermaria). ....	371
3.2.5 REFERENCIA E CONTRARREFERENCIA .....	374
3.2.6 Da Unidade de Faturamento.....	377
<b>NORMAS E ROTINAS PARA O SETOR DE FATURAMENTO .....</b>	<b>377</b>
3.2.7 Volume de recursos financeiros destinados a cada tipo de despesa.....	385
3.2.8 Dimensionamento de Pessoal Celetista .....	387



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

3.2.9 Dimensionamento Pessoal Médico (art. 442-B da CLT) .....	387
3.2.10 Benefícios .....	387
3.2.11 SERVIÇOS A SEREM TERCEIRIZADOS .....	388
<b>4. Conclusão .....</b>	<b>388</b>



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

## **1. TÍTULO**

Proposta Técnica para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24horas/dia, do Hospital Municipal Germano José de Faria, que assegure assistência universal e gratuita à população, conforme Edital de Seleção de Organização Social n° 002/2019.

## **2. PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL**

O presente projeto técnico tem por fito a busca da melhor técnica para a Administração e Gestão do Hospital Municipal Vereador Germano José de Faria, atendendo ao disposto nos anexos técnicos que compuseram o edital de Seleção de Organização Social e, tem por referencia as Leis Federais n°. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n°. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e demais Normas do Sistema Único de Saúde (SUS), emanadas pelo Ministério da Saúde (MS), Lei Federal n° 12.527/2011, Decreto Federal N° 7.724 e as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, primando, primordialmente pela: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, passamos a abordagem do modelo gerencial e assistencial das atividades voltadas à qualidade e à qualificação técnica da BHCL.



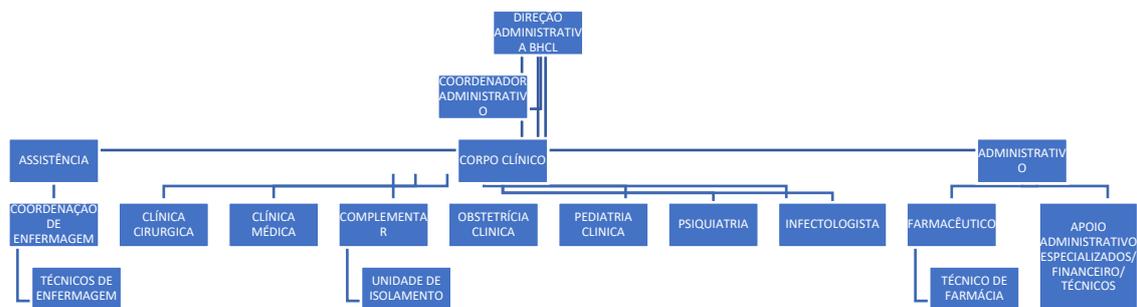
**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

## 2.1 ATIVIDADE ASSISTENCIAL

### 2.1.1. Organograma funcional;

A BHCL propõe um modelo de organograma para a unidade de saúde, sendo este dividido nas seguintes grandes áreas: Assistência, Corpo Médico, Administrativa, Financeira e Apoio.

O organograma a ser aplicado na instituição será discutido e ajustado conforme peculiaridade da unidade de saúde, se necessário, sendo o modelo proposto para o gerenciamento da Unidade Hospitalar o seguinte:



O Organograma proposto tem por escopo que a unidade Hospital Municipal Vereador Germano José de Faria está atualmente cadastrado no CNES sob o nº 2084023, pertencente ao Município de Nazaré Paulista.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

O prédio do Hospital Germano José de Faria conta com 20 (vinte) leitos de internação clínica, área administrativa, recepção e serviços de apoio. Esta unidade hospitalar destinar-se-á ao recebimento de usuários do SUS, referenciados pelo DMS para realização de pequenas cirurgias, internação clínica em leitos de retaguarda, incluindo leitos destinados ao tratamento de pacientes diagnosticados com COVID -19, atendimento de urgência e emergência, pronto atendimento e exames de retaguarda, (SADT). Conta ainda com atendimento ambulatorial de primeira vez para usuários ingressantes referenciados e de seguimento para usuários previamente internados na unidade.

Neste contexto, a Unidade está inserida na estrutura de saúde do Município, tendo como atividade fim o atendimento ao usuário SUS, que necessite de cuidados de saúde em seus diversos níveis de complexidade, necessitando para o seu adequado funcionamento, de apoio administrativo e técnico para a execução de suas finalidades gerenciais e assistenciais, tais como logística e abastecimento, gerenciamento de pessoas, faturamento, informação, etc.

A gestão e operação da Unidade foi concebida de forma a aperfeiçoar, a cada dia, a prestação de serviços, já nos moldes da Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde (HUMANIZASUS), com a vinculação de metas quantitativas e indicadores de desempenho.

Visando a incessante busca da prestação dos serviços de saúde de excelência, buscando atingir novos patamares para proporcionar otimização do uso dos recursos públicos e economia nos processos de trabalho, associados à elevada



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

satisfação do usuário, a Secretaria Municipal de Saúde utilizará pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Município de Várzea Paulista no âmbito da saúde, para cogestão dos serviços de saúde objeto do presente chamamento público.

### **2.1.2. Conceito de Unidade Hospitalar**

Dada a caracterização da Rede na qual está inserido o Hospital Germano José de Faria, importante trazermos alguns conceitos para, na sequência de nosso Plano de Trabalho, entender a rede de urgências e emergências.

Assim, temos que Hospital é Estabelecimento onde se tratam doentes, pessoas acidentadas, etc., internados ou não; nosocômio." (Dicionário Aurélio)

Segundo o Ministério de Saúde quando assim definiu o conceito de hospital, coloca que:

"O hospital é parte integrante de uma organização Médica e Social, cuja função básica, consiste em proporcionar à população Assistência Médica Sanitária completa, tanto curativa como preventiva, sob quaisquer regime de atendimento, inclusive o domiciliar, cujos serviços externos irradiam até o âmbito familiar, constituindo-se também, em centro de educação, capacitação de Recursos Humanos e de Pesquisas em Saúde, bem como de encaminhamento de pacientes, cabendo-lhe supervisionar e orientar os estabelecimentos de saúde a ele vinculados tecnicamente."

Para a OMS:



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

"O hospital é um elemento organizador de caráter médico-social, cuja função consiste em assegurar assistência médica completa, curativa e preventiva a população, e cujos serviços externos se irradiam até a célula familiar considerada em seu meio; é um centro de medicina e de pesquisa bio-social."

O Hospital possui funções e Importância Social como:

- Restaurativa: diagnóstico, tratamento, reabilitação e emergência.
- Preventiva: controle de doenças infecto-contagiosas, saúde ocupacional, promoção à saúde.
- Educativa: serve como estágio para diversas áreas.
- Pesquisa
- Gerador de Empregos: empresa complexa que emprega profissionais de várias categorias.

Então as funções hospitalares podem ser agrupadas segundo Lima Gonçalves (1983) em prestação de atendimento médico e complementares aos doentes em regime de internação, desenvolvimento sempre que possível de atividades de natureza preventiva, participação em programas de natureza comunitária procurando atingir o contexto Sócio Familiar dos pacientes, incluindo aqui a educação em saúde, que abrange a divulgação dos conceitos de promoção, proteção e prevenção da saúde.

Uma unidade hospitalar é definida pelo porte, que define o número de leitos ofertados e complexidade dos serviços oferecidos à população, quanto a capacidade ou lotação:



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Hospital de Pequeno Porte: 24 a 49 leitos.
- Hospital de Médio Porte: 50 a 149 leitos.
- Hospital de Grande Porte: 150 a 500 leitos.
- Hospital de Especial ou Extra: acima de 500 leitos

Quanto à complexidade hospitalar:

- Alta complexidade

Um hospital de alta complexidade é uma unidade hospitalar que possui recursos tecnológicos avançados para que atenda demandas médicas de competências multiprofissionais, a fim de que obtenha os melhores resultados tratamento de pacientes.

É comum que um hospital desta natureza seja associado a atendimentos de emergência, porém esta unidade é equipada de maneira que tratamentos diferenciados possam ser prestados a diversos pacientes, mesmo àqueles que não são emergenciais, mas precisam de cuidados de alta complexidade médica.

- Hospital de Referência

Por definição, um hospital de referência é estrutura física e recursos humanos especializados em um tipo e tratamento. Estas unidades de saúde oferecem o que há de melhor à população em determinada especialidade.

São voltados a tratamentos de alta complexidade em um determinado tipo de tratamento, o que oferece aos pacientes o tratamento de enfermidades que necessitem alto custo e



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

equipamentos tecnológicos avançados. Atende, inclusive, pacientes encaminhados de outras unidades de saúde e até de outras regiões e estados do país.

□ Hospital Regional

Um hospital regional é uma unidade de saúde aparelhada com recursos tecnológicos, médicos e cirúrgicos que possam atender à população de uma região, além de suas cidades e povoados próximos. É comum que estas unidades contenham quantidade e especialidades de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e equipamentos que atendam às demandas da região, baseado em estudo sobre o local.

Estes hospitais podem, após o diagnóstico, encaminhar pacientes a outras unidades hospitalares, como hospitais de alta complexidade, a fim de que a enfermidade deste seja curada. Por gerir unidades de saúde do estado, o BHCL se torna fundamental na comunicação com unidades hospitalares e no rápido atendimento do paciente. Sua agilidade age sempre em favor de seus clientes.

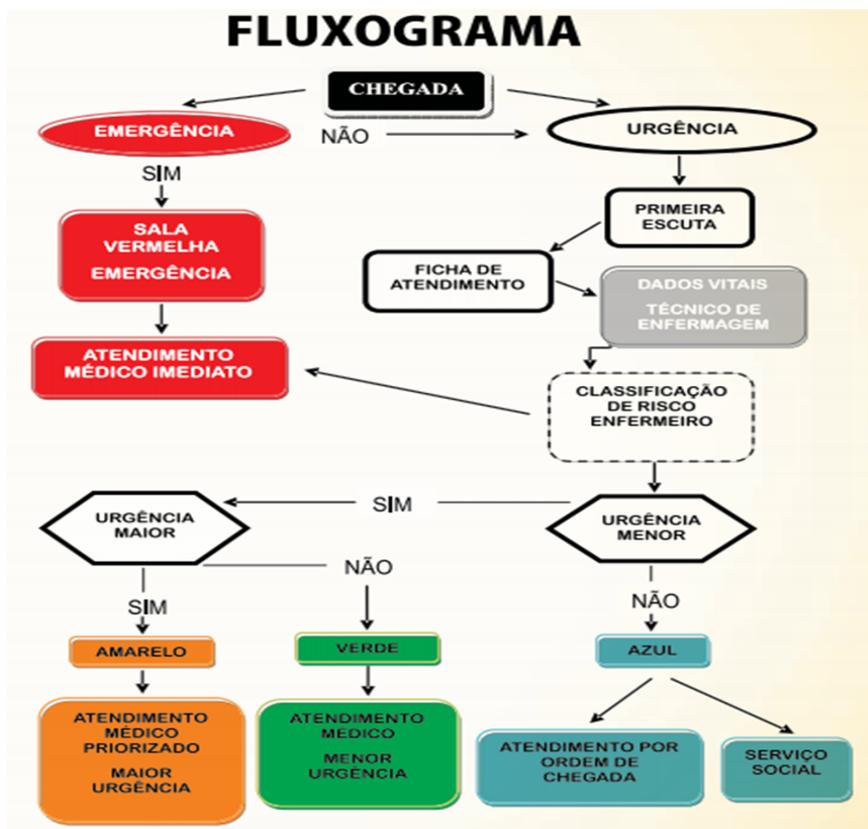
□ Maternidade

Maternidade é um hospital em que se praticam atividades específicas relacionadas à obstetrícia, ramo da medicina que estuda a reprodução da mulher. A maternidade possui médicos especializados na orientação e cuidado da mulher em seu acompanhamento pré-natal, partos e cuidados pós-parto.

Os entes interessados exporão entre outros aspectos organizativos, no mínimo, os seguintes:

### 2.1.3. Fluxograma de atendimento

A BHCL adota como fluxograma de atendimento o seguinte:



Os casos que não forem classificados como urgências serão atendidos e encaminhados para agendamentos nos centros de saúde, através do serviço social.

Os casos de hospitalização devem ser avaliados pelo Médico da Unidade de Pronto Atendimento, com a informação do paciente e regulação da vaga.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

No que tange os atendimentos ambulatoriais, estes serão realizados no período diurno, entre 07h00min e 17h00min, respeitando as normativas de tempo mínimo de consulta preconizado pelo SUS, valendo-se a entidade do sistema de referência e Contrarreferência.

Ademais, o Serviços de Apoio Diagnostico e Terapeutico será disponibilizado tanto para os atendimentos ambulatoriais quanto para os atendimentos de urgência e emergência, nas 24 horas do dia, durante os sete dias da semana.

#### **2.1.4. Serviço de Nutrição e Dietética**

A alimentação é uma das atividades mais importantes do ser humano, tanto por razões biológicas, quanto pelas questões sociais e culturais que envolvem o comer. Assim, o ato de se alimentar engloba vários aspectos que vão desde a produção dos alimentos até a sua transformação em refeições e disponibilização às pessoas.

Uma Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) é uma unidade de trabalho que desempenha atividades relacionadas à alimentação e nutrição, como o fornecimento de refeições. O objetivo de uma UAN é o fornecimento de uma refeição equilibrada nutricionalmente apresentando bom nível de sanidade, e que seja adequada ao comensal, denominação dada tradicionalmente ao consumidor em alimentação coletiva. Esta adequação deve ocorrer tanto no sentido da manutenção e/ou recuperação da saúde, como visando a auxiliar no desenvolvimento de hábitos alimentares saudáveis, a educação alimentar e nutricional.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

O serviço de nutrição tem como objetivo proporcionar a assistência nutricional adequada através da elaboração de dietas e orientações nutricionais para pacientes e da distribuição de refeições para plantonistas, pacientes e acompanhantes.

As principais atividades do serviço de nutrição são:

- Planejar e aprovar os cardápios;
- Normatizar, planejar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades de promoção, prevenção, recuperação e assistência nutricional, bem como as ações da Vigilância Alimentar e Nutricional;
- Propor em conjunto com as áreas técnicas específicas diretrizes visando a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa na área de nutrição, bem como para o processo de seleção, lotação e remoção de pessoal;
- Realizar estudos e pesquisas nas áreas de nutrição e saúde;
- Promover e orientar a atualização e o aperfeiçoamento do profissional da unidade por meio de publicações especializadas, palestras e grupos de estudos de casos, envolvendo em especial os assuntos;
- Estabelecer as normas para a adequada realização dos procedimentos pertinentes à Área;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Elaborar e divulgar trabalhos científicos produzidos pela Área, visando à publicação em veículos especializados e à participação em jornadas em congressos;
- Adotar práticas e hábitos alimentares saudáveis.

Atribuições do Nutricionista na Área Clínica:

- Definir, planejar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos pacientes, segundo níveis de atendimento em Nutrição;
- Elaborar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos;
- Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional;
- Registrar, em prontuário do paciente, a prescrição dietética e a evolução nutricional;
- Determinar e dar a alta nutricional;
- Promover educação alimentar e nutricional para pacientes, familiares ou responsáveis;
- Estabelecer e coordenar a elaboração e a execução de protocolos técnicos do serviço, de acordo com as legislações vigentes;
- Orientar e supervisionar a distribuição e administração de dietas;
- Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, os procedimentos complementares à prescrição dietética;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Efetuar controle periódico dos trabalhos executados;
- Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária;
- Encaminhar aos profissionais habilitados os pacientes sob sua responsabilidade profissional, quando identificar que as atividades demandadas para a respectiva assistência fujam às suas atribuições técnicas;
- Integrar a EMTN (Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional), conforme legislação em vigor.
- Prescrever suplementos nutricionais bem como alimentos para fins especiais, quando necessários à complementação da dieta;
- Realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico;
- Participar do planejamento e execução de programas de treinamento e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista;
- Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área;
- Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista;
- Planejar, implantar e coordenar a Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) de acordo com as



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva, quando necessário.

**Ref. RESOLUÇÃO CFN N° 380/2005.**

Na consecução dos SND serão fornecidas, no mínimo, cinco refeições aos pacientes, sendo sugerido os seguintes horário:

- Café da Manhã: 07h00min
- Almoço: 11h00min
- Lanche da tarde: 15h00min
- Jantar: 19h00min
- Ceia: 22h00min

A BHCL utilizará dos recurso existentes tanto de seu pessoal contratado, quanto de servidores cedidos, para a realização das atividades do serviços de nutrição e dietética.

**2.1.5. REGULAMENTO E MANUAL DE NORMAS E ROTINAS**

**2.1.5.1 ENFERMAGEM**

A **BHCL** adota modelos de protocolos de rotinas e procedimento para enfermagem, o qual, em razão da sua extensão, integra anexo específico do presente projeto (**vide caderno de anexos**).

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

O plano de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde apresentado a seguir traz diretrizes que visam a gestão



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

ambientalmente correta dos resíduos a serem gerados no empreendimento.

O documento apresentado aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito do estabelecimento, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

O Gerenciamento de resíduo, tratado de forma sistemática na RDC n°. 306 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), de 07/12/2004, determina que competem aos estabelecimentos de saúde à responsabilidade pelo gerenciamento de seus resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública, sem prejuízo da responsabilidade civil solidária, penal e administrativa de outros sujeitos envolvidos, em especial os transportadores e depositários finais, como prevêm as RDC n°. 358 de abril de 2005 CONAMA, ANVISA RDC 306 de 07/12/04 e a Lei n°. 9.605, de fevereiro de 1998 Crimes Contra o Meio Ambiente.

De acordo com a ANVISA, no Brasil são geradas cerca de 120.00 toneladas de lixo urbano por dia. Aproximadamente 1% deste é produzido nos estabelecimentos de saúde e, deles 5 a 10% representa o risco.

O planejamento e a implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) baseiam-se em critérios técnicos.

Neste perfil aplicam-se os conceitos de: minimizar, reciclar e reutilizar resíduos dentro dos parâmetros da legislação



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

vigente que elimine e previna riscos à saúde e ao meio ambiente.

Gerenciar os resíduos de serviços de saúde:

- ✓ Obedecer a critérios técnicos e legislação vigente
- ✓ Reduzir o volume e massa dos resíduos perigosos
- ✓ Controlar e reduzir riscos de acidentes de trabalho
- ✓ Otimizar as medidas de segurança e higiene no trabalho
- ✓ Reduzir o número de infecções hospitalares em relação aos resíduos
- ✓ Proteger a saúde e o meio ambiente
- ✓ Racionalizar os custos em serviços de saúde.

ETAPAS

**1. Segregação**

**2. Acondicionamento**

**3. Identificação**

**4. Coleta Tratamento**

**5. Abrigo externo**

**6. Coleta externa**

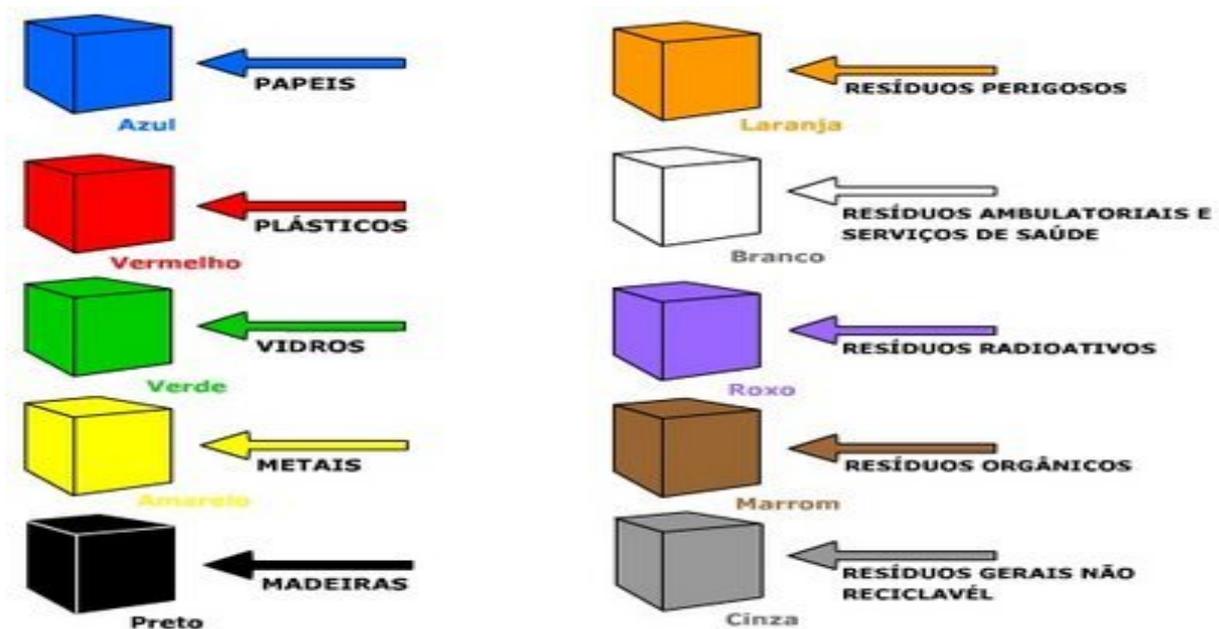
**7. Destino final**



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

**Segregação** - Consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos

**Identificação** - Conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos resíduos.



As unidades tem produtores de resíduos, portanto vamos trabalhar os resíduos pertinentes e com orientação visual além das lixeiras e sacos com identificação :

Lixeiras de coletas:



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**



Sacos com símbolo e caixa perfuro cortantes:





**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

**Equipamentos de proteção Coletiva:**

- o EPCs
- o Placas sinalizadoras
- o Chuveiro de emergência
- o Extintores de Incêndio
- o Água e pó químico
- o Exaustores
- o Caixa de Perfuro-cortantes

**Plano de minimizar o risco:**

- Retirar todas as caixas de papelão da área de recebimento antes de enviar os artigos para as Unidades.
- Controlar vencimentos de reagentes e medicamentos.
- Manter atualizados procedimentos de reutilização, recuperação e tratamento dos reagentes.
- Reduzir a utilização dos reagentes quando possível.
- Reciclar cartuchos de impressora em lojas especializadas em fase de identificação.
- Armazenar as lâmpadas fluorescentes em embalagem própria após tempo de vida útil para o fornecedor até definição da SESAB.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Evitar a contaminação dos resíduos comuns recicláveis por outros que exijam tratamento especial realizando as etapas de segregação, armazenamento e transporte de formas corretas.
- Manter contrato com a empresa que faça reciclagem do revelador e fixador

**Plano para evitar acidentes perfurocortantes:**

Estabelecer diretrizes para a elaboração e implementação de um plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes com probabilidade de exposição a agentes biológicos, visando à proteção, segurança e saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

Objetivo Específico:

- Adequar práticas de trabalho e o uso de equipamentos de proteção individual
- Realizar ações educativas
- Reduzir a realização de procedimentos invasivos (o máximo possível)
- Buscar uma relação trabalhador/paciente adequada
- Minimizar riscos através do uso de um controle de engenharia no ambiente ou no próprio perfurocortante (perfurocortantes com mecanismos de segurança)



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Eliminar e reduzir o uso de agulhas e outros perfurocortantes onde for possível.

A identificação e o treinamento são as formas adequadas e usual e são as que vamos utilizar para evitar acidentes pessoais e ambientais.

#### **FOCO NA ORIENTAÇÃO**



#### **LAVANDERIA, ROUPAS E ENXOVAIS**

A BHCL adota como manual de procedimentos o preconizado pela Anvisa, disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/processamento\\_roupas.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/processamento_roupas.pdf).

#### **NORMAS OPERACIONAIS NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**

São Normas Operacionais:

I - Rotina: Recepção de Gêneros:



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

a. Os gêneros devem ser recebidos e conferidos, de acordo com as NOTAS DE ENTREGA do fornecedor. As notas devem ser assinadas e datadas pelo recebedor. Este processo deve ser supervisionado pela Nutricionista e/ou pelo estagiário de Nutrição;

b) Devem ser substituídos pelo fornecedor os gêneros que não atendam às especificações, que estejam com prazo de validade vencida, com embalagem danificada ou que apresentem características físicas inadequadas;

c) Eventuais alterações na NOTAS DE ENTREGA ou no CRONOGRAMA DE ABASTECIMENTO devem ser comunicadas imediatamente à Nutricionista;

d) Os gêneros recebidos devem ser higienizados, de acordo com o Manual de Boas Práticas do S.N.D. (MBP/SND);

e) A área de recepção de gêneros deve permanecer limpa.

II- Rotina- Armazenamento de Gêneros:

a) Os gêneros devem ser armazenados em locais apropriados, de acordo com o MBP/SND;

b) Os gêneros devem ser organizados de forma a facilitar o fluxo: primeiro que entra, primeiro que sai (PEPS);

c) As caixas plásticas devem ser transportadas sobre carrinhos ou carregadas com as mãos;

d) Os recipientes com tampas devem permanecer tampados;

e) As portas das câmaras frigoríficas devem permanecer fechadas, permanecendo abertas o menor tempo possível;

f) A área de armazenamento deve permanecer limpa.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

III - Rotina - Distribuição de Gêneros:

- a) A distribuição de gêneros deve obedecer ao fluxo: primeiro que entra, primeiro que sai (PEPS);
- b) A distribuição de gêneros somente é feita mediante apresentação de requisição da Nutricionista;
- c) A distribuição de gêneros deve obedecer aos horários pré-estabelecidos pela Coordenação do S.N.D.;
- d) A substituição de gêneros só pode ser feita pela Nutricionista responsável, devendo a mesma ser comunicada pelo despenseiro sobre esta necessidade com a devida antecedência;
- e) A área de distribuição de gêneros deve permanecer limpa.

IV- Rotina - Manipulação de alimentos:

- a) O manipulador de alimentos deve seguir as Normas de Conduta do Manipulador e do MBP/SND.;
- b) A distribuição de funcionários por área de trabalho deve obedecer à escala de serviço e atender às necessidades e conveniência do Serviço.

**Nota:** Cada etapa da Manipulação de Alimentos é executada pelos manipuladores (Cozinheiro, Copeiro e Auxiliar de Cozinha) treinados para a execução da mesma.

4.1. Sub - Rotina: Pré - Preparo:

- a) A área de pré-preparo e os utensílios que são utilizados durante este processo devem ser previamente higienizados, de acordo com o MBP/SND;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- b) Os gêneros alimentícios devem ser higienizados, de acordo com o MBP/SND.
- c) As operações de pré-preparo devem obedecer às orientações feitas pela Nutricionista responsável;
- d) Qualquer alteração verificada na quantidade/qualidade dos gêneros o cozinheiro deve comunicar à Nutricionista;
- e) Os dejetos acumulados durante o pré-preparo devem ser colocados pelo cozinheiro nos depósitos apropriados;
- f) Após o pré-preparo deve ser higienizados os utensílios e as áreas utilizadas, de acordo com o MBP/SND.

4.2. Sub - Rotina: Preparo:

- a) A operação de preparo dos alimentos deve obedecer às orientações, feitas pela Nutricionista responsável, para cada tipo de preparação.
- b) A área e os utensílios destinados à operação de preparo dos alimentos devem ser previamente higienizados, de acordo com o MBP/SND.
- c) Os equipamentos elétricos devem ser manipulados obedecendo às Normas de Segurança. Após sua utilização devem ser imediatamente desligados. Somente depois de certificar-se de que os equipamentos estão desligados pode ser iniciada a higienização dos mesmos;
- d) O processo de higienização dos equipamentos utilizados durante o preparo é de responsabilidade do funcionário que o manipulou;
- e) Os cozinheiros devem zelar pela manutenção dos equipamentos destinados ao processo de cocção dos alimentos.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Os mesmos são responsáveis pela higienização, pelo desligamento dos equipamentos elétricos e pelo fechamento dos botões dos equipamentos a gás.

V- Rotina - Distribuições de Refeições - Sistema Centralizado

a) As refeições são distribuídas em horários pré-determinados (Anexo XIV) pelo SND;

b) Durante o processo de distribuição de refeições os funcionários devem seguir as normas de conduta e do Manual de Boas Práticas/SND;

c) A execução das tarefas deve obedecer à Escala de Serviço do S. N. D.

d) O porcionamento das preparações deve obedecer aos per capita pré- estabelecidos pelo Serviço.

e) A distribuição de refeições para pacientes deve obedecer à contagem prévia diária feita pelas Nutricionistas;.

f) As auxiliares dietéticas são responsáveis pela execução das dietas de rotina e das dietas especiais;

g) As copeiras são responsáveis pela execução das dietas livres e das refeições para os acompanhantes;

h) O fornecimento de refeições para funcionários fora da escala (troca de plantão, dobra ou hora extra) deve ser atendido mediante solicitação por escrita da Coordenação/Supervisão/Plantonista do Serviço solicitante, enviada ao SND, com antecedência;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- i) A distribuição de refeições no refeitório é feita nos horários pré-estabelecidos e divulgados pelo S.N.D;
- j) A distribuição de refeições no refeitório deve obedecer à organização da fila;
- k) Após as refeições, os usuários devem entregar suas respectivas bandejas no guichê próprio;

## **2.2 QUALIDADE**

### **2.2.1 Comissões Técnicas:**

Na execução do gerenciamento da Unidade Hospitalar, a BHCL tem como compromisso com a qualidade e manutenção integral da assistência, a implantação, sugerida e após aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, das seguintes Comissões:

#### **Comissões**

As comissões têm sido adotados como instrumento de gestão para oferecer serviços de qualidade aos usuários. As comissões desempenham várias funções na instituição, destacando-se a produção de indicadores relevantes para a gestão hospitalar e também contribuir para a eficácia das organizações em prol dos usuários.

As comissões são compostas por profissionais multidisciplinares, cujas responsabilidades variam conforme suas especificidades individuais. Seus objetivos são a preservação da vida, a promoção da saúde das pessoas e do ambiente, a melhoria de processos, a humanização, a segurança



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

e o desenvolvimento, para que a Instituição possa oferecer, cada vez mais, serviços de saúde de qualidade.

Serão implantadas, após aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, sete Comissões: Comissão de revisão de prontuário clínico, revisão de óbitos, controle de infecção hospitalar (CCIH), ética médica, gerenciamento de risco clínico e não clínico, humanização e comissão de farmácia e terapêutica), que se reunirão mensalmente de acordo com cronograma pré-estabelecido e/ou de acordo a necessidade. Segue abaixo a lista com as devidas comissões e especificações:

#### **Comissão de Revisão de Prontuário Clínico**

A Comissão de Revisão de Prontuários tem por objetivo:

- Atender a Resolução 1.638/2002 do Conselho Federal de Medicina, com ênfase nas premissas do seu Artigo 5º.
- Promover processos de auditoria e de treinamento junto ao Corpo Clínico no sentido de garantir qualidade das informações que devem estar registradas nos prontuários.

#### **CAMPO DE APLICAÇÃO**

Esta norma se aplica a todos os integrantes da Comissão de Revisão de Prontuários.

#### **REFERÊNCIAS**

Resolução 1.638/2002 do Conselho Federal de Medicina.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

DIRETRIZES

- Os membros da Comissão de Revisão de Prontuários devem ser nomeados oficialmente por meio de Ato Interno da Direção Geral ou pelo Diretor Técnico da Instituição, para exercerem, por tempo determinado, suas funções na referida Comissão;
- Deverão ocorrer reuniões periódicas, conforme necessidade de cada unidade, com data, local e horário, previamente definidos e informados, sendo no mínimo 01 reunião mensal, caso necessário os integrantes serão convocados para reunião extraordinária. A ausência de um membro em 03 reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda 06 reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática;
- Na ausência do presidente ou de seu vice, os membros da comissão, a seus critérios, poderão realizar a reunião. As decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes. Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, será designado um relator ou convidado um consultor, o qual apresentará parecer sobre o assunto, em prazo preestabelecido. Da mesma forma poderão ser convidados outros profissionais gabaritados para participar das reuniões, desde que autorizado em plenária prévia;
- As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida e arquivada uma cópia contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas. Os assuntos tratados pela



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros;

- Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Diretor Técnico;

- A Comissão de Revisão de Prontuários é constituída por:

1. Diretor Técnico Médico ou seu representante;

2. Médico Representante de cada setor da unidade, como: pediatria, clínica médica entre outros;

3. Enfermeiro e/ou representante da Gerencia de Enfermagem;

4. Representante do Setor de SAME.

- Fica a cargo da Direção Geral ou Técnica da Instituição nomear um presidente e um secretário, e/ou delegar aos membros da Comissão, que devem escolher, na primeira reunião ordinária. Em seguida repassar os nomes à Direção;

- O presidente tem atribuição de assinar documentos e relatórios pela Comissão, de convocar as reuniões e de resolver os casos omissos. Em caso de empate em votação para decidir determinadas questões, é do presidente o voto de desempate;

- Ao secretário da Comissão cabe a confecção das atas das reuniões conforme modelo padronizado. As atas das reuniões deverão registrar: a) Data e horário, b) Local de realização, c) Pauta, d) Decisões, e) Assinatura dos presentes;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- As reuniões ordinárias da Comissão devem ser realizadas no mínimo uma vez ao mês;
- As reuniões terão a duração necessária a cumprir a pauta da respectiva agenda;
- Reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo presidente da Comissão ou pela Diretoria Médica, Técnica e ou Direção Geral da unidade. Em caso de falta às reuniões da Comissão, os membros devem justificá-la para avaliação e validação do Presidente. Após três faltas não justificadas ou não validadas, o profissional deve ser destituído da Comissão e substituído por outro indicado pela Direção;
- As reuniões só poderão ser abertas e serem válidas se estiverem presentes no mínimo metade mais um dos membros.

#### ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

As atribuições da Comissão são as seguintes:

- I. Avaliar os itens que deverão constar obrigatoriamente:
  - a) Identificação do paciente em todos os impressos, anamnese, exame físico, exames complementares, e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado e outros documentos pertinentes ao atendimento;
  - b) Obrigatoriedade de letra legível do profissional que atendeu o paciente, bem como de assinatura e carimbo ou nome legível do profissional e respectiva inscrição no conselho de classe;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

c) Obrigatoriedade do registro diário da evolução clínica do paciente, bem como a prescrição médica consignando data e hora;

d) Registrar o Tipo de Alta.

II. Assessorar a Direção de Departamento Técnico ou Clínica da Instituição em assuntos de sua competência;

III. Manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica da Unidade com a qual deverão ser discutidos os resultados das avaliações feitas;

IV. Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente;

V. Realizar auditorias regulares sobre os prontuários hospitalares da unidade;

VI. Avaliar a organização desses prontuários, bem como a uniformidade dos relatórios e descrições clínica;

VII. Propor estratégias de supervisão de prontuários adotadas na rotina diária da instituição;

VIII. Discutir problemas relacionados a formatação do prontuários, legibilidade das informações e identificação dos responsáveis;

IX. Solicitar o comparecimento de colaboradores ou prestadores de serviço da Unidade de Pronto Atendimento para as suas reuniões, quando esta presença for importante para esclarecimentos e colaboração em trabalhos a serem desenvolvidos.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

#### ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO

Compete ao Presidente da Comissão:

- a. Convocar e presidir as reuniões;
- b. Indicar seu vice-presidente;
- c. Representar a comissão junto à Diretoria da instituição, ou indicar seu representante;
- d. Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta;
- e. Fazer cumprir o regimento;
- f. Realizar o voto de minerva sempre que necessário - Nas decisões da comissão, além do seu voto, terá o voto de qualidade;
- g. Assumir o vice-presidente nas faltas e impedimentos legais do presidente.

Compete ao Vice-Presidente:

- a. Assumir as atividades do presidente na sua ausência.

Compete ao Secretário da Comissão:

- a. Organizar a ordem do dia;
- b. Receber e protocolar os processos e expedientes;
- c. Lavrar a ata das sessões/reuniões;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- d. Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo presidente;
- e. Organizar e manter o arquivo da comissão;
- f. Preparar a correspondência;
- g. Realizar outras funções determinadas pelo presidente relacionadas ao serviço desta secretaria;
- h. Solicitar ao SAME (Serviço de Arquivo Médico) todos os prontuários que serão avaliados, assim como devolvê-los em 24 horas após o trabalho realizado.

A Comissão deve manter arquivada ata de todas as reuniões, sob a guarda do secretário nomeado. É recomendável que a Direção Médica receba cópia das atas.

#### RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pelo funcionamento da Comissão é da Direção Técnica da Instituição e do Presidente da Comissão.

#### **Comissão de Verificação de Óbitos**

A Comissão de Revisão de Óbitos tem por objetivos:

- Atender a Resolução 40/92 do Conselho Regional de Medicina do Estado;
- Promover processos de auditoria e de treinamento junto ao Corpo Clínico no sentido de melhorar a qualidade



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

assistencial a partir das informações e reflexões emanadas pelas análises dos óbitos ocorridos no SAME (Serviço de Arquivo Médico e Estatística);

- Realizar o diagnóstico de óbitos, seus componentes, identificar os principais problemas relacionados, as circunstâncias de ocorrência dos óbitos para melhorar o conhecimento sobre a morte e as possibilidades de intervenção e distribuição na população no nível local.

#### CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta norma se aplica a todos os integrantes da Comissão de Revisão de Óbitos.

#### REFERÊNCIAS

Resolução 40 de 07/02/92 do Conselho Regional de Medicina.

#### CONCEITOS

ÓBITO INSTITUCIONAL - É aquele que ocorre após 24 horas da admissão hospitalar do paciente.

ÓBITO MATERNO - Compreende os óbitos associados ao ciclo gravídico-puerperal.

ÓBITO PERINATAL - compreende os óbitos fetais (com mais de 500 gramas ou 22 semanas de gestação) e os neonatais precoces (ocorridos com até seis dias completos de vida).

#### DIRETRIZES



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Os membros da Comissão de Revisão de Óbitos devem ser nomeados oficialmente por meio de Ato Interno da Direção Geral ou pelo Diretor Técnico da Instituição, para exercerem, por tempo determinado, suas funções na referida Comissão.
- A Comissão de Revisão de Óbitos deverá ser constituída por:
  - I. Diretor Médico;
  - II. Representante Médico da Clínica Médica;
  - III. Representante Médico da Clínica Pediátrica, entre outros
  - IV. Gerente de Enfermagem e/ou enfermeiro nomeado (de preferência o responsável técnico);
  - V. Serviço Social;
  - VI. Secretário da Comissão.
- Fica a cargo da Direção Geral ou Diretor Técnico nomear um presidente e um secretário, e/ou delegar aos membros da Comissão, que devem escolher, na primeira reunião ordinária. Em seguida repassar os nomes à Direção;
- O presidente tem atribuição de assinar documentos e relatórios pela Comissão, de convocar as reuniões e de resolver os casos omissos. Em caso de empate em votação para decidir determinadas questões, é do presidente o voto de desempate;
- Ao secretário da Comissão cabe a confecção das atas das reuniões. As atas das reuniões deverão registrar: a) Data e



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

horário, b) Local de realização, c) Pauta, d) Decisões, e) Assinatura dos presentes;

- As reuniões ordinárias da Comissão devem ser realizadas no mínimo uma vez ao mês;
- Reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo presidente da Comissão ou pela Diretoria Médica. Em caso de falta às reuniões da Comissão, os membros devem justificá-la, por escrito, para avaliação e validação do Presidente. Após três faltas não justificadas ou não validadas, o profissional deve ser destituído da Comissão e substituído por outro indicado pela Direção;
- As reuniões só poderão ser abertas e serem válidas se estiverem presentes no mínimo metade mais um dos membros.
- O Comitê deve manter arquivada ata de todas as reuniões, sob a guarda do secretário nomeado. É recomendável que a Direção Médica receba cópia das atas;
- A Comissão deverá manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica da Unidade, com o qual deverão ser discutidos os resultados das avaliações.

#### ATRIBUIÇÕES

Atribuições Gerais da Comissão são as seguintes:

- a. Realizar auditorias regulares sobre os prontuários dos óbitos ocorridos na Unidade de Pronto Atendimento;
- b. Avaliar todos os óbitos ocorridos na unidade, bem como dos laudos de todas as necropsias, solicitando, inclusive, se necessário, os laudos do instituto médico legal;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- c. Propor e/ou adotar protocolos de investigação de óbito;
- d. Discutir problemas relacionados ao óbito, por solicitação da Direção;
- e. Solicitar o comparecimento de pessoas à reunião da Comissão para prestar informações acerca de fatos relacionados aos óbitos, por meio de convocação escrita;
- f. Analisar e emitir parecer sobre os assuntos relativos à óbitos que lhe forem enviados;
- g. Realizar a revisão dos prontuários relacionados aos óbitos;
- h. Normatizar e fiscalizar o adequado registro e preenchimento dos atestados de óbitos;
- i. Convocar o médico que atestou o óbito caso as informações sejam conflitantes;
- j. Criar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos prontuários de óbito;
- k. Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente.

Compete ao Presidente da Comissão:

- a. Convocar e presidir as reuniões;
- b. Indicar seu vice-presidente;
- c. Representar a comissão junto à Diretoria da instituição, ou indicar seu representante;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- d. Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta;
- e. Fazer cumprir o regimento.

Nas decisões da comissão, além do seu voto, terá o voto de qualidade (voto de Minerva).

Nas faltas e impedimentos legais do presidente, assumirá seu vice-presidente. As atribuições do vice-presidente serão assumir as atividades do presidente na sua ausência.

Compete ao Secretário da Comissão:

- a. Organizar a ordem do dia;
- b. Receber e protocolar os processos e expedientes;
- c. Lavrar a ata das sessões/reuniões;
- d. Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo presidente;
- e. Organizar e manter o arquivo da comissão;
- f. Preparar a correspondência;
- g. Realizar outras funções determinadas pelo presidente relacionadas ao serviço desta secretaria.

#### RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pelo funcionamento da Comissão é da Direção Técnica da Instituição e do Presidente da Comissão.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

### **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)**

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) é um órgão de assessoria da Direção Geral da Unidade de Saúde, subordinado ao Diretor Técnico e tem por objetivos adequar, planejar, executar e avaliar o Programa de Controle de Infecções Pré-Hospitalares.

O Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH) é um órgão executivo ligado a Direção Técnica e/ou Médica e tem por finalidade executar as ações programadas de Controle da Infecção Hospitalar.

Considerando a necessidade de estar em conformidade com o estabelecido na Lei 9.431 de 06 de janeiro de 1997, na Portaria 2.616 de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde e na RDC 48 de 02 de junho de 2.000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e considerando que as infecções hospitalares constituem um risco à saúde dos usuários de hospitais e demais estabelecimentos de saúde, a CCIH tem por finalidade desenvolver um programa de controle de infecções hospitalares.

A CCIH é um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da instituição.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

#### CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta norma se aplica a todos os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

#### REFERÊNCIAS

Lei 9.431 de 06 de janeiro de 1997

Portaria 2.616 de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde  
RDC 48 de 02 de junho de 2.000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

#### CONCEITOS

- Infecção - é à entrada de microorganismos no organismo humano e sua multiplicação causando uma resposta imunológica;
- Infecção hospitalar - é aquela adquirida após a admissão do paciente e que se manifesta durante a internação ou após a alta, quando puder ser relacionada com a internação ou procedimentos hospitalares;
- Infecção por cateter venoso - é a infecção de corrente sanguínea primariamente associada ao cateter, as quais devem ser confirmadas laboratorialmente por cultura ou clinicamente por sinais/sintomas da sepse;
- Pneumonia associada à ventilação mecânica - é uma infecção pulmonar hospitalar que incide em pacientes em ventilação mecânica, para as quais a infecção não é a razão do suporte ventilatório. A pneumonia é considerada associada



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

à ventilação mecânica no momento ou nas 48 horas antecedentes ao início do quadro infeccioso.

- Infecção Relacionada a Cateter Vesical - são consideradas como infecções do trato urinário diagnosticado após a admissão em serviço de saúde e para as quais não são observadas quaisquer evidências clínicas ou que não estão em seu período de incubação no momento da admissão, relacionada ao uso do cateter vesical.
- Infecção de sítio cirúrgico - é o processo infeccioso que acomete tecido, órgão ou cavidade abordada em procedimento cirúrgico.

#### DIRETRIZES

Os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar devem ser nomeados oficialmente por meio de Ato Interno da Direção Geral e/ou do Diretor Técnico da Instituição, para exercerem, por tempo determinado, suas funções na referida Comissão.

A CCIH será composta por profissionais da área de saúde, de nível superior, representantes de vários setores, formalmente designados, obedecendo à seguinte estrutura:

1. Diretor Médico e/ ou seu representante;
2. Gerente de Enfermagem e coordenação de setor se houver;
3. Representante da Farmácia;
4. Representante do Laboratório de Microbiologia (Bioquímico);



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

5. Representante do CCIH - Responsável técnico do NCIH.

O NCIH será composto pelos seguintes elementos, que deverão ter experiência prévia em CIH:

- a. Um assistente médico, preferencialmente Epidemiologista / Infectologista;
- b. Um (no mínimo) enfermeiro com dedicação exclusiva ao serviço;
- c. Um (no mínimo) Auxiliar Administrativo.

- Fica a cargo da Direção Geral e/ou Técnica nomear um presidente e um secretário, e/ou delegar ao membros da Comissão, que devem escolher, na primeira reunião ordinária. Em seguida repassar os nomes à Direção. O NCIH será coordenado por um médico indicado pelo Diretor Técnico. As ações do NCIH poderão ser executadas por empresa especializada contratada após aprovação da CCIH e da Direção da unidade de Saúde;

- O presidente deve assinar documentos e relatórios pela Comissão, de convocar as reuniões e de resolver os casos omissos. Em caso de empate em votação para decidir determinadas questões, é do presidente o voto de desempate;

- Ao secretário da Comissão cabe a confecção das atas das reuniões. As atas das reuniões deverão registrar: a) Data e horário, b) Local de realização, c) Pauta, d) Decisões, e) Assinatura dos presentes;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- As reuniões ordinárias da Comissão devem ser realizadas no mínimo uma vez a cada mês;
- O mandato dos membros da CCIH corresponderá a um período de 02 (dois) ano, permitindo-se recondução;
- O NCIH realizará reuniões científicas semanalmente e administrativas mensalmente;
- Reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo presidente da Comissão ou pela Direção Técnica e/ou Diretor Geral. Em caso de falta às reuniões da Comissão, os membros devem justificá-la, por escrito, para avaliação e validação do Presidente. Após três faltas não justificadas ou não validadas, o profissional deve ser destituído da Comissão e substituído por outro indicado pela Direção;
- As reuniões só poderão ser abertas e serem válidas se estiverem presentes no mínimo metade mais um dos membros.

Atribuições gerais da CCIH são:

- a. Comunicar periodicamente à direção e às chefias de todos os setores do hospital, a situação do Controle de IH, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar;
- b. Participar da elaboração, implementação, manutenção e avaliação do programa de controle de infecção hospitalar, baseado em metas de melhorias e suas estratégias, definidas anualmente buscando a qualidade com serviços de educação continuada.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

c. Definir e avaliar periodicamente os indicadores de resultado, processos que permitam avaliações abrangentes no que tange ao controle de infecções hospitalares.

Compete ao NCIH:

a. Elaborar, implementar, manter e avaliar um Programa de Controle de Infecção Hospitalar adequado às características e necessidades do SAME (Serviço de Arquivo Médico e Estatística).

b. Implantar e manter um sistema de vigilância epidemiológica da Infecção Hospitalar;

c. Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado e implantar medidas imediatas de controle;

d. Propor e coordenar a elaboração, implementação e supervisão da aplicação de normas e rotinas técnicas - administrativas visando à prevenção, tratamento e controle da Infecção Hospitalar;

e. Propor, elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnicas - administrativas visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, através de medidas de controle;

f. Cooperar com o setor de treinamento na capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais no que diz respeito ao Controle IH;

g. Elaborar e divulgar regularmente relatórios;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- h. Cooperar com a ação de fiscalização de Serviço de Vigilância Sanitária do órgão estadual ou municipal de gestão do SUS bem como fornece prontamente as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades sanitárias competentes;
- i. Notificar ao organismo de gestão estadual e municipal do SUS os casos diagnosticados ou suspeitos de doenças sob vigilância epidemiológica, atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva;
- j. Notificar ao organismo de gestão estadual e municipal do SUS os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de insumos e produtos industrializados;
- k. Implementar e executar a política de uso de antimicrobianos.

Atribuições Específicas dos membros da CCIH:

Compete ao Presidente da Comissão:

- a. Convocar e presidir as reuniões da CCIH;
- b. Indicar o seu substituto entre os membros da comissão;
- c. Representar a CCIH;
- d. Atuar como intermediário entre CCIH, NCIH e as gerências da unidade para prevenção e controle de Infecção Hospitalar;
- e. Participar das reuniões da CCIH;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

f. Colaborar com o NCIH na implementação das ações de CIH nas áreas específicas de sua responsabilidade.

Compete ao Representante do Serviço de Enfermagem (responsável técnico de enfermagem)

- a. Participar das reuniões da CCIH;
- b. Colaborar com o NCIH para que haja uma boa cooperação do serviço de enfermagem à política de CIH adotada pela instituição.

Compete ao Representante do Serviço de Farmácia (coordenador do setor de preferência)

- a. Participar das reuniões da CCIH;
- b. Elaborar relatórios de consumo de antimicrobianos e informar ao NCIH;
- c. Cooperar nas normas de padronização do uso de antimicrobianos, adotadas na política de uso de antibióticos da instituição;
- d. Informar ao NCIH o uso inadequado de qualquer produto que vise o controle profilático ou terapêutico da Infecção Hospitalar;
- e. Colaborar para avaliação microbiológica dos produtos usados na unidade.

Compete ao Representante do Laboratório de Microbiologia (Bioquímico)



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- a. Participar das reuniões da CCIH;
- b. Elaborar e divulgar normas técnicas atualizadas para a coleta de material para exame microbiológico;
- c. Implantar técnicas atuais, eficazes e rápidas para a identificação e estudo da sensibilidade aos antimicrobianos;
- d. Organizar arquivo de dados microbiológicos que permitam estudos e levantamentos, quando necessários.

Compete ao Representante Administrativo

- a. Participar das reuniões da CCIH;
- b. Avaliar e agilizar as solicitações cabíveis, que auxiliem o bom desempenho do NCIH no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares;
- c. Apoiar os atos do NCIH para difusão de dados epidemiológicos entre a comunidade e a Unidade de Saúde.

Compete ao Representante do NCIH.

- a. Participar das reuniões da CCIH;
- b. Apresentar à CCIH os relatórios periódicos do hospital;
- c. Apresentar à CCIH o plano anual de trabalho do NCIH e avaliar a execução de planejamentos anteriores;
- d. Submeter à CCIH as rotinas elaboradas pelo NCIH, assim como os problemas relacionados à execução das mesmas;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

e. Emitir parecer técnico sobre todos os produtos químicos esterilizantes, desinfetantes, detergentes e anti-sépticos usados na limpeza hospitalar e anti-sepsias.

São atribuições dos membros da NCIH:

1. Do coordenador:

a. Estruturar o NCIH do ponto de vista organizacional e operacional;

b. Promover a capacitação dos recursos humanos do NCIH;

c. Coordenar e ministrar cursos de CIH para o Corpo Clínico, periodicamente;

d. Realizar busca ativa de casos com assessoramento na abordagem de paciente de risco e infectados;

e. Padronizar germicidas e antibióticos com supervisão da utilização dos mesmos;

f. Padronizar rotinas técnicas;

g. Realizar investigações epidemiológicas quando necessário;

h. Elaborar relatórios periódicos e discuti-los com o Corpo Clínico;

i. Elaborar relatórios para a Secretaria de Saúde quando solicitado ou julgar importante;

j. Assessorar a Unidade e o Corpo Clínico na aquisição e manutenção de equipamentos destinados a procedimentos invasivos;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

k. Divulgar o trabalho realizado na Unidade em congressos, seminários, cursos etc.;

l. Prestar contas ao Diretor Técnico e/ ou ao Diretor ou Gerente Médico da Unidade de Pronto Atendimento, de forma periódica de todas as medidas a serem tomadas e do andamento do trabalho;

m. Elaborar relatórios mensais de CIH;

n. Realizar pesquisas.

2. Do Enfermeiro:

a. Realizar a busca ativa de casos nos diversos setores da unidade, com pesquisa de infecções em egressos;

b. Realizar busca ativa no laboratório de microbiologia;

c. Realizar investigações epidemiológicas;

d. Padronizar, supervisionar e rever rotinas técnicas para controle de infecções hospitalares;

e. Elaborar relatórios periódicos do serviço;

f. Notificar os casos de doenças de notificação compulsória à vigilância epidemiológica do Estado.

g. Realocar recursos humanos para o CIH em todos os níveis em cooperação com os setores competentes;

h. Realizar trabalhos científicos em CIH, que sejam de importância para o NCIH;

i. Realizar inspeções periódicas em todos os serviços para avaliar a implementação de rotinas de prevenção e CIH;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

j. Atender e assistir os visitantes estagiários na unidade, apresentar palestras sobre prevenção e controle de infecções relacionadas assistência à saúde;

k. Participar das reuniões do NCIH obrigatoriamente, e em reuniões com setores e clínicas sempre que necessárias.

3. Do auxiliar administrativo:

a. Organizar administrativamente o setor;

b. Arquivar documentos, relatórios e trabalhos produzidos;

c. Auxiliar todos os membros da equipe sempre que necessário;

d. Participar do levantamento de dados para pesquisas ou relatórios;

e. Dar entrada de dados no computador e emitir relatórios;

f. Participar das reuniões da CCIH;

g. Avaliar e agilizar as solicitações cabíveis, que auxiliem o bom desempenho do NCIH no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares;

h. Apoiar os atos do NCIH para difusão de dados epidemiológicos entre a comunidade do hospital.

São atribuições da Diretoria Geral da Unidade:

a. Constituir formalmente a CCIH;

b. Nomear os membros da CCIH através de ato próprio;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- c. Propiciar a infra-estrutura necessária à correta operacionalização da CCIH e do NCIH;
- d. Aprovar e fazer respeitar o regimento interno da CCIH;
- e. Garantir a participação do Presidente da CCIH nos órgãos colegiados deliberativos e formuladores de política da instituição;
- f. Dar o devido apoio político a CCIH e ao NCIH para a implementação das medidas padronizadas pelos respectivos órgãos;
- g. Garantir o cumprimento das recomendações formuladas pela Coordenação Municipal, Estadual de Controle de Infecção Hospitalar;
- h. Informar o órgão municipal ou estadual quanto à composição da CCIH, e às alterações que venham a ocorrer;
- i. Fomentar a educação e o treinamento de todo o pessoal hospitalar.

#### RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pelo funcionamento da Comissão é da Direção Técnica da Instituição e do Presidente da Comissão.

#### **Comissão de Ética Médica**

A Comissão de Ética Médica tem por objetivo:



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências;
- O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei no 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto no 44.045, de 19 de julho de 1958.

#### CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta norma se aplica a todos os integrantes da Comissão de Revisão de Prontuários.

#### REFERÊNCIAS

RESOLUÇÃO CFM nº 1.657/02 do Conselho Federal de Medicina.

#### DIRETRIZES

Compete às Comissões de Ética:

- Supervisionar, orientar e fiscalizar, em sua área de atuação, o exercício da atividade médica, atentando para que as condições de trabalho do médico, bem como sua liberdade, iniciativa e qualidade do atendimento oferecido aos pacientes, respeitem os preceitos éticos e legais;
- Comunicar ao Conselho Regional de Medicina quaisquer indícios de infração da lei ou dispositivos éticos vigentes;
- Comunicar ao Conselho Regional de Medicina o exercício ilegal da profissão;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Comunicar ao Conselho Regional de Medicina as irregularidades não corrigidas dentro dos prazos estipulados;
- Comunicar ao Conselho Regional de Medicina práticas médicas desnecessárias e atos médicos ilícitos, bem como adotar medidas para combater a má prática médica;
- Instaurar sindicância, instruí-la e formular relatório circunstanciado acerca do problema, encaminhando-o ao Conselho Regional de Medicina, sem emitir juízo;
- Verificar se a instituição em que atua está regularmente inscrita no Conselho Regional de Medicina e em dia com as suas obrigações;
- Colaborar com o Conselho Regional de Medicina na tarefa de educar, discutir, divulgar e orientar sobre temas relativos à Ética Médica;
- Elaborar e encaminhar ao Conselho Regional Medicina relatório sobre as atividades desenvolvidas na instituição em que atua;
- Atender as convocações do Conselho Regional de Medicina;
- Manter atualizado o cadastro dos médicos que trabalham na instituição em que atua;
- Fornecer subsídios à direção da instituição em que funciona, visando à melhoria das condições de trabalho e da assistência médica;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Atuar preventivamente, conscientizando o Corpo Clínico da instituição em que funciona quanto às normas legais que disciplinam o seu comportamento ético;
- Promover a divulgação eficaz e permanente das normas complementar e se manadas dos órgãos e autoridades competentes;
- Encaminhar aos Conselhos fiscalizadores das outras profissões da área de saúde que atuem na instituição representações sobre indícios de infração dos seus respectivos Códigos de Ética;
- Colaborar com os órgãos públicos e outras entidades de profissionais de saúde em tarefas relacionadas com o exercício profissional;
- Orientar o público usuário da instituição de saúde em que atua sobre questões referentes à Ética Médica.

#### ATRIBUIÇÕES

Compete aos membros da Comissão de Ética:

- a. Eleger o presidente e secretário;
- b. Comparecer a todas as reuniões da Comissão de Ética Médica, discutindo e votando as matérias em pauta;
- c. Desenvolver as atribuições conferidas à Comissão de Ética Médica previstas nesta Resolução;
- d. Garantir o exercício do amplo direito de defesa àqueles que vierem a responder a sindicâncias.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Compete ao presidente da Comissão de Ética:

- a. Representar a Comissão de Ética Médica perante as instâncias superiores, inclusive no Conselho Regional de Medicina;
- b. Convocar as reuniões ordinária e extraordinárias da Comissão de Ética Médica;
- c. Convocar o secretário para substituí-lo em seus impedimentos ocasionais;
- d. Solicitar a participação dos membros suplentes nos trabalhos da Comissão de Ética Médica, sempre que necessário;
- e. Encaminhar ao Conselho Regional de Medicina as sindicâncias devidamente apuradas pela Comissão de Ética Médica;
- f. Nomear membros sindicantes para convocar e realizar audiências, analisar documentos e elaborar relatório à Comissão de Ética Médica quando da apuração de sindicâncias.

Compete ao secretário da Comissão de Ética Médica:

- a. Substituir o presidente em seus impedimentos eventuais;
- b. Colaborar com o presidente nos trabalhos atribuídos à Comissão de Ética Médica;
- c. Secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de Ética Médica;
- d. Lavrar atas, editais, cartas, ofícios e relatórios relativos à Comissão de Ética Médica;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

e. Manter em arquivo próprio os documentos relativos à Comissão de Ética Médica.

#### RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pelo funcionamento da Comissão é da Direção Técnica da Instituição e do Presidente da Comissão.

#### **Comissão de Gerenciamento de Risco Clínico e Não Clínico**

A Comissão de Gerenciamento de Risco Clínico e Não Clínico tem como objetivo:

- Monitorar os eventos adversos clínicos assistenciais de risco e os não clínicos como acesso da população aos medicamentos, à referência, infraestrutura da unidade, situação dos equipamentos etc.
- A Comissão de Resíduos é um órgão colegiado de caráter deliberativo, instituído com a finalidade de organizar as regras de manipulação, gerenciamento, orientação, armazenamento, recolhimento, bem como de transporte dos resíduos gerados pela Instituição.

#### OBJETIVOS DA COMISSÃO

- Prevenir riscos à saúde e ao meio ambiente, por meio do correto gerenciamento dos resíduos gerados pelos serviços de saúde;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Racionalizar o consumo de material, evitando desperdícios;
- Maximizar a segregação dos resíduos recicláveis;
- Instrumentalizar as pessoas para aderirem ao programa de coleta seletiva;
- Cumprir a legislação vigente.

Membros: Será constituída por médico e enfermeira, direção clínica da OS, direção administrativa da OS e representante da SMS.

COMPETÊNCIAS GERAIS DA COMISSÃO

- a. Normatizar as rotinas de armazenamento e descarte de todos os tipos de resíduos gerados pelas unidades;
- b. Coordenar a elaboração do plano de gerenciamento de resíduos da instituição adequando-o às formas da lei específica;
- c. Coordenar a elaboração e implantação das normas de segurança para manipulação e transporte dos resíduos, supervisionando o cumprimento destas;
- d. Orientar a comunidade no que tange a manipulação de resíduos;
- e. Em caso de acidente envolvendo resíduos, tomar decisões, visando minimizar os impactos, e avaliar se a causa foi desinformação ou negligência;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- f. Divulgar a comunidade a política de gerenciamento de resíduos e manter uma rotina de educação e orientação quanto ao gerenciamento dos resíduos gerados na instituição por meio de cursos, manuais, palestras, vídeos, cartazes, etc;
- g. Representar a instituição junto a institutos, órgãos de controle sanitário e limpeza pública e outros ligados ao gerenciamento de resíduos com anuência da presidência da comissão de forma acordada com a Reitoria;
- h. Estabelecer um programa de atividades e metas para o gerenciamento dos resíduos definindo prazos a serem cumpridos;
- i. Estabelecer critérios de fiscalização do cumprimento das atividades descritas no Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços e Saúde - PGRSS;
- j. Instituir Grupos de Trabalho;
- k. Avaliar e deliberar acerca das recomendações expedidas pelos Grupos de Trabalho.

Compete ao Presidente da Comissão:

- a. Presidir as reuniões, coordenar os debates, tomar votos e votar;
- b. Emitir votos de qualidade, nos casos de empate;
- c. Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- d. Cumprir e fazer cumprir este regimento.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

O Presidente da Comissão poderá ser substituído, por ato de ofício do Diretor Geral do Hospital, ou mediante solicitação encaminhada pelos membros da Comissão contendo indicação do substituto.

Compete aos Membros da Comissão:

- a. Participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;
- b. Encaminhar quaisquer matérias que tenham interesse de submeter à Comissão devendo estas serem entregues à secretaria da Comissão com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da reunião;
- c. Requisitar à Secretaria Executiva, à Presidência da Comissão de Resíduos e aos demais membros informações que julgarem relevantes para o desempenho de suas atribuições;
- d. Cumprir e fazer cumprir o Regimento;

Compete ao Secretário da Comissão:

- a. Preparar as pautas, secretariar e agendar as reuniões da Comissão;
- b. Preparar as atas das reuniões, submetendo-as à aprovação dos demais membros;
- c. Expedir ato de convocação de conformidade com o que estabelece os artigos 7º e 8º, do presente Regimento, e seus respectivos parágrafos;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- d. Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Comissão;
- e. Cumprir e fazer cumprir este Regimento.

### **Comissão de Humanização**

A comissão de Humanização tem como principal objetivo:

- A comissão se destina a empreender uma política institucional de resgate da humanização na assistência à saúde, em benefício dos usuários e dos profissionais de saúde, aplicando a ideia de humanização, considerando a sensibilidade e o comprometimento com a dignidade do ser humano.

### COMPOSIÇÃO

A Comissão de Humanização Hospitalar é um grupo composto de profissionais de diferentes áreas, compromissados com a ideia de humanização, considerando a sensibilidade e o comprometimento com a dignidade do ser humano.

### OBJETIVO

- Possibilitar, difundir e consolidar a criação de uma cultura de humanização democrática, solidária e crítica.
- Criar alternativas e soluções que ajudem a melhorar o atendimento e o trabalho em termos de humanização dos serviços;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Conceder e implantar novas iniciativas de humanização, que venham beneficiar, os administradores, os profissionais de saúde e os clientes internos e externos da unidade de saúde;
- Estimular intercâmbio de conhecimentos, experiências e pesquisas em humanização já existentes;
- Utilizar os parâmetros da assistência hospitalar do "Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar";
- Avaliar projetos que já estão em desenvolvimento e os que ainda serão desenvolvidos na unidade de saúde, de acordo com a filosofia de humanização;
- Fazer diagnósticos da situação hospitalar em termos de serviços humanizados;
- Elaborar e implantar planos operacionais de ações humanizadas.

**COMPETENCIAS DA COMISSÃO:**

A Comissão de Humanização será gerenciada por um presidente, um vice-presidente, um secretário e membros da comissão.

**Compete ao presidente da comissão:**

- a. Coordenar as atividades de promoção de humanização;
- b. Convocar as reuniões da comissão, dando execução às respectivas deliberações;
- c. Representar oficialmente a comissão de humanização;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

d. Prestar contas das atividades da comissão.

Compete ao Vice-Presidente da Comissão:

a. Substituir o Presidente em seus impedimentos, bem como, nos casos da vacância.

Compete ao Secretário da Comissão:

a. Secretariar as reuniões da comissão de humanização;

b. Responsável por escrever atas das reuniões;

c. Ter sob sua guarda os livros, relatórios, documentos e demais papéis da comissão.

Compete aos Membros da Comissão:

a. Zelar pelo desenvolvimento das atribuições da comissão;

b. Comparecer as reuniões;

c. Desempenhar atribuições que lhes forem estipuladas dentro da comissão;

d. Apresentar proposições sobre as questões atinentes à comissão.

Os membros titulares caso não possam comparecer à reunião ordinária ou extraordinária poderão indicar um membro suplente de sua confiança.

DISPOSIÇÕES FINAIS:



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

A comissão de humanização executará suas atividades por tempo indeterminado, os casos omissos serão resolvidos em reunião da comissão.

### **Comissão de Ética de Enfermagem**

Regimento Interno da Comissão de Ética de Enfermagem

#### Capítulo I

Da natureza e finalidades

Art. 1º - A Comissão de Ética de Enfermagem (CEEn) do Hospital, atendendo a Resolução do COFEN nº 172/94 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde.

Art. 2º - A CEEn é um órgão representativo do COREN no que se refere às questões éticas envolvendo profissionais de Enfermagem.

Art. 3º - A atuação da CEEn limita-se ao exercício ético-legal dos profissionais de Enfermagem nas áreas de assistência, ensino, pesquisa e administração.

Parágrafo único - A CEEn agrega as seguintes finalidades: orientação, assessoramento, averiguação e emissão de pareceres de fatos relacionados ao exercício ético-profissional da categoria.

Art. 4º - A CEEn reger-se-á por este regimento, devidamente aprovado pelos membros que compõem esta comissão.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Capítulo II

Da composição e organização

Art. 5º - A CEEn deverá ser constituída por no mínimo, 1 (um) Enfermeiro, 1 (um) Técnico em Enfermagem e 1 (um) Auxiliar de Enfermagem efetivos e seus respectivos suplentes, observando os seguintes critérios:

I - Ter, no mínimo, 1 (um) ano de efetivo exercício profissional.

II - Ter, no mínimo, 1 (um) ano de vínculo empregatício com a unidade de saúde.

III - Estar em pleno gozo dos direitos profissionais.

IV - Inexistir condenação em processo ético, disciplinar, civil ou penal nos últimos 5 (cinco) anos.

V - Atender ao critério de proporcionalidade em relação ao número de profissionais de cada categoria.

Art. 6º - A CEEn do Hospital será composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, seus respectivos suplentes, e demais membros efetivos - 02 (dois) Técnicos em enfermagem e 02 (dois) Auxiliares de enfermagem e respectivos suplentes, eleitos pelos componentes da profissão da referida instituição.

Parágrafo único - O cargo de Presidente somente poderá ser ocupado por Enfermeiro lotado na instituição.

Art. 7º - O Enfermeiro que exerça cargo de Responsável Técnico de Enfermagem, não poderá participar da CEEn da respectiva instituição.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Art. 8º - O tempo de mandato da CEEEn será de 02 (dois) anos, sendo admitida apenas uma reeleição pelos componentes de Enfermagem, por igual período.

Art. 9º - O afastamento dos membros integrantes da CEEEn poderá ocorrer por término de mandato, afastamento temporário, desistência ou destituição.

Parágrafo único - Diante de qualquer forma de afastamento, o Presidente da CEEEn comunicará o fato à Comissão de Ética do COREN.

Art. 10º - É caracterizado o término de mandato, quando o membro integrante da Comissão cumpre o período de 02 (dois) anos de gestão.

Art. 11º - É caracterizado o afastamento temporário, quando o membro integrante da Comissão afastar-se por tempo determinado, no máximo, por um período de 6 (seis) meses, ou quando estiver sendo submetido a processo ético.

Parágrafo único - A solicitação do afastamento temporário deverá ser encaminhada à Presidência da CEEEn, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias da data de início do afastamento.

Art. 12º - É caracterizada a desistência, quando o membro decide por vontade própria retirar-se da Comissão.

Parágrafo único - A decisão de desistência deverá ser comunicada, por escrito, ao Presidente da CEEEn, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 13º - É caracterizada a destituição, quando o afastamento definitivo do membro integrante da CEEEn, dar-se-



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

á por decisão da Comissão, tomada em Reunião Ordinária, constando o fato em ata.

§ 1º - A destituição ocorrerá nos seguintes casos:

a) Ausência, não justificada, em 3 (três) reuniões consecutivas.

b) Ter sido condenado em processo ético, civil ou penal.

§ 2º - A destituição implica na perda do direito a nova candidatura para integrar a CEEn.

Art. 14º - A substituição dos integrantes da CEEn se processará da seguinte maneira:

I - A vacância por término de mandato, atenderá os critérios estabelecidos no Art. 5º deste regimento.

II - Na vacância por afastamento temporário, a substituição será feita pelo respectivo suplente, sendo indicado um suplente em caráter temporário, se o afastamento ultrapassar a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - A vaga de suplente em caráter temporário será preenchida:

a) Por escolha dos membros da CEEn.

b) Ou indicado pelo Gerente de Enfermagem, Coordenador de Unidade, cabendo a CEEn avaliação acerca do perfil e interesse do candidato para atividades inerentes ao cargo.

III - Na vacância por desistência ou por destituição, a substituição será feita pelo seu respectivo suplente que passará para efetivo, e concluir o mandato do desistente ou destituído.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

### Capítulo III

#### Das competências

Art. 15º - Compreende as competências gerais da CEEEn:

- a) Promover a divulgação das finalidades e competências da CEEEn na instituição e de seus respectivos membros;
- b) Divulgar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e demais leis, decretos, resoluções, decisões, normas disciplinares e éticas do exercício profissional oriundas do COFEN e COREN da região;
- c) Promover e/ou participar de reuniões, seminários ou atividades similares, que visem discutir e interpretar o Código de Ética, para melhor compreensão de questões éticas e disciplinares, encaminhando relatório da atividade realizada ao COREN;
- d) Colaborar com o COREN nas atividades de divulgar, educar, discutir e orientar sobre temas relativos à ética na enfermagem;
- e) Fiscalizar o cumprimento do Código de Ética dos profissionais de enfermagem e das demais determinações do COFEN e COREN;
- f) Assessorar a gerencia de enfermagem da instituição no que se refere às questões de ética profissional;
- g) Realizar orientações aos clientes, familiares e comunidade, no que se refere às questões éticas, sempre que necessário;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- h) Promover orientações aos profissionais de enfermagem sobre o exercício profissional ético e as implicações advindas de atitudes contrárias ao Código de Ética;
- i) Apreciar e emitir parecer sobre questões éticas referentes à Enfermagem;
- j) Analisar e emitir parecer técnico sobre desenvolvimento de projetos de pesquisas que envolvam os profissionais de enfermagem sempre que solicitado;
- k) Zelar pelo exercício ético dos Profissionais de Enfermagem na Instituição, averiguando condições de trabalho e sua compatibilidade com desempenho profissional, bem como a qualidade do atendimento dispensado ao cliente e família;
- l) Comunicar formalmente ao COREN indícios de exercício ilegal da profissão, e/ou quaisquer indícios de infração da Lei do exercício profissional e de outros documentos afins;
- m) Comunicar formalmente ao COREN ausência de condições de trabalho da equipe de enfermagem que comprometam a qualidade da assistência prestada ao cliente e familiares;
- n) Realizar sindicâncias para averiguar questões relacionadas a comportamento e atitudes de profissionais de enfermagem contrárias ao previsto no Código de Ética de enfermagem, instruí-la e elaborar relatório final, sem emitir juízo, encaminhando-o à Gerencia de Enfermagem para as providências administrativas, se houver, e ao COREN para providencias conforme norma própria;
- o) Encaminhar anualmente ao COREN e a Gerencia de Enfermagem, o relatório das atividades desenvolvidas no ano em curso, até o dia 15 do mês de janeiro do ano seguinte;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- p) Solicitar assessoramento da Comissão de Ética do COREN quando necessário;
- q) Solicitar ao Presidente do COREN apoio técnico e da Superintendência Técnica da Instituição apoio de logística, para viabilizar o desempenho das funções da CEEn;
- r) Propor e participar à Gerencia de Enfermagem e Comissão de Educação Continuada, ações educativas sobre ética junto à equipe de enfermagem da instituição;
- s) Organizar e realizar pleito eleitoral para Comissão de Ética sucessora;
- t) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regimento, das normas referentes ao exercício ético-profissional, e da Decisão COREN- nº 03 de março de 2005.

Art. 16º - Competências privativas ao Presidente da CEEn.

- a) Convocar, presidir e coordenar conforme pauta elaborada pelo mesmo as reuniões da Comissão de Ética de Enfermagem;
- b) Propor atividades de planejamento semestral e redação de documentos que serão discutidos e submetidos à aprovação pela CEEn;
- c) Averiguar as denúncias recebidas envolvendo profissionais de enfermagem e instaurar sindicâncias diante de indícios de infração ética-administrativa;
- d) Delegar para as sindicâncias instauradas, um presidente, secretário e vogal, estabelecendo suas respectivas funções;
- e) Encaminhar relatório final da sindicância à Gerencia de Enfermagem para conhecimento e providências administrativas, bem como enviar relatório final arrolado de documentos



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

comprobatórios e respectivas declarações de oitivas para o COREN, para julgamento e providências cabíveis;

f) Representar a CEEn na Instituição e no COREN, ou quando se fizer necessário, podendo integrar a Comissão de Ética Interprofissional da Instituição;

g) Encaminhar decisões da CEEn ao setor competente, de acordo com a situação;

h) Elaborar, juntamente com os demais membros da Comissão, o relatório anual, garantindo o envio de uma cópia, até o dia 15 (quinze) de janeiro cada ano, à Gerência de Enfermagem e à Comissão de Ética do COREN;

i) Representar o COREN em eventos, segundo solicitação do órgão.

Art. 17º - Compreende as competências dos membros titulares da CEEn:

a) Comparecer e participar das reuniões, e quando impedido de comparecer, convocar a presença do suplente;

b) Emitir parecer sobre as questões propostas e participar, através de voto, das decisões a serem tomadas pela CEEn;

c) Participar da elaboração e execução de atividades e relatórios anuais, bem como de programações relacionadas aos aspectos éticos, promovidos pela CEEn ou por outras entidades;

d) Representar a CEEn quando solicitado pelo Presidente.

Parágrafo único: O membro delegado como Secretário deve secretariar as atividades da CEEn, dar encaminhamento das



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

deliberações do Presidente, registrar as reuniões em ata e providenciar a reprodução de documentos e arquivamentos. Também lhe compete representar a CEEEn nos impedimentos do Presidente e suplente respectivo.

Art. 18º - Compreende as competências dos membros suplentes da CEEEn:

- a) Participar das reuniões promovidas pela CEEEn;
- b) Substituir os respectivos membros titulares nos seus impedimentos, inclusive o suplente de Presidente, assumindo as competências do membro titular;
- c) Participar da elaboração e execução das atividades promovidas pela CEEEn.

#### Capítulo IV

##### Do funcionamento

Art. 19º - A CEEEn deverá reunir-se pelo menos a cada 30 (trinta) dias, sob convocação do Presidente, devendo a própria Comissão estabelecer um cronograma semestral de reuniões ordinárias.

Parágrafo único - a Comissão deverá estabelecer a necessidade de reuniões extraordinárias, cabendo ao Presidente a convocação ou ocorrer por autoconvocação pela maioria dos seus integrantes, ou pelo COREN.

Art. 20º - Toda reunião deverá acontecer com quórum mínimo de 50% mais um dos membros do grupo, verificado até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início das mesmas.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Parágrafo único - Na ausência de quórum a reunião deverá ser suspensa e feita nova convocação.

Art. 21º - As reuniões deverão ser presididas pelo Presidente da Comissão ou, na ausência deste, por seu Suplente.

Art. 22º - Em toda reunião será lavrada ata, pelo Secretário nomeado ou por seu respectivo suplente, constando a relação dos presentes, as justificativas dos ausentes, o registro das decisões tomadas e os encaminhamentos deliberados.

Art. 23º - Em caso de impedimento do membro titular de comparecer à reunião ordinária ou extraordinária, este deverá solicitar ao seu suplente o comparecimento. § 1º - os membros titulares e/ou suplentes deverão comunicar formalmente a ausência na reunião até o término desta.

§ 2º - os membros titulares e/ou suplentes deverão comunicar antecipadamente sua ausência em reuniões por ocasião de férias ou licenças, sendo substituído pelo suplente em todo o período de ausência.

§ 3º - os membros titulares e/ou suplentes poderão justificar até duas ausências consecutivas, sendo no máximo de três ao ano.

Art. 24º - Qualquer membro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa, será destituído da Comissão, devendo ser substituído conforme determina o Art. 14º.

Art. 25º - As decisões/deliberações da CEEn serão tomadas por maioria simples de seus membros titulares ou de seus suplentes, quando na condição de substituto, sendo



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

prerrogativa do Presidente o "voto Minerva" em caso de empate.

§ 1º - Os membros efetivos terão direito a voz e voto.

§ 2º - Os membros suplentes poderão participar de todas as reuniões com direito a voz e, nos casos em que estiverem substituindo um membro efetivo, terão direito a voto.

§ 3º - É indicada a participação dos membros suplentes em todas as reuniões, independentemente de estarem ou não substituindo membros efetivos.

Art. 26º - Os atos da CEEEn relativos à sindicância ou fiscalização, deverão ser estritamente sigilosos.

Art. 27º - A sindicância deverá ser instaurada mediante:

- a) Denúncia por escrito, devidamente identificada e, se possível, fundamentada;
- b) Denúncia por escrito do Responsável Técnico de Enfermagem;
- c) Deliberação da própria CEEEn;
- d) Determinação do Conselho Regional de Enfermagem.

Art. 28º - Para execução da sindicância o Presidente da CEEEn nomeará e convocará 03 (três) membros: 01 (um) enfermeiro que assumirá a função de Presidente, 01 (um) enfermeiro, técnico em enfermagem ou auxiliar de enfermagem para função de Secretário e 01 (um) enfermeiro, técnico em enfermagem ou auxiliar de enfermagem para função de Vogal.

Art. 29º - A comissão de sindicância constituída terá como atribuições: convocar ou convidar as pessoas envolvidas na denúncia, tomar depoimentos, analisar documentos e elaborar relatório conclusivo, considerando o Código de Ética dos



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Profissionais de Enfermagem, sem emissão de juízo de valor, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de abertura da sindicância, podendo ser prorrogável por mais 15 (quinze) dias sob justificativa apresentada ao Presidente da CEEn.

Art. 30º - Aberta a sindicância para esclarecimentos à Comissão de Sindicância, deverá:

- a) Comunicar o fato aos principais envolvidos;
- b) Proceder a convocação, quando tratar-se de profissional de enfermagem, ou convite através de memorando para outras pessoas envolvidas, com antecedência de no máximo 05 (cinco) dias, para realização das oitivas (depoimentos), com data, horário e local determinados, devendo ser registrado em livro de protocolo da CEEn.

§ 1º - Se o convocado não comparecer na data da sindicância, deverá apresentar justificativa por escrito à CEEn até 48 hs (quarenta e oito horas) após a referida data.

§ 2º - Diante de justificativa do não comparecimento, deverá ser feita segunda e última convocação, com prazo máximo de 03 (dias).

§ 3º - Em caso de não comparecimento e não apresentação da justificativa, a CEEn deverá comunicar o fato ao COREN para análise.

Art. 31º - Todos os documentos relacionados aos fatos da denúncia deverão ser mantidos junto à sindicância, ficando sob esta comissão a responsabilidade da guarda e do sigilo.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Parágrafo único - O acesso a estes documentos e aos autos é facultado somente às partes e à CEEEn, preservando assim o sigilo.

Art. 32º - O presidente da sindicância conduzirá a tomada de depoimentos e o secretário será responsável pelos registros, cabendo ao vogal acompanhar todo o trabalho e colaborar no que for necessário.

Art. 33º - Ao final de cada depoimento, o depoente deverá ler e se concordar com o que estiver assentado, assinar o relato; caso contrário, é permitido ao depoente fazer quaisquer alterações no texto até o momento de sua assinatura. Cada integrante da comissão de sindicância também deverá assinar.

§ 1º - Havendo mais de uma página, todas deverão ser rubricadas pelos presentes e assinadas com nome completo na última página.

§ 2º - Caso necessário, a CEEEn poderá solicitar novas diligências para melhor elucidar os fatos.

Art. 34º - Quando for evidenciada a existência de indícios de infração ética, a Presidente da CEEEn deverá encaminhar o Relatório Final com o processo devidamente instruído ao COREN, para tramitação competente.

Art. 35º - Quando o fato for de menor gravidade e que não tenha acarretado danos a terceiros, sem infringir o Código de Ética, a CEEEn poderá procurar a conciliação entre as partes envolvidas, proceder orientações e emitir Relatório Final para o COREN.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

§ 1º - Ocorrendo à conciliação, a CEEn lavrará tal fato em ata específica.

§ 2º - Não ocorrendo conciliação, a sindicância seguirá seu trâmite normal.

Art. 36º - Ocorrendo denúncia envolvendo um membro da CEEn, o mesmo deverá ser afastado da Comissão, enquanto perdurar a sindicância.

Art. 37º - Havendo vínculo ou qualquer relação com as partes representadas, qualquer integrante da comissão poderá optar em não participar da sindicância após deliberação dos membros da comissão.

Art. 38º - Ao término da sindicância deverá ser entregue um comunicado ao denunciado informando os devidos encaminhamentos.

## CAPÍTULO V

### Do processo eleitoral

Art. 39º - O escrutínio para eleição de membros da CEEn será realizado, preferencialmente, através de voto facultativo, secreto e direto, sendo os candidatos eleitos pelos seus pares.

Art. 40º - A CEEn vigente fará a escolha e divulgação de uma Comissão Eleitoral, que será responsável pela condução e organização de todo o processo eleitoral, incluindo elaboração do edital, apuração e divulgação dos resultados do pleito.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Art. 41º - A Comissão Eleitoral deverá ser composta por três membros da CEEn, elegendo entre seus componentes um Presidente e um Secretário.

Parágrafo único - É incompatível a condição de membro da Comissão Eleitoral com a de candidato para compor a comissão seguinte.

Art. 42º - Os materiais necessários para o desenvolvimento de todo o processo eleitoral serão de responsabilidade da Gerência de Enfermagem da respectiva instituição, devendo ser solicitado pela Comissão Eleitoral.

Art. 43º - O edital para a eleição de novos membros para CEEn, com a convocação de candidatos para o pleito, deverá ser divulgado, após autorização do COREN e do Responsável Técnico da instituição, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data estabelecida para o pleito eleitoral.

Parágrafo único - O Presidente da CEEn deverá encaminhar cópia do edital de convocação da eleição, ao COREN, no mesmo dia em que for publicado na instituição.

Art. 44º - Os profissionais de Enfermagem deverão constituir Chapas, e apresentá-las à Comissão Eleitoral, considerando o período de no mínimo 15 (quinze) dias antes da eleição.

§ 1º - Os candidatos ao pleito deverão possuir no mínimo 01 (um) ano de inscrição definitiva, estando em dia com as suas obrigações junto ao COREN, não estando envolvido em processo ético no COREN, e não respondendo a nenhum processo administrativo na instituição.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

§ 2º - Compete à Comissão Eleitoral solicitar aos candidatos Certidão Negativa expedida pelo COREN.

§ 3º - As Chapas deverão ser constituídas obrigatoriamente por dois grupos: Grupo I - correspondente ao Quadro I da categoria de Enfermeiros, devendo ser composto por 04 (quatro) Enfermeiros, sendo 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes.

Grupo II - correspondente aos Quadros II e III, respectivamente da categoria Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, devendo ser composto por 08 (oito) profissionais, sendo 04 (quatro) de cada categoria para ocupar posições de titulares e seus respectivos suplentes, em igual número.

§ 4º - Cada Chapa poderá indicar, no ato da inscrição, até dois fiscais, entre os profissionais de Enfermagem da instituição, para o acompanhamento do processo eleitoral e fiscalização da apuração.

§ 5º - a Comissão Eleitoral deverá enviar ao COREN a relação das Chapas inscritas, com identificação de seus candidatos e seus respectivos fiscais, para averiguação das condições de elegibilidade, e em seguida realizar o processo de divulgação da eleição.

Art. 45º - Após a formação das chapas, a Comissão Eleitoral poderá confeccionar cartazes com a composição da chapa, informando data, local e horário das eleições.

Art. 46º - Somente poderão votar os profissionais inscritos no COREN, que não estejam em débito com este órgão, que não



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

estejam envolvidos em processo ético no COREN, e nem respondendo a nenhum processo administrativo na instituição.

Parágrafo único - O COREN fornecerá à Comissão Eleitoral a relação dos profissionais de Enfermagem da entidade que estiverem devidamente inscritos e em condições de votar e serem votados.

Art. 47º - O local para a realização do pleito será definido pela Comissão Eleitoral juntamente com a gerência de Enfermagem da Instituição.

Art. 48º - A eleição deverá ser realizada durante o horário de trabalho, respeitando todos os turnos.

Art. 49º - A eleição só terá legitimidade se o número de votantes for no mínimo a metade mais um, por categoria profissional e com vínculo empregatício com a instituição.

Parágrafo único - Quando o número de votantes for inferior ou igual ao número de não votantes, deverá ocorrer uma nova eleição.

Art. 50º - A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, na presença dos fiscais, se houverem, ou de outros interessados, imediatamente após o encerramento do pleito.

Art. 51º - Somente as cédulas sem rasuras e os votos que não apresentarem dúvidas ou dubia interpretação serão considerados válidos.

Art. 52º - Será considerada eleita a Chapa que obtiver maior número de votos válidos.

Art. 53º - Em caso de empate será vencedora a Chapa que tiver maior número de profissionais de enfermagem com maior tempo



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

de inscrição no COREN, e se ainda assim, mantiver o empate, será adotado o critério de maior número de profissionais de enfermagem com maior tempo de atuação na instituição.

Art. 54° - As Chapas que receberam votos, mas não tenham sido eleitas deverão também ser relacionadas na ata da eleição e constar na lista dos resultados das eleições, a ser encaminhada ao COREN.

Art. 55° - Todas as ocorrências referentes ao processo eleitoral serão registradas em ata, assinada pelo presidente, secretário e demais membros da Comissão Eleitoral e enviadas para o COREN.

Parágrafo único: O presidente da Comissão Eleitoral encaminhará ao Presidente da CEEEn vigente e ao Gerente de Enfermagem da instituição, o resultado da eleição imediatamente após o término do pleito.

Art. 56° - A Comissão Eleitoral proclamará os resultados da eleição através de edital interno, imediatamente após o recebimento de uma cópia da ata da eleição.

§ 1° - A Comissão Eleitoral divulgará a lista nominal de todos os votados na Instituição.

§ 2° - A lista deverá informar sobre:

- a) O nome dos membros efetivos, sua categoria profissional e seu número de inscrição junto ao COREN.
- b) O nome dos membros suplentes, sua categoria profissional, e seu número de inscrição junto ao COREN.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

c) O nome dos profissionais que compunham outras chapas e que receberam votos, sua categoria profissional, e o seu número junto ao COREN.

Art. 57º - A CEEn enviará ao COREN, o resultado do pleito no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 58º - Os protestos e recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral, deverão ser formalizados por escrito, em duas vias, à Comissão Eleitoral em um período inferior a 48 (quarenta e oito) horas, após a data da publicação dos resultados, em segunda instância à CEEn e, por último, à instância superior - o COREN.

Parágrafo único - O(s) recurso(s) será(ão) analisado pela Comissão Eleitoral e enviado ao departamento jurídico do COREN para os devidos julgamentos, em um período de 05 (cinco) dias.

Art. 59º - Os membros integrantes da Chapa eleita assumirão o mandato após homologação da eleição pelo COREN.

Parágrafo único - Somente após a homologação pelo Plenário do COREN, e a nomeação por Portaria emitida pelo seu Presidente, a nova CEEn estará oficialmente autorizada para iniciar suas atividades definidas neste regimento.

Art. 60º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, podendo esta formular consultas ao COREN.

## CAPÍTULO VI

Das disposições gerais



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Art. 61º - A CCEn norteará suas atividades pelo regimento interno e pelas normas ético-legais estabelecidas pelo COFEN e COREN.

Art. 62º - Este regimento poderá ser alterado por proposta da CEEn, do Gerente de Enfermagem da instituição ou da Comissão de Ética do COREN.

Parágrafo único - A alteração será submetida à aprovação em reunião ordinária e/ou extraordinária da CEEn da instituição e à homologação da Plenária do COREN.

Art. 63º - O Órgão de Enfermagem da Instituição garantirá as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades da CEEn.

Art. 64º - Este regimento interno entrará em vigor na data da publicação, após a referida eleição dos membros.

**Comissão de Gerenciamento dos Resíduos em Serviços de Saúde**  
**- CGRSS**

A Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Serviços de Saúde (CGRSS) é a comissão criada para atuar no Hospital, estruturada e organizada de acordo com a legislação em vigor, a partir de um plano de gerenciamento, com fim precípuo de preservação da saúde pública e do meio ambiente.

São atribuições desta comissão:

- Implementar, manter e avaliar Plano de Gerenciamento de Resíduo Hospitalar, adequado às características e



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

necessidades da instituição, contemplando, no mínimo, ações relativas a:

- Adequação, implementação e supervisão das normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle dos resíduos hospitalares;
- Promover a capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle dos resíduos hospitalares;
- Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Higienização e Limpeza hospitalar e aprovar as medidas de controle propostas pela CGRSS;
- Elaborar e divulgar, regularmente e comunicar, periodicamente, à diretoria geral da instituição, a situação do controle dos resíduos hospitalares;
- Elaborar, implantar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando a redução de resíduos perigosos e incidência de acidentes ocupacionais a saúde pública e meio ambiente;
- cooperar com o setor de treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito a prevenção e redução dos riscos ao meio ambiente por meio do Gerenciamento de Risco criado pelo hospital;
- Revisar e aprovar o regimento interno para a CGRSS;
- Cooperar com a ação dos órgãos de gestão do meio ambiente a nível municipal, estadual e federal, bem como



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

fornecer prontamente, as informações solicitadas pelas autoridades competentes.

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º. A Comissão de Gerenciamento de Resíduos do Hospital tem por finalidade a definição das ações que visem à implantação, implementação e manutenção do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde Hospitalar, de acordo com as normas vigentes (Lei 12.305/10, RDC 306/04, CONAMA 358/05).

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º. Compete à Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde:

I. Rever o Plano de Ação para implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde para aprovação da Direção;

II. Acompanhar e fazer cumprir o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;

III. Estabelecer programas de metas e atividades para o gerenciamento dos Resíduos, definindo prazo para seu cumprimento;

IV. Desenvolver juntamente com a Direção a efetividade do programa e divulgar seus resultados regularmente;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

V. Avaliar, periódica e sistematicamente, o Plano de ação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);

VI. Colaborar com os setores de treinamento, com vista a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais nas questões referentes ao gerenciamento de resíduos;

VII. Atualizar anualmente o PGRSS da Instituição;

VIII. Auxiliar na normatização de rotinas do manejo de todos os tipos de resíduos gerados na Instituição;

IX. Auxiliar na implantação das normas de segurança para manipulação e transporte dos resíduos, supervisionando o cumprimento destas;

X. Auxiliar os diversos setores da unidade de saúde em todas as questões que envolvam o gerenciamento de resíduos;

XI. Estabelecer critérios de fiscalização do cumprimento das atividades descritas no Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços e Saúde - PGRSS;

XII. Cooperar com os órgãos de gestão do meio ambiente a nível municipal, estadual e federal, bem como fornecer, prontamente, as informações solicitadas pelas autoridades competentes;

XIII. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da CGRSS.

### CAPÍTULO III

#### DA COMPOSIÇÃO



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Art. 3º. A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - CGRSS será formada por servidores voluntários e terá a seguinte composição:

- I. Um representantes da Direção;
- II. Dois representante sob a Gerência de Enfermagem;
- III. Dois representantes sob da Gerência Administrativa;
- IV. Dois representantes de outra categoria profissional;

§ 1º - Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas da comissão, desde que, esta seja composto por, no mínimo, 50% dos representantes de cada Gerência.

§ 2º - Os representantes indicados serão nomeados pela Superintendência.

§ 3º - O Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Comissão serão eleitos por maioria simples de votos por todos os membros da comissão e terão mandato de (02) dois anos, permitida recondução, pelo mesmo período, salvo legislação superior em contrário.

§ 4º - O não comparecimento de qualquer membro da comissão a (03) três reuniões consecutivas ou a (06) seis alternadas num período de (01) um ano, sem justificativa, permitirá a solicitação de seu desligamento e uma nova indicação.

§ 5º - A desistência de um dos Integrantes deverá ser relatada por meio de um comunicado interno (CI) e encaminhada ao Presidente da Comissão;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

§ 6º - Em caso de vacância definitiva de um dos integrantes, deverá haver a indicação de um novo representante, pela área que ele representa, dentro de no máximo (30) trinta dias.

§ 7º - A comissão terá autonomia para a indicação do novo integrante, caso for extinto esse prazo.

#### CAPÍTULO IV

##### DA ESTRUTURAÇÃO

Art. 4º. Compreendem a Estrutura da CGRSS:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário;
- IV. Integrantes.

Art. 5º. Compete ao Presidente da CGRSS:

- I. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, coordenando os trabalhos; tomar votos e votar;
- II. Emitir votos de qualidade, nos casos de empate;
- III. Indicar Integrantes para funções ou tarefas específicas;
- IV. Representar a CGRSS ou indicar representantes;
- V. Supervisionar e assinar relatórios, convites, atas, e outros documentos;
- VI. Manter registro das atas das reuniões e dos pareceres emitidos;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

VII. Cumprir e fazer cumprir este Regimento;

VIII. Indicar um ou mais Integrantes para elaboração de relatórios.

Art. 6º. Compete ao Vice-Presidente da CGRSS, na ausência do Presidente, exercer as funções indicadas no art. 5º.

Art. 7º. Compete ao Secretário:

I. Preparar as pautas, secretariar e agendar as reuniões da Comissão;

II. Preparar as atas das reuniões, submetendo-as à aprovação dos demais Integrantes;

III. Expedir ato de convocação, conforme indicação do Presidente;

IV. Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Comissão;

V. Proceder ao registro de dados e informações autorizados para fins de divulgações;

VI. Auxiliar o Presidente durante as sessões plenárias e prestar esclarecimentos que forem solicitados durante debates;

VII. Encaminhar expediente aos interessados dando ciência dos despachos e decisões proferidas nos respectivos processos;

VIII. Elaborar os atos decorrentes das deliberações da Comissão.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Parágrafo Único. A presidência da CGRSS será exercida por um dos Integrantes da Comissão, na ausência deste o Vice-Presidente assumirá a Presidência. No caso de ausência do Vice-Presidente o secretário assumirá. Na ausência do secretário será nomeado para suas funções um dos integrantes da comissão.

Art. 8º. Compete aos Integrantes da CGRSS:

- I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. Analisar projetos e emitir pareceres, relatando-os aos demais integrantes da Comissão, para discussão e deliberação, no prazo máximo de 15 dias;
- III. Encaminhar quaisquer matérias que tenham interesse de submeter à Comissão, devendo estas ser entregues à secretaria da Comissão com antecedência mínima de 12 (doze) horas da reunião;
- IV. Requisitar à Presidência da Comissão de Resíduos e aos demais Integrantes informações que julgarem relevantes para o desempenho de suas atribuições;
- V. Justificar ausência com antecedência;
- VI. Elaborar relatório de atividades da Comissão e o planejamento de atividades futuras, quando solicitados;
- VII. Propor à Presidência medidas que julgar necessárias ao bom andamento dos trabalhos.
- VIII. Auxiliar na implementação do PGRSS.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

## CAPÍTULO V

### DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º. A CGRSS reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus Integrantes.

§ 1º - Salvo nos casos de alteração deste Regimento, nos quais serão necessários 2/3 de votos favoráveis do total de seus Integrantes, as demais deliberações serão tomadas por voto favorável da maioria simples dos Integrantes presentes.

§ 2º - O comparecimento dos Integrantes as reuniões da CGRSS é obrigatório e prefere as demais atividades, salvo as atividades das Direções

Art. 10. As convocações das reuniões ordinárias e extraordinárias da CGRSS serão feitas com a antecedência mínima de 48 (Quarenta e oito) horas, por telefone ou via e-mail ou pessoalmente.

§ 1º - A antecedência de 48 (quarenta e oito) horas poderá ser abreviada para até 24 (vinte e quatro) horas em caso de motivos excepcionais, justificados no documento de convocação e apreciados no início da reunião convocada.

§ 2º - O termo de convocação das reuniões deverá ser obrigatoriamente acompanhado da pauta da reunião e dos documentos ou informações vinculadas à sua apreciação.

Art. 11. A CGRSS reunir-se-á com a presença da maioria de seus Integrantes, deliberando pelo voto da maioria dos presentes à reunião, resguardada a verificação do "quorum"



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

mínimo (50%+1), salvo nos casos especiais previstos no Estatuto e neste Regimento.

§ 1º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão independentemente de "quorum" em segunda chamada, a ser feita após 15 (quinze) minutos do horário previsto para seu início.

§ 2º - O "quorum" será apurado no início da sessão pela contagem das assinaturas dos Integrantes na pauta.

§ 3º - No caso de cancelamento da reunião ordinária ou suspensão de suas atividades por falta de "quorum", uma nova reunião só poderá ser convocada para, no mínimo, 24 horas depois do horário de cancelamento ou suspensão.

## SEÇÃO I

### DA ATA

Art. 12. De cada reunião da CGRSS lavrar-se-á ata assinada pelo Secretário, que, após aprovada na reunião ordinária subsequente, será subscrita pelo Presidente e assinada por todos os seus Integrantes presentes na reunião a que se refere.

Art. 13. Se houver quorum mínimo de Integrantes, e declarada aberta à sessão, proceder-se-á a apreciação da Ata da reunião anterior e, não havendo emendas ou impugnações, a Ata será considerada aprovada.

Art. 14. Da Ata das sessões da CGRSS, deverão constar:

I - a natureza da sessão, dia, hora e local de sua realização e o nome de quem a presidiu;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

II - os nomes dos Integrantes presentes, bem como os dos que não compareceram, mencionando, a respeito destes, se foi ou não justificada a ausência;

III - o expediente;

IV - o resumo das discussões, porventura travadas na ordem do dia e os resultados das votações;

V - todas as propostas por extenso.

## SEÇÃO II

### DAS VOTAÇÕES

Art. 15. Encerrada a discussão de uma matéria, essa será votada, sendo deliberada por maioria simples de votos.

§ 1º - O voto do Integrante é obrigatório, consistindo em manifestação favorável ou contrária.

§ 2º - Por questão de foro ético, qualquer Integrante da CGRSS poderá se declarar impedido de votar nas deliberações que, direta ou indiretamente, digam respeito a seus interesses particulares ou de seus parentes (sanguíneos, legais ou por afinidade) em até segundo grau, inclusive seu cônjuge ou companheiro (a).

Art. 16. As votações far-se-ão geralmente pelo processo simbólico.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CGRSS e posteriormente encaminhados à Direção

Art. 18. O presente Regimento somente poderá ser modificado mediante proposta da Presidência ou de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos Integrantes da CGRSS, devendo a modificação ser aprovada em reunião ordinária por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votantes e encaminhado para aprovação

Art. 19 - Além de aprovações, autorizações, homologações e decisões outras que se resolva em anotações e comunicações, as deliberações da CGRSS poderão, conforme a natureza, reverter à forma de resoluções ou previsões que serão baixadas pelo Presidente Art. 20. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

### **Comissão Interna da Qualidade**

A Comissão Interna da Qualidade é responsável por disseminar as orientações, normas e diretrizes que devem ser seguidas pelos médicos e demais profissionais no exercício da profissão, independentemente da função ou cargo que ocupem.

#### Atribuições Gerais

- Estabelecer diretrizes de trabalho a fim de promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Promover a gestão de riscos e definir ações e estratégias envolvendo as áreas de maior perigo;
- Fazer cumprir a resolução da Anvisa - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que estabelece a criação dos Núcleos de Segurança do Paciente, por meio do suporte para o planejamento, desenvolvimento, controle e reavaliação dos processos;
- Apresentar nas reuniões mensais os resultados das auditorias internas e externas realizadas, comunicados referentes à melhoria de processos e a apresentação dos eventos adversos ocorridos no mês. Os eventos adversos considerados graves e sentinelas são analisados pelo gerenciamento de risco em conjunto com as áreas envolvidas e discutidos na Comissão Interna da Qualidade.

Essa discussão conta com a participação de convidados, como equipe assistencial, gestores das áreas, equipes médicas e demais envolvidos. As análises têm caráter educativo, afastando a ideia de punição, mantendo o foco nos processos e não em pessoas.

Os membros são indicados pela Diretoria ou Gerência de cada área, sendo que um representante da área deve ser nomeado suplente para casos de ausência justificada.

Regimento Interno do Núcleo da Qualidade do BHCL



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

## Siglas

CCIH	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
NQ	Núcleo da Qualidade
NSP	Núcleo de Segurança do Paciente
ONA	Organização Nacional de Acreditação

## Introdução

A qualidade dos serviços e produtos de saúde e o controle da gestão em hospitais é um fator de fundamental importância para uma administração hospitalar eficiente, buscando o atendimento das necessidades, anseios e expectativa das pessoas. A qualidade nos serviços de saúde deve ser constantemente aperfeiçoada, tornando-se alvo constante dos esforços das instituições de saúde, tendo em vista a maior satisfação dos que necessitam desses serviços.

Para Silva et al (2010), os programas de qualidade na área hospitalar tem um complexo conjunto de dimensões a serem consideradas dentre elas, a reunião de um excelente corpo clínico, da gestão dos processos administrativos, da organização que envolvem finanças, logística, procedimentos operacionais e outras áreas comuns a organizações de diferentes setores. A Fundação Nacional da Qualidade (FNQ), do Brasil estabelece critérios de Excelência para uma gestão de qualidade plena.

Dentre eles:



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- a. Visão sistêmica - entendimento das relações de interdependência entre os diversos componentes de uma organização, bem como entre a organização e o ambiente externo.
- b. Aprendizado organizacional - busca e alcance de um novo nível de conhecimento, por meio de percepção, reflexão, avaliação e compartilhamento de experiências, alterando princípios e conceitos aplicáveis a práticas, processos, sistemas, estratégias e negócios, e produzindo melhorias e mudanças na organização.
- c. Proatividade - capacidade da organização de se antecipar às mudanças de cenários e às necessidades e expectativas dos clientes e das demais partes interessadas.
- d. Foco no cliente e no mercado - conhecimento e entendimento do cliente e do mercado, visando à criação de valor de forma sustentada para o cliente e maior competitividade nos mercados
- e. Responsabilidade social - atuação baseada em relacionamento ético e transparente com todas as partes interessadas, visando ao desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para futuras gerações, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais.
- f. Inovação - implementação de novas ideias geradoras de um diferencial competitivo.
- g. Gestão baseada em fatos - tomada de decisões com base na medição e análise do desempenho, levando-se em



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

consideração às informações disponíveis, incluindo os riscos identificados.

h. Valorização das pessoas - compreensão de que o desempenho da organização depende da capacitação, motivação e bem-estar da força de trabalho e da criação de um ambiente de trabalho propício à participação e ao desenvolvimento das pessoas.

i. Abordagem por processos - compreensão e gerenciamento da organização por meio de processos, visando à melhoria do desempenho e à agregação de valor para as partes interessadas.

j. Liderança e constância de propósitos - comprometimento dos líderes com os valores e princípios da organização; capacidade de construir e implementar estratégias e um sistema de gestão que estimule as pessoas a realizar um propósito comum e duradouro.

k. Visão de futuro - compreensão dos fatores que afetam o negócio e o mercado no curto e no longo prazo, permitindo o delineamento de uma perspectiva consistente para o futuro desejado pela organização.

l. Orientação para resultados - compromisso com a obtenção de resultados que atendam, de forma harmônica e balanceada, às necessidades de todas as partes interessadas na organização.

Devido a inúmeros problemas na área da saúde, houve a necessidade em criar alguma ferramenta que fosse capaz de entender os mecanismos e tentar reduzir falhas, com o



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

objetivo de oferecer qualidade no atendimento e criar uma nova estrutura que atendesse com profissionalismo os usuários do sistema. Foi então criada a acreditação, que, de acordo com a Organização Nacional de Acreditação (ONA), é o procedimento pelo qual uma instituição acreditadora "reconhece formalmente que uma empresa tem competência para cumprir as atividades definidas na sua razão social".

No Sistema Brasileiro de acreditação das organizações prestadoras de serviços de saúde, a avaliação pauta-se por exigências legais de segurança no atendimento, bem como na organização do trabalho e seus resultados. A certificação na área de saúde surge com a intenção de promover a melhoria contínua dos processos hospitalares.

## Capítulo I

### Das Disposições Gerais

Art. 1.º Este regimento atende as normas instituídas pela alta administração do BHCL em conjunto com a unidade de saúde, autoridade que otimiza os serviços de saúde e promove o aperfeiçoamento da gestão da unidade.

Art. 2.º As boas práticas de funcionamento do serviço de saúde são componentes da garantia da qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Art. 3.º Para efeitos deste regimento a Qualidade é entendida "como um processo dinâmico, ininterrupto e de exaustiva atividade permanente de identificação de falhas nas rotinas e procedimentos, que devem ser periodicamente revisados, atualizados e difundidos, com participação da alta administração do hospital até seus funcionários mais básicos".

Art. 4.º O Núcleo da Qualidade tem como pontos básicos: foco no cliente, trabalho em equipe permeando toda a organização, decisões baseadas em fatos e dados e a busca constante da solução de problemas e da diminuição de erros.

Art. 5.º Considerar-se-à Gestão por Processos o conjunto de operações sucessivas ou paralelas que proporcionam um resultado definido.

Parágrafo único. O monitoramento dos processos é fundamental para garantir resultados positivos e segurança, com atividades como: padronização de documentos, mapeamento de processos, gerenciamento de indicadores e análise de dados, determinação de conceitos e metodologias para gerenciamento de riscos, acompanhamento e implantação de melhorias, capacitação de gestores e colaboradores



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Art. 6.º Nas unidades são estabelecidas sistemáticas para tratamento e prevenção de falhas, com aplicação de ferramentas para gerenciamento de riscos associados aos cuidados prestados.

Parágrafo único. Além disso, fluxos e métodos são padronizados para execução das atividades clínicas e administrativas, evidenciados em documentos oficiais com o objetivo é fortalecer a interface entre profissionais de disciplinas diversas, com foco na integração assistencial e monitoramento contínuo dos resultados.

Art. 7.º A acreditação é um método de avaliação dos recursos institucionais, voluntário, periódico e reservado, que busca garantir a qualidade da assistência por meio de padrões previamente definidos.

Parágrafo único. Terá caráter educacional e não fiscal para determinar se a instituição atende aos requisitos elaborados para melhorar a segurança e a qualidade do serviço.

Art. 8.º O Núcleo da Qualidade está alicerçado nos pilares fundamentais da Qualidade, segundo Donabedian (1990):

I. Eficácia: é a habilidade da ciência médica em oferecer melhorias na saúde e no bem-estar dos indivíduos;

II. Efetividade: é a relação entre o benefício real oferecido pela assistência e o resultado potencial, representado por estudos epidemiológicos e clínicos;

III. Eficiência: é a relação entre o benefício oferecido pela assistência médica e seu custo econômico;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

IV. Otimização: é o estabelecimento do ponto de equilíbrio relativo, em que o benefício é elevado ao máximo em relação ao seu custo econômico. É a tentativa de evitar benefícios marginais a custos inaceitáveis;

V. Aceitabilidade: é a adaptação dos cuidados médicos e da assistência à saúde às expectativas, desejos e valores dos pacientes e suas famílias. Este atributo é composto por 5 conceitos: acessibilidade, relação médico-paciente, amenidades, preferências do paciente quanto aos efeitos da assistência e preferências do paciente quanto aos custos da assistência;

VI. Legitimidade: é a possibilidade de adaptar satisfatoriamente um serviço à comunidade ou à sociedade como um todo. Implica conformidade individual, satisfação e bem-estar da coletividade;

VII. Equidade: é a determinação da adequada e justa distribuição dos serviços e benefícios para todos os membros da comunidade.

Do Núcleo da Qualidade

Art. 9.º O NQ tem o compromisso de introduzir a Gestão da Qualidade como uma ferramenta permanente de aprimoramento institucional, reorganizando suas práticas e diminuindo riscos para pacientes, profissionais e colaboradores, monitorando periodicamente os indicadores para subsidiar os responsáveis do hospital nas tomadas de decisão a fim de consolidar os processos.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Art. 10. O NQ tem por objetivo assegurar que a Gestão da Qualidade do hospital seja estabelecido, implantado e mantido, de acordo com requisitos da qualidade estabelecidos no processo de Acreditação da ONA.

Art. 11. O NQ, durante as ações de implantação, implementação e a manutenção, obedecerá as normas vigentes para cada processo trabalhado.

## Capítulo II

### Da Natureza e Finalidade

Art.12. O NQ é uma instância colegiada, de natureza consultiva e deliberativa, é diretamente ligado a Superintendência do Hospital.

Art. 13. O NQ é um conjunto de programas gerenciais que sistematiza o planejamento, a formulação e a operacionalização dos processos assistenciais e de apoio, necessários para garantir a excelência nos serviços prestados.

Art. 14. O NQ tem por finalidade assessorar a promoção de ações institucionais de melhoria contínua na gestão dos processos, elevando o padrão dos serviços prestados por meio



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

de indicadores da qualidade, avaliação da satisfação dos usuários, definição de metodologias e ferramentas da qualidade e controle dos instrumentos administrativos que compõem a estrutura organizacional.

### Capítulo III

#### Da Composição

Art.15. O NQ, composto por colaboradores do Hospital e nomeado pela Direção em Portaria, é formado:

- I. Coordenador;
- II. Dois representantes da alta administração Hospitalar;
- III. Grupo técnico/executor:
- IV. Três representantes do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente;
- V. Dois representantes da Administração Hospitalar para planejamento estratégico;
- VI. Um representante da Gerencia de Enfermagem;
- VII. Secretário.

Art. 16. Fica facultada ao coordenador do Núcleo propor a participação de novos profissionais para atuarem como apoio técnico e operacional na implementação dos processos.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

## Capítulo IV

### Dos Deveres e Responsabilidades

Art. 17. São deveres e responsabilidades dos membros do NQ:

I. Participar das reuniões, discussões e deliberações sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II. Propor assuntos para a pauta das reuniões;

III. Solicitar reunião extraordinária do NQ;

IV. Colaborar com estudos e propostas ao NQ, que contribuam para a implantação de medidas que venham a assegurar a estruturação organizacional mais adequada à execução dos processos e das atividades do NQ;

V. Colaborar com estudos e debates visando ao aperfeiçoamento permanente dos processos e das atividades do NQ;

VI. Coordenar a implantação, na sua área de atuação, das medidas e processos aprovados pelo NQ;

VII. Colaborar com as outras áreas de atuação do NQ na implantação das medidas e processos aprovados;

VIII. Participar da apreciação e deliberação sobre propostas apresentadas por membros do NQ, a serem levadas às reuniões do Núcleo;

IX. Pedir vistas de assuntos em discussão.

Art. 18. Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício das



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

atividades dos membros do Núcleo deverão ser informados aos demais integrantes ao abrir o item de pauta.

Art. 19. As matérias examinadas nas reuniões do Núcleo têm caráter sigiloso, ao menos até sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento.

Parágrafo único. Os membros do Núcleo não poderão manifestar-se publicamente sobre quaisquer assuntos tratados neste fórum, cabendo ao Coordenador do Núcleo o encaminhamento de assuntos a serem publicados para apreciação Direção.

Art. 20. As atribuições dos representantes do NQ são as seguintes atividades:

I - representantes da alta administração:

- a) assegurar que os processos e requisitos necessários à implantação e implementação do Sistema de Gestão da Qualidade sejam estabelecidos;
- b) assegurar a promoção da conscientização sobre os requisitos do cliente em toda a organização;
- c) servir como contato para organizações externas no que se refere NQ.

II - coordenador:

- a) convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do NQ;
- b) consolidar a pauta definitiva das reuniões do NQ;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- c) colocar em discussão qualquer matéria urgente ou de alta relevância, ainda que não constante da pauta de convocação;
- d) representar o NQ junto à Gestão Superior e entidades da sociedade;
- e) delegar atribuições aos demais membros do NQ;
- f) constituir grupo(s) de trabalho(s), se e quando necessário, indicando para cada grupo um relator;
- g) expedir todos os atos necessários à efetivação das deliberações do NQ;
- h) convidar, a seu critério ou por indicação dos membros do NQ, autoridades ou técnicos de notória competência profissional, para participar das reuniões, sem direito à participação nas deliberações do NQ;
- i) conceder visto de matérias aos membros do NQ, quando solicitado;
- j) supervisionar as atividades exercidas pelo Secretário do NQ;
- k) convocar e coordenar as reuniões de análise crítica do sistema e na periodicidade prevista no Manual da Qualidade;
- l) fazer cumprir este Regimento.

III - grupo técnico/executor:

- a) consolidar a pauta preliminar das reuniões do NQ, e submeter ao coordenador;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- b) estudar e propor ao NQ, medidas para assegurar a estruturação dos processos organizacionais, adequando-os ao cumprimento da missão institucional;
- c) mapear e monitorar a implantação das medidas e da estruturação dos processos organizacionais estabelecidos e aprovados pelo NQ;
- d) realizar estudos e debates visando o aperfeiçoamento permanente dos processos e da estrutura organizacional visando o cumprimento da missão institucional;
- e) apreciar e deliberar sobre propostas apresentadas por membros do NQ, a serem levadas às reuniões do Núcleo;
- f) representar o NQ junto aos setores do hospital;
- g) apoiar, acompanhar e controlar todas as ações voltadas para a implantação e manutenção do sistema da qualidade;
- h) assegurar a realização das reuniões de análise crítica do sistema e na periodicidade prevista;
- i) acompanhar os indicadores de desempenho do Sistema da Gestão da Qualidade para a tomada de decisão que garanta a eficácia do sistema;
- j) promover a integração do NQ com os demais setores, sendo interlocutor que viabilize a consolidação dos ajustes necessários à implantação das medidas que assegurem a estruturação dos processos organizacionais, adequando-os ao cumprimento da missão institucional do hospital;
- k) prestar serviço de consultoria interna em desenvolvimento organizacional e qualidade ao NQ;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- l) acompanhar os Planos Anuais de Auditoria Interna visando assegurar a sua realização;
- m) Prestar assistência ao processo de desenvolvimento e manutenção do NQ, buscando informações e feedback que possibilitem avaliação dos programas e procedimentos implantados;
- n) programar e executar o treinamento de todos os funcionários nas atividades relacionadas a qualidade hospitalar, visando a multiplicação dos conhecimentos e facilitar a implementação dos programas;
- o) organizar eventos internos e externos relativos ao Sistema de Gestão da Qualidade, visando promover o treinamento dos colaboradores;
- p) elaborar os fluxogramas de documentação do NQ, visando a correta comunicação e registro das informações;
- q) desenvolver material de apoio, tais como apostilas, cartilhas, cartazes, visando otimizar os treinamentos e a divulgação do programa;
- r) ministrar treinamentos internos relacionados com a qualidade.

IV - secretário:

- a) controlar as ocorrências relacionadas com a qualidade, digitando dados, para elaboração de relatórios com estatísticas de produção;
- b) participar da elaboração e redação dos procedimentos relacionados com a qualidade;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- c) manter controles dos registros da qualidade;
- d) controlar os certificados de qualidade de matérias-primas recebidas;
- e) verificar os prazos dos certificados de aferição de instrumentos por entidade credenciada;
- f) distribuir e controlar as cópias de manuais da qualidade;
- g) preparar a proposta de pauta das reuniões do NQ, fazendo constar as sugestões encaminhadas previamente pelos membros do Comitê, e consolidá-la com o Coordenador;
- h) expedir convocação para as reuniões do NQ, anexando a pauta e a documentação necessária para as deliberações;
- i) providenciar a organização do local das reuniões, a infraestrutura necessária e a comunicação aos membros do NQ;
- j) elaborar as atas ou notas de reuniões e encaminhá-las aos membros do NQ, num prazo máximo de 7 dias;
- k) organizar a comunicação, o arquivo e a documentação da qualidade, de forma a garantir o acesso rápido e seguro às informações.

V - Assessor de planejamento e qualidade:

- a) substituir o Coordenador nas suas ausências ou afastamentos temporários;
- b) assessorar o Coordenador e o grupo da Qualidade em todos os assuntos de sua competência;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

c) assessorar os gerentes e facilitadores do hospital na implantação das atividades do NQ, visando garantir sua execução dentro dos padrões estabelecidos.

## Capítulo V

### Das Competências do Núcleo de Qualidade

Art. 21. Estudar e propor à representantes da alta administração e da comunidade do hospital, medidas para assegurar a estruturação dos processos organizacionais, adequando-os ao cumprimento da missão institucional.

Art. 22. Assegurar a implantação e manutenção dos processos organizacionais estabelecidos e aprovados, inclusive através da viabilização, junto à alta administração.

Art. 23. Incentivar estudos e debates com as lideranças, visando o aperfeiçoamento permanente da estrutura e dos processos organizacionais, definidos para estes serviços.

Art.24. Assegurar a implantação das medidas aprovadas.

Art. 25. Garantir que o Núcleo de Qualidade (NQ) orientará os processos de trabalho elencados prioritariamente :

I - desenvolver o mapeamento dos processos essenciais;

II - estabelecer a cultura da elaboração documental e sua aplicação;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

III - manter programas para o gerenciamento de riscos e eventos adversos, com vistas a contemplar as Metas Internacionais de Segurança do Paciente;

IV - capacitar os profissionais para a prática com qualidade e segurança;

V - sedimentar a cultura e a prática de qualidade e segurança na instituição.

VI - garantir o gerenciamento de riscos na instituição, através das diretrizes das Gerências de Risco, CCIH e NSP;

VII - garantir a implementação das metas internacionais de segurança;

VIII - obter efetividade nas ações voltadas para a melhoria da qualidade e segurança do paciente;

IX - mapear, revisar e monitorar os processos estabelecidos buscando a melhoria institucional contínua;

X - monitorar os indicadores de qualidade dos serviços, na aferição da melhoria dos processos;

XI - garantir que o monitoramento e a intervenção em todos dos processos estabelecidos, sejam realizados pelas lideranças, buscando as melhorias exigidas;

XII - garantir a manutenção das melhorias alcançadas com seus respectivos registros e divulgação a toda comunidade do hospital;

XIII - promover a comunicação dos processos de melhoria da qualidade em toda a instituição.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

## Capítulo VI

### Das Reuniões

Art. 26. As reuniões do NQ serão realizadas quinzenalmente com o grupo técnico, executor e assessor e mensalmente com os membros da alta administração em caráter ordinário, em dia, local e horário pré-estabelecido, de acordo com a conveniência de seus membros, na sala do NQ do hospital, devendo estas, serem comunicadas com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 27. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador ou a pedido de qualquer membro da Comissão.

Art. 28. Na convocação para reunião deverá constar a pauta, podendo esta ser proposta por qualquer um dos membros da Comissão.

Art. 29. O NQ mensalmente apresentará nas suas reuniões, trabalhos propostos em andamento e concluídos, com entrega de relatórios podendo para isto contar com a participação de convidados de sua escolha.

Art. 30. As reuniões serão realizadas com qualquer número de participantes, a critério do Coordenador, ficando as



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

resoluções na dependência da presença da metade, mais um, dos membros presentes à reunião.

Art. 31. De cada reunião será lavrada Ata, incluindo assuntos discutidos, decisões tomadas e lista de presença.

Art. 32. Os membros da comissão que faltarem a 3 (três) reuniões consecutivas, injustificadamente, serão automaticamente considerados desligados e o pedido de sua substituição encaminhado ao Superintendente.

## Capítulo VII

### Das Deliberações e Recomendações

Art. 33. As deliberações do NQ serão preferencialmente estabelecidas por consenso entre os seus membros:

I - as votações, quando necessárias, serão abertas e acompanhadas de defesa verbal registradas em ata;

II - as decisões serão tomadas em votação por maioria simples dos presentes;

III - em caso de empate na votação, a decisão final caberá ao Coordenador do NQ.

## Capítulo VIII

### Do Suporte ao Funcionamento



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Art. 34. O apoio administrativo ao NQ será realizado pelo trabalhador administrativo terceirizado a ser contratado.

Art. 35. São consideradas atividades administrativas:

I - prestar subsídios e informações relacionadas as atividades do NSP;

II - elaborar e arquivar atas, processos, relatórios, documentos, correspondências e a agenda do NSP;

III - realizar o agendamento, a preparação e a expedição das convocações para as reuniões e o provimento do apoio logístico para as mesmas.

## Capítulo IX

### Dos Grupos de Trabalho

Art. 36. O NQ poderá criar grupos de trabalho para tratamento de assuntos específicos.

Parágrafo único. Os grupos de trabalho serão compostos por pessoas de reconhecido saber e competência profissional no tema, todos indicados pelo coordenador do NQ e nomeados pela Superintendência.

Art. 37. Cada grupo de trabalho será coordenado por um representante do NQ.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

## Capítulo X

### Das Disposições Finais

Art. 38. Este regulamento poderá ser modificado no todo ou em parte, por proposta dos membros do núcleo, mediante aprovação em reunião convocada para esta finalidade.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pelo núcleo em reunião para isto convocada com a presença do Superintendente.

Art. 40. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

### **Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT**

A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que tem por objetivo selecionar medicamentos a serem utilizados no sistema da saúde nos três níveis de atenção. Também assessora a diretoria clínica, na formulação de diretrizes para seleção, padronização, prescrição, aquisição, distribuição e uso de medicamentos dentro das instituições da saúde.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

A Comissão de Farmácia e Terapêutica tem como principal objetivo:

- Otimizar a eficiência administrativa e a eficácia terapêutica, além de contribuir para a racionalidade na prescrição e na utilização das novas tecnologias, tornando indispensável ao gestor da saúde utilizar ferramentas que possam orientá-lo para a tomada de decisão dos medicamentos que farão parte do elenco padronizado em sua instituição.

Com essa finalidade, a comissão deve adotar critérios para seleção e padronização dos medicamentos/ produtos farmacêuticos, como:

- Verificar os registros no país em conformidade com a legislação sanitária;
- Certificar quanto a necessidade segundo aspectos clínicos e epidemiológicos;
- Verificar o valor terapêutico comprovado, com base na melhor evidência científica em seres humanos, destacando segurança, eficácia e efetividade, com algoritmo de escolha (fluxograma) e tratamento definido;
- Certificar que o princípio ativo seja conforme Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua ausência, Denominação Comum Internacional (DCI);
- Assegurar que haja informações suficientes quanto às características farmacotécnicas, farmacocinéticas e farmacodinâmicas;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Monitorar o preço de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;
- Garantir menor custo do tratamento/dia e custo total do tratamento, resguardando segurança, eficácia, efetividade e qualidade de vida;
- Verificar a concentração, forma farmacêutica, esquema posológico e apresentação, considerando a comodidade para a ministração aos pacientes, faixa etária, facilidade para cálculo de dose a ser ministrada e de fracionamento ou multiplicação de doses, bem como perfil de estabilidade mais adequado às condições de armazenamento e uso.

Para auxiliar na execução das atividades, a CFT pode compor grupos técnicos de trabalho, sempre que se fizer necessário. Estes grupos técnicos podem ser criados a critério da CFT ou quando solicitado pelo diretor clínico da instituição e submetidos ao plenário que define o prazo para cumprimento dos trabalhos e aprovação de sua composição.

A composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica possui característica multiprofissional e depende da disponibilidade dos recursos humanos existentes na instituição.

O critério de participação deve estar vinculado à competência técnica, contando com representantes da saúde, com conhecimento farmacológico, terapêutico, clínica médica e de



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

economia em saúde. Dessa forma, recomenda-se a composição baseada em um núcleo central executivo e flexibilidade para incorporar grupos técnicos de apoio de acordo com os assuntos a serem abordados, sendo necessário que sejam dispensados nos horários da Comissão, das outras obrigações nas Unidades em que prestam serviço.

Para compor o núcleo técnico executivo, os membros e suplentes da CFT devem constar no cadastro de profissionais com vínculo institucional, os quais são submetidos ao diretor clínico. É importante contar com representantes, com autonomia de decisão, das seguintes áreas:

- Diretoria Clínica
- Administração
- Serviço de Farmácia
- Serviço de Enfermagem
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)
- Especialidades Médicas

Os membros executivos e suplentes da CFT devem ser designados pelo diretor clínico, o qual promove as indicações de Presidente e de Vice-Presidente. Adicionalmente, cada representante deve contar com um suplente para substituí-lo em seus impedimentos, os quais participarão das sessões do Plenário, com direito a voto nos impedimentos dos Membros Titulares por motivo de afastamentos legais, férias, licenças ou ausências justificadas, não perdendo a



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

continuidade dos trabalhos a serem realizados. Para melhor andamento das atividades, esta Comissão deve contar com uma secretária para apoio administrativo.

#### COMPETENCIAS DA COMISSÃO

Compete à Comissão de Farmácia e Terapêutica as ações de assessoramento farmacoterapêutico, investigação científica e educação permanente.

##### a) Assessoramento farmacoterapêutico:

- Seleção e padronização dos medicamentos;
- Elaboração e atualização do Guia Farmacoterapêutico;
- Definição de diretrizes para o uso racional dos medicamentos;
- Elaboração de normas para prescrição, dispensação e uso de medicamentos;
- Avaliação para incorporação de novas tecnologias;
- Promoção e elaboração de Protocolos Clínicos de tratamento.

##### b) Investigação científica:

- Promoção de estudos de utilização de medicamentos e de farmacoeconomia para analisar o perfil farmacoepidemiológico e de impacto econômico dos medicamentos nas instituições da saúde;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Atividades voltadas ao gerenciamento de riscos e farmacovigilância (queixas técnicas, reações adversas ao medicamento e erros de medicação).

c) Ações educativas:

- Desenvolvimento e apoio às ações de promoção do uso racional de medicamentos;
- Colaboração e participação em atividades de educação permanente da equipe da saúde;
- Elaboração e divulgação de instrumentos educativos, utilizando os meios de comunicação;
- Incentivo e realização de campanhas para práticas seguras do uso do medicamento.

Neste contexto, a CFT desempenha papel consultivo, científico e educativo, propondo na instituição, as boas práticas de prescrição, dispensação, ministração e controle de medicamentos, além de analisar estudos de utilização dos medicamentos padronizados, com foco no uso racional.

A CFT possui o papel de avaliar a adequação de cada medicamento e produto farmacêutico constantes do Guia Farmacoterapêutico, bem como a conveniência da inclusão ou exclusão dos medicamentos, em razão de novas evidências científicas disponíveis sobre eficácia, efetividade e segurança do medicamento.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Outro ponto consiste na atualização a cada dois anos do Guia Farmacoterapêutico, seguindo as recomendações da OMS e do Decreto ° 7.508, de 28 de junho de 2011.

**ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO**

Compete ao Presidente da comissão:

- a. Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão e, especificamente:
- b. Constituir Grupos Técnicos de Trabalho e de Apoio;
- c. Representar a CFT em suas relações internas e externas;
- d. Instalar a Comissão e presidir suas reuniões;
- e. Emitir pronunciamento da CFT quanto às questões relativas a medicamentos;
- f. Promover a convocação das reuniões;
- g. Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
- h. Designar membros executivos da CFT para emissão de pareceres técnicos, realização de estudos e levantamentos necessários à consecução dos objetivos da Comissão;
- i. Aprovar "ad referendum", nos casos de manifesta urgência.

Compete aos Membros Executivos e Suplentes da comissão:



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- a. Zelar pelo pleno desenvolvimento das atribuições da CFT;
- b. Analisar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Presidente;
- c. Comparecer às reuniões, proferir voto ou pareceres;
- d. Requerer votação de matéria em regime de urgência;
- e. Desempenhar atribuições que lhes forem estipuladas pelo Presidente;
- f. Apresentar proposições sobre as questões atinentes à Comissão;
- g. Coordenar os grupos técnicos de trabalho e apoio.

Compete ao Secretário da comissão:

- a. Acompanhar as reuniões do Colegiado;
- b. Assistir ao Presidente e aos representantes da CFT;
- c. Oferecer condições técnico-administrativas para o cumprimento das competências da CFT;
- d. Dar encaminhamento formal às deliberações do Colegiado e preparar o expediente;
- e. Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões da Comissão;
- f. Providenciar o cumprimento das diligências determinadas;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- g. Proceder à organização dos temas da ordem do dia das reuniões, obedecidos os critérios de prioridade determinados;
  - h. Enviar aos representantes da CFT cópia das atas aprovadas, pautas das reuniões, deliberações e outros documentos que lhe forem solicitados;
  - i. Lavrar e assinar as atas de reuniões;
  - j. Providenciar, por determinação do Presidente, a convocação das sessões ordinárias ou extraordinárias;
  - k. Providenciar arquivo de documentos pertinentes;
  - l. Elaborar relatório anual das atividades da Comissão.
- b) Implantação do Programa de Acolhimento e Classificação de Risco: equipe necessária a sistemática de trabalho, horário de funcionamento.

### **2.2.2 Humanização do Atendimento.**

#### **A Unidade de Pronto Atendimento**

O profissional de saúde, o usuário dos serviços de urgência/emergência e a população constroem estratégias coletivas que promovem mudanças nas práticas dos serviços. O acolhimento é uma destas estratégias.

Tradicionalmente, o acolhimento no campo da saúde é identificado ora como uma dimensão espacial (recepção administrativa e ambiente confortável), ora como uma ação de triagem administrativa e repasse de encaminhamentos (ABBÊS & MASSARO, s.d.).

Entretanto, essas medidas, quando tomadas isoladamente nos processos de trabalho em saúde, se restringem a uma ação



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

pontual, isolada e descomprometida com os processos de responsabilização e promoção de vínculo.

Portanto, propomos o acolhimento aliado aos conceitos de sistema e rede numa estratégia ampla, na promoção da responsabilização e vínculo dos usuários ao sistema de saúde.

O processo de acolhimento e classificação de risco será executado por equipe formada de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar Administrativo, Assistente Social e Médico como chefe de equipe.

São consideradas habilidades importantes como, a capacidade de comunicação, a boa interação com os profissionais de saúde, pacientes, familiares, forças policiais, SAMU e Bombeiros. Ter competências comportamentais como urbanidade, solidariedade, paciência, trato, compreensão, discrição.

As competências técnicas como a organizacional, a agilidade da atenção, o julgamento crítico, a ética e a solidariedade.

## **Descrição do Programa de Acolhimento com Classificação de Risco**

### **Acolhimento**

O acolhimento é uma ação tecno-assistencial que pressupõe a mudança da relação profissional/ usuário através de parâmetros técnicos, éticos, humanitários e de solidariedade.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

É um modo de operar os processos de trabalho em saúde de forma a atender a todos que procuram os serviços de saúde, ouvindo seus pedidos e assumindo no serviço uma postura capaz de acolher, escutar e dar respostas mais adequadas aos usuários.

Implica prestar um atendimento com resolutividade e responsabilização, orientando, quando for o caso, o paciente e a família em relação a outros serviços de saúde para continuidade da assistência estabelecendo articulações com estes serviços para garantir a eficácia desses encaminhamentos.

☞ **Paradigma**

“Constatar os problemas de saúde e tomá-los como desafio não é suficiente para imprimir as mudanças que possam traduzir a saúde como direito e patrimônio público da sociedade” é preciso restabelecer no cotidiano o princípio da universalidade do acesso, a responsabilização pela saúde dos indivíduos e a consequente constituição de vínculos entre os profissionais e população empenhando-se na construção coletiva de estratégias que promovam mudanças nas práticas dos serviços, onde a defesa e afirmação de uma vida digna de ser vivida seja adotada como lema.

☞ **Justificativa**

Tradicionalmente a noção de acolhimento no campo da saúde tem sido identificada ora com uma dimensão espacial, recepção administrativa e ambiente confortável, ora com uma ação de triagem administrativa e repasse de encaminhamentos.

Ambas as noções têm sua importância, entretanto quando tomadas isoladamente dos processos de trabalho em saúde se



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

restringem à uma ação pontual, isolada e descomprometida com os processos de responsabilização e produção de vínculo. Neste funcionamento o objetivo principal é o repasse do problema tendo como foco a doença e não o sujeito e suas necessidades.

Desdobra-se daí a questão do acesso comumente trabalhado a partir das filas por ordem de chegada, sem avaliação do potencial de risco e agravo, o funcionamento de agendas restritivas dos profissionais de saúde funcionando a moda privada de clientela cativa e num modelo médico-centrado sem ação de vínculo e responsabilidade, demonstrando a lógica perversa no qual grande parte dos serviços de saúde vêm se apoiando para o desenvolvimento do trabalho cotidiano. Lógica, esta, que tem produzido falta de estímulo dos profissionais, arranjos desagregadores para suprir a falta de uma remuneração justa, a precarização da capacitação técnica pela não inserção do conjunto de profissionais ligados a assistência, a não integração de diferentes setores e projetos e a não articulação com a rede de serviços no sistema de referência e contra referência.

O que vemos é que este funcionamento tem produzido sofrimento e precarização da vida não só dos usuários, mas também dos profissionais de saúde. A reversão deste processo nos convoca à acolher o desafio de construirmos alianças éticas com a produção da vida e traçar nestas a co-produção de compromissos singulares reativando o protagonismo dos sujeitos, usuários e profissionais de saúde. Não há como constituir-se como sujeito e agir como tal, fora das



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

estratégias de constituição das subjetividades que cada contexto oferece.

### **O Acolhimento como Estratégia de Interferência nos Processos de Trabalho**

O acolhimento não é um espaço ou um local, mas uma postura ética que se constrói em meio a imperativos de necessidade, de direito e da solidariedade humana. Desse modo ele não se constitui como uma etapa do processo mas como ação que deve ocorrer em todas os locais e momentos da Unidade.

Colocar em ação o acolhimento como diretriz operacional requer uma nova atitude de mudança no fazer em saúde e implica:

- Uma reorganização do serviço de saúde a partir da problematização dos processos de trabalho de modo a possibilitar a intervenção de toda a equipe, multiprofissional, encarregada da escuta e resolução do problema do usuário.
- Mudanças estruturais na forma de gestão da unidade ampliando os espaços democráticos de discussão/decisão, os espaços de escuta, trocas e decisões coletivas.
- Postura de escuta e compromisso de dar respostas as necessidades de saúde trazidas pelo usuário.

Acolher com resolutividade as pessoas que procuram uma unidade de saúde pressupõe que todas as pessoas que procuram



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

a unidade, por demanda espontânea, deverão ser acolhidas por profissional da equipe técnica.

O profissional deve escutar a queixa, identificar riscos e vulnerabilidade (escuta qualificada) e se responsabilizar para dar uma resposta ao problema. Neste funcionamento o acolhimento deixa de ser uma ação pontual e isolada dos processos de produção de saúde e se capilariza em inúmeras outras ações que partindo do complexo encontro: sujeito profissional de saúde e sujeito demandante, possibilitam analisar:

- A adequação da área física
- As formas de organização dos serviços de saúde
- A governabilidade das equipes locais
- A humanização das relações em serviço
- Os modelos de gestão vigentes na unidade de saúde
- O ato da escuta
- O uso ou não de saberes para melhoria da qualidade das ações de saúde e o quanto estes saberes estão a favor da vida.

### **Classificação de Risco**

A Classificação de Risco é um processo dinâmico de identificação dos pacientes que necessitam de tratamento imediato, de acordo com o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

A classificação de risco é uma ferramenta utilizada nos serviços de urgência e emergência, que visa avaliar e identificar os pacientes que necessitam de atendimento prioritário, de acordo com a gravidade clínica, potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento. Ou seja, trata-se da priorização do atendimento, após uma complexa avaliação do paciente, realizada por um profissional devidamente capacitado, do ponto de vista técnico e científico.

Assim como a forma de "selecionar" os pacientes a serem atendidos evoluiu, o termo "Triagem" foi substituído por "Classificação de risco", e esta, deve ser realizada por meio de protocolos, para tornar o trabalho mais sistemático, garantindo que diferentes profissionais obtenham o mesmo resultado na avaliação do paciente, aumentando a agilidade e a segurança nos serviços de urgência, reduzindo mortes evitáveis, além de fornecer um respaldo legal aos profissionais.

☞ **Justificativa**

Com a crescente demanda e procura dos serviços de urgência e emergência observou-se um enorme fluxo de "circulação desordenada" dos usuários nas portas do Pronto Socorro tornando-se necessário a reorganização do processo de trabalho desta unidade de forma a atender os diferentes graus de especificidade e resolutividade na assistência realizada aos agravos agudos de forma que, a assistência prestada fosse de acordo com diferentes graus de necessidades ou sofrimento e não mais impessoal e por ordem de chegada.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

### **Objetivos da Classificação de Risco**

- Avaliar o paciente logo na sua chegada ao Pronto Atendimento humanizando o atendimento;
- Descongestionar o Pronto Atendimento;
- Reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade;
- Determinar a área de atendimento primário, devendo o paciente ser encaminhado diretamente às especialidades conforme protocolo. Ex Ortopedia, ambulatórios, etc.
- Informar os tempos de espera;
- Retornar informações a familiares.

### **Pré-requisitos Necessários à Implantação da Central de Acolhimento e Classificação de Risco**

- Estabelecimento de fluxos, protocolos de atendimento, triagem administrativa e classificação de risco;
- Qualificação das Equipes de Acolhimento e Classificação de Risco (recepção, enfermagem, orientadores de fluxo, segurança);
- Sistema de informações para o agendamento de consultas ambulatoriais e encaminhamentos específicos;
- Quantificação dos atendimentos diários e perfil da clientela e horários de pico;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Adequação da estrutura física e logística das seguintes áreas de atendimento básico:

**a. Área de Emergência:** A área de Emergência, nesta lógica, deve ser pensada também por nível de complexidade, desta forma otimizando recursos tecnológicos e força de trabalho das equipes, atendendo ao usuário segundo sua necessidade específica. **Área Vermelha** - área devidamente equipada e destinada ao recebimento, avaliação e estabilização das urgências e emergências clínicas e traumáticas. Após a estabilização estes pacientes serão encaminhado para as seguintes áreas **Área Amarela** - área destinada a assistência de pacientes críticos semi-críticos **Área Verde** - área destinada a pacientes não críticos, em observação ou internados aguardando vagas nas unidades de internação ou remoções para outros hospitais de retaguarda.

**b. Área de Pronto Atendimento:** área destinada ao atendimento de consultas de baixa e média complexidade, consultório de enfermagem para classificação de risco, consultórios médicos, consultório para avaliação de especialidades, serviço social, sala para administração de medicamentos, soroterapia e inaloterapia.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

### **Processo de Acolhimento e Classificação de Risco**

O usuário ao procurar o Pronto Atendimento deverá direcionar-se a Central de Acolhimento que terá como objetivos:

- Direcionar e organizar o fluxo através da identificação das diversas demandas do usuário;
- Determinar às áreas de atendimento em nível primário (ortopedia, suturas, consultas);
- Colher pacientes e familiares nas demandas de informações do processo de atendimento, tempo e motivo de espera;
- Realizar a Triagem Administrativa baseada no protocolo de situação queixa encaminhando os casos que necessitam da avaliação para a classificação de risco pelo enfermeiro.

A Central de Acolhimento tem sua demanda atendida imediatamente sem precisar esperar consulta médica (procura por exames, consultas ambulatoriais, etc) e que estariam passando por atendimento médico de forma desnecessária.

Após a triagem o paciente é encaminhado para o consultório de enfermagem onde a classificação de risco é feita baseada nos seguintes dados:

- ⇒ Situação/Queixa/ Duração (QPD);
- ⇒ Breve Histórico (relatadas pelo próprio paciente, familiar ou testemunhas);
- ⇒ Uso de Medicamentos;
- ⇒ Verificação de Sinais Vitais;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- ⇒ Exame físico sumário buscando sinais objetivos;
- ⇒ Verificação da glicemia eletrocardiograma se necessário.

O cidadão que chegar à unidade será atendido prontamente pela equipe de acolhimento e classificados da seguinte forma:

Nível 1 - **Emergência**: será identificada pela cor **Vermelha**

Nível 2 - **Urgência**: será identificada pela cor **Amarela**

Nível 3 - **Encaminhamentos rápidos**: será identificada pela cor **Verde**

Nível 4 - **Não Urgência**: será identificada pela cor **Azul**

As **emergências** irão para a **SALA VERMELHA** onde receberão atendimento médico imediato. A equipe deverá:

- Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos críticos ou de maior gravidade;
- Prestar apoio diagnóstico (realização de raios-x, exames laboratoriais, ECG) e terapêutico nas 24 horas do dia;
- Manter em observação, por período de até 24 horas, os pacientes que necessitem desse tempo para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
- Encaminhar para internação os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Solicitar transporte para remoção ao SAMU 192, sempre que a gravidade /complexidade dos casos ultrapassarem a missão da Unidade.

Nos casos que não forem classificados como emergência, a equipe de classificação receberá o paciente, fará avaliação breve da situação, considerando, principalmente, os seguintes dados: apresentação usual da doença, sinais de alerta, situação/queixa, início evolução e duração, aparência física, resposta emocional, escala de dor e escala de coma de Glasgow, medicação atual e alergias.

O registro será realizado e o paciente será classificado como urgência ou não. Em caso de **SIM** para urgência maior, o mesmo será encaminhado à **SALA AMARELA** para atendimento médico priorizado. Em caso de **NÃO** para urgência maior, será encaminhado para atendimento médico não priorizado.

Abaixo segue uma amostragem de escala de coma de Glasgow para melhor visualização do processo para avaliar o nível de consciência do paciente.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

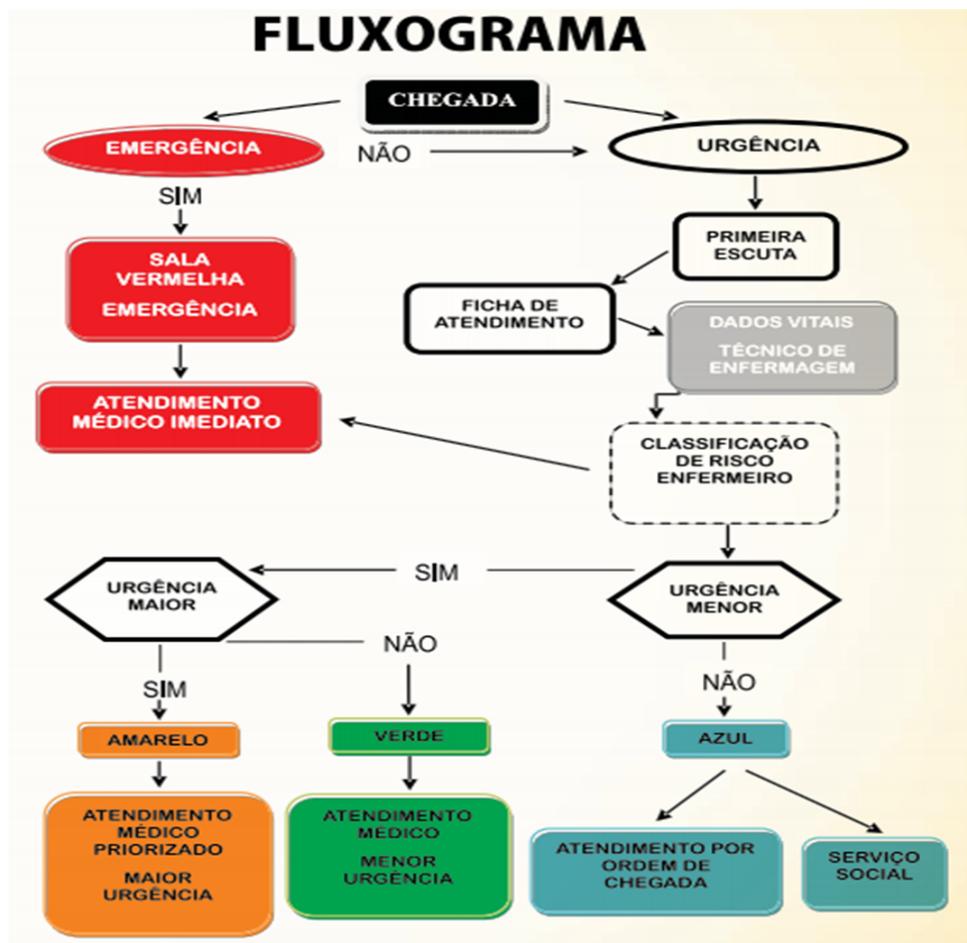
### ESCALA DE COMA DE GLASGOW

VARIÁVEIS		ESCORE
Abertura ocular	Espontânea	4
	À voz	3
	À dor	2
	Nenhuma	1
Resposta verbal	Orientada	5
	Confusa	4
	Palavras inapropriadas	3
	Palavras incompreensivas	2
	Nenhuma	1
Resposta motora	Obedece comandos	6
	Localiza dor	5
	Movimento de retirada	4
	Flexão anormal	3
	Extensão anormal	2
	Nenhuma	1
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>TOTAL MÍNIMO</b>	<b>INTUBAÇÃO</b>
<b>15</b>	<b>3</b>	<b>8</b>

A estratégia de implantação da sistemática do Acolhimento com Classificação de Risco possibilita abrir processos de reflexão e aprendizado institucional de modo a reestruturar as práticas assistenciais e construir novos sentidos e valores, avançando em ações humanizadas e compartilhadas, pois necessariamente é um trabalho coletivo e cooperativo.

Possibilita a ampliação da resolutividade ao incorporar critérios de avaliação de riscos, que levam em conta toda a complexidade dos fenômenos saúde/ doença, o grau de sofrimento dos usuários e seus familiares, a priorização da atenção no tempo, diminuindo o número de mortes evitáveis, sequelas e internações.

**Fluxograma de Atendimento por Prioridade - Classificação por Risco HumanizaSus**



Os casos que não forem classificados como urgências serão atendidos e encaminhados para agendamentos nos centros de saúde, através do serviço social.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

**Protocolo de Avaliação e Classificação de Risco por  
 Prioridade / Identificação por Cor - HumanizaSus**

**PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

EMERGÊNCIA	URGÊNCIA MAIOR	URGÊNCIA RELATIVA	AMBULATÓRIO
<ul style="list-style-type: none"> <li>✍ Politraumatismo; TCE</li> <li>✍ Queimaduras grandes;</li> <li>✍ Coma ou alteração de consciência;</li> <li>✍ Lesão da coluna vertebral;</li> <li>✍ Desconforto respiratório grave;</li> <li>✍ Dor no peito + falta de ar + cianose;</li> <li>✍ Vômito + perda da consciência ou dor torácica por + de 30 min;</li> <li>✍ Perfuração no peito , abdome ou cabeça;</li> <li>✍ Crise convulsiva;</li> <li>✍ Intoxicações exógenas ou tentativa de suicídio;</li> <li>✍ Anafilaxia ou reações alérgicas + falta de ar;</li> <li>✍ Hiper ou hipoglicemias (diagnosticadas);</li> <li>✍ Parada cardiopulmonar;</li> <li>✍ Alterações de SSVV + sintomas (diagnosticados);</li> <li>✍ Hemorragias não controláveis;</li> <li>✍ Fraturas; ferimentos (cortes).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✍ Cefaléia intensa de início súbito;</li> <li>✍ Alterações agudas de comportamento, agitação e confusão mental, desmaios;</li> <li>✍ História de convulsão;</li> <li>✍ Dor torácica intensa;</li> <li>✍ Crise asmática ou desconforto respiratório;</li> <li>✍ Diabético + sudorese, alterações de estado mental, visão turva, febre, vômito, taquipnéia, taquicardia;</li> <li>✍ Alteração de sinais vitais em pacientes sintomáticos;</li> <li>✍ História recente de melena ou hematêmese ou enterorragia;</li> <li>✍ Epistaxe;</li> <li>✍ Dor forte de qualquer natureza;</li> <li>✍ Sangramento vaginal com dor abdominal;</li> <li>✍ Náuseas, vômitos e diarreia persistente + sinais de desidratação grave;</li> <li>✍ Febre alta (39/40º);</li> <li>✍ Luxações, entorse + dor intensa;</li> <li>✍ Acidentes por animais peçonhentos;</li> <li>✍ Broncoespasmo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✍ Idade superior a 60 anos;</li> <li>✍ Pacientes escoltados;</li> <li>✍ Deficientes físicos ou impossibilitados de deambulação;</li> <li>✍ Asma fora de crise;</li> <li>✍ Enxaqueca;</li> <li>✍ Dor de ouvido moderada a grave;</li> <li>✍ Dor abdominal sem alterações de sinais vitais;</li> <li>✍ Sangramento vaginal sem dor abdominal;</li> <li>✍ Vômito e diarreia sem sinais de desidratação;</li> <li>✍ Abscessos;</li> <li>✍ Distúrbios neurovegetativos;</li> <li>✍ Lombalgia intensa;</li> <li>✍ Intercorrências ortopédicas;</li> <li>✍ Gastroenterite.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✍ Queixas sem alterações agudas;</li> <li>✍ Procedimentos como: curativos, trocas ou requisições de receitas médicas, avaliação de resultados de exames, solicitações de atestados médicos;</li> <li>✍ Demais situações não enquadradas anteriormente;</li> <li>✍ Uso de benzilpenicilina.</li> </ul>
<b>Sala Vermelha Emergência</b> Atendimento Médico Imediato	<b>Sala Amarela</b> Atendimento Médico	<b>Verde</b> Encaminhamento para especialidades	<b>Azul</b> Agendamento em UBS, PSF



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Classificação	Intervenção médica	Reavaliação do enfermeiro	Prioridades
<b>Vermelho (emergência)</b>	Intervenção médica imediata	Cuidados contínuos	Tratamento médico imediato
<b>Amarelo (urgência)</b>	Avaliação médica < 30 minutos	A cada 30 minutos	Aguardam atendimento médico prioritário
<b>Verde (semi-urgência)</b>	Avaliação médica < 1 hora	A cada 60 minutos	Aguardam consulta com prioridade em relação ao azul
<b>Azul (não urgência)</b>	Avaliação médica < 2 horas	A cada 2 horas	Atendimento por ordem de chegada

Tabela: Protocolo de Classificação de Risco por Cor

**Quadro 1 - DICIONÁRIO DE QUEIXAS E SINTOMAS A**

Abuso sexual, vítimas de	<b>AMARELO</b>
Alterações de Sinais Vitais em paciente sintomático - (FC < 50 ou >140; PA Sistólica <90 ou >240; PA Diastólica > 130; Tax<35 ou >40°C)	<b>AMARELO</b>
Alterações de Sinais Vitais em paciente sintomático - (Pulso > 140 ou < 45; PA Diastólica >130 mmHg; PA Sistólica < 80 mmHg; FR > 34 ou < 10)	<b>VERMELHO</b>
Abscessos	<b>VERDE</b>



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Alterações Agudas de Comportamento - Agitação, Letargia ou Confusão Mental	<b>AMARELO</b>
Asma fora da crise	<b>VERDE</b>
Anafilaxia ou Reações Alérgicas associadas a insuficiência respiratória	<b>VERMELHO</b>
Acidentes com veículos motorizados acima de 35 km/h	<b>VERMELHO</b>
Antecedentes com problemas respiratórios, cardiovasculares e metabólicos (diabetes)	<b>AMARELO</b>
Avaliação de resultados de exames	<b>AZUL</b>
Atestados médicos	<b>AZUL</b>
Aspiração	<b>VERMELHO</b>
Abuso sexual, vítimas de	<b>AMARELO</b>
Alterações de Sinais Vitais em paciente sintomático - (FC < 50 ou >140; PA Sistólica <90 ou >240; PA Diastólica > 130; Tax<35 ou >40°C)	<b>AMARELO</b>
Alterações de Sinais Vitais em paciente sintomático - (Pulso > 140 ou < 45; PA Diastólica >130 mmHg; PA Sistólica < 80 mmHg; FR > 34 ou < 10)	<b>VERMELHO</b>
Abscessos	<b>VERDE</b>
Alterações Agudas de Comportamento - Agitação, Letargia ou Confusão Mental	<b>AMARELO</b>
Asma fora da crise	<b>VERDE</b>



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Anafilaxia ou Reações Alérgicas associadas a insuficiência respiratória	<b>VERMELHO</b>
Acidentes com veículos motorizados acima de 35 km/h	<b>VERMELHO</b>
Antecedentes com problemas respiratórios, cardiovasculares e metabólicos (diabetes)	<b>AMARELO</b>
Avaliação de resultados de exames	<b>AZUL</b>
Atestados médicos	<b>AZUL</b>
Aspiração	<b>VERMELHO</b>
Abuso sexual, vítimas de	<b>AMARELO</b>
Alterações de Sinais Vitais em paciente sintomático (FC < 50 ou >140; PA Sistólica <90 ou >240; PA Diastólica > 130; Tax<35 ou >40°C) -	<b>AMARELO</b>
Alterações de Sinais Vitais em paciente sintomático - (Pulso > 140 ou < 45; PA Diastólica >130 mmHg; PA Sistólica < 80 mmHg; FR > 34 ou < 10)	<b>VERMELHO</b>
Abscessos	<b>VERDE</b>
Alterações Agudas de Comportamento - Agitação, Letargia ou Confusão Mental	<b>AMARELO</b>
Asma fora da crise	<b>VERDE</b>
Anafilaxia ou Reações Alérgicas associadas a insuficiência respiratória	<b>VERMELHO</b>



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Acidentes com veículos motorizados acima de 35 km/h	<b>VERMELHO</b>
Antecedentes com problemas respiratórios, cardiovasculares e metabólicos (diabetes)	<b>AMARELO</b>
Avaliação de resultados de exames	<b>AZUL</b>
Atestados médicos	<b>AZUL</b>
Abuso sexual, vítimas de	<b>AMARELO</b>
Alterações de Sinais Vitais em paciente sintomático - (FC < 50 ou >140; PA Sistólica <90 ou >240; PA Diastólica > 130; Tax<35 ou >40°C)	<b>AMARELO</b>
Alterações de Sinais Vitais em paciente sintomático - (Pulso > 140 ou < 45; PA Diastólica >130 mmHg; PA Sistólica < 80 mmHg; FR > 34 ou < 10)	<b>VERMELHO</b>
Abscessos	<b>VERDE</b>
Alterações Agudas de Comportamento - Agitação, Letargia ou Confusão Mental	<b>AMARELO</b>
Asma fora da crise	<b>VERDE</b>
Anafilaxia ou Reações Alérgicas associadas a insuficiência respiratória	<b>VERMELHO</b>
Acidentes com veículos motorizados acima de 35 km/h	<b>VERMELHO</b>
Antecedentes com problemas respiratórios, cardiovasculares e metabólicos (diabetes)	<b>AMARELO</b>



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Avaliação de resultados de exames	<b>AZUL</b>
Atestados médicos	<b>AZUL</b>
Aspiração	<b>VERMELHO</b>
<b>C</b>	
Comprometimento da Coluna Vertebral	<b>VERMELHO</b>
Crises Convulsivas (inclusive pós-crise)	<b>VERMELHO</b>
Cefaleia intensa de início súbito ou rapidamente progressiva, acompanhada de sinais ou sintomas neurológicos	<b>AMARELO</b>
Crise Asmática	<b>AMARELO</b>
Contusão pulmonar	<b>VERMELHO</b>
Curativos	<b>AZUL</b>
<b>D</b>	
Deambulação, impossibilidade de	<b>VERDE</b>
Doadores de sangue	<b>VERDE</b>
Diarréia e vômitos sem sinais de desidratação	<b>VERDE</b>
Diarréia e náuseas / vômitos persistente com sinais de desidratação grave - letargia, mucosas ressecadas, turgor pastoso, alterações de sinais vitais	<b>AMARELO</b>
Dor no peito associado à falta de ar e cianose	<b>VERMELHO</b>
Dor torácica com duração superior a 30 minutos, sem melhora com repouso	<b>VERMELHO</b>



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Dor em aperto, facada, agulhada com irradiação para um ou ambos os membros superiores, ombro, região cervical e mandíbula, de início súbito, de forte intensidade acompanhada de sudorese, náuseas e vômitos ou queimação epigástrica, acompanhada de perda da consciência, com história anterior de IAM, angina, embolia pulmonar, aneurisma ou diabetes	<b>VERMELHO</b>
Distúrbios Metabólicos - (hipo ou hiperglicemia)	<b>VERMELHO</b>
Diminuição do Nível de Consciência	<b>AMARELO</b>
Dor torácica intensa	<b>AMARELO</b>
Diabético apresentando - sudorese, alteração do estado mental, visão turva, febre, vômitos, taquipnéia, taquicardia	<b>AMARELO</b>
Desconforto respiratório grave	<b>VERMELHO</b>
Desmaios	<b>AMARELO</b>
Distúrbios metabólicos - complicações de diabetes (hipo ou hiperglicemia)	<b>VERMELHO</b>
Distúrbios neurovegetativos	<b>VERDE</b>
Dor abdominal sem alteração de sinais vitais	<b>VERDE</b>
Dor abdominal intensa com náuseas e vômitos, sudorese, com alteração de sinais vitais (taquicardia ou bradicardia, hipertensão ou hipotensão, febre)	<b>AMARELO</b>



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Deficientes físicos	<b>VERDE</b>
Dor de ouvido moderada a grave	<b>VERDE</b>
<b>E</b>	
Estado mental alterado ou em coma ECG entre 12 e 10	<b>VERMELHO</b>
Estados de pânico, overdose	<b>AMARELO</b>
Epistaxe com alteração de sinais vitais	<b>AMARELO</b>
Escoltados	<b>VERDE</b>
Enxaqueca - pacientes com diagnóstico anterior de enxaqueca	<b>VERDE</b>
Entorse supeita de fraturas, luxações)	<b>VERDE</b>
Envenenamento - intoxicações exógenas ou tentativas de suicídio com Glasgow abaixo de 12	<b>VERMELHO</b>
<b>F</b>	
Febre em imunodeprimidos	<b>AMARELO</b>
Forças de desaceleração tais como quedas ou em explosões	<b>VERMELHO</b>
Fraturas da 1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> costela	<b>VERMELHO</b>
Fraturas 9 <sup>a</sup> , 10 <sup>a</sup> , 11 <sup>a</sup> costela ou mais de três costelas	<b>VERMELHO</b>
Febre alta (39/40° C)	<b>AMARELO</b>



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Fraturas anguladas e luxações com comprometimento neuro-vascular ou dor intensa	<b>AMARELO</b>
Ferimentos para sutura	<b>VERDE</b>
Fraturas - Lesão de membros com desalinhamento	<b>VERMELHO</b>
<b>G</b>	
Gestantes com complicações da gravidez	<b>AMARELO</b>
Gravidez confirmada ou suspeita	<b>VERDE</b>
<b>H</b>	
Hipo ou hiperglicemia - complicações de diabetes	<b>VE</b>
Hemorragias não controláveis	<b>VERMELHO</b>
História de convulsão sem alteração da consciência	<b>VERDE</b>
História de Convulsão / pós ictal - convulsão nas últimas 24 horas	<b>AMARELO</b>
História recente de melena ou hematêmese ou enterorragia com PA sistólica < 100 ou FC > 120	<b>AMARELO</b>
<b>I</b>	
Infecções graves- febre, exantema petequial ou púrpura, alteração do nível de consciência	<b>VERMELHO</b>
Intoxicações exógenas ou tentativas de suicídio com Glasgow abaixo de 12	<b>VERMELHO</b>



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

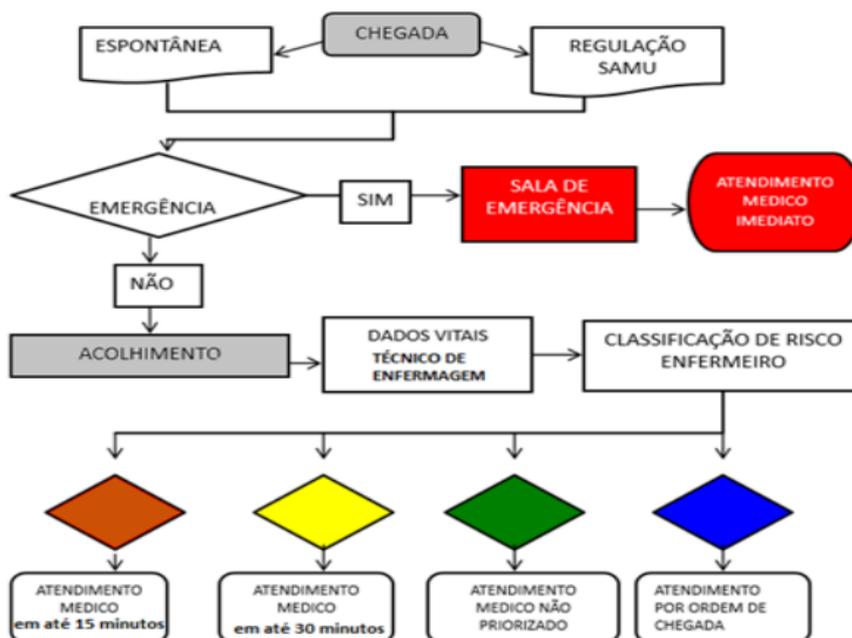
Intoxicação exógena sem alteração de sinais vitais, Glasgow 15	<b>AMARELO</b>
Insuficiência respiratória: saturação < 90% + taquicardia, bradicardia, incapacidade de falar, confusão mental	<b>VERMELHO</b>
Imunodeprimidos com febre	<b>AMARELO</b>
Intercorrências ortopédicas (entorse suspeita de fraturas, luxações)	<b>VERDE</b>
Inalação de fumaça - Queimaduras com mais de 25% de área de superfície corporal queimada ou com problemas respiratórios	<b>VERMELHO</b>
<b>L</b>	
Lombalgia intensa	<b>VERDE</b>
<b>N</b>	
Negação violenta das óbvias injúrias graves com pensamentos de fugas e alterações de discurso e ocasionalmente, com respostas inapropriadas	<b>VERMELHO</b>
Neurovegetativos, distúrbios	<b>VERDE</b>
<b>O</b>	
Óbitos no local da ocorrência	<b>VERMELHO</b>
Ortopédicas - intercorrências ortopédicas (entorse suspeita de fraturas, luxações)	<b>VERDE</b>
<b>P</b>	



Politraumatizado grave - lesão grave de um ou mais órgãos e sistemas; ECG <12	<b>VERMELHO</b>
Politraumatizado com Glasgow entre 13 e 15; sem alterações de sinais vitais	<b>AMARELO</b>
Parada cardiorrespiratória	<b>VERMELHO</b>
Pacientes escoltados	<b>VERDE</b>
Pacientes doadores de sangue	<b>VERDE</b>

Fonte: Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco do Pronto Socorro do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" de Campinas (SP).

**Fluxograma de Atendimento por Prioridade - Classificação por Risco - Sistema Manchester**



**Protocolo, Avaliação e Classificação de Risco por Prioridade / Identificação por Cor - Sistema Manchester**



O Protocolo de Classificação de Risco é uma ferramenta de apoio à decisão clínica e uma forma de linguagem universal para as urgências clínicas e traumáticas. Tem como propósito a pronta identificação do usuário mais grave, permitindo um atendimento rápido e seguro de acordo com o potencial de risco, com suporte nas evidências científicas existentes.

Orienta uma análise sucinta e sistematizada, que possibilita identificar situações que ameaçam a vida. Se baseia na medicina de desastres e se refere a análise sucinta e



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

sistematizada das situações que ameaçam a vida orientadas pelas seguintes chaves de decisão:

1. Alterações no nível de consciência e/ou estado mental,
2. Permeabilidade das vias aéreas,
3. Avaliação da respiração e ventilação,
4. Avaliação da circulação,
5. Avaliação da dor (escalas),
6. Sinais e sintomas gerais e específicos,
7. Fatores de risco (clínicos e trauma).

São determinantes na Classificação de Risco:

**Risco de Morte:** O risco de morte é qualquer ausência ou instabilidade de sinais vitais: (A- via aérea, B-respiração, C- circulação), os quais colocam o paciente no primeiro grupo de prioridades.

**A-** Incapacidade de manter sua via aérea, por qualquer período de tempo tem obstrução de vias aéreas. Estridor inspiratório e expiratório apresenta grave risco em sua via aérea.

**B-** Respiração inadequada, sendo aquele paciente que não consegue respirar o suficiente para manter uma oxigenação adequada. Podem haver sinais de esforço respiratório, sinais de ventilação ineficaz ou exaustão.

**C-** A ausência de pulso durante a palpação por 5 segundos do pulso carotídeo no adulto ou braquial na criança, que pode ser seguido de sudorese, palidez, taquicardia,



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

hipotensão e alteração do estado de consciência, define o choque.

**Dor:** Dor intensa representa uma dor insuportável (laranja). Dor moderada refere-se uma dor intensa, significativa, mas suportável (amarelo). Qualquer usuário com dor de início há menos de sete dias e de intensidade inferior à dor moderada tem dor leve recente, devendo ser alocado na prioridade pouco urgente (verde) ao invés da não urgente (azul). Observar outros determinantes que indique maior prioridade.

**Sangramentos/hemorragias:** Hemorragia exanguinante, quando a morte ocorrerá rapidamente se ela não for estancada. Hemorragia severa ou incontrolável seria aquela cujo sangramento se mantém abundantemente apesar da compressão local direta e sustentada, ou aquela que rapidamente encharca grandes curativos. Hemorragia moderada incontrolável ocorreria quando o sangramento for discreto ou se mantiver escorrendo após compressão local. Qualquer hemorragia por menor que seja deve ser classificada como prioridade urgente (amarelo).

**Temperatura:** Um adulto muito quente e uma criança quente deverão ser sempre classificados como muito urgente (laranja), enquanto que um adulto quente será urgente (amarelo). Paciente hipotérmico deverá ser sempre alocado na prioridade de muito urgente (laranja).



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

**Sinais vitais de mensuração obrigatória Pressão Arterial para:**

- Idosos
- Gestantes
- Hipertensos
- História de Diabetes
- Obesos
- Queixa de dor de cabeça, vertigem, desmaio

**Glicemia Capilar para:**

- História de diabetes
- Queixa de vertigem ou desmaio

**Frequência Cardíaca para:**

- História de cardiopatia
- Queixa de dor torácica
- Queixa de intoxicação exógena

**Sistematização do atendimento na Classificação de Risco**

**1º. Identificação do Problema;**

A descrição da queixa deve ser clara suscinta, objetiva, com o início e evolução da mesma. O termo abrupto é usado para identificar início do evento em segundos ou minutos; súbito indica início em menos de 12 horas; agudo indicara período de tempo entre 12 e 24 horas. Sinais e sintomas recentes são



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

aqueles que surgiram nos últimos sete dias. Ex: Paciente com dor epigástrica e vômitos persistentes há 6 horas.

**2°. Verificação do nível de consciência/alteração do estado mental Escala de Coma de Glasgow;**

**3°. Verificação dos Sinais Vitais;**

**4°. Avaliação da dor pela Escala Visual Analógica - EVA**

A EVA pode ser utilizada durante todo o atendimento, registrando o resultado sempre na evolução. Para utilizar a EVA o enfermeiro deve questionar o paciente quanto ao seu grau de dor sendo que 0 significa ausência total de dor e 10 o nível de dor máxima suportável por uma pessoa. Ressalta-se que sua avaliação não se restringe à resposta do paciente mediante visualização da EVA, podendo-se utilizar de outros parâmetros clínicos para aferição da dor. Utilizando Escala Analógica da Dor, posteriormente avalia a Severidade da Dor.

Dicas de como abordar a paciente:

- Você tem dor?
- Como você classifica sua dor? (Deixe a paciente falar livremente, faça observações na ficha de CR sobre o que ela falar)

Observação: a) Se não tiver dor, a classificação é zero. b) Se a dor for leve, seu nível de referência é de 1 a 3. c) Se a dor for moderada seu nível de referência é de 4 a 6. d) Se



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

for intensa, seu nível de referência é de 7 a 10 (dor máxima=10 será considerada laranja na CR pois não representa risco de morte imediato).

**5°. Avaliação dos sinais sintomas através da utilização das pranchas para determinação da Classificação de Risco;**

**6°. Identificação dos fatores de risco:**

- Classificação do risco de trauma;
- Classificação de risco de intercorrências clínicas.

**Perfil e Atribuições dos Membros da Equipe Classificadora**

São consideradas habilidades necessárias a estes profissionais:

- Capacidade de comunicação, boa interação com os profissionais das equipes de saúde, usuários, familiares, entre outros;
- Resolutividade de problemas e conflitos;
- Pro-atividade, agilidade e julgamento crítico.

É importante ainda que o profissional possua qualificação por meio de treinamento para a atividade proposta e experiência em urgência. Atribuições dos profissionais que compõem estas unidades.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

O processo de acolhimento com avaliação e classificação de risco (CR) envolverá diferentes profissionais com as seguintes atribuições:

**Equipe de 1ª abordagem "Posso Ajudar":**

Abordar os usuários/familiares/acompanhantes na entrada/recepção do PRONTO SOCORRO para:

- Escutar a necessidade, queixas e expectativas dos usuários;
- Responsabilizar-se para dar uma resposta adequada ao problema, conjugando as necessidades imediatas dos usuários com a possibilidade de ofertas do PRONTO SOCORRO;
- Orientar devidamente de acordo com os fluxos facilitando o acesso dos usuários e familiares dentro da unidade;
- Buscar a integração com a equipe de Classificação de Risco, Coordenação
- Médica e de Enfermagem, além das equipes dos outros serviços (Radiologia, Laboratório, etc.) reconhecendo-as como retaguarda para uma melhor resposta ao usuário;
- Agir com discrição, agilidade e responsabilidade;
- Orientar quanto às normas de troca de acompanhantes, visitas e outras normas da unidade, quando, for o caso;
- Orientar quanto ao local de internação quando for requisitado;
- Colaborar e participar para a efetivação de ações de humanização na atenção e gestão, na unidade;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Apoiar a presença do acompanhante e facilitar a inclusão deste, no processo de cuidado.

**Serviço de recepção:**

- Preencher de forma legível, ágil, correta e completa o Boletim de Atendimento Médico (BAM);
- Responsabilizar-se pelo preenchimento correto dos campos de identificação deste Boletim;
- Colocar, sempre, no Boletim, o nome da pessoa responsável pelo usuário e a pessoa que o socorreu;
- Anotar o endereço e telefone corretamente e confirmá-los sempre que a pessoa retornar a Unidade por qualquer motivo, com o objetivo de atualizar o cadastro;
- Dar baixa no BAM, pelo nome do médico responsável pela alta, em tempo real contribuindo para o não extravio do mesmo. Caso o nome do médico não conste na lista do sistema, deverá repassá-lo ao responsável pelo setor, para que este possa providenciar sua inclusão no sistema, quando for o caso.

**Equipe de Classificação de Risco:**

- Acolher o usuário de forma responsável, reconhecendo-o como um cidadão de direito;
- Escutar a queixa, os medos e as expectativas do usuário;
- Identificar riscos e vulnerabilidades;
- Responsabilizar-se para dar uma resposta adequada e pactuada ao problema, conjugando as necessidades



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

imediatas dos usuários com a possibilidade de ofertas do serviço;

- Classificar o risco do usuário com rapidez e eficiência, seguindo o protocolo pactuado e validado;
- Orientar o usuário e acompanhante de forma compreensível quanto ao seu agravo e quanto ao tempo de espera do atendimento;
- Distribuir as fichas de atendimento conforme sua classificação;
- Distribuir as fichas de encaminhamentos para atendimentos em outros serviços de saúde;
- Orientar os usuários quanto ao local de realização de exames e de medicação, quando for o caso;
- Solicitar apoio da Coordenação Médica, Serviço Social e Psicologia quando necessário;
- Trabalhar sempre em equipe, buscando a integração de todos os apoiadores.

**Médicos do Pronto Atendimento:**

- Fazer a reclassificação de risco sempre que necessário e proceder às discussões com a equipe de classificação de risco de forma construtiva;
- Solicitar exames de acordo com as cores do protocolo de classificação de risco, conforme acordado com o Laboratório e RX;
- Trabalhar sempre em equipe, buscando a integração com todos os profissionais de saúde;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Participar e colaborar para a efetivação de ações de humanização na assistência e gestão, no ambiente da unidade.

### **Educação Permanente em Saúde**

A educação permanente em saúde precisa ser entendida, ao mesmo tempo, como uma prática de ensino-aprendizagem e como uma política de educação na saúde. A prática de ensino-aprendizagem significa a produção de conhecimentos no cotidiano das instituições de saúde, a partir da realidade vivida pelos atores envolvidos.

A educação permanente em saúde se apoia no conceito de ensino problematizador, ou seja, ensino-aprendizagem embasado na produção de conhecimentos que respondam a perguntas que pertencem ao universo de experiências e vivências, metodologia contrária ao mecanicismo do aprendizado.

Sem a conexão com o cotidiano, os alunos se tornam meros escutadores e absorvedores do conhecimento do outro, a formação contínua e o desenvolvimento continuado dos trabalhadores é um conceito forte e desafiante para pensar as ligações entre a educação e o trabalho em saúde.

As articulações da formação com a mudança no conhecimento e no exercício profissional traz junto aos saberes técnicos e científicos, as dimensões éticas da vida, do trabalho, do homem, da saúde, da educação e das relações.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

A **BHCL** apresentará ao final do primeiro trimestre de vigência do contrato de gestão, um Plano de Educação Permanente, com periodicidade anual a ser aplicado nas unidades de saúde.

Principais objetivos da **BHCL** em promover qualificação profissional através da educação permanente:

- Elaborar planejamento anual de capacitação dos funcionários e encaminhar à Secretaria de Saúde;
- Elaborar plano de Educação Permanente para equipe assistencial;
- Planejar e implementar ações educativas para atender as necessidades de aprendizagem no ambiente de trabalho;
- Promover o aprimoramento e a atualização dos profissionais, considerando suas vivências profissionais e as especificidades de cada serviço;
- Estimular o profissional a participar de ações de educação em saúde, de integração ensino-serviço, de produção científica e de educação permanente em serviço.

A **BHCL** busca oportunizar aos profissionais de enfermagem a participação em programas educativos com enfoque na corresponsabilização, como forma de aprimorar sua atuação na instituição.

As atividades do Eixo Educação em Saúde serão desenvolvidas, continuamente, por meio de planos de ação. Identificando as



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

necessidades de aprimoramento dos profissionais e dos serviços, por meio da coleta das temáticas em cada ambiente.

A **BHCL** viabiliza ações para em busca do aprimoramento e troca de saberes entre os profissionais dos diferentes serviços, como rodas de conversa, oficinas, seminários, cursos, entre outros.

A **BHCL** busca sensibilizar os profissionais sobre a importância da participação em atividades educativas, de integração e de produção científica, colaborando na efetivação das ações procurando alcançar uma atuação crítica, reflexiva e transformadora dos profissionais objetivando um serviço qualificado.

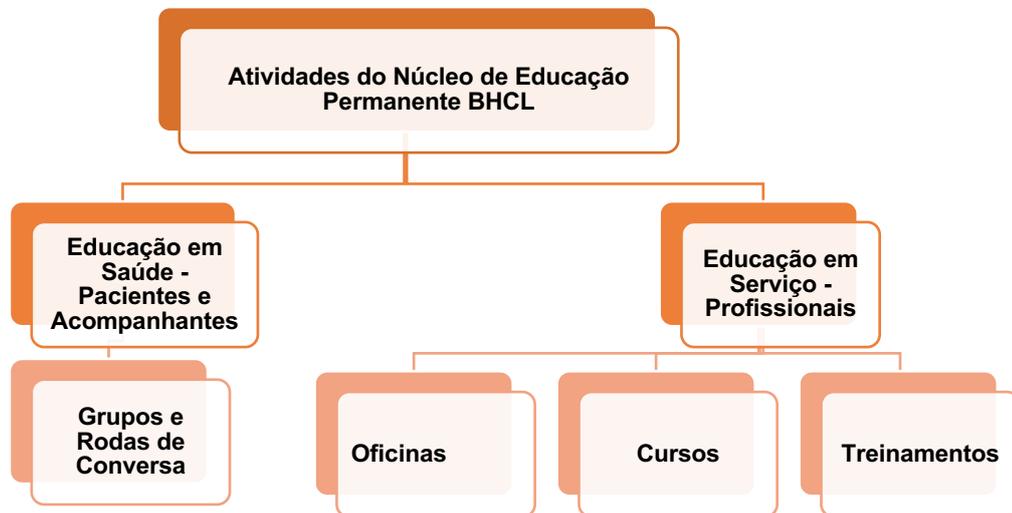
Assim pretende-se com a educação em serviço transformar as tradicionais práticas pedagógicas, possibilitando espaços para o pensar e o fazer no trabalho, levando à superação das situações que limitam a qualidade no cuidado.

Um dos eixos para a excelência do atendimento é a Educação Permanente em Saúde desenvolvendo suas atividades através de educação em serviço através dos profissionais, pacientes e acompanhantes; integração ensino-serviço objetivando agregar os profissionais de forma efetiva com reuniões previamente programadas, nas quais serão discutidos os processos de trabalho, bem como o desenvolvimento de capacitações, cursos em diferentes metodologias.

Abaixo segue fluxograma do macroprocesso das atividades que englobam as atividades de Educação Permanente da entidade.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**



## **Processo de Gestão BHCL para Educação Permanente Multidisciplinar**

### **Missão**

Prestar Assistência de alta complexidade, dentro dos princípios de hierarquização e regionalização do SUS, contribuindo para a pesquisa, formação e capacitação profissional, buscando uma saúde pública digna com qualidade e compromisso social.

### **Política**

Capacitar e desenvolver os colaboradores que compõem o corpo assistencial, visando garantir a assistência com excelência.

### **Produto**

- Selecionar colaboradores junto à Área de Gestão de Pessoas para suprir as vagas existentes na abertura dos setores Assistenciais;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Capacitar e desenvolver os colaboradores, visando garantir a assistência com excelência, mediante a implantação do modelo assistencial;
- Monitorizar os indicadores assistenciais promovendo a capacitação e desenvolvimento visando melhorias contínuas e diminuição dos riscos na Assistência;
- Qualificar os profissionais através da identificação de não conformidades nos processos assistenciais e da qualidade de trabalho, promovendo e desenvolvendo ações coletivas;
- Desenvolver programa anual de educação e capacitação permanente, de desenvolvimento de competências individuais e organizacionais, bem como respectivo cronograma por área profissional.

### **Introdução**

A Educação Permanente Multidisciplinar (EPM) encontra-se dentro do organograma da instituição na média gerencia, sendo uma unidade de apoio assistencial, técnico-científica e administrativa, em que se desenvolvem atividades ligadas a recrutamento, seleção, capacitação, treinamento da equipe assistencial.

É igualmente responsável pela orientação da equipe, visando sempre à eficácia da terapêutica, racionalização dos custos, voltando-se também para o ensino e a pesquisa, propiciando assim um vasto campo de aprimoramento profissional.

O serviço de EPM é responsável por promover estratégias visando desenvolver uma equipe de profissionais com pensamento crítico, capacidade de resolução de problemas,



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

habilidade técnica científica e princípios de humanização; orientadas para a melhoria contínua da assistência, através de profissionais com formação legalmente estabelecida por meio das leis do exercício profissional e competências previamente definidas pela instituição com base em seus objetivos, bem como as necessárias para o desenvolvimento das funções.

Esse serviço tem em sua característica a inserção de diversos profissionais com níveis de formação diferentes, que desenvolvem inúmeras atividades, com graus de complexidade distintos, o que exige uma capacitação contínua da equipe na obtenção da excelência na qualidade em todos os seus serviços.

### **Objetivo Geral**

Implantar e garantir o modelo assistencial através da Educação Permanente Multidisciplinar, através da capacitação dos profissionais nas atividades assistências, ensino, pesquisa e gestão, com a perspectiva interdisciplinar, e de acordo com os princípios do SUS e da Política Nacional de Humanização.

### **Objetivos Específicos**

- Recrutamento e seleção de candidatos às vagas disponíveis para compor a equipe de profissional;
- Treinamento na admissão para os novos colaboradores com treinamento das técnicas específica por categoria profissional das que são mais utilizadas na Instituição;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Implantação do Modelo Assistencial nas Áreas Assistenciais e de Apoio através da capacitação da equipe em relação às normas, rotinas e procedimentos específicos adotados;
- Avaliação de desempenho por competências no período de experiência (45 e 90 dias) e anualmente, com plano de ação individual para cada colaborador;
- Introdução e monitoramento dos indicadores assistenciais;
- Desenvolvimento e capacitação dos profissionais em relação aos riscos clínicos, cirúrgicos e implantação de práticas operacionais baseadas em segurança dos pacientes e colaboradores e na qualidade do serviço prestado.

### **Política de Humanização**

Será implantado um Programa de Humanização da Assistência, cujas diretrizes são as estabelecidas pela Política Nacional de Humanização da Assistência do Sistema Único de Saúde.

Com a implantação desse Programa, pretende-se assegurar o alcance de quatro objetivos prioritários:

- Serão reduzidas as filas e o tempo de espera com ampliação do acesso e atendimento acolhedor e resolutivo, baseados em critérios de risco;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Todo usuário do SUS saberá quem são os profissionais que cuidam de sua saúde, e os serviços de saúde se responsabilizarão por sua referência territorial;
- As unidades de saúde garantirão as informações ao usuário, o acompanhamento de pessoas do convívio social (de livre escolha) e os direitos do código dos usuários do SUS;
- O BHCL manterá ações de educação permanente aos profissionais do hospital.

As diretrizes gerais para a Implantação do Programa de Humanização são:

- Ampliar o diálogo entre os profissionais, entre os profissionais e a população, entre os profissionais e a administração;
- Implantar, estimular e fortalecer Grupos de Trabalho de Humanização com plano de trabalho definido;
- Estimular práticas resolutivas, racionalizar e adequar o uso de medicamentos, eliminando ações intervencionistas desnecessárias;
- Sensibilizar as equipes de saúde em relação ao problema da violência intra familiar (criança, mulher e idoso) e quanto à questão dos preconceitos (sexual, racial, religioso e outros) no momento da recepção e dos encaminhamentos;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Adequar os serviços ao ambiente e à cultura local, respeitando a privacidade e promovendo uma ambiência acolhedora e confortável;
- Implementar um sistema de comunicação e de informação que promova o autodesenvolvimento e amplie o compromisso social dos profissionais de saúde.

#### **Grupo de Trabalho de Humanização**

O Objetivo do grupo de trabalho de humanização é conduzir um processo permanente de mudança da cultura de atendimento à saúde, promovendo o respeito à dignidade humana, contando com uma equipe multidisciplinar, sob a gestão do Serviço Social, por entendermos que tais profissionais têm um caráter interventivo, contribuindo no processo de humanização e no entendimento do processo saúde doença, através de atividades socioeducativas com usuários, equipe multidisciplinar, gestores, entre outros.

O objeto do grupo é a construção de um espaço para a escuta, análise, elaboração e decisão sobre os projetos de humanização.

Esse grupo é responsável por promover um fluxo de propostas e deliberações, elaborar relativas aos critérios de humanização e à sua eficiência na promoção da humanização,



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

além de apoiar e articular as iniciativas humanizadoras, efetuando ações necessárias para sua continuidade.

O grupo trabalha de maneira colaborativa com a gestão da Unidade, contribuindo para a concepção de estratégias de comunicação e integração entre profissionais de saúde x usuários x família; usuário x família; usuário/família x serviços/ profissionais de saúde.

O grupo também é responsável pela construção de indicadores, o processo de avaliação e divulgação dos resultados.

Após a identificação e engajamento das lideranças, o grupo de trabalho de humanização constitui-se por pelo menos um representante de cada setor, sendo pelo menos um representante da administração, enfermagem, farmácia, médicos, serviço social entre outros profissionais da equipe multidisciplinar.

#### **Elaboração do plano de ação**

A intervenção do grupo de trabalho se dá em quatro aspectos, visando à qualidade no serviço de atendimento ao usuário:

- Contribuir para a educação continuada, promoção de eventos educativos, treinamento de áreas ou profissionais, divulgação de temas de interesse da coletividade;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Propiciar a democratização das relações de trabalho, concedendo voz aos setores que normalmente não teriam condições de superar as barreiras de hierarquia e competência técnica. Para isso, deverá manter um relacionamento estrito com cada setor, ouvindo reclamações, sugestões e buscando soluções para problemas específicos;
- Sustentar um processo de reflexão contínua sobre as vivências no mundo do trabalho, o como e para que se trabalha numa organização hospitalar;
- No plano comunicativo: criando fluxos de informações relevantes para profissionais, dando a conhecer os projetos de humanização em curso no hospital.

Adotando uma metodologia participativa, em duas direções necessariamente correlacionadas:

- Humanização do trabalho do profissional de saúde e colaboradores;
- Cursos de Classificação Risco;
- Cursos de Atendimento Humanizado;
- Espaço;
- Caixa de Sugestões.

Humanização do atendimento ao usuário:



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Ouvidoria na unidade de saúde- Setor de responsabilidade Social, que visa a escuta e entendimento das demandas e questões dos usuários;
- Ouvidoria Itinerante: unidade móvel, com ações pontuais de educação em saúde, buscando levar saúde extramuros para sociedade;
- Pesquisa de Satisfação;
- Folder;
- Quadro de Informações.

c) Apresentação de Protocolos Clínicos de Atendimento conforme o perfil descrito no Edital.

### **2.2.3 Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas;**

Os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) são documentos que estabelecem critérios para o diagnóstico da doença ou do agravo à saúde; o tratamento preconizado, com os medicamentos e demais produtos apropriados, quando couber; as posologias recomendadas; os mecanismos de controle clínico; e o acompanhamento e a verificação dos resultados terapêuticos, a serem seguidos pelos gestores do SUS. Devem ser baseados em evidência científica e considerar critérios de eficácia, segurança, efetividade e custo-efetividade das tecnologias recomendadas.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Nesse sentido, a BHCL adotará os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) aprovados pelo Ministério da Saúde e disponíveis em:  
**<http://portalms.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes>**.

### **Gestão de Risco**

O Ministério da Saúde instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) através da Portaria N° 529 de 1° de abril de 2013, buscando enfatizar a qualificação do cuidado em saúde considerando as diversas atividades e diretrizes gerais da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Em paralelo, em contexto internacional, para a Organização Mundial de Saúde (OMS) o tema "Segurança do Paciente" tem sido prioridade.

O Gerenciamento de Riscos em Saúde é a aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na avaliação de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional.

Segundo a Anvisa, risco é a combinação da probabilidade de ocorrência de um dano e a gravidade de tal dano. E o Gerenciamento de Riscos, por sua vez, é a tomada de decisões relativas aos riscos ou a ação para a redução das consequências ou probabilidade de ocorrência.

Em 2010 através da RDC 02, a Anvisa passou a exigir o Gerenciamento de Riscos aos estabelecimentos de saúde, buscando uma sistemática de monitorização e gerenciamento de risco das tecnologias em saúde, visando a redução e



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

minimização da ocorrência dos eventos adversos, além disso, deve notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos e queixas técnicas envolvendo as tecnologias em saúde.

O Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária em 2013, pela RDC 36 de 25 de julho, instituiu ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde, seja ele público, privado, filantrópico, civil ou militar deve constituir um Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente.

A BHCL entende a Segurança do Paciente e o Gerenciamento dos Riscos como premissa básica e norteadora dos processos assistenciais nas unidades assistenciais incorporando a segurança e a prevenção de danos ao paciente nos padrões, normas e critérios de avaliação definidos pelo ministério da Saúde e Anvisa.

A Gestão de Risco é um processo implantado na BHCL de forma sistêmica e sistemática com a finalidade de detectar precocemente situações que podem gerar consequências negativas às pessoas, à organização e ao meio ambiente.

A BHCL trata a Gestão de Risco através de um conjunto de componentes que fundamentam os arranjos da instituição composto pela política, objetivos, comprometimento, planos, responsabilidades, recursos, relacionamentos, processos e atividades estruturais para a concepção, implementação, monitoramento, análise crítica e melhoria contínua da gestão dos riscos.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

## **Gerenciamento de Risco**

O Gerenciamento dos riscos são traduzidos através da comunicação entre as partes, estabelecendo o quadro para identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos transversalmente das atividades diárias na unidade de saúde, pela construção da normatização preventiva, corretiva e contingente, partindo da política institucional, com os riscos mapeados e monitorados à cultura voltada para a contínua redução dos danos e prejuízos.

A BHCL tem enorme interesse pela implementação e manutenção de um programa de qualidade e segurança nas unidades de saúde. É sabido que a gestão de risco tem avançado no Brasil e muitas ações têm sido realizadas pelos profissionais da saúde, destacando as iniciativas da área de Enfermagem, Farmácia e Anestesiologia com publicações científicas relevantes na prevenção de danos ao paciente, promoção dos cuidados sem prejuízos e minimização dos eventos adversos com medicamentos.

A BHCL tem como objetivo essencial a medida preventiva e educativa, para que se houver a percepção por parte dos profissionais que haja algo "estranho, inadequado ou errado" para que as providências sejam imediatas no sentido de minimizar agravos e incidentes, sempre buscando a causa, não o causador do evento. Por exemplo, há riscos desde a internação do paciente no hospital quanto ao cadastro de identificação referente a homônimos, risco de queda dos visitantes e pacientes que é acentuada em dias de chuva, risco durante a logística referente a materiais e medicações



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

quanto ao vencimento, condições de temperatura, peso; entre outros. Portanto o gerenciamento de risco é um processo muito amplo que traz à baila a cautela e a atenção.

É importante esclarecer às equipes que a gestão e o gerenciamento do risco, faz parte da gestão da qualidade, e, tem foco na melhoria contínua, a correção das não conformidades e efetiva execução dos procedimentos e protocolos estabelecidos. Tem foco na prevenção de danos, minimização dos eventos adversos e eliminação das quase falhas também denominada fatores potenciais de risco ou quase erros.

A BHCL busca diariamente maturidade na cultura de qualidade pela filosofia de trabalho claramente instituído e eficaz para que seja percebida e visualizada, arraigada na atitude, comportamento, habilidade e conhecimento de todos os trabalhadores. Utilizamos na Instituição uma gama de ferramentas para a gestão de riscos nas unidades de saúde, como: planilhas, formulários, instrumentos e ferramentas de prevenção, avaliação e monitoramento são e utilizados no âmbito da melhoria da qualidade e na prevenção de danos.

Os instrumentos institucionais mais adotados pela Instituição para o mapeamento de riscos por processo são: matriz de efeitos (frequência x gravidade), PDCA; 5W2H; RCA-análise de causa raiz; a matriz GUT, e os Protocolos Operacionais Padrão - POP's - para treinamento e qualificação das equipes, tanto assistenciais quanto administrativos.

A BHCL também utiliza formulários educativos para os pacientes e acompanhantes, acreditamos que a melhoria da qualidade é trabalhada dentro da organização e a gestão de



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

riscos ultrapassa a barreira física hospitalar com impacto externo à organização. Como exemplo, formulário "TODOS JUNTOS NA PREVENÇÃO DE QUEDA" entregue ao paciente no momento da internação (caso esteja consciente), como demonstrado abaixo.

<b>Identificação do Paciente</b>	
Paciente:	Data Nasc.
Nº Pront.:	Setor:
<b>TODOS JUNTOS NA PREVENÇÃO DA QUEDA</b>	
A queda de um paciente hospitalizado é um evento indesejado que pode causar desconforto ao paciente e ao acompanhante. Caso ocorra algum tipo de lesão, o tempo de internação e o custo do tratamento podem aumentar. O BHCL possui um procedimento que tem como objetivo atuar junto a equipe multiprofissional com a finalidade de identificar os riscos de	<b>Acompanhante:</b> não deixar o paciente sozinho, comunicar a enfermagem ao se ausentar do quarto/enfermaria, solicitar auxílio da equipe para mobilização do paciente no leito e/ou locomoção no quarto/enfermaria, estar atento às brincadeiras das crianças e a utilização dos brinquedos com segurança.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

<p>queda e implantar medidas de prevenção.</p>	<p><b>Qual o papel da enfermagem na prevenção de queda do paciente hospitalizado?</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliar e monitorar diariamente todos os pacientes (adultos e crianças) para identificar o risco de queda desde a internação até o momento da alta hospitalar;</li><li>• Implementar as medidas preventivas de forma individualizada;</li><li>• Orientar o paciente e o acompanhante sob as medidas preventivas.</li></ul>
<p><b>O que é queda?</b></p> <p>Para a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) a queda é o deslocamento não intencional do corpo para um nível inferior à posição inicial, com incapacidade de correção em tempo hábil.</p>	<p><b>Na ocorrência de queda, como proceder?</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesmo com a observação de todos os cuidados, a queda pode ocorrer. Neste caso comunicar imediatamente a equipe de enfermagem para que o paciente seja avaliado;</li><li>• E na criança... Brincadeira sem a vigilância dos responsáveis e corrida pelos corredores.</li></ul>
<p><b>O que pode causar a queda do paciente?</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Urgências urinárias e intestinais;</li><li>• Fraqueza muscular;</li><li>• Uso de determinados medicamentos;</li><li>• Tontura;</li><li>• Confusão mental;</li><li>• Dificuldade visual;</li><li>• Dificuldade de marcha;</li><li>• Condições ambientais.</li></ul>	



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

<p>O que o paciente e o acompanhante podem fazer para prevenir a queda?</p> <p><b>Paciente/Acompanhante:</b> seguir as recomendações da equipe de enfermagem sob medidas de prevenção de queda, tais como: utilizar calçados com solado antiderrapante, evitar o uso de vestuário longo, manter a luz noturna acesa, manter as grades elevadas e as rodas das camas travadas.</p>	<p><b>AINDA COM DÚVIDAS?</b></p> <p><b>SOLICITE ESCLARECIMENTO AO ENFERMEIRO DO SETOR</b></p> <p><b>Data: ___/___/___.</b></p>
---	--

A participação do paciente é de suma importância, ajuda os profissionais durante o atendimento prestado reforçando a necessidade dos procedimentos, alertando sobre a eficácia do cuidado para a melhor prática ou prática mais assertiva. Algumas questões devem ser combinadas ou pactuadas para elaboração da política estratégica de segurança com envolvimento do paciente.

A melhor maneira para conscientizar as equipes de saúde quanto a gestão dos riscos é fazer a sensibilização, capacitação e frequentes treinamentos. Também usar como estratégia os casos ocorridos e a partir deles organizar



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

fóruns de debate e análise coletiva como forma de aprendizado e fortalecimento da cultura de segurança.

### **Atribuições do Serviço de Gerenciamento de Risco**

A BHCL desenvolveu atribuições no Serviço de Gerenciamento de Risco, para realização de atividades de prevenção, detecção, avaliação, compreensão e intervenção de efeitos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos e outros produtos para saúde, estas são:

- Estimular as notificações de evento adverso nas unidades de saúde;
- Avaliar as notificações de evento adverso;
- Notificar à Anvisa todos os eventos adversos ou quaisquer problemas relacionados a medicamentos e outros produtos para saúde identificados;
- Divulgar informações e alertas internos para evitar que novos eventos ou problemas relacionados a medicamentos e outros produtos para saúde;
- Traçar medidas preventivas e corretivas, como educação permanente, publicação de alertas, interdição de lotes, reprovação e suspensão de marcas de medicamentos e outros produtos para saúde, e acompanhar todo processo após a intervenção;
- Promover treinamento de toda equipe da unidade de saúde, tanto assistencial, quanto equipe administrativa para



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

disseminar informações sobre as ações corretivas, preventivas adotadas pelo Gerenciamento de Risco, enfatizando a importância das notificações;

- Estabelecer indicadores de desempenho do serviço e da qualidade dos produtos utilizados na unidade de saúde;
- Utilizar o NOTIVISA (Sistema de Notificações de Vigilância Sanitária) para notificações de desvios de qualidade ou reações adversas a produtos de saúde, sangue, hemocomponentes, hemoderivados e saneantes;
- Notificar imediatamente à Anvisa, quando da suspeita de surtos de infecções e de eventos adversos relacionados a produtos de saúde;
- Desenvolver Planos de Melhoria da Assistência baseado em temas estipulados pela Anvisa.

### **Núcleo de Segurança do Paciente**

A assistência à saúde sempre envolverá riscos, porém podem ser reduzidos quando analisados e combatidos, evitando que sejam possíveis causas de eventos adversos. Para isso é necessário conhecer esses riscos, informar quando há um problema nos processos assistenciais na unidade de saúde, observando as situações do dia-a-dia e notificar falhas nestes processos.

Essas atitudes fazem parte da cultura de segurança do paciente. Para a Organização Mundial de Saúde (OMS),



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

segurança do paciente pode ser definida de diferentes maneiras, mas todas com o mesmo objetivo.

A prevenção e melhoria de eventos adversos ou lesões resultantes dos processos de cuidados de saúde, incluem "erros", "desvios" e "acidentes". A segurança dos pacientes é um subconjunto qualidade da assistência à saúde, livre de lesão acidental, garantindo a segurança através de sistemas e processos operacionais que minimizam a probabilidade de erros e maximizam a probabilidade de interceptá-los quando eles ocorrem.

A BHCL em conjunto com a unidade de saúde desenvolve ações/atividades para evitar, prevenir ou corrigir eventos adversos que podem resultar nos cuidados conforme o perfil assistencial de cada unidade, identificando e analisando os riscos relacionados ao paciente a fim de proporcionar um atendimento mais seguro e minimizar os danos a eles causados.

Um evento produz, ou potencialmente pode produzir, resultados inesperados ou indesejados que afetam a segurança de pacientes, podendo ou não causar ou contribuir para a morte, doença ou lesão séria ao paciente.

Qualquer evento adverso deve ser notificado ao Gerenciamento de Risco, para notificar não é necessário ter a certeza da relação de causa e efeito entre o evento adverso ocorrido e o uso do produto em questão. A suspeita dessa associação é razão suficiente para uma notificação.

A BHCL busca a redução e mitigação dos atos inseguros dentro do sistema de saúde, bem como através da utilização das



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

melhores práticas, para conduzir a resultados positivos para os pacientes.

### **Metas para Segurança do Paciente pela Organização Mundial de Saúde**

As metas internacionais para segurança do paciente, segundo a Aliança Mundial para a Segurança do Paciente da Organização Mundial de Saúde (OMS), são:

- I. Identificar os pacientes corretamente;
- II. Melhorar a comunicação entre os profissionais de saúde;
- III. Melhorar a segurança dos medicamentos;
- IV. Garantir local correto, procedimento correto e a cirurgia no paciente correto;
- V. Reduzir os riscos de infecções;
- VI. Reduzir o risco de danos aos pacientes resultantes de quedas.





**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

### **Meta I - Identificação Correta dos Pacientes**

A identificação dos pacientes é considerada o fundamento do cuidado seguro, consiste na utilização de métodos para identificar corretamente os pacientes. Há uma gama de possibilidades para realizar a identificação, a mais utilizada nas unidades de saúde são pulseiras de identificação.

Por ser a primeira meta de Segurança do Paciente a identificação correta dos pacientes é essencial à prevenção de erros durante o cuidado à saúde não só para pacientes hospitalizados, mas também para pacientes em observação em unidades de pronto atendimento e sob qualquer condição de assistência, como também para realização de exames.

A identificação correta do paciente é um dos primeiros cuidados para uma assistência segura. Essa ação é o ponto de partida para a correta execução das diversas etapas de segurança, deve ser capaz de identificar corretamente o indivíduo como sendo a pessoa para a qual se destina o serviço (medicamentos, sangue ou hemoderivados, exames, cirurgias e tratamentos).

Por ser uma responsabilidade de todos os profissionais que prestam cuidados à saúde, é um processo de educação das equipes, para que seja conferido a identificação dos pacientes antes do início dos cuidados, na transferência ou no recebimento de outra unidade ou instituição, antes de qualquer tratamento ou procedimento.

Nosso processo de identificação do paciente inclui três informações distintas utilizadas para identificação do



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

paciente antes de cada ação assistencial: número de prontuário/atendimento, nome completo e data de nascimento, afim de garantir que o cuidado seja realizado no indivíduo certo. A identificação acontece no momento da admissão (internação e Pronto Atendimento).

Para verificar o cumprimento desta meta medimos os seguintes indicadores:

- a. Taxa de eventos adversos devido a falhas na identificação do paciente;
- b. Proporção de pacientes com pulseiras padronizadas entre os pacientes atendidos nas instituições.

Para garantir a segurança do cuidado, é importante:

- a. Manter a visível a identificação do paciente até a alta;
- b. Verificar se as informações estão corretas e legíveis diariamente;
- c. Certificar que a equipe assistencial faça a conferência de sua identificação antes de qualquer atendimento;
- d. Envolver o paciente no processo de cuidado, esclarecendo todas as suas dúvidas. Isso pode evitar falhas.

**Importante:** o número do quarto não pode ser utilizado para identificar o paciente apenas como localizador.

**POP - Identificação Correta dos Pacientes**

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>CÓDIGO:</b>
--	--	----------------



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

	Setor : Unidades de Saúde
<b>Título: Identificação Correta do Paciente</b>	VERSÃO: 00
Elaborador:	DT ELABORAÇÃO:
Revisor:	DT REVISÃO:
<b>1. DEFINIÇÃO</b>	
É a identificação através de conferência de pulseira e/ou placas de identificação, contendo os dados do paciente (identificadores), sendo eles, minimamente, o nome completo e a data de nascimento, podendo conter o registro e nome da mãe.	
<b>2. OBJETIVO</b>	
Identificar corretamente os pacientes admitidos na unidade de saúde.	
<b>3. INDICAÇÃO E CONTRA INDICAÇÃO</b>	
Indicação: Manter a segurança no atendimento ao paciente, prevenindo erros relacionados à sua identificação e riscos inerentes a essa falha.  Contra indicação: Identificar erroneamente paciente ou de forma ineficaz.	
<b>4. EXECUTANTE</b>	
Recepção e enfermagem.	
<b>5. ORIENTAÇÃO AO PACIENTE PRÉ-PROCEDIMENTO</b>	



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Bom dia Sr. João, estou identificando o Sr. Para conferencia antes de qualquer procedimento realizado nesta unidade de saúde que envolva seus cuidados.

#### 6. DESCRIÇÃO DE MATERIAL

Na utilização de pulseiras identificadoras: computador, impressora de pulseiras; Cartucho de pulseira neonatal, pediátrica e adultos. Em caso de falta de suprimento para impressora ou confecção artesanal de dados na pulseira: Pulseira de identificação branca Caneta azul ou preta; Tesoura.

Na utilização de etiquetas: computador, impressora e cartucho para etiquetas auto adesiva. Em caso de falta de cartucho ou impressora, realizar de forma artesanal: etiqueta auto adesiva, caneta azul ou preta.

Na utilização de placas identificadoras (na beira do leito dos pacientes): placas de acrílico, caneta para quadro branco azul ou preta. Em caso de falta de placa de acrílico: computador, folha A4, impressora e cartucho compatível para impressora.

#### 7. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Profissional responsável pela internação deverá gerar uma pulseira de identificação, seja eletrônica ou manualmente;
- Abordar o paciente para qualquer procedimento, o profissional de saúde deverá questionar ao paciente ou acompanhante, pelo menos dois identificadores, e confirmá-los através dos dados contidos na pulseira de identificação.
- Caso haja necessidade de retirada da pulseira de identificação, o profissional responsável pela retirada deverá providenciar imediatamente a colocação de nova pulseira em local alternativo ou identificação alternativa (placa de identificação).
- O profissional da internação deve fornecer, conferir e instalar a pulseira no paciente quando este estiver presente, caso a internação seja feita por outra pessoa cabe ao enfermeiro da unidade a instalação e orientação da pulseira de identificação ou delegar à pessoa capacitada esta função.
- Cabe a toda equipe de saúde zelar pela manutenção das pulseiras de identificação nos pacientes e orientar o paciente ou familiar da importância de mantê-la.

Na impossibilidade de identificação através de pulseira por indisponibilidade ou falta de membros, outras estratégias, tais como placa de identificação, serão utilizadas. Para esse procedimento é necessário o prontuário do paciente.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

<b>8. PONTOS CRÍTICOS/RISCOS</b>
<b>Ponto Crítico:</b> Identificar o paciente errado.
<b>9. CUIDADOS PÓS-PROCEDIMENTO</b>
Orientar o paciente e acompanhante a importância e funcionalidade da identificação do paciente.
<b>10. RESULTADOS ESPERADOS</b>
Identificar corretamente 100% dos pacientes admitidos na unidade, para os registros de indicadores.
<b>11. REGISTROS</b>
N/A

## **Meta II - Melhorar a Comunicação entre os Profissionais de Saúde**

A segurança da assistência depende de uma comunicação mais efetiva entre os colaboradores. A BHCL definiu como padronização nas passagens de plantão, por quem e para quem são transmitidas as informações acerca do paciente (prescrições verbais, resultados de exames críticos e transição de cuidados), bem como a forma de registro dessas informações, de maneira que ocorra claramente e oportuna, sem ambiguidades, com a certeza da correta compreensão por parte do receptor da informação. Estas informações também deverão ser registrada em prontuário.

Para verificar o cumprimento desta meta medimos os seguintes indicadores:



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- a. Proporção de prescrições verbais e telefônica;
- b. Proporção de registro de comunicação de resultados críticos de exames diagnóstico;
- c. Proporção de registro de transição do cuidado.

Torna-se necessário para melhorar esse processo:

- a. Registrar as informações do paciente no prontuário, que é um documento legal e contém todas as informações do processo assistencial, desde a admissão até a alta.
- b. Envolver o paciente no processo de cuidado, esclarecendo todas as suas dúvidas. Isso pode evitar falhas.

**POP - Melhora da Comunicação entre os Profissionais de Saúde**

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	CÓDIGO:
	Setor : Unidades de Saúde	
<b>Título: Melhora da Comunicação entre os Profissionais de Saúde</b>	VERSÃO: 00	
Elaborador:	DT ELABORAÇÃO:	
Revisor:	DT REVISÃO:	
<b>1. DEFINIÇÃO</b>		



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Compreende orientações para tornar a comunicação mais efetiva entre os profissionais de saúde.

## 2. OBJETIVO

- Prevenir eventos adversos decorrentes de falhas nos processos de comunicação entre os profissionais de saúde;
- Desenvolver de forma colaborativa uma orientação para as prescrições verbais/telefônicas; informações sobre resultados de exames; suspensões de cirurgias, procedimentos e exames, entre outros;
- Melhorar a comunicação entre a equipe de profissionais de saúde.

## 3. INDICAÇÃO E CONTRA INDICAÇÃO

Contra Indicação - comunicação ineficaz e/ou insuficientes.

## 4. EXECUTANTE

Equipe multiprofissional, nível técnico e superior.

## 5. ORIENTAÇÃO AO PACIENTE PRÉ-PROCEDIMENTO

N/A

## 6. DESCRIÇÃO DE MATERIAL

- Quadros e/ou painéis de informação;
- Prontuários e livros de registros.

## 7. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES



É essencial para a comunicação efetiva que os profissionais de saúde passem as informações de forma clara, precisa e completas.

- Ouvir e repetir para o interlocutor a informação/ordem/prescrição recebida, em caso de dúvidas, não proceder;
- Registrar em prontuário, assim que possível, as informações transmitidas verbalmente;
- Adotar relatórios, relatórios escritos, rounds a beira do leito ou relatórios de troca de turnos, a fim de disseminar informações sobre os pacientes entre os profissionais da equipe e evitar a ocorrência de eventos adversos;
- Utilizar quadros e/ou painéis nas unidades com informações sobre pacientes críticos;
- Respeitar os horários padronizados para as passagens de plantão;
- Promover feedback em casos de dúvidas decorrentes da falta de clareza na comunicação;
- Implantar check-list cirúrgico.

## 8. PONTOS CRÍTICOS/RISCOS

### **Ponto Crítico:**

- Comunicação incompleta e ambígua;
- Displícência no momento de comunicar e ouvir;
- Sobrecarga de trabalho fadiga, estresse;
- Ambiente com poluição sonora;
- Estrutura hierárquica.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

<b>9. CUIDADOS PÓS-PROCEDIMENTO</b>
N/A
<b>10. RESULTADOS ESPERADOS</b>
Comunicação efetiva entre os profissionais de saúde.
<b>11. REGISTROS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Notificar os eventos adversos relacionados à falhas na comunicação entre os profissionais de saúde ao Núcleo de Segurança do Paciente;</li><li>• Desenvolver e implantar indicadores de comunicação efetiva, principalmente, em áreas críticas como UTI e Centro Cirúrgico.</li></ul>

### **Meta III - Melhorar a Segurança dos Medicamentos**

As práticas para melhorar da segurança de medicamentos envolvem padronizar procedimentos para garantir a segurança de armazenamento, movimentação e utilização de medicamentos de alto risco e que possuem nome, grafia e aparência semelhantes, prevenindo a ocorrência de uma administração inadvertida.

Para verificar o cumprimento desta meta medimos os seguintes indicadores:

- a. Taxa de erros na prescrição de medicamentos;
- b. Taxa de erros na dispensação de medicamentos;
- c. Taxa de erros na administração de medicamentos;
- d. Taxa de eventos adversos relacionada a medicação.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Torna-se necessário para melhorar esse processo:

- a. Checar a identificação do paciente com a prescrição médica, antes de administrar os medicamentos prescritos;
- b. Atentar à realização desse passo: confirmação dos dados da identificação com o prontuário.
- c. Envolver o paciente no processo de cuidado, esclarecendo todas as suas dúvidas. Isso pode evitar falhas.



*BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE*  
*SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE*  
*CNPJ. : 50.351.626/0001-10*

POP - Segurança na Prescrição de Medicamentos



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>CÓDIGO:</b>
	Setor Unidades de Saúde :	
<b>Título: Segurança na Prescrição de Medicamentos</b>	VERSÃO: 00	
Elaborador:	DT ELABORAÇÃO:	
Revisor:	DT REVISÃO:	
<b>1. DEFINIÇÃO</b>		
Consiste no procedimento pelo qual se previne a ocorrência de erros na prescrição de medicamentos, em especial aos potencialmente perigosos. Estes medicamentos apresentam maior potencial de causar danos graves e/ou irreversíveis nos pacientes, quando prescritos de forma inadequada.		
<b>2. OBJETIVO</b>		
Promover práticas seguras no uso de medicamentos em estabelecimentos de saúde.		
<b>3. INDICAÇÃO E CONTRA INDICAÇÃO</b>		
Indicação: Prevenir a ocorrência de erros de prescrição de medicamentos, em especial os potencialmente perigosos em todas as Unidades.		
<b>4. EXECUTANTE</b>		
Médicos, farmacêuticos, téc. de farmácia, enfermeiros, téc. em enfermagem e paciente.		
<b>5. ORIENTAÇÃO AO PACIENTE PRÉ-PROCEDIMENTO</b>		
N/A		
<b>6. DESCRIÇÃO DE MATERIAL</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Computadores;</li><li>• Sistema informatizado para prescrição de medicamentos ou formulário (papel) para prescrição de medicamentos;</li><li>• Relação de Medicamentos Padronizados no hospital.</li></ul>		
<b>7. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES</b>		



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Atribuições/competências:

**Médicos:** Prescrever os medicamentos disponíveis no hospital na posologia correta, de acordo com as necessidades clínicas de cada paciente, considerando as possíveis interações medicamentosas.

**Farmacêuticos:** Proceder à triagem das prescrições médicas com base nas apresentações farmacêuticas disponíveis no Serviço de Farmácia, avaliando a posologia prescrita, bem como as possíveis interações existentes entre os medicamentos presentes nas prescrições de cada paciente. Atentar, principalmente para os medicamentos potencialmente perigosos.

**Técnicos em Farmácia:** Proceder à separação dos medicamentos de acordo com a triagem realizada por farmacêuticos conforme o que foi prescrito para cada paciente.

**Enfermeiros:** Proceder o aprazamento dos medicamentos na via da prescrição que permanece no prontuário do paciente, para tanto o enfermeiro deverá buscar informações quanto à estabilidade e a compatibilidade físico-química dos medicamentos, junto aos farmacêuticos do Serviço de Farmácia.

**Técnicos em Enfermagem:** Verificar atentamente os medicamentos prescritos e as suas respectivas doses antes de segregar os medicamentos para a administração ao paciente. Sempre que possível, deverá ser realizada a dupla checagem dos medicamentos prescritos, principalmente daqueles considerados potencialmente perigosos.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

**Paciente:** O paciente deverá comunicar à equipe de saúde (médicos, enfermeiros, farmacêuticos, entre outros), sobre os medicamentos que utilizava diariamente e eventualmente antes da internação hospitalar. Ainda, deverá solicitar orientação sobre quais são os medicamentos que deverá trazer da sua residência para o ambiente hospitalar, caso o uso seja contínuo e o medicamentos não seja padronizado no hospital.

Quando possível, o paciente deve ficar atento aos medicamentos que lhe são administrados, questionando a equipe de enfermagem sobre a denominação do medicamento e a dosagem do mesmo.

Itens de verificação para a prescrição segura de medicamentos

- a) **Identificação do paciente na prescrição:** Nome da unidade de saúde; Nome da unidade de internação hospitalar; Nome completo do paciente; Número do prontuário ou registro do atendimento; Número do Quarto e Leito.
- b) **Identificação do prescritor na prescrição:** Nome completo; Número de registro do conselho profissional e assinatura. O registro do conselho profissional poderá ser manuscrito ou com a utilização de carimbo contendo os elementos de identificação. A identificação do prescritor deverá ser legível para conferir autenticidade à prescrição.
- c) **Identificação da data de prescrição:** A data na prescrição é imprescindível para a dispensação e a administração dos medicamentos, assegurando que o que foi prescrito está baseado na avaliação médica do dia em que foi emitida a prescrição. A omissão da data na prescrição está relacionada à ocorrência de vários erros de medicação, entre eles a permanência da utilização de medicamentos por tempo inadequado e a administração de medicamentos sem indicação para a condição clínica atual do paciente.
- d) **Legibilidade:** Quando a prescrição possui medicamentos potencialmente perigosos os erros ocasionados pela ausência de legibilidade podem ser graves, e até fatais. Recomenda-se a utilização de prescrições digitadas e eletrônicas como forma de melhorar a legibilidade das mesmas.



e) **Uso de abreviaturas:** Os medicamentos devem ser prescritos sem o uso de abreviaturas, pois o seu uso aumenta a chance de erros de medicação. Caso seja indispensável, a instituição deve elaborar, formalizar e divulgar uma lista de abreviaturas padronizadas, de modo a promover a adequada comunicação entre os membros da equipe de saúde.

f) **Denominação dos medicamentos:** Os medicamentos devem ser prescritos por meio da Denominação Comum Brasileira e, em sua ausência, utiliza-se a Denominação Comum Internacional. Quanto à denominação de fitoterápicos, observar a determinação da Denominação Comum Brasileira de Fitoterápicos.

**Prescrição de medicamentos com nomes semelhantes:** Medicamentos cujos nomes são reconhecidamente semelhantes a outros de uso corrente na instituição devem ser prescritos com destaque na escrita da parte do nome que os diferencia e pode ser utilizada letra maiúscula ou negrita. Exemplos de nomes semelhantes:

- DOPamina e DOBUtamina;
- ClorproPAMIDA e ClorproMAZINA;
- VimBLASTina e VinCRISTina.

**Expressão de doses:** As unidades de medidas não métricas (colher, ampola, frasco) devem ser eliminadas das prescrições. A utilização da forma farmacêutica (ampola, frasco, comprimido e outros) na prescrição deve ser acompanhada de todas as informações necessárias para a dispensação e administração segura. O uso do zero antes da vírgula ou ponto deve ser evitado, pois pode gerar confusão e erro de 10 vezes na dose prescrita. Exemplo: recomenda-se prescrever "500mg" em vez de "0,5g".

Indicação, cálculos de doses e quantidades dos medicamentos  
**Alergias:** Deve-se registrar com destaque na prescrição as alergias relatadas pelo paciente, familiares e/ou cuidadores, reduzindo a chance da dispensação e administração de medicamento ao qual o paciente é alérgico. Além disso, é importante garantir que a identificação da alergia seja feita de forma correta, tanto registrando no prontuário, como também uma identificação visual.

**Padronização de medicamentos:** O estabelecimento de saúde deve ter uma lista de medicamentos



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

selecionados/padronizados considerando-se critérios de efetividade, segurança e custo.

**Doses:** Recomenda-se que as doses prescritas sejam conferidas pelo prescritor antes da assinatura da prescrição, tendo como referência o melhor nível de evidência científica disponível. Para medicamentos cujas doses são dependentes de peso, superfície corporal e clearance de creatinina, recomenda-se que o prescritor anote tais informações na prescrição, para facilitar a análise farmacêutica e a assistência de enfermagem.

**Duração do tratamento:** A prescrição deverá conter informação sobre a duração do tratamento, procurando evitar, dessa maneira, que o(s) medicamento(s) possa(m) ser consumido(s) continuamente sem indicação.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

**Utilização de expressões vagas:** Expressões vagas como "usar como de costume", "usar como habitual", "a critério médico", "se necessário" (sem indicação de dose máxima, posologia e condição de uso), "uso contínuo" e "não parar" devem ser abolidas das prescrições. Quando for preciso utilizar a expressão "se necessário", deve-se obrigatoriamente definir:

- Dose;
- Posologia;
- Dose máxima diária deve estar claramente descrita; e
- Condição que determina o uso ou interrupção do uso do medicamento.

Posologia, diluição, velocidade, tempo de infusão e via de administração

- Posologia:** Recomenda-se prescrever medicamentos com menor número de doses diárias, para maior comodidade do paciente e menores riscos de erros de administração, facilitando assim a adesão ao tratamento.
- Diluição:** Para medicamentos de uso endovenoso, intramuscular, subcutâneo e em neuroeixo e plexos nervosos, a prescrição deverá conter informações sobre diluente (tipo e volume), velocidade e tempo de infusão (para endovenosos).
- Via de administração:** O uso de abreviaturas para expressar a via de administração deverá ser restrito somente à padronizadas no estabelecimento de saúde.
- Velocidade de infusão:** A velocidade de infusão está associada a reações adversas clássicas. É indispensável, portanto, a definição da velocidade de infusão na prescrição, considerando-se a melhor evidência científica disponível, assim como as recomendações do fabricante do medicamento.

**Modificação da prescrição atual ou vigente:** Em prescrições hospitalares, o prescritor deverá se certificar de que as alterações na prescrição foram feitas de forma clara, legível e sem rasuras.

**Prescrições verbais:** As prescrições verbais devem ser restritas às situações de urgência/emergência, devendo ser imediatamente escritas no formulário da prescrição após a administração do medicamento.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

**Pontos de transição do paciente:** Na admissão do paciente em unidades hospitalares os pacientes devem ser orientados a não permanecer com seus medicamentos na unidade hospitalar, em virtude do risco de utilização de doses duplicadas.

**Lista de medicamentos potencialmente perigosos:** As unidades hospitalares deverão divulgar a sua lista de medicamentos potencialmente perigosos que constam na relação de 15 medicamentos selecionados na instituição, indicando as doses máximas desses medicamentos, a forma de administração (reconstituição, diluição, tempo de infusão, via de administração), a indicação e a dose usual.

**Suporte eletrônico para prescrição:** Recomenda-se a utilização de programa informatizado para prescrição de medicamentos com suporte clínico que forneça minimamente informações sobre:

- Doses máximas para medicamentos potencialmente perigosos/alta vigilância e/ou com índice terapêutico estreito;
- Interações medicamentosas clinicamente significativas;
- Alergias;
- Apresentações e concentrações padronizadas disponíveis na instituição.

#### **8. PONTOS CRÍTICOS/RISCOS**

Erros de prescrição - Notificar ao Núcleo de Segurança do Paciente.

#### **9. CUIDADOS PÓS-PROCEDIMENTO**

O farmacêutico deve revisar as prescrições antes da dispensação pela farmácia.

#### **10. RESULTADOS ESPERADOS**

Garantir a Segurança do Paciente na Utilização de Medicamentos Potencialmente Perigosos, de acordo com determinações do Programa Nacional de Segurança do Paciente.

#### **11. REGISTROS**

Prontuário do paciente.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

**POP - Segurança na Administração de Medicamentos**

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	CÓDIGO:		
Setor:	Unidades de Saúde		
Título:	Segurança na Prescrição de Medicamentos	VERSÃO:	00
Elaborador:	DT ELABORAÇÃO:		
Revisor:	DT REVISÃO:		
1. DEFINIÇÃO			
Consiste no procedimento pelo qual se previne a ocorrência de erros na prescrição de medicamentos, em especial aos potencialmente perigosos. Estes medicamentos apresentam maior potencial de causar danos graves e/ou irreversíveis nos pacientes, quando prescritos de forma inadequada.			
2. OBJETIVO			
Promover práticas seguras no uso de medicamentos em estabelecimentos de saúde.			
3. INDICAÇÃO E CONTRA INDICAÇÃO			
Indicação: Prevenir a ocorrência de erros de prescrição de medicamentos, em especial os potencialmente perigosos em todas as Unidades.			
4. EXECUTANTE			



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Médicos, farmacêuticos, téc. de farmácia, enfermeiros, téc. em enfermagem e paciente.
5. ORIENTAÇÃO AO PACIENTE PRÉ-PROCEDIMENTO
N/A
6. DESCRIÇÃO DE MATERIAL
<ul style="list-style-type: none"><li>• Computadores;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema informatizado para prescrição de medicamentos ou formulário (papel) para prescrição de medicamentos;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Relação de Medicamentos Padronizados no hospital.</li></ul>
7. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES
Atribuições/competências:
a)
b) Médicos: Prescrever os medicamentos disponíveis no hospital na posologia correta, de acordo com as necessidades clínicas de cada paciente, considerando as possíveis interações medicamentosas.
c) Farmacêuticos: Proceder à triagem das prescrições médicas com base nas apresentações farmacêuticas disponíveis no Serviço de Farmácia, avaliando a posologia prescrita, bem como as possíveis interações existentes entre os medicamentos presentes nas prescrições de cada paciente. Atentar, principalmente para os medicamentos potencialmente perigosos.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

d) Técnicos em Farmácia: Proceder à separação dos medicamentos de acordo com a triagem realizada por farmacêuticos conforme o que foi prescrito para cada paciente.

e) Enfermeiros: Proceder o aprazamento dos medicamentos na via da prescrição que permanece no prontuário do paciente, para tanto o enfermeiro deverá buscar informações quanto à estabilidade e a compatibilidade físico-química dos medicamentos, junto aos farmacêuticos do Serviço de Farmácia.

Técnicos em Enfermagem: Verificar atentamente os medicamentos prescritos e as suas respectivas doses antes de segregar os medicamentos para a administração ao paciente. Sempre que possível, deverá ser realizada a dupla checagem dos medicamentos prescritos, principalmente daqueles considerados potencialmente perigosos.

Paciente: O paciente deverá comunicar à equipe de saúde (médicos, enfermeiros, farmacêuticos, entre outros), sobre os medicamentos que utilizava diariamente e eventualmente antes da internação hospitalar. Ainda, deverá solicitar orientação sobre quais são os medicamentos que deverá trazer da sua residência para o ambiente hospitalar, caso o uso seja contínuo e o medicamento não seja padronizado no hospital.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Quando possível, o paciente deve ficar atento aos medicamentos que lhe são administrados, questionando a equipe de enfermagem sobre a denominação do medicamento e a dosagem do mesmo.

Itens de verificação para a prescrição segura de medicamentos

a) Identificação do paciente na prescrição: Nome da unidade de saúde; Nome da unidade de internação hospitalar; Nome completo do paciente; Número do prontuário ou registro do atendimento; Número do Quarto e Leito.

b) Identificação do prescritor na prescrição: Nome completo; Número de registro do conselho profissional e assinatura. O registro do conselho profissional poderá ser manuscrito ou com a utilização de carimbo contendo os elementos de identificação. A identificação do prescritor deverá ser legível para conferir autenticidade à prescrição.

c) Identificação da data de prescrição: A data na prescrição é imprescindível para a dispensação e a administração dos medicamentos, assegurando que o que foi prescrito está baseado na avaliação médica do dia em que foi emitida a prescrição. A omissão da data na prescrição está relacionada à ocorrência de vários erros de medicação, entre eles a permanência da utilização de medicamentos por tempo inadequado e a administração de medicamentos sem indicação para a condição clínica atual do paciente.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

d) Legibilidade: Quando a prescrição possui medicamentos potencialmente perigosos os erros ocasionados pela ausência de legibilidade podem ser graves, e até fatais. Recomenda-se a utilização de prescrições digitadas e eletrônicas como forma de melhorar a legibilidade das mesmas.

e) Uso de abreviaturas: Os medicamentos devem ser prescritos sem o uso de abreviaturas, pois o seu uso aumenta a chance de erros de medicação. Caso seja indispensável, a instituição deve elaborar, formalizar e divulgar uma lista de abreviaturas padronizadas, de modo a promover a adequada comunicação entre os membros da equipe de saúde.

f) Denominação dos medicamentos: Os medicamentos devem ser prescritos por meio da Denominação Comum Brasileira e, em sua ausência, utiliza-se a Denominação Comum Internacional. Quanto à denominação de fitoterápicos, observar a determinação da Denominação Comum Brasileira de Fitoterápicos.

Prescrição de medicamentos com nomes semelhantes: Medicamentos cujos nomes são reconhecidamente semelhantes a outros de uso corrente na instituição devem ser prescritos com destaque na escrita da parte do nome que os diferencia e pode ser utilizada letra maiúscula ou negrita. Exemplos de nomes semelhantes:

- DOPAmína e DOBUtamina;
- ClorproPAMIDA e ClorproMAZINA;
- VimBLASTina e VinCRISTina.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

g) Expressão de doses: As unidades de medidas não métricas (colher, ampola, frasco) devem ser eliminadas das prescrições. A utilização da forma farmacêutica (ampola, frasco, comprimido e outros) na prescrição deve ser acompanhada de todas as informações necessárias para a dispensação e administração segura. O uso do zero antes da vírgula ou ponto deve ser evitado, pois pode gerar confusão e erro de 10 vezes na dose prescrita. Exemplo: recomenda-se prescrever "500mg" em vez de "0,5g".

Indicação, cálculos de doses e quantidades dos medicamentos

a) Alergias: Deve-se registrar com destaque na prescrição as alergias relatadas pelo paciente, familiares e/ou cuidadores, reduzindo a chance da dispensação e administração de medicamento ao qual o paciente é alérgico. Além disso, é importante garantir que a identificação da alergia seja feita de forma correta, tanto registrando no prontuário, como também uma identificação visual.

Padronização de medicamentos: O estabelecimento de saúde deve ter uma lista de medicamentos selecionados/padronizados considerando-se critérios de efetividade, segurança e custo.

Doses: Recomenda-se que as doses prescritas sejam conferidas pelo prescritor antes da assinatura da prescrição, tendo como referência o melhor nível de evidência científica disponível. Para medicamentos cujas doses são dependentes de



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

peso, superfície corporal e clearance de creatinina, recomenda-se que o prescritor anote tais informações na prescrição, para facilitar a análise farmacêutica e a assistência de enfermagem.

Duração do tratamento: A prescrição deverá conter informação sobre a duração do tratamento, procurando evitar, dessa maneira, que o(s) medicamento(s) possa(m) ser consumido(s) continuamente sem indicação.

Utilização de expressões vagas: Expressões vagas como "usar como de costume", "usar como habitual", "a critério médico", "se necessário" (sem indicação de dose máxima, posologia e condição de uso), "uso contínuo" e "não parar" devem ser abolidas das prescrições. Quando for preciso utilizar a expressão "se necessário", deve-se obrigatoriamente definir:

- Dose;
- Posologia;
- Dose máxima diária deve estar claramente descrita; e
- Condição que determina o uso ou interrupção do uso do medicamento.

Posologia, diluição, velocidade, tempo de infusão e via de administração



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

a) Posologia: Recomenda-se prescrever medicamentos com menor número de doses diárias, para maior comodidade do paciente e menores riscos de erros de administração, facilitando assim a adesão ao tratamento.

b) Diluição: Para medicamentos de uso endovenoso, intramuscular, subcutâneo e em neuroeixo e plexos nervosos, a prescrição deverá conter informações sobre diluente (tipo e volume), velocidade e tempo de infusão (para endovenosos).

c) Via de administração: O uso de abreviaturas para expressar a via de administração deverá ser restrito somente à padronizadas no estabelecimento de saúde.

d) Velocidade de infusão: A velocidade de infusão está associada a reações adversas clássicas. É indispensável, portanto, a definição da velocidade de infusão na prescrição, considerando-se a melhor evidência científica disponível, assim como as recomendações do fabricante do medicamento.

Modificação da prescrição atual ou vigente: Em prescrições hospitalares, o prescritor deverá se certificar de que as alterações na prescrição foram feitas de forma clara, legível e sem rasuras.

Prescrições verbais: As prescrições verbais devem ser restritas às situações de urgência/emergência, devendo ser imediatamente escritas no formulário da prescrição após a administração do medicamento.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Pontos de transição do paciente: Na admissão do paciente em unidades hospitalares os pacientes devem ser orientados a não permanecer com seus medicamentos na unidade hospitalar, em virtude do risco de utilização de doses duplicadas.

Lista de medicamentos potencialmente perigosos: As unidades hospitalares deverão divulgar a sua lista de medicamentos potencialmente perigosos que constam na relação de 15 medicamentos selecionados na instituição, indicando as doses máximas desses medicamentos, a forma de administração (reconstituição, diluição, tempo de infusão, via de administração), a indicação e a dose usual.

Suporte eletrônico para prescrição: Recomenda-se a utilização de programa informatizado para prescrição de medicamentos com suporte clínico que forneça minimamente informações sobre:

- Doses máximas para medicamentos potencialmente perigosos/alta vigilância e/ou com índice terapêutico estreito;
- Interações medicamentosas clinicamente significativas;
- Alergias;
- Apresentações e concentrações padronizadas disponíveis na instituição.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

8. PONTOS CRÍTICOS/RISCOS
Erros de prescrição - Notificar ao Núcleo de Segurança do Paciente.
9. CUIDADOS PÓS-PROCEDIMENTO
O farmacêutico deve revisar as prescrições antes da dispensação pela farmácia.
10. RESULTADOS ESPERADOS
Garantir a Segurança do Paciente na Utilização de Medicamentos Potencialmente Perigosos, de acordo com determinações do Programa Nacional de Segurança do Paciente.
11. REGISTROS
Prontuário do paciente.

**Meta IV - Garantir o Local Correto, o Procedimento Correto e a Cirurgia no Paciente Correto**

O conceito de cirurgia segura envolve medidas adotadas para redução do risco de eventos adversos que podem acontecer antes, durante e depois das cirurgias. Eventos adversos cirúrgicos são incidentes que resultam em dano ao paciente.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estabeleceu um programa para garantir a segurança em cirurgias que consiste na verificação de itens essenciais do processo cirúrgico. O



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

objetivo é garantir que o procedimento seja realizado conforme o planejado, atendendo aos cinco certos:

- a. Paciente;
- b. Procedimento;
- c. Lateralidade (lado a ser operado, quando aplicável);
- d. Posicionamento;
- e. Equipamentos.

**Importante:** Fazemos também a checagem de segurança nosso *check-list* cirúrgico ou *time out*, um conjunto de ações que envolve todas as fases o procedimento cirúrgico.

Para verificar o cumprimento desta meta, utilizamos os seguintes indicadores:

- a. Percentual de pacientes que recebeu antibiótico profilaxia no momento adequado;
- b. Número de cirurgias em local errado;
- c. Número de cirurgias em paciente errado;
- d. Número de procedimentos errados;
- e. Taxa de mortalidade cirúrgica intra-hospitalar ajustada ao risco; e
- f. Taxa de adesão à Lista de Verificação.

Torna-se necessário para melhorar esse processo:



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Nas cirurgias que envolvem lateralidade, o médico marcará o local correto no corpo do paciente antes que este seja encaminhado ao centro cirúrgico. Fique atento à realização desse passo:

- a. Confirmar todos os dados da identificação do paciente com o prontuário;
- b. Checar a identificação do paciente e o procedimento cirúrgico;
- c. Envolver o paciente no processo de cuidado, esclarecendo todas as suas dúvidas. Isso pode evitar falhas.

**POP - Mecanismo para Garantir Segurança Cirúrgica**

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
CÓDIGO:
Setor: Sala Verde / Medicação
Título: Mecanismos para Garantir Segurança Cirúrgica VERSÃO: 01
Elaborador: DT ELABORAÇÃO:
Revisor: DT REVISÃO:
1. DEFINIÇÃO
A segurança cirúrgica consiste numa "sequência de etapas necessárias na assistência, não apenas pelo cirurgião, mas pela equipe de profissionais de assistência à saúde,



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

trabalhando juntos em um sistema de saúde que os apoie para benefício do paciente".

A sequência de etapas para a cirurgia segura inclui: "Prevenção de infecção no sítio cirúrgico; Anestesia segura; Equipes cirúrgicas eficientes; Mensuração da assistência segura". (OMS, 2010, p. 12-15)

## 2. OBJETIVO

Implementar medidas para garantir a segurança de paciente internados e que são submetidos a procedimentos cirúrgicos, visando a redução das ocorrências de incidentes, eventos adversos e a mortalidade cirúrgica.

## 3. INDICAÇÃO E CONTRA INDICAÇÃO

Todo paciente admitido na unidade para realização de cirurgia.

## 4. EXECUTANTE

Enfermeiro, Anestesista e Cirurgião.

## 5. ORIENTAÇÃO AO PACIENTE PRÉ-PROCEDIMENTO

Bom dia Sr. João, iremos preencher alguns formulários para garantir a segurança em sua cirurgia.

## 6. DESCRIÇÃO DE MATERIAL

- Pulseira de Identificação Branca, com dados do paciente internado;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Clampes de Identificação de Risco nas cores: Vermelha, Laranja e Amarela;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica da Organização Mundial da Saúde;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Formulário de Notificação de Eventos Adversos e Queixas Técnicas;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Prescrição de Enfermagem do Centro Cirúrgico;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Evolução de Enfermagem do Centro Cirúrgico;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Relatório de Cirurgia do Centro Cirúrgico.</li></ul>
7. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES
Período Pré-operatório
a) Identificação correta do paciente
<ul style="list-style-type: none"><li>• Identificar todo paciente com pulseira de identificação de cor branca, contendo os dados: Instituição, nome completo, data de nascimento, nº do prontuário</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir que o prontuário do paciente contenha informações de identificação, assim como exames atuais que comprovam o tipo de cirurgia a ser realizado;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar a confirmação dos dados de identificação durante todo período perioperatório.</li></ul>
b) Conscientizar o paciente sobre o procedimento, oferecendo apoio emocional e psicológico no período perioperatório.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

c) Conferir o sítio cirúrgico e a cirurgia a ser realizada
<ul style="list-style-type: none"><li>• Conferir com o prontuário, história do paciente, mapa cirúrgico, cirurgia a ser realizada e confirmação do sítio cirúrgico;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejar cuidados específicos de enfermagem de preparação para o procedimento cirúrgico.</li></ul>
d) Realizar avaliação anestésica e medicações a serem administradas
<ul style="list-style-type: none"><li>• Checar a avaliação realizada com anestesista, medicamentos a serem administrados, bem como a presença da ficha de anestesia no prontuário;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Rever a existência de alergias, comorbidades e estado geral do paciente através da coleta de dados inicial no histórico de enfermagem e ficha de anestesia;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Checar a existência de identificação de riscos para o paciente.</li></ul>
e) Presença dos exames pré-operatórios e prontuário completo
<ul style="list-style-type: none"><li>• Conferir o prontuário, garantindo a integridade das informações;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Incluir os exames solicitados atualizados.</li></ul>



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

f) Registrar no prontuário do paciente
<ul style="list-style-type: none"><li>• Registrar o histórico e prescrição de enfermagem, baseado na Teoria das Necessidades Humanas Básicas de Wanda de Aguiar Horta, elaborados pelo enfermeiro da unidade de internação;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Preencher o chek-list de cuidados pré-operatórios pela equipe de enfermagem, conferido e assinado pelo enfermeiro;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Preencher a folha de avaliação anestésica, pelo anestesista;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Preencher a história clínica, anamnese e prescrição, preenchido pela equipe médica de cirurgia.</li></ul>
Período Trans-operatório ou intervenção cirúrgica
a) Antes da indução anestésica
<ul style="list-style-type: none"><li>• Confirmar com o paciente: Identificação completa; Lado a ser operado; Operação a que vai ser submetido; Consentimento esclarecido para cirurgia e anestesia;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Sítio assinalado (se necessário): Confirmar o sítio cirúrgico correto e sua demarcação;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Conexão de monitor: Confirmar a conexão de um monitor multiparâmetro ao paciente e seu funcionamento;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Oximetria de Pulso Funcionando: Monitorização adequada do paciente;</li></ul>



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Revisar com anestesista: Alergias e uso de clampe vermelho em pulseira de identificação; Dificuldade respiratória, em caso de risco de aspiração, possui aspirador disponível; Risco de sangramento &gt; 500 ml - 7 ml por kg (criança), em caso de Sim - possui acesso venoso adequado, há reposição líquidos planejada.</li></ul>
b) Antes da incisão
<ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os membros se apresentam: Nome e função - Cirurgião, Anestesista e Enfermagem confirmam verbalmente: Paciente; Lado; Procedimento;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Antimicrobianos profiláticos: administração nos últimos 60 minutos da incisão cirúrgica.</li></ul>
c) Antecipação Eventos Críticos
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cirurgião: Quais os tempos críticos e eventos inesperados; Duração da operação; Possibilidade de sangramento.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Anestesista: Quais as preocupações especiais do caso.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem: A indicação da esterilização está correta; Os equipamentos necessários estão presentes e funcionantes; O antibiótico profilático foi administrado nos últimos 60 minutos; Disponibilidade das imagens necessárias ao procedimento para os profissionais.</li></ul>



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

d) Antes do paciente deixar Sala Operatória
• Registrar o tipo de procedimento registrado e relatório de cirurgia realizado;
• Conferir os Instrumentos, compressas, gases e agulhas foram contadas;
• Registrar e revisar o paciente e peças devidamente identificados;
• Registrar e revisar qualquer funcionamento inadequado com algum equipamento;
• Revisar do plano de cuidado e providências quanto à abordagem operatória e recuperação pós-anestésica antes da remoção do paciente da sala de cirurgia.
RESPONSABILIDADES DOS INTEGRANTES DA EQUIPE
a) Enfermeiro do setor de origem
• Preparar o paciente adequadamente para o período perioperatório;
• Verificar documentação correta;
• Registrar a lateralidade da cirurgia de acordo com as informações do paciente;
• Encaminhar o paciente ao CC.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

b) Anestesiologista (avaliação pré anestésica)
• Realizar a avaliação pré anestésica e planejar a anestesia;
• Aplicar o termo de consentimento anestésico;
• Anotar no impresso de avaliação pré anestésica nome do procedimento e lateralidade quando houver.
c) Cirurgião
• Planejar e indicar o procedimento;
• Identificar o local a ser operado;
• Aplicar o termo de Consentimento Cirúrgico.
d) Centro Cirúrgico
• Recepcionar todos os paciente no pré operatório;
• Checar documentação correta, bem como identificação;
• Termo de consentimento cirúrgico;
• Termo de consentimento anestésico;
• Avaliação pré-anestésica;
• Marcação do membro;
• Preparação da sala cirúrgica.
8. PONTOS CRÍTICOS/RISCOS



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Não atender às medidas de segurança ao paciente exposto à cirurgia.

9. CUIDADOS PÓS-PROCEDIMENTO

Monitorar os Indicadores:

- Manter um sistema de notificação de quedas e avaliação de suas causas;
- Notificar as quedas e suas causas ao Núcleo de Segurança do Paciente.

10. RESULTADOS ESPERADOS

- Atender a meta internacional de Assegurar cirurgia em local de intervenção, procedimento e paciente corretos respaldada pelo Programa Nacional de Segurança do Paciente.
- Prevenir a ocorrência de erros decorrentes de procedimentos cirúrgicos dos pacientes em período Peri operatório, em todos os setores do Hospital.

11. REGISTROS

Formulários específicos e prontuário do paciente.

12. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Acreditação: a busca pela qualidade nos serviços de saúde. Rev. Saúde Pública. 2004; 38(2): 335-6. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v38n2/19800.pdf>. Acesso em: 28/06/2018.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Programa Nacional de Segurança do Paciente: protocolo para cirurgia segura. PROQUALIS. Maio de 2013. Disponível em [http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Mai/06/protocolos CP n6 2013.pdf](http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Mai/06/protocolos_CP_n6_2013.pdf). Acesso em 28/06/2018.

OMS. Organização Mundial da Saúde - OMS (World Health Organization). Desafio global para a segurança do paciente. Manual - Cirurgias salvam vidas. Rio de Janeiro: Organização Pan-Americana de Saúde; Ministério da Saúde; Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2010.

### 13. ANEXOS

Formulários de preenchimento da equipe multiprofissional:

- a) Check list - Etapas de Verificação da Cirurgia Segura;
- b) Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para Cirurgias em Geral;
- c) Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para Procedimento Anestésico;
- d) Sistematização da Assistência de Enfermagem Perioperatória (SAEP) / Verificação da Segurança do Paciente;
- e) Notificação de Eventos Adversos;
- f) Eventos Adversos Graves de Notificação Obrigatória.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

**Termo de Consentimento Informado para Procedimento Anestésico**

**TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA SEGUINTE PROCEDIMENTO ANESTÉSICO:**

**DECLARANTE**

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Identidade No.: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ ( ) Paciente

( ) Responsável ou Representante legal

OBS: No caso do declarante não ser o paciente, preencher os dados do paciente no espaço abaixo.

**PACIENTE**

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Identidade No.: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

1. Declaro que o Dr. \_\_\_\_\_ CRM No. \_\_\_\_\_ informou-me que, tendo em vista a realização do procedimento \_\_\_\_\_, será necessária a administração de anestesia, conforme acima especificado.

2. A proposta do procedimento que será realizado e seus benefícios me foram claramente explicados, assim como os riscos e complicações potenciais, especialmente os seguintes: \_\_\_\_\_ . Tive a oportunidade de fazer perguntas, e quando as fiz, obtive respostas de maneira adequada e satisfatória.

3. Autorizo qualquer outro procedimento, exame ou tratamento, incluindo transfusão de sangue e hemoderivados, em situações imprevistas que possam ocorrer durante o presente procedimento anestésico e que necessitem de cuidados diferentes daqueles inicialmente propostos.

4. Assim, declaro agora que estou satisfeito (a) com as informações recebidas e que compreendo o alcance e riscos do procedimento. Por tal razão, e nestas condições, dou o meu consentimento para que o mesmo seja realizado.

5. Também entendi que a qualquer momento e sem necessidade de dar nenhuma explicação poderei revogar este consentimento, antes que o procedimento se realize.

\_\_\_\_\_ (Município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Paciente) ou (Responsável / Representante legal)

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha

**MÉDICO RESPONSÁVEL (em situações de Emergência, dois médicos deverão assinar)**

( ) Prestei todas as informações necessárias ao paciente ou seu representante legal, conforme o termo acima.

( ) Não foi possível a coleta deste Termo de Consentimento Informado, por tratar-se de situação de EMERGÊNCIA.

\_\_\_\_\_ (Município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Médico, CRM

\_\_\_\_\_  
Médico, CRM

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha

REVOGAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Paciente) ou (Responsável / Representante legal)



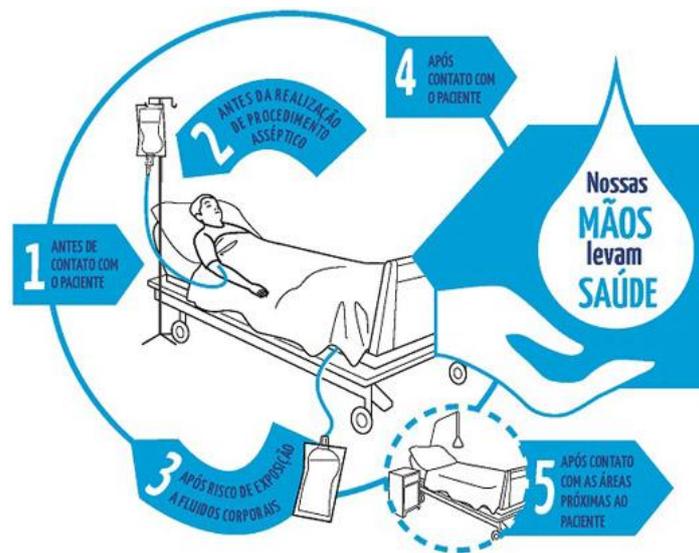
**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

#### **Meta V - Reduzir o Risco de Infecção Associado ao Cuidado**

A infecção relacionada à assistência à saúde (IRAS) é aquela adquirida em função dos procedimentos necessários à monitorização e ao tratamento de pacientes em hospitais, ambulatórios, centros diagnósticos ou mesmo em assistência domiciliar (*home care*).

Mesmo quando se adotam todas as medidas conhecidas para prevenção e controle de IRAS, certos grupos apresentam maior risco de desenvolver uma infecção. Entre esses casos estão os pacientes em extremos de idade, pessoas com diabetes, câncer, em tratamento ou com doenças imunossupressoras, com lesões extensas de pele, submetidas a cirurgias de grande porte ou transplantes, obesas e fumantes.

A BHCL monitora as IRAS permitindo que os processos assistenciais sejam aprimorados e que o risco dessas infecções possa ser reduzido. Nesse sentido, a higienização das mãos é um procedimento essencial. O nosso processo é baseado nas recomendações da OMS, que considera a necessidade de higienização das mãos, por todos os profissionais de saúde, em cinco momentos diferentes, incluindo antes e depois de qualquer contato com o paciente, conforme mostra a figura abaixo.



Medimos:

- a. Consumo de preparação alcoólica para as mãos: monitoramento do volume de preparação alcoólica para as mãos utilizado para cada 1.000 pacientes dia;
- b. Consumo de sabonete monitoramento do volume de sabonete líquido associado ou não a antisséptico utilizado para cada 1.000 pacientes-dia;
- c. Percentual (%) de adesão: número de ações de higiene das mãos realizados pelos profissionais de saúde/número de oportunidades ocorridas para higiene das mãos, multiplicado por 100.

Torna-se necessário para melhorar esse processo:

- a. Disponibilizar preparação alcoólica em lugares estratégicos da unidade de saúde, como: corredores, enfermarias, sala preparo e administração de



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

medicações, sala observação de pacientes, sala de exames, sala de prescrições, refeitórios, banheiros, entre outros;

- b. Orientar acompanhantes e/ou familiares da importância da antissepsia das mãos;
- c. Treinar incansavelmente toda equipe multiprofissional;
- d. Envolver o paciente no processo de cuidado, esclarecendo todas as suas dúvidas. Isso pode evitar falhas.

**POP - Higienização Simples das Mãos**

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>CÓDIGO:</b>
	<b>Setor: CCIH</b>	
<b>Título: Higienização Simples das Mãos</b>	<b>VERSÃO: 01</b>	
<b>Elaborador:</b>	<b>DT ELABORAÇÃO:</b>	
<b>Revisor:</b>	<b>DT REVISÃO:</b>	
<b>1. DEFINIÇÃO</b>		
Processo de friccionar mãos e punhos com sabão comum/degermante removendo a sujidade e flora transitória.		
<b>2. OBJETIVO</b>		



- Eliminar o grande número de microorganismos das mãos, removendo sujidade e flora transitória;
- Prevenir infecções;
- Obter conforto.

### 3. INDICAÇÃO E CONTRA INDICAÇÃO

1. Ao iniciar e terminar o turno de trabalho;
2. Antes e imediatamente após o contato direto com o paciente;
3. Antes e após o uso do banheiro;
4. Antes do preparo de medicações;
5. Com presença de sujidade visível nas mãos;
6. Após a retirada de luvas;
7. Entre os procedimentos;
8. Sempre que houver contato com sangue ou outros fluidos corpóreos;
9. Antes e após se alimentar;
10. Após qualquer trabalho de limpeza.

### 4. EXECUTANTE

Todos os profissionais.

### 5. ORIENTAÇÃO AO PACIENTE PRÉ-PROCEDIMENTO

Não se aplica.

### 6. DESCRIÇÃO DE MATERIAL

- Água corrente;
- Sabão comum e/ou degermante;
- Papel toalha.

### 7. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

1. Abrir a torneira e molhar as mãos, sem encostar-se a pia;
2. Ensaboar as mãos, friccionando-as por, aproximadamente, 30 segundos;
3. Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si;
4. Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda e vice-versa;
5. Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais;
6. Esfregar o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se movimento circular e vice-versa;
7. Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa;
8. Friccionar as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa;
9. Esfregar o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando movimento circular e vice-versa;
10. Enxugar com papel toalha;
11. Fechar a torneira utilizando papel toalha.

#### **8. PONTOS CRÍTICOS/RISCOS**

- Retirar todos os adornos (anéis, alianças, pulseiras, relógios e fitinhas);
- Não utilizar toalhas de tecido para secar as mãos;
- O suporte de toalha de papel deve ser limpo conforme rotina de limpeza e desinfecção de equipamentos.

#### **9. CUIDADOS PÓS-PROCEDIMENTO**

Não tocar na torneira após o procedimento, fechá-la utilizando o papel toalha.

#### **10. RESULTADOS ESPERADOS**

1. Remover a sujidade;
2. Prevenir as infecções hospitalares;
3. Obter conforto.

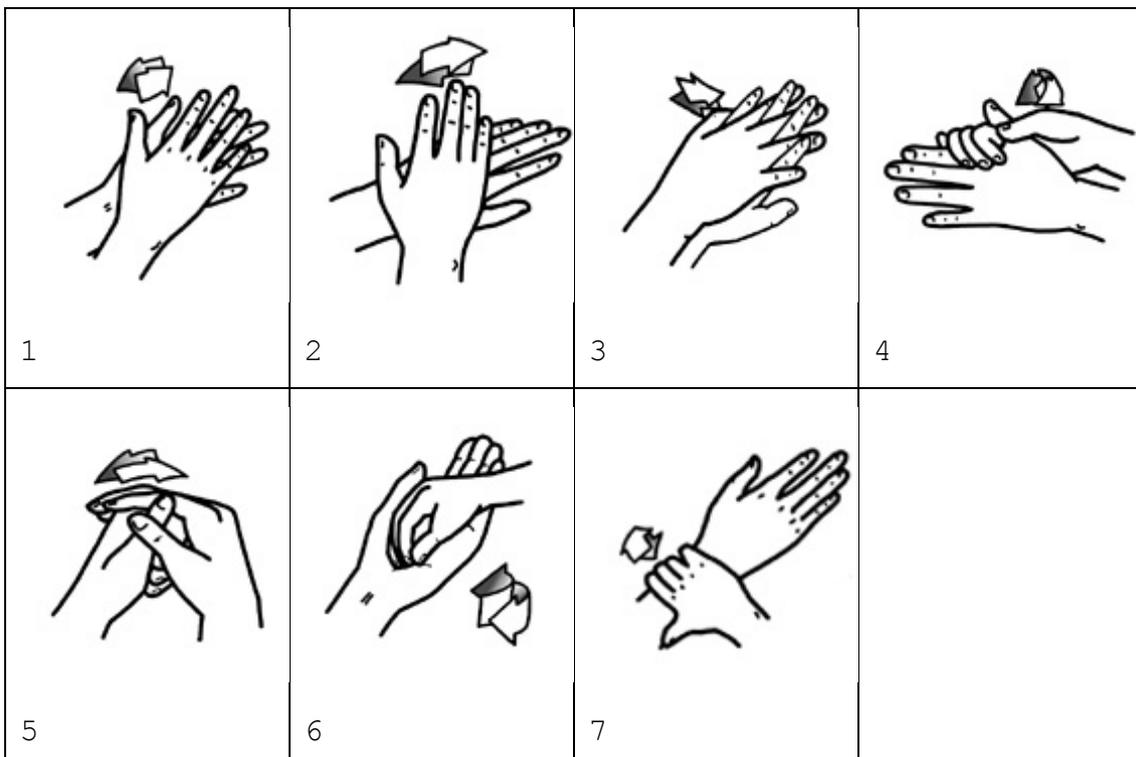
#### **11. REGISTROS**

Não se aplica.

**12. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

MOZACHI, N. SOUZA, S. H. V. O Hospital: Manual do Ambiente Hospitalar. In: REPKA, D. C. J. FILHO, P. R. S., MOZACHI, N.; SOUZA, S. H. V. limpeza, Pré-desinfecção, Pré-esterilização e Desinfecção de Artigos Hospitalares: 1º. Edição Curitiba, 2005. Cap. 7, p.96 - Janeiro 2006.

**13. ANEXOS**



Passo 01: Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si.

Passo 02: Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda e vice-versa.

Passo 03: Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Passo 04: Esfregar o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se movimento circular e vice-versa.

Passo 05: Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.

Passo 06: Friccionar as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa.

Passo 07: Esfregar o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando movimento circular e vice versa.

**POP - Escovação Cirúrgica**

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	CÓDIGO:
	Setor: Centro Cirúrgico	
<b>Título: Escovação Cirúrgica</b>		VERSÃO: 01
Elaborador:		DT ELABORAÇÃO:
Revisor:		DT REVISÃO:
<b>1. DEFINIÇÃO</b>		
Técnica utilizada para prevenção da infecção em sítio cirúrgico.		
<b>2. OBJETIVO</b>		



Visa remover a flora de transitória e parte da flora permanente da pele além de resíduos existentes, diminuindo assim o risco de infecção.

### 3. INDICAÇÃO E CONTRA INDICAÇÃO

**Indicação:**

- Degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e lavagem das mãos nos pré-procedimentos invasivos.

**Contra-indicação:**

- Escovas com compostos iodados, devem ser evitadas por profissionais que possuem algum tipo de sensibilidade.

### 4. EXECUTANTE

Médico, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

### 5. ORIENTAÇÃO AO PACIENTE PRÉ-PROCEDIMENTO

- Remover adornos;
- Ter unhas aparadas;
- Não usar unhas postiças;
- Escovas duras e reaproveitáveis devem ser evitadas;
- Não possuir lesões de pele nas mãos.

### 6. DESCRIÇÃO DE MATERIAL

- Água em pias com acionamento de pé, cotovelo ou joelho;
- Dispensador de sabão líquido e anti-séptico;
- Porta papel com toalha descartável;
- Escovas individuais e estéreis;
- Compressas estéreis;
- Solução alcoólica.

### 7. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

1. Abrir a torneira, sem utilizar as mãos, molhando as mãos, antebraços e cotovelo;
2. Colocar a solução detergente anti-séptica e espalhar nas mãos e antebraços;
3. Pegar uma escova esterilizada e escovar as unhas, dedos, mãos e antebraços, nesta ordem, sem retorno, por cinco minutos, manter as mãos em altura superior aos cotovelos;
4. Usar para as mãos e antebraços o lado da escova não utilizado para as unhas (no caso da escova ter só um lado, use duas escovas);
5. Deter, particularmente, nos sulcos, pregas e espaços interdigitais, articulações e extremidades dos dedos, com movimentos de fricção;
6. Enxaguar os dedos, depois as mãos, deixar que a água cair por último nos antebraços que devem estar afastados do tronco, de forma que a água escorra para os cotovelos, procurando manter as mãos em plano mais elevado;
7. Enxugar as mãos com compressas estéreis, que devem vir dobradas em quatro partes, enxugar primeiro uma das mãos e, com o outro lado enxuga-se a outra. Colocar estes lados um de encontro ao outro, de forma a se obter outros dois lados estéreis. Enxugar um antebraço. Virar a compressa na sua face interna e enxugar o outro antebraço, desprezando a compressas;
8. Aplicar a solução alcoólica do anti-séptico utilizado, deixar secar antes de calçar as luvas. Essa luva química pode ser dispensável. Caso o profissional tenha alergia ao iodo, substitua o PVP-I pelo gluconato de clorexidina. Não use álcool após o uso dessas soluções, pois o efeito residual obtido com elas será anulado.

#### **8. PONTOS CRÍTICOS/RISCOS**

Ressecamento das mãos e dermatite crônica de contato, pelos profissionais de saúde, devido ao uso 234requente e repetitivo do produto, podendo constituir barreira à sua efetiva prática.

#### **9. CUIDADOS PÓS-PROCEDIMENTO**



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Após a escovação; manter os braços em flexão com as mãos para cima para que a água escorra dos dedos e mãos para os cotovelos. Enxugar com compressas estéreis e vestir capotes e luvas estéreis;</li><li>• Evitar se contaminar logo após procedimento.</li></ul>
<b>10. RESULTADOS ESPERADOS</b>
Redução da transmissão cruzada de microorganismos e de taxas de infecção hospitalar em sítio cirúrgico.
<b>11. REGISTROS</b>
Não se aplica.
<b>12. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA</b>
Infecção Hospitalar - Epidemiologia e Controle - R.C. Couto, T.M.G. Pedrosa e J.M. Nogueira - Editora Medsi - 1997;  BRASIL. AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Higienização das mãos em Serviços de Saúde. Brasília, 2007. Disponível em <a href="http://www.anvisa.gov.br/hotsite/higienizacao_maos/index.htm">http://www.anvisa.gov.br/hotsite/higienizacao_maos/index.htm</a> . Acesso em: 29/06/2018
<b>13. ANEXOS</b>

**5.1.1.1.1.1.1 POP - Cuidados para Prevenção de Pneumonia Associada a Assistência à Saúde - Adulto**

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>CÓDIGO:</b>
--	--	----------------



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

	Setor : Núcleo de Segurança do Paciente
<b>Título: Cuidados para Prevenção de Pneumonia Associada a Assistência à Saúde - Adulto</b>	VERSÃO: 00
Elaborador:	DT ELABORAÇÃO:
Revisor:	DT REVISÃO:
<b>1. DEFINIÇÃO</b>	
<p><b>Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica (PAV):</b> infecção diagnosticada após 48h de ventilação mecânica até a sua suspensão, definidos pelos Critérios Nacionais de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde, Trato Respiratório de 2009, de acordo com achados clínicos, laboratoriais e radiológicos.</p> <p><b>Pneumonia Adquirida em Hospital (HAP):</b> pneumonia definida como aquela que não está em incubação à admissão e que ocorre após 48h ou mais após a admissão hospitalar e não associada a ventilação mecânica.</p>	
<b>2. OBJETIVO</b>	
Orientar ações relacionadas aos cuidados preventivos para evitar ou reduzir o risco de aquisição de infecções respiratórias relacionadas à Assistência à Saúde, possibilitando melhor qualidade assistencial.	
<b>3. INDICAÇÃO E CONTRA INDICAÇÃO</b>	



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Adotar medidas preventivas aos pacientes potencialmente em risco admitidos na unidade de saúde.

#### 4. EXECUTANTE

Equipe multiprofissional: médicos, equipe de enfermagem, fonoaudiólogos e fisioterapeutas.

#### 5. ORIENTAÇÃO AO PACIENTE PRÉ-PROCEDIMENTO

N/A

#### 6. DESCRIÇÃO DE MATERIAL

- Prontuário do paciente
- Formulário Bundle

#### 7. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

### **Medidas Gerais**

O treinamento da equipe multiprofissional que presta assistência a pacientes em ventilação mecânica é fundamental e tem impacto direto nas taxas de PAV. Da mesma forma, é fundamental manter uma rotina de visitas multidisciplinares com a participação dos médicos da unidade, farmacêutico, enfermeiro, fisioterapeuta, nutricionista, médico e/ou enfermeiro do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - SCIH entre outros profissionais envolvidos diretamente na assistência aos pacientes internados. Estas visitas à beira do leito, proporcionam a identificação de não conformidades dos processos assistenciais, auxiliam o gerenciamento de medidas de prevenção e facilitam o relacionamento entre os profissionais.

### **Higienização das Mãos:**

Retirar todos os adornos devem ser retirados antes da higienização das mãos. Deve ser realizada com água e sabonete líquido ou clorexidine degermante, ou com álcool gel conforme descrito no POP - Higienização das mãos no ambiente hospitalar.

### **Decúbito elevado entre 30° e 45°:**

Manter pacientes com elevação da cabeceira entre 30 e 45°, exceto se contraindicado, reduz o risco de aspiração do conteúdo gastrintestinal ou orofaríngeo e de secreção



nasofaríngea, conseqüentemente diminuindo a incidência de PAV/HAP especialmente em pacientes recebendo nutrição enteral. Outro motivo é a melhoria dos parâmetros ventilatórios quando com cabeceira elevada (os pacientes nesta posição apresentam um maior volume corrente quando ventilados com pressão de suporte e redução no esforço muscular e na taxa de atelectasia).

**Interrupção diária da sedação e evitar o uso de agentes paralisantes:**

A utilização da interrupção diária da sedação e a avaliação da prontidão do paciente para a extubação têm sido correlacionadas com a redução do tempo de ventilação mecânica e, portanto a uma redução na taxa de PAV.

**Higiene oral com antissépticos (clorexidina veículo oral):**

A ocorrência de PAV pode ser propiciada pela aspiração do conteúdo da orofaringe, sendo essa a lógica de se tentar erradicar a colonização bacteriana desta topografia objetivando reduzir a ocorrência de PAV. Estudos têm demonstrado diminuição das PAV quando a higiene oral é realizada com clorexidina aquosa a (0,12%). Recomendamos a higiene oral conforme rotina da unidade, e o uso de clorexidina aquosa a 0,12%, com gaze ao final, evitando lesões da cavidade, no mínimo três vezes ao dia para os pacientes sob ventilação mecânica invasiva ou não invasiva. O profissional deve ficar atento aos sinais de irritação da mucosa ou escurecimento transitório dos dentes.



*BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE*  
*SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE*  
*CNPJ. : 50.351.626/0001-10*

--



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

**Circuito do ventilador:**

A frequência da troca do circuito do ventilador não influencia na incidência de PAV. Recomenda-se a troca de circuito entre pacientes e quando houver sujidade ou mau funcionamento do equipamento.

**Umidificadores:**

Para pacientes adultos, são utilizados umidificadores passivos ou filtros trocadores de calor e umidade. A preferência do sistema passivo de umidificação das vias respiratórias em pacientes mecanicamente ventilados é devido à facilidade de manuseio e ausência de condensados (líquidos) nos circuitos, além do relativo baixo custo. Recomenda-se a troca dos umidificadores passivos conforme indicação do fabricante, não antes de 48 horas.

**Sistema de aspiração:**

Em relação ao sistema de aspiração de secreções das vias respiratórias de pacientes mecanicamente ventilados, não existe diferença na incidência de PAV quando foram comparados os sistemas de sucção aberto ou fechado. Existe uma possível vantagem do sistema fechado em relação a manutenção da pressão positiva das vias aéreas. É recomendado o uso de sistema de aspiração fechado para pacientes colonizados com bactérias multirresistentes, ou com doenças de transmissão respiratória, além das indicações clínicas já bem estabelecidas (por exemplo, PEEP acima de 10 cmH<sub>2</sub>O). Recomenda-se a troca do sistema fechado de aspiração se houver sujidade ou mau funcionamento.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

**Traqueostomia precoce:**

Não existe diferença na incidência de PAV entre traqueostomia precoce e tardia, portanto não se recomenda a traqueostomia precoce na prevenção de PAV.

**Evitar extubação não programada (acidental) e reintubação:**

A reintubação está associada com o risco de PAV devido ao aumento do risco de aspiração de patógenos da orofaringe para as vias aéreas baixas. O risco de desenvolver PAV aumenta com o tempo de VM, portanto, recomenda-se que o tubo endotraqueal seja removido assim que as condições clínicas se estabeleçam e a duração da intubação pode ser reduzida por protocolos de sedação e aceleração do desmame, utilização da ventilação não invasiva e a monitorização da frequência de extubações acidentais.

**Monitorizar pressão de cuff:**

A manutenção da correta pressão de cuff nos pacientes submetidos à ventilação mecânica é essencial. Excessiva pressão pode comprometer a microcirculação da mucosa traqueal e causar lesões isquêmicas, porém se a pressão for insuficiente, pode haver dificuldade na ventilação com pressão positiva e vazamento da secreção subglótica por entre o tubo e a traqueia. A pressão do cuff do tubo orotraqueal ou da traqueostomia deve ser o suficiente para evitar vazamento de ar e a passagem de secreção (microaspiração) que fica acima do balonete. Recomenda-se, portanto, que esta pressão permaneça entre 20 e 25cmH<sub>2</sub>O.



**Utilização de ventilação mecânica não-invasiva:**

O uso de ventilação mecânica não-invasiva - VNI tem demonstrado redução na incidência de PAV comparado com ventilação mecânica invasiva em pacientes com falência respiratória. O uso da VNI não está recomendado para pacientes comatosos.

**Sonda enteral na posição gástrica ou pilórica:**

O refluxo gastroesofágico pode contribuir para a aspiração de conteúdo colonizado para vias aéreas inferiores e consequente aumento no risco de PAV. Existem pacientes que se beneficiariam com o uso da sonda em posição pós pilórica, como pacientes que necessitam de posição prona para ventilação, pacientes queimados e pacientes com lesão cerebral grave e pressão intracraniana elevada.

**Intubação orotraqueal ou nasotraqueal:**

A intubação nasotraqueal aumenta o risco de sinusite, o que pode consequentemente aumentar o risco de PAV, portanto, recomenda-se a intubação orotraqueal.

**Processamento de Materiais utilizados em Inaloterapia:**

Os materiais utilizados em inaloterapia devem ser devidamente higienizados e processados.



## 8. PONTOS CRÍTICOS/RISCOS

### Risco

Os fatores de risco para pneumonia associada à assistência à saúde podem ser agrupados em quatro categorias:

1. Fatores que aumentam a colonização da orofaringe e/ou estômago por micro-organismos (administração de agentes antimicrobianos, admissão em UTI ou presença de doença pulmonar crônica de base);
2. Condições que favorecem aspiração do trato respiratório ou refluxo do trato gastrointestinal (intubação endotraqueal ou intubações subsequentes; utilização de sonda nasogástrica; posição supina; coma; procedimentos cirúrgicos envolvendo cabeça, pescoço, tórax e abdome superior; imobilização devido a trauma ou outra doença);
3. Condições que requerem uso prolongado de ventilação mecânica com exposição potencial a dispositivos respiratórios e/ou contato com mãos contaminadas ou colonizadas, principalmente de profissionais da área da saúde;
4. Fatores do hospedeiro como extremos de idade, desnutrição, condições de base graves, incluindo imunossupressão.

## 9. CUIDADOS PÓS-PROCEDIMENTO

N/A

## 10. RESULTADOS ESPERADOS

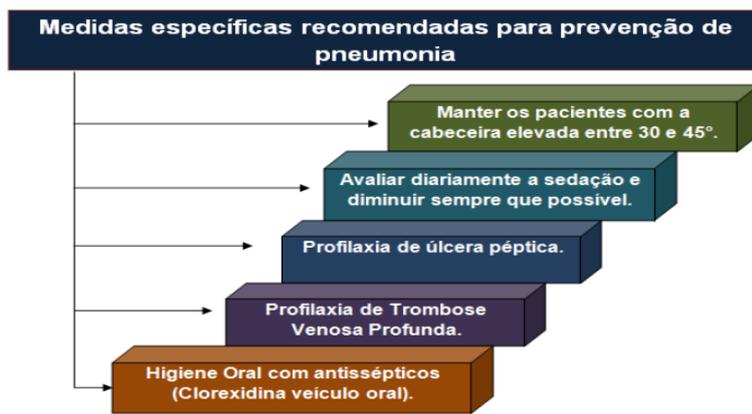


Baixo índice de Pneumonia associada a assistência à saúde - adulto.

**11. REGISTROS**

Bundle e prontuário do paciente.

**Bundle para Monitoramento de Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica**



<b>CHECK LIST PARA PREVENÇÃO DE PAV</b>				
DATA: ___/___/____. HORA: ___ : ___ LOCAL:				
<b>ENFERMAGEM</b>	Higiene oral com clorexidina 0,12% ou _____	( ) Manhã	( ) Tarde	( ) Noite
	Higiene correta das mãos pelo profissional antes e após a manipulação do _____		( ) Sim	( ) Não



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Sondagem nasoenteral	(    ) Sim	(    ) Não
Elevação da cabeceira entre 30° e 45°	(    ) Sim	(    ) Não
Todos os materiais e umidificadores estão identificados seguindo o tempo de recomendação da troca conforme estipulado pela CCIH	(    ) Sim	(    ) Não
Aspiração asséptica do TOT e região subglótica ou traqueostomia sempre que _____	(    ) Sim	(    ) Não
Fixação adequada do Tubo?	(    ) Sim	(    ) Não
Houve quebra da técnica durante o procedimento?	(    ) Sim	(    ) Não
Paciente está com profilaxia de úlcera? Se _____ não, justifique? _____	(    ) Sim	(    ) Não
Observações da enfermagem:		

--	--



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

<b>CHECK LIST PARA PREVENÇÃO DE PAV</b>			
DATA: ____/____/____. HORA: ____ : ____ LOCAL: _____			
<b>FISIOTERAPIA</b>	Interrupção diária da sedação e avaliação para _____	( ) Sim	( ) Não
	Monitorização da pressão do CUFF e manipulação de valor entre 20 e 25 CM H2O	( ) Sim	( ) Não
	Posicionamento do tubo traqueal impedindo refluxo de secreção para o paciente valor entre 20 e 25 cm H2O	( ) Sim	( ) Não
	Intubação orotraqueal	( ) Sim	( ) Não
	Aspiração asséptica do TOT e região subglótica ou traqueostomia sempre que _____ _____	( ) Sim	( ) Não
	Retirada da água acumulada no circuito	( ) Sim	( ) Não
	Troca do circuito do ventilador em caso de sujidade ou mau funcionamento	( ) Sim	( ) Não
	Higienização correta das mãos pelo profissional antes e após a aspiração do _____ _____	( ) Sim	( ) Não



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Houve quebra da técnica durante o procedimento?	( ) Sim	( ) Não
Observações da enfermagem:		

**POP - Cuidados para Controle de Infecções em Corrente Sanguínea na Inserção de Cateter Venoso Central**

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	CÓDIGO:
Setor:	NCIH/CCIH
Título: Cuidados para Controle de Infecções em Corrente Sanguínea na Inserção de Cateter Venoso Profundo VERSÃO: 00	
Elaborador:	DT ELABORAÇÃO:
Revisor:	DT REVISÃO:
1. DEFINIÇÃO	
Infecções primárias da corrente sanguínea (IPCS): são aquelas infecções de consequências sistêmicas graves, bacteremia ou sepse, sem foco primário identificável. Há dificuldade de se determinar o envolvimento do cateter central na ocorrência da IPCS. Com finalidade prática, as	



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

IPCS serão associadas ao cateter, se este estiver presente ao diagnóstico como descrito adiante.

Infecções relacionadas ao acesso vascular (IAV): são infecções que ocorrem no sítio de inserção do cateter, sem repercussões sistêmicas. A maioria das infecções dessa natureza são infecções relacionadas ao acesso vascular central (IAVC), entretanto, em algumas instituições pode ser importante o acompanhamento de infecções relacionadas ao acesso vascular periférico, por esta razão também será descrita a definição de infecção relacionada a acesso vascular periférico (IAVP).

## 2. OBJETIVO

Orientar ações em inserções de Cateteres Venosos Centrais (CVC) para reduzir o risco de aquisição de Infecções em Corrente Sanguínea, possibilitando melhor qualidade assistencial.

## 3. INDICAÇÃO E CONTRA INDICAÇÃO

Adotar medidas preventivas aos pacientes potencialmente em risco admitidos na unidade de saúde.

## 4. EXECUTANTE

Equipe multidisciplinar: médica e de enfermagem.

## 5. ORIENTAÇÃO AO PACIENTE PRÉ-PROCEDIMENTO

N/A

## 6. DESCRIÇÃO DE MATERIAL



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Prontuário do paciente</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Formulário Bundle</li></ul>
7. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES
Higienização das Mãos:
Todos os adornos devem ser retirados antes da higienização das mãos. Deve ser realizada com água e sabão conforme POP de Higienização das mãos no ambiente hospitalar.
Preparo da Pele:
Para o preparo da pele usar luvas de procedimentos; tricotomia com tricotomizador elétrico ou aparar os pêlos com tesoura, quando necessário; limpeza local com clorexidina degermante 4% e solução fisiológica a 0,9%; antissepsia do sítio de inserção do cateter com clorexidina solução alcoólica a 0,5%.
Paramentação cirúrgica:
Todos os envolvidos no procedimento devem usar máscara; o médico que puncionará deverá usar gorro, óculos de proteção, avental estéril e luvas estéreis.
Cuidados na punção:
Não tocar na área da punção após a antissepsia; colocação de campos estéreis cobrindo todo o paciente (na bandeja vem um



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

campo 2 x 2 e dois campos 1x1); anestesia local e punção de acordo com técnica, preferência a punção de subclávia; conectar o equipo de forma estéril (deixar preparado a conexão soro-equipeo); verificar se há retorno venoso, com a seringa, evitando que haja refluxo até o extensor; fixar o cateter com ponto cirúrgico de forma a não isquemiarm a pele; curativo com gaze estéril e fita adesiva (micropore) nas primeiras 24h.

**Manutenção:**

O manuseio frequente deve ser evitado; realizar desinfecção com clorexidine alcoólica a 0,5% nas extremidades externas das conexões, antes e após o manuseio; a contaminação da superfície externa do cateter é uma das mais importantes fontes de infecção.

**Frequência da troca de inserção do cateter:**

Não há recomendação do CDC, apenas se houver suspeita de infecção. Trocar em situações de infecção comprovada ou suspeita (após afastados outros focos) e mal funcionamento.

**Frequência da troca de curativos após 24 h:**

Dar preferência a curativos transparentes que permitem visualizar o local de inserção; trocar curativo quando estiver úmido, sujo ou solto; utilizar soro fisiológico e clorexidina solução alcoólica, se oclusivo, com gaze a cada



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

48 horas; se o curativo for transparente de acordo com fabricante, é recomendado trocá-lo num intervalo de 5 a 7 dias, diariamente realizar inspeção e palpação no local de inserção do cateter, por fora do curativo; Se apresentar hiperemia ou presença de secreção, realizar curativo com gaze estéril e reavaliar em 24 h; se este procedimento revelar dor ou se o paciente apresenta febre sem causa aparente, deve-se abrir o curativo e inspecionar o local de inserção do cateter; a troca dos curativos de CVC é de responsabilidade do enfermeiro do Setor.

Frequência da troca do equipos, torneirinhas e conexões: Para uma nova punção (ex: perda da punção) trocar todos os dispositivos; equipos e conexões de punção em cateter venoso central, trocar a cada 3 dias; equipos usados para administração de sangue e derivados, emulsões lipídicas, deverão ser desprezados imediatamente após a administração da solução; equipos de administração de nutrição parenteral (NPP) deverão ser trocados a cada 24 h (desprezar o excedente da solução se o volume for ultrapassar 24h); equipos de administração de propofol, devem ser trocados a cada 24h.

#### 8. PONTOS CRÍTICOS/RISCOS

N/A

#### 9. CUIDADOS PÓS-PROCEDIMENTO

- Antes da troca dos equipos e conexões deverá ser realizada desinfecção com clorexidina alcoólica a 0,5% nas extremidades das conexões no "hub" ou "canhão" do cateter.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Não ultrapassar o prazo de 24h o tempo de infusão das soluções.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Remover o cateter tão logo seja desnecessário.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Utilizar dispositivo específico para coleta de sangue de CVC.</li></ul>
10. RESULTADOS ESPERADOS
Diminuição do índice de infecções relacionado a infecção de cateter venoso central.
11. REGISTROS
Bundle e prontuário do paciente.
12. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA
<a href="http://www.guideline.gov/content.aspx?id=34426&amp;search=cather">http://www.guideline.gov/content.aspx?id=34426&amp;search=cather</a> Acesso em: 26 de junho de 2018.
<a href="http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/correntesanguinea.pdf">http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/correntesanguinea.pdf</a> Acesso em: 26 de junho de 2018.
13. ANEXOS



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

CHECK LIST DE MANUTENÇÃO DO CATETER VENOSO CENTRAL
DATA: ____/ ____/ _____. HORA: ____ : ____ LOCAL:
Tipo do cateter: ( ) Diálise ( ) Venoso Central ( ) Cateter _____
Número de Lumens: ( ) 01 ( ) 02 ( ) ) 03 ( ) Outro. Quantos? _____
Sítio de punção: Jugular Interna ( ) Direita ( ) Esquerda
Subclávia ( ) Direita ( ) Esquerda
Femural ( ) Direita ( ) Esquerda
Atividades Padronizadas
Curativo do cateter estéril ( ) Sim ( ) Não
Curativo está datado e seguindo o prazo de troca estabelecido pela CCIH ( ) Sim ( ) Não
Há sinais flogísticos no óstio de inserção do cateter ( ) Sim ( ) Não
Equipo está datado e seguindo o prazo de troca estabelecido pela CCIH ( ) Sim ( ) Não
Foi realizado higienização das mãos antes de manipular o cateter ( ) Sim ( ) Não
Foi realizado a desinfecção das conexões com álcool 70% ( ) Sim ( ) Não



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Há necessidade de permanência do cateter venoso central  
( ) Sim ( ) Não

Observações da enfermagem:

**Bundle para Monitoramento e de Infecção de Corrente Sanguínea  
Relacionada ao Cateter Venoso Central**





**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

CHECKLIST DE INSERÇÃO PARA CATETER VENOSO CENTRAL PADRONIZAÇÃO PARA INSERÇÃO DE CVC E CHECKLIST DE SEGURANÇA				
DATA	/ /	HORA	LOCAL	
TIPO DE	<input type="radio"/> DIÁLISE	<input type="radio"/> VENOSO CENTRAL	<input type="radio"/> CATETER TUNELIZADO	
NÚMERO DE LUMENS	<input type="radio"/> 1	<input type="radio"/> 2	<input type="radio"/> 3	
SÍTIO	<input type="radio"/> JUGULAR	<input type="radio"/> D	<input type="radio"/> E	
SUBCLAVIA	<input type="radio"/> D	<input type="radio"/> E	FEMORAL: <input type="radio"/> D <input type="radio"/> E	
MOTIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DO CATETER POR FUNCIONAMENTO	<input type="radio"/> NOVA INDICAÇÃO	<input type="radio"/> ELETIVO	<input type="radio"/> EMERGÊNCIA	
PASSAGEM NA PRIMEIRA	<input type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO		
ATIVIDADES PADRONIZADAS:		SIM	SIM	
PRE P R O C E D I M E N T O	PACIENTE NÃO É ALÉRGICO A HEPARINA	<input type="radio"/>		
	AVALIAÇÃO DE ALERGIA A LÁTEX E ALTERAÇÃO DO PROCEDIMENTO PELA ENFERMEIRA S/N	<input type="radio"/>		
	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PREENCHIDO E NO PRONTUÁRIO	<input type="radio"/>		
	PAUSA PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO - IDENTIFICAR O PACIENTE; ANUNCIAR O PROCEDIMENTO A SER REALIZADO; MARCAR/AVALIAR SÍTIO DE INSERÇÃO; POSICIONAR O PACIENTE CORRETAMENTE PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO; MONTAR EQUIPAMENTOS/VERIFICAR SUPRIMENTOS;	<input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/>	<input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/>	
	CONFIRMAR SE TODAS AS PESSOAS NA SALA LAVARAM AS MÃOS (PERGUNTE, SE NÃO TIVER CERTEZA)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
D U R A N T E	PARAUMENTAÇÃO COMPLETA? (LUVAS E AVENTAIS ESTÉREIS, GORRO, MÁSCARA COM PROTETOR OCULAR) TODOS OS ITENS DEVEM SER UTILIZADOS. RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	
	FOI FEITA	<input type="radio"/> CLOREXIDINA	<input type="radio"/> CLOREXIDINA	<input type="radio"/> AMBOS
	HOVE QUEBRA DA TÉCNICA DURANTE A	<input type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO	
	ESPECIFICA			
	REALIZOU A ANTISSEPSIA CIRÚRGICA DAS MÃOS ANTES DO	<input type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO	
	CAMPO MANTIDO	<input type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO	
	FOI NECESSÁRIO MAIS DE UMA PUNÇÃO PARA INSERIR O	<input type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO	
	MUDOU O SÍTIO DE INSERÇÃO?	<input type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO	
APÓS	PROTETORES COLOCADOS NOS LUMENS DO CATETER?	<input type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO	
	FIXAÇÃO ADEQUADA COM SUTURA?	<input type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO	
	CONFIRMAÇÃO DE POSIÇÃO (SOLICITAÇÃO DE RAIOS X DE	<input type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO	<input type="radio"/> NA
	A TÉCNICA ESTÉRIL FOI MANTIDA DURANTE A REALIZAÇÃO DO	<input type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO	
O CURATIVO FOI	<input type="radio"/> SIM	<input type="radio"/> NÃO		
OBSERVAÇÕES DA				

**Meta VI - Reduzir o Risco de Danos aos Pacientes Resultante de Quedas**

Como medida de segurança, o BHCL busca implantar o protocolo de queda no intuito de identificar o risco de queda dos seus pacientes e agir preventivamente, evitando esse tipo de evento e eventuais lesões causadas por ele.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

O protocolo de prevenção de quedas inclui a identificação de pacientes com risco - em função das condições clínicas, dos medicamentos prescritos e dos tratamentos - e a adoção de medidas preventivas, conforme esse risco.

A avaliação do risco é realizada a partir da admissão, com base nas condições clínicas e necessidades do paciente. Todos os pacientes são orientados quanto aos riscos e às medidas de prevenção. Além disso, é necessário adequar o ambiente hospitalar/unidade de saúde para diminuir o risco das quedas relacionadas a estrutura física e mobiliário, o que inclui o quarto e o banheiro do paciente.

Para verificar o cumprimento desta meta, utilizamos os seguintes indicadores:

- a. Proporção de pacientes com avaliação de risco de queda realizada na admissão;
- b. Número de quedas com danos;
- c. Número de quedas sem danos;
- d. Índice de quedas.

Torna-se necessário para melhorar o processo de prevenção de quedas:

- a. Avaliar, no momento da admissão, o risco de queda do paciente (pacientes internados, pacientes no serviço de emergência e pacientes externos);
- b. Orientar pacientes e familiares sobre as medidas preventivas individuais, e entregar material educativo específico, uma vez identificado o risco de queda;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- c. Nortear os pacientes e acompanhantes a seguir as orientações dadas pela equipe multiprofissional;
- d. Identificar todo paciente com riscos para queda;
- e. Retirar todos objetos ou mobiliário que possa levar a uma queda e evitar uso de tapetes na instituição;
- f. Colocar sinalização visual para identificação de risco de queda, a fim de alertar toda equipe de cuidado;
- g. Envolver o paciente no processo de cuidado, esclarecendo todas as suas dúvidas. Isso pode evitar falhas;
- h. Notificar imediatamente ao Núcleo de Segurança do Paciente caso ocorra um evento de queda.

**Protocolo de Prevenção de Quedas - BHCL**

**INTRODUÇÃO**

Quedas são eventos complexos e quando ocorrem no ambiente hospitalar podem se tornar ainda mais graves, podendo aumentar o tempo de internação e até levar à morte. Essa ocorrência pode ocasionar aumento das comorbidades, aumento do tempo de internação e os custos assistenciais, ansiedade da equipe e perda da confiança nos profissionais e na instituição.

Define-se segurança do paciente como a "redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde"; incidente como o "evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

ao paciente” e evento adverso que “é incidente que resulta em dano ao paciente”.

Em neonatologia, o risco de quedas, principalmente em unidades de alojamento conjunto é uma preocupação, tendo em vista o cansaço das puérperas por conta da má qualidade do sono nos últimos meses de gravidez, o esgotamento físico e mental do parto, dor e dificuldade de locomoção, especialmente em casos de cesáreas.

#### DEFINIÇÃO

Queda é o deslocamento não intencional do corpo para um nível inferior à posição inicial, com incapacidade de correção em tempo hábil, provocada por circunstâncias que envolvam fatores intrínsecos e extrínsecos que comprometem a estabilidade (PAIVA, M.C.M.S et al).

#### **Fatores Intrínsecos:**

- Alterações fisiológicas (envelhecimento e idade que causam a diminuição da força muscular);
- Alterações patológicas (doença crônica); • Fatores psicológicos (queda da autoestima);
- Efeitos colaterais de medicamentos (sedativos, opióides e pré-anestésicos);
- Paciente cirúrgico: potencial risco para queda.

#### **Fatores Extrínsecos:**

- Comportamento e atividade do indivíduo;
- Meio ambiente (altura da cama e trava das rodas).



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

### **Tipos de Quedas:**

Em adultos

- Paciente se desloca de maneira não intencional indo o corpo ao chão;
- Paciente é amparado durante a queda (mesmo que não chegue ao chão);
- Paciente escorrega de uma cadeira/poltrona/vaso sanitário para o chão.

Em neonatologia, a queda do recém-nascido (RN) pode ser quando este:

- Dorme no mesmo leito que a mãe;
- Escorrega dos braços da mãe ou acompanhante, enquanto descansa/dorme ou amamenta em poltrona na maternidade;
- Cai dos braços da mãe, familiar, ou profissional enquanto estes deambulam na maternidade com o bebê no colo;
- Escorrega dos braços da mãe, familiar, ou profissional no momento da transferência para o berço.

### **OBJETIVO**

Redução na ocorrência de quedas nos pacientes, por meio da adoção de medidas que contribuam para a sistematização da assistência segura contemplando avaliação de risco, medidas preventivas, cuidado profissional, educação do paciente, familiares e profissionais.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

### **Objetivos Específicos**

- Definir padrão de avaliação dos pacientes atendidos em ambulatório ou internados, quanto ao risco de queda;
- Definir padrão para a elaboração do plano de cuidados e de intervenções individualizadas às pacientes avaliadas com risco de queda;
- Identificar pontos de melhoria no ambiente e no processo de trabalho que quando corrigidos proporcionem um ambiente seguro para todos os clientes atendidos no ambulatório e internados;
- Definir padrão para a sinalização visual para o risco de queda identificado, a fim de alertar todas as pessoas que circulam na instituição.

### **RISCO PARA QUEDAS**

A avaliação do risco de queda deve ser feita no momento da admissão da paciente em todas as unidades de internação, incluindo a transferência intra-hospitalar.

### **Pacientes Adultos**

Para avaliação de risco de queda de pacientes adultos, utilizam-se os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS), organizados em instrumentos específicos (Ficha de Avaliação do Risco de Queda) que contemplam os itens abaixo.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Demográficos:

- Crianças menores de 5 anos e idosos acima de 65 anos;

Psico-cognitivos:

- Declínio cognitivo, depressão e ansiedade

Condições de saúde e presença de doenças crônicas:

- Acidente Vascular Cerebral prévio;
- Hipotensão postural;
- Tontura;
- Convulsão;
- Síncope;
- Dor intensa;
- Baixo índice de massa corpórea;
- Anemia;
- Insônia;
- Incontinência ou urgência miccional;
- Incontinência ou urgência para evacuação;
- Artrite;
- Osteoporose;
- Alterações metabólicas (exemplo, hipoglicemia).

Funcionalidade:

- Dificuldade no desenvolvimento das atividades da vida diária;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Necessidade de dispositivo de auxílio à marcha (bengala, andador, muletas);
- Fraqueza muscular e articular;
- Amputação de membros inferiores;
- Deformidades nos membros inferiores.

Comprometimento sensorial:

- Visão, audição ou tato

Equilíbrio corporal:

- Marcha alterada

Uso de medicamentos:

- Benzodiazepínicos;
- Antiarrítmicos;
- Anti-histamínicos;
- Antidepressivos;
- Digoxina;
- Diuréticos;
- Laxativos;
- Relaxantes musculares;
- Vasodilatadores;
- Hipoglicemiantes orais;
- Insulina;
- Uso de 4 ou mais medicamentos simultaneamente.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Outros:

- Obesidade severa;
- História prévia de queda.

Perfil de paciente com alto risco de queda Para categorização do risco, serão utilizadas as classificações:

A) Baixo risco:

- Paciente acamado, restrito ao leito, completamente dependente de ajuda de terceiros. Com ou sem fatores de risco;
- O Indivíduo independente e sem nenhum fator de risco.

B) Alto risco:

- Paciente independente, que se locomove e realiza suas atividades sem ajuda de terceiros, possui pelo menos um fator de risco;
- Paciente dependente de ajuda de terceiros para realizar suas atividades. Anda com auxílio de pessoas ou dispositivos. Com ou sem fatores de risco;
- Paciente acomodado em maca, aguardando a realização de procedimentos, exames ou transferências.

A avaliação do risco de queda é um dos indicadores de avaliação da qualidade hospitalar, no que se refere à segurança do paciente.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- **Pacientes Internados:** O preenchimento do formulário de avaliação de risco de queda deverá ser realizado pelo enfermeiro, nas primeiras 24 horas de internação. O grau do risco de queda será definido em conformidade com a presença de fatores predisponentes identificados.
- **Pacientes Externos:** A avaliação do risco de queda em pacientes ambulatoriais deverá ser realizada pelo enfermeiro do ambulatório durante a consulta de enfermagem, observando a presença de fatores predisponentes.

**MEDIDAS PREVENTIVAS**

- a. Identificação do paciente com risco de queda. Após avaliação e determinação do grau do risco de quedas, uma **SINALIZAÇÃO VISUAL** deve ser colocada no leito.
- b. Necessidade de acompanhante;
- c. Orientações ao paciente/acompanhante:
  - ✓ Usar calçados antiderrapantes;
  - ✓ Não se levantar subitamente devido ao risco de hipotensão postural e tontura;
  - ✓ Exercícios de marcha devem ser realizados apenas com acompanhamento do fisioterapeuta;
  - ✓ Manter grades de cama elevadas durante todo o período;
  - ✓ Aguardar ser encaminhada ao banho de aspersão pela equipe de enfermagem quando se tratar da primeira vez que se levanta em pós-operatório;
  - ✓ Manter ao alcance, pertences e objetos mais utilizados;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- ✓ Informar à equipe do Serviço Social e/ou a Enfermagem o período em que o paciente permanecerá sem acompanhante.

d. Orientações da equipe multiprofissional:

- ✓ Revisão periódica dos medicamentos - orientar sobre efeitos colaterais de medicamentos, os quais aumentam o risco de queda;
- ✓ Supervisão periódica para avaliação do conforto e segurança da paciente;
- ✓ Avaliação do nível de dependência após instalação de dispositivos ou equipamentos;
- ✓ Avaliação diária do grau do risco de queda.

e. Transporte seguro:

O ato de transportar deve reproduzir a extensão da unidade de origem do paciente, tornando-o seguro e eficiente, sem expor o paciente a riscos desnecessários, evitando, assim, agravar seu estado clínico. Todo transporte de paciente deve ser indicado, planejado e executado mediante uma avaliação médica criteriosa dos riscos potenciais do deslocamento. Para garantia da segurança do transporte, considera-se a classificação do paciente em:

- ✓ **BAIXO RISCO (NÃO-CRÍTICOS):** Pacientes estáveis, sem alterações críticas nas últimas 24 horas, quer sejam ou não sejam dependentes de oxigenoterapia. O transporte destes pacientes necessita somente do técnico de transporte. Os deslocamentos destes pacientes serão considerados eletivos. Somente haverá a necessidade do acompanhamento do técnico de enfermagem da unidade de origem ou de outro



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

profissional quando se referir a pacientes com condições especiais, a serem determinadas pelo enfermeiro ou médico do setor.

- ✓ ALTO RISCO (CRÍTICOS): Pacientes instáveis e que podem precisar de intervenções agudas: pacientes com via aérea artificial (intubação endotraqueal, crico/traqueostomia) em assistência ventilatória mecânica; necessidade de suplementação de O<sub>2</sub> com pressão de suporte; desconforto respiratório moderado a grave (SPO<sub>2</sub> < 90%); presença de instabilidade hemodinâmica; uso de medicamentos vasoativos; utilização de monitorização invasiva; rebaixamento sensorial.

Deve ser transportado com monitoração eletrocardiográfica, e, de acordo com sua gravidade, mantido o mesmo monitoramento ao qual está submetido no leito, devendo ser acompanhado no mínimo pelo técnico de transporte e médico. Quando em ventilação mecânica ou em uso de BIPAP (respirador mecânico usados no suporte ventilatório por pressão e que são tipicamente empregados para a ventilação não invasiva) é obrigatória ainda a presença do fisioterapeuta.

Vários pontos devem ser considerados no planejamento do transporte de pacientes e devem ser sempre verificados, como: segurança e contra-indicação do transporte.

Considera-se o transporte seguro quando:



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- a. A equipe multidisciplinar responsável pelo paciente sabe quando fazê-lo e como realizá-lo, ou seja, deve haver indicação para o deslocamento e, principalmente, planejamento para fazê-lo;
- b. Assegura-se a integridade do paciente, evitando o agravamento de seu quadro clínico;
- c. Treinamento adequado da equipe envolvida, desenvolvendo habilidade no procedimento;
- d. Rotina operacional para realizá-lo.

NOTIFICAÇÃO DE QUEDAS E INDICADORES

**Notificação de Quedas:**

As notificações são realizadas diante da ocorrência de queda, mesmo com a adoção de medidas preventivas, todos os casos devem ser notificados para que se inicie o processo de análise do evento, oportunizando a revisão do processo e definição de barreiras para evitar novas ocorrências.

**Indicadores de Quedas:**

Serão adotados pelo BHCL os seguintes indicadores, os quais serão monitorados mensalmente:

- a. Proporção de pacientes com avaliação de risco de queda realizada na admissão;
- b. Número de quedas com dano;
- c. Número de quedas sem dano;
- d. Índice de quedas  $[(n^\circ \text{ de eventos} / n^\circ \text{ de paciente-dia}) * 1000]$ .



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

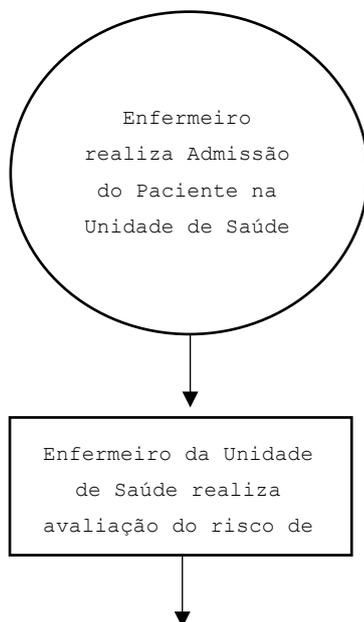
**Formulário de Avaliação para o Risco de Queda - BHCL**

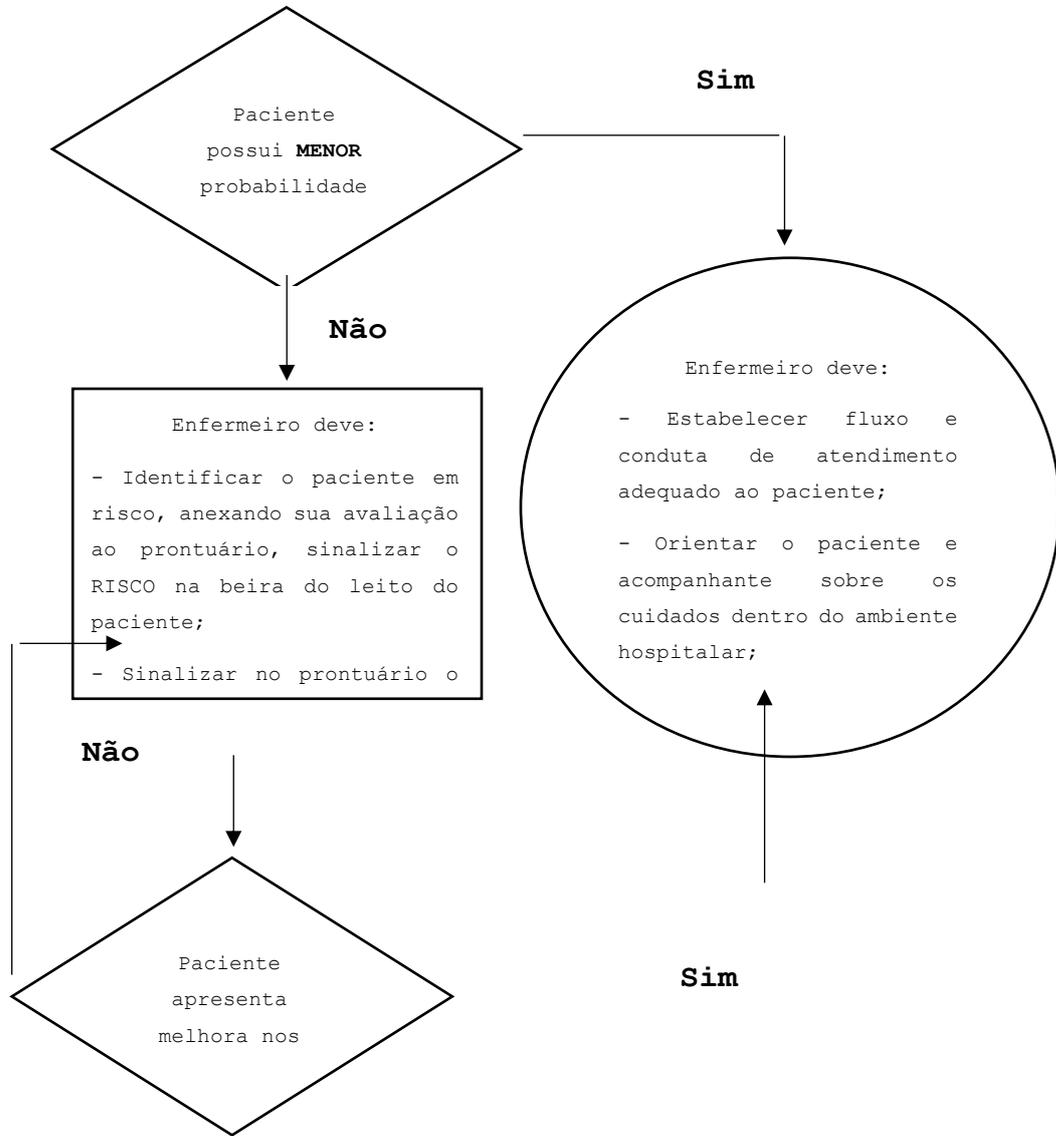
<b>AVALIAÇÃO PARA RISCO DE QUEDA</b>		
		
<b>Itens para Verificação de Risco Identificados</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
Paciente com idade <ou= a 5 anos e >ou= a 65 anos?		
Paciente com déficit sensitivo (visão, tato, audição). Qual?		
Paciente com distúrbios neurológicos (crises convulsivas, Parkinson, Alzheimer, AVE). Outros? _____		
Paciente com distúrbio metabólico (DM descompensada, edema, alterações de exames bioquímicos)		
Paciente acamado e/ou dependente?		
Paciente tem osteoporose?		
Paciente relata queixas de fraqueza, vertigem, sonolência?		
Paciente apresenta agitação e/ou hiperatividade?		



Paciente em uso de medicamentos que atuam no sistema nervoso central ou cardiovascular (sedativos e/ou pós-anestésico)		
Paciente com dificuldade de marcha, deambulação prejudicada, anda com auxílio de órtese; andador; muleta ou bengala?		
Historia de queda: onde aconteceu (residência, hospital, outros)? _____		
Considerar existência de risco quando assinalado X em um ou mais itens. Com relação ao item idade (<ou= a 5 anos e >ou = a 65 anos), considerar risco de queda o beneficiário que apresentar mais de um fator de risco selecionado além da idade. Sinalizar prontuário e iniciar protocolo para prevenção do RISCO DE QUEDA.		

**Fluxograma de Avaliação para Risco de Queda**





**Formulário de Notificação de Evento Adverso**

**Notificação de Eventos Adversos**



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

<b>Paciente:</b>		<b>Data</b>	<b>Hora</b>
		<b>Ocorrência:</b>	<b>Ocorrência:</b>
<b>Registro:</b>	<b>Idade:</b>	<b>Data do</b>	<b>Unidade/ Leito:</b>
		<b>Relato:</b>	
<b>Médico:</b>	<b>Cor:</b>	<b>Relator:</b>	<b>Diagnóstico de</b>
			<b>Internação:</b>

**1. Terapia Medicamentosa**

**Fase 1:**

**Prescrição**

Medicação incorreta

Item não prescrito

Dose incorreta

Aprazamento incorreto (enfermagem)

Via incorreta

Outro: \_\_\_\_\_

**Fase 2:**

**Transcrição:**

Aprazamento incorreto

Via incorreta

Solicitação incorreta

Dose incorreta

Item duplicado

Frequência incorreta

Item transcrito e

não prescrito

Atraso

Outro: \_\_\_\_\_

**Fase 3:**

**Dispensação**

Dispensação incorreta

Demora dispensação

Outro: \_\_\_\_\_



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Dispensado e  
não recebido

**Fase 4:**

**Preparo:**  Diluição  Dose  Data de  
 incorreta  incorret validade expirada  
Medicação  Identificação a  Horário  
incorreta incorreta/ausente  incorreto  
 Perda de Veículo   
medicação incorret Outro: \_\_\_\_\_  
o \_\_\_\_\_

**Fase 5:**

**Administração**   Via  Dose  Data de  
Medicação incorreta incorret validade  
 Paciente incorreta  a expirada  
incorreto  Não Estabilid  Horário  
checado ade Veículo incorreto  
 Não administrad expirada incorret   
o o Outro: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**2. Reação Adversa Medicamentosa**

Medicação Envolvida

Laboratório

Lote

Descrição



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

### 3. Queixa Técnica - Produtos Hospitalares (medicamentos, materiais e equipamentos)

Produto ou equipamento	Fabricante	Lote
------------------------	------------	------

Descrição

### 4. Quedas

**Motivo da queda:**  Escorregou       Perda de equilíbrio  
 Síncope       Tropeçou       Outro: \_\_\_\_\_

**Local da queda:**

Cama       Maca       Mesa cirúrgica       Mesa de exames  
 Cadeira/poltrona       Própria Altura       Banheiro  
 Outro: \_\_\_\_\_

**Descrição**

### 5. Flebite

<input type="checkbox"/> Grau 1 (eritema)	<input type="checkbox"/> Grau 2 (eritema + dor local)	<input type="checkbox"/> Grau 3 (eritema + dor + cordão palpável)	<input type="checkbox"/> Grau 4 (eritema + dor + cordão palpável + drenagem purulenta)
--	---	---	--



---

Droga Envolvida

---

Descrição

**6. Úlcera de pressão**

- Hiperemia em proeminência óssea       Lesão bolhosa       Escoriação       Perda tecidual       Necrose
- Outro: \_\_\_\_\_

---

Descrição

**7. Outros Relacionados com Pele (notificar úlcera de pressão no item acima)**

- Hiperemia (se for por fixação de sondas, notificar abaixo)       Assadura Bolhosa       Lesão Escoriação
- Queimadura
- Equimose/hematoma
- Outro: \_\_\_\_\_

**8. Sondas e cateteres**

- Tipo**     Dreno       Cateter       SNE/SNG       SVD
- :**       Cateter Venoso       Venoso Periférico       Central
- Outro: \_\_\_\_\_



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Tubo  
Endotraqueal

Traqueostomi  
a

Descrição

### 9. Exames

**Fase 1 - Marcação:**  Solicitação incorreta  
 Atraso

**Fase 2 - Coleta de Amostra:**  Paciente incorreto   
Amostra incorreta  Identificação incorreta

Frasco/meio incorreto

Armazenamento   
Atraso coleta/encaminhamento  Extravio/perda  
 Hemólise

**Encaminhamento Paciente:**  Paciente incorreto  
 Local Incorreto  Atraso

**Realização exame:**  Atraso  Exame incorreto  
 Paciente incorreto  Não realizado  
 Preparo incorreto

**Laudo exame:**  Trocado  Extraviado  
 Identificação incorreta  Incompleto/errado  
 Atraso

### 10. Terapia Nutricional



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

<b>Tipo:</b> <input type="checkbox"/> V.O. <input type="checkbox"/> Enteral NPT	<b>Prescrição:</b> <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Incorreta
---	---

**Manipulação:**  Consistência  Identificação  Preparo  Presença  
 Incorreta  Inadequado de corpo  
 Incorreta  Incorreta estranho  
Outro: \_\_\_\_\_  
 Volume \_\_\_\_\_  
 Incorreto

**Entrega:**  Atraso  Paciente errado   
Temperatura inadequada  Transporte inadequado  
 Outro: \_\_\_\_\_

**Administração:**  Dieta  Não administrado   
 Consistência  Incorreta  Não checado  
 Incorreta  Paciente incorreto  
Outro: \_\_\_\_\_  
  
 Presença de corpo estranho



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

---

**Descrição do evento: (descrever eventos de terapia medicamentosa, queda, flebite e úlcera nos campos específicos)**

---

**Classificação do Dano pelo Gerenciamento de Risco ou Escritório de Qualidade**

---

<input type="checkbox"/> <b>Nenhum (sem dano)</b>	<input type="checkbox"/> <b>Leve COM necessidade de intervenção:</b>
<input type="checkbox"/> <b>Leve SEM necessidade de intervenção</b>	Dano (vermelhidão, abrasão, contusão etc) com necessidade de intervenção local (aplicação de pomadas, curativos, compressas etc). Eventos com medicações com necessidade de monitorização de sinais vitais ou testes laboratoriais.
<input type="checkbox"/> <b>Moderado:</b> Dano com necessidade de intervenção clínica, como por exemplo, suturas. Eventos com medicações com potencial para consequências graves e necessidade de monitorização/intervenção.	<input type="checkbox"/> <b>Grave:</b> Fratura, hemorragia, broncoaspiração, erro de sítio ou paciente cirúrgico, reação adversa grave e medicação ou morte. Aumento no tempo de permanência, transferência para a UTI dos pacientes



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

internados ou necessidade de internação para pacientes externos.

**Para uso da Gerência de Risco**

**Quase erro**

**Incidente**

**Queixa técnica**

**Efeito Adverso**

**Leve**

**Grave**

**Moderado**

**Sentinela**

**Notificação**

**ANVISA N°**

**Data:**

**Programa para Diagnóstico e Tratamento Precoce da Sepsis**

Estaremos implantando na Instituição de Saúde estratégias das melhores práticas apoiadas por evidência científica e reconhecida efetividade para a redução de incidência de infecção hospitalar e de mortes, provocadas por sepsis grave, avaliando seu impacto.

A sepsis pode ser definida como a repercussão sistêmica da infecção, manifestando-se como diferentes estágios clínicos de um mesmo processo fisiopatológico. É, para o profissional da saúde, um de seus maiores desafios, uma emergência associada a elevada taxa mortalidade, com cerca de 18 milhões de óbitos registrados anualmente em todo o mundo.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Além das altas taxas de morbimortalidade atribuídas à sepse grave, há vários estudos revelando os elevados custos diretos relacionados ao tratamento dos casos e àqueles indiretos secundários ao comprometimento do capital humano (como o absenteísmo e morte prematura).

A estratégia utilizada para reduzir os índices de mortalidade em consequência da sepse grave no Brasil, será a implementação de medidas de detecção precoce de sinais e sintomas e tratamento nas primeiras 6 horas, dos casos diagnosticados no hospital.

Para tal serão utilizados os protocolos para o reconhecimento precoce dos sinais e sintomas da sepse grave nos usuários do hospital, com implantação posterior das intervenções preconizadas internacionalmente para o tratamento da sepse grave (Surviving Sepsis Campaign: International Guidelines for management of severe sepsis and septic shock: 2008) como protocolo de tratamento nas primeiras 6 horas.

- I. As medidas incluem Diagnóstico (SIRS + Infecção + Disfunção orgânica), medida de lactato, culturas (hemoculturas), antibioticoterapia endovenosa, Ressuscitação inicial (PVC e SvO<sub>2</sub>), reposição volêmica e utilização de drogas vasoativas.
- II. As medidas de lactato sérico serão obtidas nos usuários sépticos (ou com suspeita). Usuários com lactato sérico > 4 mmol/L (>36 mg/dL) serão inclusos na terapia precoce guiada baseada em metas (PVC e SvO<sub>2</sub>). Culturas



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- apropriadas serão sempre obtidas antes do início da terapia antimicrobiana.
- III. Antibioticoterapia endovenosa de amplo espectro será iniciada na primeira hora do reconhecimento da sepse grave, após coleta de culturas apropriadas
  - IV. Haverá disponibilidade de suprimento de antibióticos adequados em todos os serviços do hospital para as situações de urgência.
  - V. Os focos passíveis de controle serão exaustivamente procurados e controlados nas primeiras horas do atendimento.
  - VI. Durante as primeiras 6 horas da ressuscitação, os objetivos devem incluir: PVC: 8-12 mmHg; PAM:  $\geq 65$  mmHg, Diurese  $> 0,5$ ml/k/h, SvcO<sub>2</sub>  $\geq 70\%$  ou SvcO<sub>2</sub>  $\geq 65\%$ .

O protocolo para usuários apresentando hipotensão ou lactato  $> 4$  mmol/L (36 mg/dl) incluirá:

- I. Infusão inicial de pelo menos 20 ml/kg de cristalóide (ou equivalente em colóide).
- II. Uso de drogas vasopressoras para usuários hipertensos que não responderam a ressuscitação volêmica inicial com intuito de manter a pressão arterial média (PAM)  $> 65$  mmHg.
- III. Nos usuários apresentando hipotensão persistente apesar da ressuscitação volêmica (choque séptico) ou lactato  $> 4$  mmol/L (36 mg/dl) deverá manter a pressão venosa central (PVC)  $> 8$  mmHg e manter a saturação venosa central (SvcO<sub>2</sub>)  $> 70\%$ . Cristalóides e colóides



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- (naturais ou artificiais) podem ser usados e não há evidência favorável a um tipo específico de fluido.
- IV. Quando a ressuscitação volêmica adequada falha em restabelecer a pressão arterial e perfusão adequadas, deve-se iniciar o uso de vasopressores. A terapia com vasopressores poderá ser usada para manter a perfusão quando a hipotensão for grave, mesmo no decorrer da ressuscitação volêmica. Tanto a noradrenalina ou dopamina são vasopressores de primeira escolha para corrigir a hipotensão no choque séptico.

## **Núcleo de Segurança do Paciente**

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art.1º - O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) é uma instância colegiada, de natureza consultiva e deliberativa, diretamente ligado a Superintendência do Hospital.

Art. 2º - O NSP tem por finalidade assessorar a Superintendência estabelecendo políticas e diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura hospitalar voltada para a segurança dos pacientes, por meio do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas, que visem garantir a qualidade dos processos assistenciais do Hospital.

CAPÍTULO II



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

DAS PRERROGATIVAS E COMPETÊNCIAS

Art. 3º - São princípios do NSP:

- I. A garantia da proteção à honra e à imagem dos pacientes, profissionais, fabricantes de produtos e notificadores envolvidos em incidentes em saúde;
- II. A garantia da independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos;
- III. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- IV. A disseminação sistemática da cultura de segurança;
- V. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
- VI. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde;
- VII. A promoção da gestão do conhecimento sobre a segurança do paciente.

Art.4º - Compete ao NSP:

- I. Promover ações para a gestão de riscos no âmbito da instituição;
- II. Analisar e avaliar as notificações sobre incidentes e queixas técnicas selecionadas pelo Setor/Unidade de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente;
- III. Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no âmbito da instituição;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- IV. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- V. Promover e acompanhar ações de melhoria de qualidade alinhadas com a segurança do paciente, especialmente aquelas relacionadas aos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- VI. Estabelecer, avaliar e monitorar barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- VII. Elaborar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, divulgação delegáveis a outros serviços na instituição;
- VIII. Avaliar e monitorar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- IX. Priorizar a implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente determinados pelo Ministério da Saúde, ANVISA e realizar o monitoramento dos respectivos indicadores, sendo a etapa de implantação delegável a outros serviços do hospital;
- X. Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XI. Acompanhar o processo de notificação ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- XII. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias;
- XIII. Desenvolver, implantar, avaliar, monitorar e manter atualizado o plano de capacitação em segurança do paciente (Educação Permanente Transversal), sendo a etapa de implantação delegável a outros serviços do hospital;
- XIV. Desenvolver, implantar, avaliar, monitorar e manter atualizado o plano de comunicação social em saúde quanto aos temas referentes à segurança do paciente (alertas; informações aos novos residentes, acadêmicos e profissionais; bem como aos pacientes/familiares) sendo a etapa de implantação delegável a outros serviços do hospital;
- XV. Promover e acompanhar ações de disseminação sistemática da cultura de segurança com foco no aprendizado e desenvolvimento institucional;
- XVI. Elaborar proposta de metas e indicadores para inserção nos processos de contratualização;
- XVII. Participar de eventos e demais ações promovidas pelo BHCL sobre segurança do paciente e qualidade.

### CAPÍTULO III

#### DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º- O NSP será composto por representantes, titulares e suplentes, de reconhecido saber e competência profissional, todos nomeados pela Direção;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Art. 6º- O NSP será composto por representantes, titulares e suplentes, sendo:

- I. Um representante da Direção;
- II. Um médico representante da Corpo Médica;
- III. Um enfermeiro representante do Corpo de Enfermagem;
- IV. Um farmacêutico representante da Farmácia;
- V. Um representante Setor de Vigilância em Saúde;
- VI. Um representante da Gerência Administrativa;
- VII. Um representante da tecnovigilância (se houver);
- VIII. Um representante da hemovigilância (se houver);
- IX. Um representante da Qualidade.

Parágrafo único - De acordo com o nível de maturidade da cultura organizacional para a segurança do paciente, o Núcleo pode decidir por incluir um representante dos usuários externos - preferencialmente associação de pacientes, quando houver.

#### CAPÍTULO IV

##### DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 7º - Os membros do Núcleo devem exercer suas funções com celeridade e seguindo os seguintes princípios:

- a) proteção à honra e à imagem dos pacientes envolvidos em incidentes em saúde;
- b) proteção à honra e à imagem dos profissionais envolvidos em incidentes em saúde;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- c) proteção à honra e à imagem dos fabricantes de produtos relacionados a queixas técnicas e incidentes em saúde;
- d) proteção à identidade do notificador;
- e) independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos;
- f) foco nos processos durante na apuração dos fatos e no processo decisório.

Art. 8º - Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício das atividades dos membros do Núcleo deverão ser informados aos demais integrantes do Colegiado ao abrir o item de pauta.

Parágrafo único. O membro do Núcleo estará impedido, caso seja aberto para votação, de votar quaisquer itens de pauta envolvendo a área que representa.

Art. 9º - As matérias examinadas nas reuniões do Núcleo têm caráter sigiloso, ao menos até sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento.

Parágrafo único. Os membros do Núcleo não poderão manifestar-se publicamente sobre quaisquer assuntos tratados neste fórum, cabendo ao Presidente do Núcleo o encaminhamento de assuntos a serem publicizados para apreciação da Direção.

Art. 10º - As atribuições do Coordenador incluirão, entre outras, as seguintes atividades:

- I. Coordenar as discussões;
- II. Produzir e expedir documentos;
- III. Distribuir tarefas;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- IV. Conduzir os trabalhos; e
- V. Coordenar o apoio administrativo.

Art. 11º - O Secretário e o seu Substituto terão as atribuições de fornecer o apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do NSP.

#### CAPÍTULO V

##### DO MANDATO

Art. 12º - O mandato dos membros do NSP terá a duração de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo único. Independente da motivação sobre a destituição de membro do NSP, essa ocorrerá sob apreciação e ato da Direção do Instituto.

#### CAPÍTULO VI

##### DO FUNCIONAMENTO

Art. 13º - O NSP deverá se reunir mensalmente em reuniões ordinárias e poderá, de acordo com a urgência da matéria, reunir-se extraordinariamente. Haverá reuniões dos subgrupos, também de frequência mensal.

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo Coordenador ou pela Direção do Hospital.

Art. 14º - As reuniões do NSP são agendadas semestralmente, via cronograma, com local e horário estabelecidos e



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

encaminhados aos membros por e-mail para apreciação. Na semana que antecede a reunião, o coordenador envia um e-mail/lembrete com a pauta a ser discutida.

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 15º - O quórum mínimo das reuniões é a presença de maioria simples dos membros do NSP.

Art. 16º - O membro que acumular faltas não justificadas em duas reuniões consecutivas será desligado do NSP.

Art. 17º - As reuniões serão conduzidas pelo Coordenador e, na falta deste, pelo seu substituto formal.

## CAPÍTULO VII

### DAS DELIBERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Art. 18º - As deliberações do NSP serão preferencialmente estabelecidas por consenso entre os seus membros.

§ 1º - As votações, quando necessárias, serão abertas e acompanhadas de defesa verbal registradas em ata.

§ 2º - As decisões serão tomadas em votação por maioria simples dos presentes.

§ 3º - Em caso de empate na votação, a decisão final caberá ao Coordenador do NSP.

## CAPÍTULO VIII

### DO SUPORTE AO FUNCIONAMENTO



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Art. 19º - O apoio administrativo ao NSP será realizado pelo secretário e na ausência deste poderá ser assessorado pela Secretário de Comissões.

Art. 20º - São consideradas atividades administrativas:

- I. Prestar subsídios e informações relacionadas as atividades do NSP;
- II. Elaborar e arquivar atas, processos, relatórios, documentos, correspondências e a agenda do NSP;
- III. Realizar o agendamento, a preparação e a expedição das convocações para as reuniões e o provimento do apoio logístico para as mesmas.

## CAPÍTULO IX

### DOS GRUPOS DE TRABALHO DO NSP

Art. 21º - O NSP poderá criar grupos de trabalho para tratamento de assuntos específicos.

§ 1º - Os grupos de trabalho serão compostos por no máximo 06 (seis) componentes tendo reconhecido saber e competência profissional no tema, todos indicados pelo NSP e nomeados pela Direção do BHCL.

§ 2º - Cada grupo de trabalho será coordenado por um representante do NSP, que deverá realizar atas com listas de presença a cada encontro.

§ 3º - O membro que acumular faltas não justificadas em duas reuniões consecutivas será desligado do grupo de trabalho.

§ 4º - As atribuições do Coordenador do grupo de trabalho incluirão, sem prejuízo de outras:



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- I. Coordenar as discussões;
- II. Definir responsabilidades dos componentes;
- III. Conduzir os trabalhos; e
- IV. Responsabilizar-se pela entrega em tempo dos produtos demandados pelo NSP.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Aos profissionais que trabalham com cuidado direto ao paciente, terão seis 06 horas da carga horária mensal destinadas às atividades do NSP, dispensadas na escala de serviço.

#### **2.2.4. Outras ações e planos estratégicos que trarão benefícios aos serviços e aos usuários.**

##### **Alta Responsável**

Segundo conceito extraído do sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, a alta responsável consiste no processo de planejamento e transferência do cuidado de uma unidade de saúde (hospitalar ou ambulatorial) para outra(s), de modo a propiciar a continuidade do cuidado por meio de: I) orientação de usuários e familiares/cuidadores, reforçando a autonomia do sujeito, proporcionando o autocuidado; II) articulação com os demais pontos de atenção das Redes de Atenção à Saúde, em particular a Atenção Básica; e III) implantação de mecanismos de desospitalização, visando alternativas às práticas



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

hospitalares, como as de cuidados domiciliares pactuados nas Redes de Atenção à Saúde.

A implantação e implementação deste indicador está relacionado com a integralidade do cuidado, que exige a articulação entre os trabalhadores de uma mesma equipe e serviços existentes no interior dos hospitais, bem como entre as diferentes unidades de saúde que compõem as Redes de Atenção à Saúde.

Para oferecer um cuidado com qualidade é necessário combinar a intencionalidade de concretizar um modelo de atenção voltado às necessidades e riscos dos usuários com a capacidade de identificar recursos e combiná-los em muitas variações possíveis, de modo a planejar e pactuar entre os responsáveis a oferta destes recursos.

No âmbito Federal, a Portaria 3.390, de 30 de Dezembro de 2013, assim regulamentou:

Art. 16. A alta hospitalar responsável, entendida como transferência do cuidado, será realizada por meio de:

I - orientação dos pacientes e familiares quanto à continuidade do tratamento, reforçando a autonomia do sujeito, proporcionando o autocuidado;

II - articulação da continuidade do cuidado com os demais pontos de atenção da RAS, em particular a Atenção Básica; e

III- implantação de mecanismos de desospitalização, visando alternativas às



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

práticas hospitalares, como as de cuidados domiciliares pactuados na RAS.

A BHCL tem por fito colocar em prática a alta hospitalar responsável em articulação com a Rede Básica, visando traçar um plano estratégico com foco no paciente e na atenção integral a saúde.

Referida ação não gera custos para o contrato e visa incrementar o processo de atenção ao paciente e de humanização dos serviços.

#### **2.2.5 Informação aos Usuários;**

##### **Informação aos Usuários**

Na consecução das atividades de saúde, é de total importância o trabalho humanizado de informação ao paciente. Nesse caminhar, a **BHCL** adota como parâmetro o PROTOCOLO DE SPIKES, o qual tem as seguintes fases:

##### **Protocolo SPIKES**

**Etapa 1** - Planejando a entrevista (S - setting up the interview):

O ensaio mental é uma maneira útil. O médico planeja como contar a má notícia ao paciente e como responder às reações emocionais dele. O local da entrevista também precisa ser



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

planejado. Deve-se buscar privacidade e evitar interrupções, como ligações telefônicas. Muitos pacientes preferem ter a conversa na presença de algum familiar.

**Etapa 2** - Avaliando a percepção do paciente (P - perception):

Através de perguntas, o médico tenta perceber o quanto o paciente compreende seu estado atual. A partir das respostas dadas, pode-se corrigir desinformações e moldar a má notícia para o entendimento do paciente, além notar a possível existência de negação da doença ou expectativas não realistas do tratamento.

**Etapa 3** - Obtendo o convite do paciente (I - invitation):

Enquanto muitos pacientes mostram desejo de obter informações detalhadas sobre sua doença, seu tratamento e sua evolução, alguns preferem esquivar-se, um mecanismo psicológico válido e mais comum em indivíduos com doença progressivamente mais grave. Se o paciente, num primeiro momento, optar por não saber detalhes, o médico deve se colocar à disposição para esclarecer dúvidas futuras ou para conversar com um familiar, se for a vontade do paciente.

**Etapa 4** - Dando conhecimento e informação ao paciente (K - knowledge):

É importante o uso de linguagem de fácil compreensão por parte de leigos, evitando-se expressões duras e frias. Pacientes candidatos a cuidados paliativos não devem ouvir frases como "Não há mais nada que possamos fazer por você".



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Tais indivíduos frequentemente têm outros objetivos terapêuticos que podem ser alcançados, como controle de dor ou outros sintomas. A informação deve ser passada aos poucos, certificando-se periodicamente de que o paciente está entendendo o que está sendo dito.

**Etapa 5** - Abordar as emoções dos pacientes com respostas afetivas (E - emotions):

Os pacientes podem reagir de diferentes formas, como silêncio, choro e raiva, e saber lidar com tais reações é uma das etapas mais difíceis na transmissão da má notícia. O médico deve oferecer apoio e solidariedade através de um gesto ou uma frase de afetividade.

Até que a emoção passe e o paciente se recomponha, é complicado prosseguir para a discussão de outras questões. É fundamental dar ao indivíduo o tempo necessário para ele se acalmar. Isso reduz o isolamento do paciente, expressa solidariedade e valida os sentimentos ou pensamentos do paciente como normais e esperados.

**Etapa 6** - Estratégia e resumo (S - strategy and summary):

Antes de discutir os planos terapêuticos (curativos ou paliativos), recomenda-se perguntar ao paciente se ele está pronto para prosseguir a discussão e se aquele é o momento. Quando as medidas são paliativas, é de fundamental importância o entendimento do paciente, para evitar que ele não compreenda o propósito do manejo e superestime sua eficácia.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Informações médicas não devem ser limitadas, mesmo que tenham provável efeito negativo sobre o paciente, a menos que isso seja um desejo dele. No entanto, revelar a verdade, sem o cuidado com a maneira como isso é feito ou o compromisso de dar suporte e assistência ao paciente, pode ter um impacto ainda pior do que a omissão dos fatos.

A relação médico-paciente é dinâmica e, por isso, a abordagem é flexível. O médico deve se guiar pela compreensão, pelas preferências e pelo comportamento dos seus pacientes. O protocolo SPIKES tem o objetivo de facilitar a abordagem de assuntos delicados diante de pacientes com câncer, como diagnóstico, recidiva da doença e início de tratamento paliativo, mas seus princípios podem ser expandidos para outros cenários na prática médica.

### **Implantação do Consentimento Informado**

O Consentimento Informado é uma decisão voluntária, realizada por pessoa autônoma e capaz, tomada após processo informativo e deliberativo visando a aceitação de tratamento específico ou experimentação, sabendo a natureza do mesmo, das suas consequências e dos seus riscos.

Como elemento do atual exercício da medicina, trata-se de um direito moral dos usuários que gera obrigações morais para os profissionais da área de saúde.

O Termo de Consentimento Informado é obrigatório de acordo com a Resolução T196/96 - Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, com a lei no 8.078/90 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

dá outras providencias, o Código Civil Brasileiro e a Resolução 1.246/88 - Dispõe sobre o Código de Ética Médica.

O objetivo principal do Termo de Consentimento Informado é garantir a autonomia do indivíduo nas decisões que podem afetá-lo física ou mentalmente. A implantação do consentimento informado contemplará a junção da autonomia, capacidade e voluntariedade do usuário com as informações e esclarecimentos pertinentes a cada caso.

Procedimentos para a implantação do Consentimento Informado:

- a. Prestar informações de acordo com a personalidade, o grau de conhecimento e as condições clínicas e psíquicas do usuário;
- b. Abordar dados do diagnóstico, prognóstico, tratamentos que serão efetuados assim como dos riscos conexos, benefícios e alternativas existentes;
- c. Fornecer as informações de forma oral e por escrito;
- d. Certificar que houve plena compreensão das informações descritas e disponibilizar quantas vezes for necessária releitura do termo e explicações orais.

A BHCL pretende implantar, sem prejuízo de outros que se façam necessários em procedimento cirúrgicos ou SADT, o seguinte termo de consentimento informado (para anestesia):



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

**TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA SEGUINTE PROCEDIMENTO ANESTÉSICO:**

**DECLARANTE**

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
Identidade No.: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ ( ) Paciente

( ) Responsável ou Representante legal

OBS: No caso do declarante não ser o paciente, preencher os dados do paciente no espaço abaixo.

**PACIENTE**

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
Identidade No.: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

1. Declaro que o Dr. \_\_\_\_\_ CRM No. \_\_\_\_\_ informou-me que, tendo em vista a realização do procedimento \_\_\_\_\_, será necessária a administração de anestesia, conforme acima especificado.

2. A proposta do procedimento que será realizado e seus benefícios me foram claramente explicados, assim como os riscos e complicações potenciais, especialmente os seguintes: \_\_\_\_\_ . Tive a oportunidade de fazer perguntas, e quando as fiz, obtive respostas de maneira adequada e satisfatória.

3. Autorizo qualquer outro procedimento, exame ou tratamento, incluindo transfusão de sangue e hemoderivados, em situações imprevistas que possam ocorrer durante o presente procedimento anestésico e que necessitem de cuidados diferentes daqueles inicialmente propostos.

4. Assim, declaro agora que estou satisfeito (a) com as informações recebidas e que compreendo o alcance e riscos do procedimento. Por tal razão, e nestas condições, dou o meu consentimento para que o mesmo seja realizado.

5. Também entendi que a qualquer momento e sem necessidade de dar nenhuma explicação poderei revogar este consentimento, antes que o procedimento se realize.

\_\_\_\_\_ (Município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Paciente) ou (Responsável / Representante legal)

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha

**MÉDICO RESPONSÁVEL (em situações de Emergência, dois médicos deverão assinar)**

( ) Prestei todas as informações necessárias ao paciente ou seu representante legal, conforme o termo acima.

( ) Não foi possível a coleta deste Termo de Consentimento Informado, por tratar-se de situação de EMERGÊNCIA.

\_\_\_\_\_ (Município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Médico, CRM

\_\_\_\_\_  
Médico, CRM

\_\_\_\_\_  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Testemunha

REVOGAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Paciente) ou (Responsável / Representante legal)

A BHCL aponta como horários e locais para atendimentos de parentes e familiares: as informações acerca do paciente serão prestadas pelo serviços social, sempre no horário compreendido entre 09h00min e 10h00min. Os casos mais complexos deverão ser tratados com o Médico do paciente nos horários disponibilizados por cada clinica, conforme determinação da Secretaria da Saúde.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

b) Como pesquisará a opinião ou nível de satisfação do usuário: instrumento de pesquisa, frequência, sistemática das ações corretivas.

#### **2.2.6 Satisfação dos Usuários;**

##### **Atenção ao Usuário - SAU - e ao Acompanhante**

A implantação de um Serviço de Atenção ao Usuário (SAU) visa aprofundar a escuta, melhorar a qualidade do serviço prestado e ampliar o conhecimento das providências tomadas a partir das reclamações/sugestões dos usuários.

Na nossa visão, o Usuário/Acompanhante avalia o desempenho do serviço não só pela forma no qual foi ofertado, mas principalmente através da comparação com o que esperava do atendimento. Diferentes níveis de desempenho são percebidos pelos Clientes, em uma espécie de teste contínuo em que uma só expectativa não atendida, pode gerar insatisfação.

Critérios considerados para aperfeiçoar a atenção ao usuário:

1. Melhorar a informação do usuário sobre o conteúdo, organização e funcionamento dos serviços de saúde contratados;
2. Ampliar a comunicação entre os profissionais de saúde e os usuários;
3. Incentivar a autonomia dos usuários fortalecendo o processo de autocuidado;
4. Construção de um plano terapêutico singularizado;
5. Respeitar os direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

6. Respeitar a decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
7. Garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
8. Garantir o direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto religioso;
9. Publicizar e esclarecer os direitos dos pacientes, quanto aos serviços oferecidos;
10. Disponibilizar de maneira visível o nome dos profissionais de plantão na unidade.

Tabela - Cronograma para implementação de pesquisa de satisfação para os usuários e acompanhantes.

<b>Ação Programada</b>	<b>Atividades</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Metas</b>	<b>Implantação</b>
Pesquisa de Satisfação com o Usuário e/ou Acompanhantes	Elaborar Instrumento de Coleta de dados da percepção do Usuário desde a entrada na unidade de saúde até o atendimento pós alta, com treinamento da	N.º pessoas treinadas na metodologia	Acompanhar e monitorar mensalmente a capacitação da Equipe multidisciplinar no "ouvir" e "acolher" e "mudar"	1º MÊS



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

	equipe multidisciplinar nos itens da pesquisa			
	Aplicação da pesquisa com retorno imediato para o Usuário e equipe multidisciplinar	% de satisfação de bom e ótimo nos itens da Pesquisa	Monitorar e analisar criticamente os indicadores da pesquisa com Plano de Ação para os itens de pontuação baixa, mensalmente	1º MÊS

Ainda haverá aplicação de questionários elaborados a partir dos modelos utilizados pela BHCL.

Tabela - Cronograma de implementação com os clientes internos - colaboradores.

<b>Ação Programada</b>	<b>Atividades</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Metas</b>	<b>Implantação</b>
Pesquisas de Satisfação com os Clientes Internos	Elaborar Instrumento de Coleta de dados da satisfação do Cliente	% de adequação do instrumento em todos os Setores e fases de	Acompanhar e monitorar mensalmente a necessidade de revisão	1º MÊS



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

	Interno em todas as fases na Instituição	passagem na Instituição	do instrumento	
	Aplicação do Instrumento com os desdobramentos necessários, correlacionando-os ao item anterior	% de satisfação do Cliente Interno X % de Satisfação do Cliente Paciente/Acompanhantes	Monitorar e analisar criticamente os indicadores de satisfação mensalmente	1º MÊS

O Objetivo desta ação é medir as oportunidades de melhoria com os Clientes Internos. Entendemos que existe uma forte correlação da Satisfação do Cliente Interno com o nível da atenção prestada aos Clientes Externos e Internos. Adotamos a teoria de Maslow como modelo.

Tabela - Cronograma para implementação de pesquisa de satisfação com os clientes externos - parceiros da rede de saúde.

<b>Ação Programada</b>	<b>Atividades</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Metas</b>	<b>Implantação</b>
Pesquisa de Satisfação	Elaborar Instrumento de Coleta de dados	% de adequação do instrumento	Obter 100% de adequação	1º MÊS



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

com os Clientes Externos na Rede Assistencial de Saúde	da Satisfação dos Clientes Externos, ou seja todos os parceiros da Rede Assistencial	as políticas da OS e da SMS	do instrumento aos padrões definidos	
	Aplicação e consolidação da pesquisa, validando a capacidade de relacionamento e do cumprimento dos parâmetros da contratualização	% de satisfação dos parceiros da Rede Assistencial com a OS	Elevar o nível de satisfação obtido a cada trimestre	1º MÊS

**2.2.7 Humanização do Atendimento.**

**A Unidade de Pronto Atendimento**

O profissional de saúde, o usuário dos serviços de urgência/emergência e a população constroem estratégias coletivas que promovem mudanças nas práticas dos serviços. O acolhimento é uma destas estratégias.

Tradicionalmente, o acolhimento no campo da saúde é identificado ora como uma dimensão espacial (recepção administrativa e ambiente confortável), ora como uma ação de triagem administrativa e repasse de encaminhamentos (ABBÊS & MASSARO, s.d.).



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Entretanto, essas medidas, quando tomadas isoladamente nos processos de trabalho em saúde, se restringem a uma ação pontual, isolada e descomprometida com os processos de responsabilização e promoção de vínculo.

Portanto, propomos o acolhimento aliado aos conceitos de sistema e rede numa estratégia ampla, na promoção da responsabilização e vínculo dos usuários ao sistema de saúde.

O processo de acolhimento e classificação de risco será executado por equipe formada de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar Administrativo, Assistente Social e Médico como chefe de equipe.

São consideradas habilidades importantes como, a capacidade de comunicação, a boa interação com os profissionais de saúde, pacientes, familiares, forças policiais, SAMU e Bombeiros. Ter competências comportamentais como urbanidade, solidariedade, paciência, trato, compreensão, discrição.

As competências técnicas como a organizacional, a agilidade da atenção, o julgamento crítico, a ética e a solidariedade.

### **Descrição do Programa de Acolhimento com Classificação de Risco**

#### **Acolhimento**

O acolhimento é uma ação tecno-assistencial que pressupõe a mudança da relação profissional/ usuário através de



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

parâmetros técnicos, éticos, humanitários e de solidariedade.

É um modo de operar os processos de trabalho em saúde de forma a atender a todos que procuram os serviços de saúde, ouvindo seus pedidos e assumindo no serviço uma postura capaz de acolher, escutar e dar respostas mais adequadas aos usuários.

Implica prestar um atendimento com resolutividade e responsabilização, orientando, quando for o caso, o paciente e a família em relação a outros serviços de saúde para continuidade da assistência estabelecendo articulações com estes serviços para garantir a eficácia desses encaminhamentos.

☞ **Paradigma**

“Constatar os problemas de saúde e tomá-los como desafio não é suficiente para imprimir as mudanças que possam traduzir a saúde como direito e patrimônio público da sociedade” é preciso restabelecer no cotidiano o princípio da universalidade do acesso, a responsabilização pela saúde dos indivíduos e a consequente constituição de vínculos entre os profissionais e população empenhando-se na construção coletiva de estratégias que promovam mudanças nas práticas dos serviços, onde a defesa e afirmação de uma vida digna de ser vivida seja adotada como lema.

☞ **Justificativa**

Tradicionalmente a noção de acolhimento no campo da saúde tem sido identificada ora com uma dimensão espacial, recepção administrativa e ambiente confortável, ora com uma ação de triagem administrativa e repasse de encaminhamentos.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Ambas as noções têm sua importância, entretanto quando tomadas isoladamente dos processos de trabalho em saúde se restringem à uma ação pontual, isolada e descomprometida com os processos de responsabilização e produção de vínculo. Neste funcionamento o objetivo principal é o repasse do problema tendo como foco a doença e não o sujeito e suas necessidades.

Desdobra-se daí a questão do acesso comumente trabalhado a partir das filas por ordem de chegada, sem avaliação do potencial de risco e agravo, o funcionamento de agendas restritivas dos profissionais de saúde funcionando a moda privada de clientela cativa e num modelo médico-centrado sem ação de vínculo e responsabilidade, demonstrando a lógica perversa no qual grande parte dos serviços de saúde vêm se apoiando para o desenvolvimento do trabalho cotidiano. Lógica, esta, que tem produzido falta de estímulo dos profissionais, arranjos desagregadores para suprir a falta de uma remuneração justa, a precarização da capacitação técnica pela não inserção do conjunto de profissionais ligados a assistência, a não integração de diferentes setores e projetos e a não articulação com a rede de serviços no sistema de referência e contra referência.

O que vemos é que este funcionamento tem produzido sofrimento e precarização da vida não só dos usuários, mas também dos profissionais de saúde. A reversão deste processo nos convoca à acolher o desafio de construirmos alianças éticas com a produção da vida e traçar nestas a co-produção de compromissos singulares reativando o protagonismo dos sujeitos, usuários e profissionais de saúde. Não há como



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

constituir-se como sujeito e agir como tal, fora das estratégias de constituição das subjetividades que cada contexto oferece.

### **O Acolhimento como Estratégia de Interferência nos Processos de Trabalho**

O acolhimento não é um espaço ou um local, mas uma postura ética que se constrói em meio a imperativos de necessidade, de direito e da solidariedade humana. Desse modo ele não se constitui como uma etapa do processo mas como ação que deve ocorrer em todas os locais e momentos da Unidade.

Colocar em ação o acolhimento como diretriz operacional requer uma nova atitude de mudança no fazer em saúde e implica:

- Uma reorganização do serviço de saúde a partir da problematização dos processos de trabalho de modo a possibilitar a intervenção de toda a equipe, multiprofissional, encarregada da escuta e resolução do problema do usuário.
- Mudanças estruturais na forma de gestão da unidade ampliando os espaços democráticos de discussão/decisão, os espaços de escuta, trocas e decisões coletivas.
- Postura de escuta e compromisso de dar respostas as necessidades de saúde trazidas pelo usuário.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Acolher com resolutividade as pessoas que procuram uma unidade de saúde pressupõe que todas as pessoas que procuram a unidade, por demanda espontânea, deverão ser acolhidas por profissional da equipe técnica.

O profissional deve escutar a queixa, identificar riscos e vulnerabilidade (escuta qualificada) e se responsabilizar para dar uma resposta ao problema. Neste funcionamento o acolhimento deixa de ser uma ação pontual e isolada dos processos de produção de saúde e se capilariza em inúmeras outras ações que partindo do complexo encontro: sujeito profissional de saúde e sujeito demandante, possibilitam analisar:

- A adequação da área física
- As formas de organização dos serviços de saúde
- A governabilidade das equipes locais
- A humanização das relações em serviço
- Os modelos de gestão vigentes na unidade de saúde
- O ato da escuta
- O uso ou não de saberes para melhoria da qualidade das ações de saúde e o quanto estes saberes estão a favor da vida.

### **Classificação de Risco**

A Classificação de Risco é um processo dinâmico de identificação dos pacientes que necessitam de tratamento



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

imediatamente, de acordo com o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento.

A classificação de risco é uma ferramenta utilizada nos serviços de urgência e emergência, que visa avaliar e identificar os pacientes que necessitam de atendimento prioritário, de acordo com a gravidade clínica, potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento. Ou seja, trata-se da priorização do atendimento, após uma complexa avaliação do paciente, realizada por um profissional devidamente capacitado, do ponto de vista técnico e científico.

Assim como a forma de "selecionar" os pacientes a serem atendidos evoluiu, o termo "Triagem" foi substituído por "Classificação de risco", e esta, deve ser realizada por meio de protocolos, para tornar o trabalho mais sistemático, garantindo que diferentes profissionais obtenham o mesmo resultado na avaliação do paciente, aumentando a agilidade e a segurança nos serviços de urgência, reduzindo mortes evitáveis, além de fornecer um respaldo legal aos profissionais.

#### ☞ **Justificativa**

Com a crescente demanda e procura dos serviços de urgência e emergência observou-se um enorme fluxo de "circulação desordenada" dos usuários nas portas do Pronto Socorro tornando-se necessário a reorganização do processo de trabalho desta unidade de forma a atender os diferentes graus de especificidade e resolutividade na assistência realizada aos agravos agudos de forma que, a assistência prestada fosse



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

de acordo com diferentes graus de necessidades ou sofrimento e não mais impessoal e por ordem de chegada.

### **Objetivos da Classificação de Risco**

- Avaliar o paciente logo na sua chegada ao Pronto Atendimento humanizando o atendimento;
- Descongestionar o Pronto Atendimento;
- Reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade;
- Determinar a área de atendimento primário, devendo o paciente ser encaminhado diretamente às especialidades conforme protocolo. Ex Ortopedia, ambulatórios, etc.
- Informar os tempos de espera;
- Retornar informações a familiares.

### **Pré-requisitos Necessários à Implantação da Central de Acolhimento e Classificação de Risco**

- Estabelecimento de fluxos, protocolos de atendimento, triagem administrativa e classificação de risco;
- Qualificação das Equipes de Acolhimento e Classificação de Risco (recepção, enfermagem, orientadores de fluxo, segurança);



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Sistema de informações para o agendamento de consultas ambulatoriais e encaminhamentos específicos;
- Quantificação dos atendimentos diários e perfil da clientela e horários de pico;
- Adequação da estrutura física e logística das seguintes áreas de atendimento básico:

**c. Área de Emergência:** A área de Emergência, nesta lógica, deve ser pensada também por nível de complexidade, desta forma otimizando recursos tecnológicos e força de trabalho das equipes, atendendo ao usuário segundo sua necessidade específica. **Área Vermelha** - área devidamente equipada e destinada ao recebimento, avaliação e estabilização das urgências e emergências clínicas e traumáticas. Após a estabilização estes pacientes serão encaminhado para as seguintes áreas **Área Amarela** - área destinada a assistência de pacientes críticos semi-críticos **Área Verde** - área destinada a pacientes não críticos, em observação ou internados aguardando vagas nas unidades de internação ou remoções para outros hospitais de retaguarda.

**d. Área de Pronto Atendimento:** área destinada ao atendimento de consultas de baixa e média complexidade, consultório de enfermagem para classificação de risco, consultórios médicos,



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

consultório para avaliação de especialidades, serviço social, sala para administração de medicamentos, soroterapia e inaloterapia.

### **Processo de Acolhimento e Classificação de Risco**

O usuário ao procurar o Pronto Atendimento deverá direcionar-se a Central de Acolhimento que terá como objetivos:

- Direcionar e organizar o fluxo através da identificação das diversas demandas do usuário;
- Determinar às áreas de atendimento em nível primário (ortopedia, suturas, consultas);
- Colher pacientes e familiares nas demandas de informações do processo de atendimento, tempo e motivo de espera;
- Realizar a Triagem Administrativa baseada no protocolo de situação queixa encaminhando os casos que necessitam da avaliação para a classificação de risco pelo enfermeiro.

A Central de Acolhimento tem sua demanda atendida imediatamente sem precisar esperar consulta médica (procura por exames, consultas ambulatoriais, etc) e que estariam passando por atendimento médico de forma desnecessária.

Após a triagem o paciente é encaminhado para o consultório de enfermagem onde a classificação de risco é feita baseada nos seguintes dados:

⇒ Situação/Queixa/ Duração (QPD);



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- ⇒ Breve Histórico (relatadas pelo próprio paciente, familiar ou testemunhas);
- ⇒ Uso de Medicamentos;
- ⇒ Verificação de Sinais Vitais;
- ⇒ Exame físico sumário buscando sinais objetivos;
- ⇒ Verificação da glicemia eletrocardiograma se necessário.

O cidadão que chegar à unidade será atendido prontamente pela equipe de acolhimento e classificados da seguinte forma:

Nível 1 - **Emergência**: será identificada pela cor **Vermelha**

Nível 2 - **Urgência**: será identificada pela cor **Amarela**

Nível 3 - **Encaminhamentos rápidos**: será identificada pela cor **Verde**

Nível 4 - **Não Urgência**: será identificada pela cor **Azul**

As **emergências** irão para a **SALA VERMELHA** onde receberão atendimento médico imediato. A equipe deverá:

- Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos críticos ou de maior gravidade;
- Prestar apoio diagnóstico (realização de raios-x, exames laboratoriais, ECG) e terapêutico nas 24 horas do dia;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Manter em observação, por período de até 24 horas, os pacientes que necessitem desse tempo para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
- Encaminhar para internação os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas;
- Solicitar transporte para remoção ao SAMU 192, sempre que a gravidade /complexidade dos casos ultrapassarem a missão da Unidade.

Nos casos que não forem classificados como emergência, a equipe de classificação receberá o paciente, fará avaliação breve da situação, considerando, principalmente, os seguintes dados: apresentação usual da doença, sinais de alerta, situação/queixa, início evolução e duração, aparência física, resposta emocional, escala de dor e escala de coma de Glasgow, medicação atual e alergias.

O registro será realizado e o paciente será classificado como urgência ou não. Em caso de **SIM** para urgência maior, o mesmo será encaminhado à **SALA AMARELA** para atendimento médico priorizado. Em caso de **NÃO** para urgência maior, será encaminhado para atendimento médico não priorizado.

Abaixo segue uma amostragem de escala de coma de Glasgow para melhor visualização do processo para avaliar o nível de consciência do paciente.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

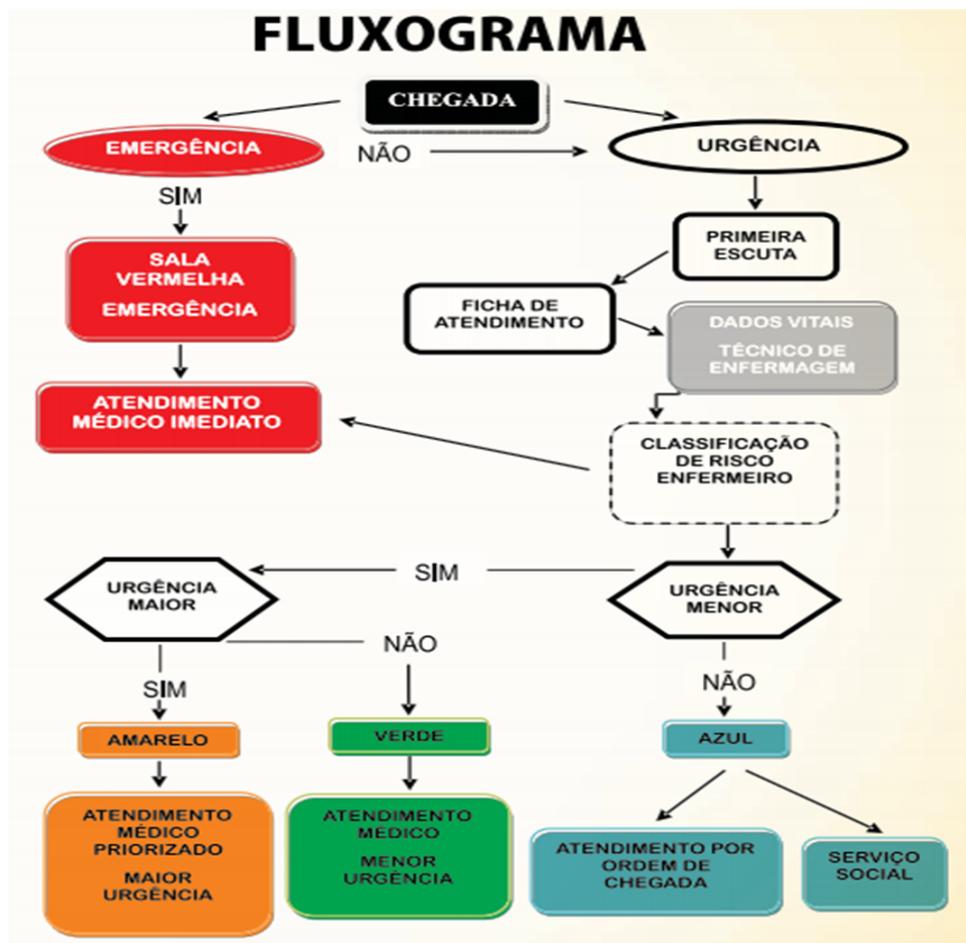
### ESCALA DE COMA DE GLASGOW

VARIÁVEIS		ESCORE
Abertura ocular	Espontânea	4
	À voz	3
	À dor	2
	Nenhuma	1
Resposta verbal	Orientada	5
	Confusa	4
	Palavras inapropriadas	3
	Palavras incompreensivas	2
	Nenhuma	1
Resposta motora	Obedece comandos	6
	Localiza dor	5
	Movimento de retirada	4
	Flexão anormal	3
	Extensão anormal	2
	Nenhuma	1
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>TOTAL MÍNIMO</b>	<b>INTUBAÇÃO</b>
<b>15</b>	<b>3</b>	<b>8</b>

A estratégia de implantação da sistemática do Acolhimento com Classificação de Risco possibilita abrir processos de reflexão e aprendizado institucional de modo a reestruturar as práticas assistenciais e construir novos sentidos e valores, avançando em ações humanizadas e compartilhadas, pois necessariamente é um trabalho coletivo e cooperativo.

Possibilita a ampliação da resolutividade ao incorporar critérios de avaliação de riscos, que levam em conta toda a complexidade dos fenômenos saúde/ doença, o grau de sofrimento dos usuários e seus familiares, a priorização da atenção no tempo, diminuindo o número de mortes evitáveis, sequelas e internações.

**Fluxograma de Atendimento por Prioridade - Classificação por Risco HumanizaSus**



Os casos que não forem classificados como urgências serão atendidos e encaminhados para agendamentos nos centros de saúde, através do serviço social.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

**Protocolo de Avaliação e Classificação de Risco por  
 Prioridade / Identificação por Cor - HumanizaSus**

**PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

EMERGÊNCIA	URGÊNCIA MAIOR	URGÊNCIA RELATIVA	AMBULATÓRIO
<ul style="list-style-type: none"> <li>✍ Politraumatismo; TCE</li> <li>✍ Queimaduras grandes;</li> <li>✍ Coma ou alteração de consciência;</li> <li>✍ Lesão da coluna vertebral;</li> <li>✍ Desconforto respiratório grave;</li> <li>✍ Dor no peito + falta de ar + cianose;</li> <li>✍ Vômito + perda da consciência ou dor torácica por + de 30 min;</li> <li>✍ Perfuração no peito , abdome ou cabeça;</li> <li>✍ Crise convulsiva;</li> <li>✍ Intoxicações exógenas ou tentativa de suicídio;</li> <li>✍ Anafilaxia ou reações alérgicas + falta de ar;</li> <li>✍ Hiper ou hipoglicemias (diagnosticadas);</li> <li>✍ Parada cardiopulmonar;</li> <li>✍ Alterações de SSVV + sintomas (diagnosticados);</li> <li>✍ Hemorragias não controláveis;</li> <li>✍ Fraturas; ferimentos (cortes).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✍ Cefaléia intensa de início súbito;</li> <li>✍ Alterações agudas de comportamento, agitação e confusão mental, desmaios;</li> <li>✍ História de convulsão;</li> <li>✍ Dor torácica intensa;</li> <li>✍ Crise asmática ou desconforto respiratório;</li> <li>✍ Diabético + sudorese, alterações de estado mental, visão turva, febre, vômito, taquipnéia, taquicardia;</li> <li>✍ Alteração de sinais vitais em pacientes sintomáticos;</li> <li>✍ História recente de melena ou hematêmese ou enterorragia;</li> <li>✍ Epistaxe;</li> <li>✍ Dor forte de qualquer natureza;</li> <li>✍ Sangramento vaginal com dor abdominal;</li> <li>✍ Náuseas, vômitos e diarreia persistente + sinais de desidratação grave;</li> <li>✍ Febre alta (39/40º);</li> <li>✍ Luxações, entorces + dor intensa;</li> <li>✍ Acidentes por animais peçonhentos;</li> <li>✍ Broncoespasmo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✍ Idade superior a 60 anos;</li> <li>✍ Pacientes escoltados;</li> <li>✍ Deficientes físicos ou impossibilitados de deambulação;</li> <li>✍ Asma fora de crise;</li> <li>✍ Enxaqueca;</li> <li>✍ Dor de ouvido moderada a grave;</li> <li>✍ Dor abdominal sem alterações de sinais vitais;</li> <li>✍ Sangramento vaginal sem dor abdominal;</li> <li>✍ Vômito e diarreia sem sinais de desidratação;</li> <li>✍ Abscessos;</li> <li>✍ Distúrbios neurovegetativos;</li> <li>✍ Lombalgia intensa;</li> <li>✍ Intercorrências ortopédicas;</li> <li>✍ Gastroenterite.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✍ Queixas sem alterações agudas;</li> <li>✍ Procedimentos como: curativos, trocas ou requisições de receitas médicas, avaliação de resultados de exames, solicitações de atestados médicos;</li> <li>✍ Demais situações não enquadradas anteriormente;</li> <li>✍ Uso de benzilpenicilina.</li> </ul>
<b>Sala Vermelha Emergência</b> Atendimento Médico Imediato	<b>Sala Amarela</b> Atendimento Médico	<b>Verde</b> Encaminhamento para especialidades	<b>Azul</b> Agendamento em UBS, PSF



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Classificação	Intervenção médica	Reavaliação do enfermeiro	Prioridades
<b>Vermelho (emergência)</b>	Intervenção médica imediata	Cuidados contínuos	Tratamento médico imediato
<b>Amarelo (urgência)</b>	Avaliação médica < 30 minutos	A cada 30 minutos	Aguardam atendimento médico prioritário
<b>Verde (semi-urgência)</b>	Avaliação médica < 1 hora	A cada 60 minutos	Aguardam consulta com prioridade em relação ao azul
<b>Azul (não urgência)</b>	Avaliação médica < 2 horas	A cada 2 horas	Atendimento por ordem de chegada

Tabela: Protocolo de Classificação de Risco por Cor

**Quadro 1 - DICIONÁRIO DE QUEIXAS E SINTOMAS A**

Abuso sexual, vítimas de	<b>AMARELO</b>
Alterações de Sinais Vitais em paciente sintomático - (FC < 50 ou >140; PA Sistólica <90 ou >240; PA Diastólica > 130; Tax<35 ou >40°C)	<b>AMARELO</b>
Alterações de Sinais Vitais em paciente sintomático - (Pulso > 140 ou < 45; PA Diastólica >130 mmHg; PA Sistólica < 80 mmHg; FR > 34 ou < 10)	<b>VERMELHO</b>
Abscessos	<b>VERDE</b>



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Alterações Agudas de Comportamento - Agitação, Letargia ou Confusão Mental	<b>AMARELO</b>
Asma fora da crise	<b>VERDE</b>
Anafilaxia ou Reações Alérgicas associadas a insuficiência respiratória	<b>VERMELHO</b>
Acidentes com veículos motorizados acima de 35 km/h	<b>VERMELHO</b>
Antecedentes com problemas respiratórios, cardiovasculares e metabólicos (diabetes)	<b>AMARELO</b>
Avaliação de resultados de exames	<b>AZUL</b>
Atestados médicos	<b>AZUL</b>
Aspiração	<b>VERMELHO</b>
Abuso sexual, vítimas de	<b>AMARELO</b>
Alterações de Sinais Vitais em paciente sintomático - (FC < 50 ou >140; PA Sistólica <90 ou >240; PA Diastólica > 130; Tax<35 ou >40°C)	<b>AMARELO</b>
Alterações de Sinais Vitais em paciente sintomático - (Pulso > 140 ou < 45; PA Diastólica >130 mmHg; PA Sistólica < 80 mmHg; FR > 34 ou < 10)	<b>VERMELHO</b>
Abscessos	<b>VERDE</b>
Alterações Agudas de Comportamento - Agitação, Letargia ou Confusão Mental	<b>AMARELO</b>
Asma fora da crise	<b>VERDE</b>



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Anafilaxia ou Reações Alérgicas associadas a insuficiência respiratória	<b>VERMELHO</b>
Acidentes com veículos motorizados acima de 35 km/h	<b>VERMELHO</b>
Antecedentes com problemas respiratórios, cardiovasculares e metabólicos (diabetes)	<b>AMARELO</b>
Avaliação de resultados de exames	<b>AZUL</b>
Atestados médicos	<b>AZUL</b>
Aspiração	<b>VERMELHO</b>
Abuso sexual, vítimas de	<b>AMARELO</b>
Alterações de Sinais Vitais em paciente sintomático (FC < 50 ou >140; PA Sistólica <90 ou >240; PA Diastólica > 130; Tax<35 ou >40°C) -	<b>AMARELO</b>
Alterações de Sinais Vitais em paciente sintomático - (Pulso > 140 ou < 45; PA Diastólica >130 mmHg; PA Sistólica < 80 mmHg; FR > 34 ou < 10)	<b>VERMELHO</b>
Abscessos	<b>VERDE</b>
Alterações Agudas de Comportamento - Agitação, Letargia ou Confusão Mental	<b>AMARELO</b>
Asma fora da crise	<b>VERDE</b>
Anafilaxia ou Reações Alérgicas associadas a insuficiência respiratória	<b>VERMELHO</b>



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Acidentes com veículos motorizados acima de 35 km/h	<b>VERMELHO</b>
Antecedentes com problemas respiratórios, cardiovasculares e metabólicos (diabetes)	<b>AMARELO</b>
Avaliação de resultados de exames	<b>AZUL</b>
Atestados médicos	<b>AZUL</b>
Abuso sexual, vítimas de	<b>AMARELO</b>
Alterações de Sinais Vitais em paciente sintomático - (FC < 50 ou >140; PA Sistólica <90 ou >240; PA Diastólica > 130; Tax<35 ou >40°C)	<b>AMARELO</b>
Alterações de Sinais Vitais em paciente sintomático - (Pulso > 140 ou < 45; PA Diastólica >130 mmHg; PA Sistólica < 80 mmHg; FR > 34 ou < 10)	<b>VERMELHO</b>
Abscessos	<b>VERDE</b>
Alterações Agudas de Comportamento - Agitação, Letargia ou Confusão Mental	<b>AMARELO</b>
Asma fora da crise	<b>VERDE</b>
Anafilaxia ou Reações Alérgicas associadas a insuficiência respiratória	<b>VERMELHO</b>
Acidentes com veículos motorizados acima de 35 km/h	<b>VERMELHO</b>
Antecedentes com problemas respiratórios, cardiovasculares e metabólicos (diabetes)	<b>AMARELO</b>



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Avaliação de resultados de exames	<b>AZUL</b>
Atestados médicos	<b>AZUL</b>
Aspiração	<b>VERMELHO</b>
<b>C</b>	
Comprometimento da Coluna Vertebral	<b>VERMELHO</b>
Crises Convulsivas (inclusive pós-crise)	<b>VERMELHO</b>
Cefaleia intensa de início súbito ou rapidamente progressiva, acompanhada de sinais ou sintomas neurológicos	<b>AMARELO</b>
Crise Asmática	<b>AMARELO</b>
Contusão pulmonar	<b>VERMELHO</b>
Curativos	<b>AZUL</b>
<b>D</b>	
Deambulação, impossibilidade de	<b>VERDE</b>
Doadores de sangue	<b>VERDE</b>
Diarréia e vômitos sem sinais de desidratação	<b>VERDE</b>
Diarréia e náuseas / vômitos persistente com sinais de desidratação grave - letargia, mucosas ressecadas, turgor pastoso, alterações de sinais vitais	<b>AMARELO</b>
Dor no peito associado à falta de ar e cianose	<b>VERMELHO</b>
Dor torácica com duração superior a 30 minutos, sem melhora com repouso	<b>VERMELHO</b>



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Dor em aperto, facada, agulhada com irradiação para um ou ambos os membros superiores, ombro, região cervical e mandíbula, de início súbito, de forte intensidade acompanhada de sudorese, náuseas e vômitos ou queimação epigástrica, acompanhada de perda da consciência, com história anterior de IAM, angina, embolia pulmonar, aneurisma ou diabetes	<b>VERMELHO</b>
Distúrbios Metabólicos - (hipo ou hiperglicemia)	<b>VERMELHO</b>
Diminuição do Nível de Consciência	<b>AMARELO</b>
Dor torácica intensa	<b>AMARELO</b>
Diabético apresentando - sudorese, alteração do estado mental, visão turva, febre, vômitos, taquipnéia, taquicardia	<b>AMARELO</b>
Desconforto respiratório grave	<b>VERMELHO</b>
Desmaios	<b>AMARELO</b>
Distúrbios metabólicos - complicações de diabetes (hipo ou hiperglicemia)	<b>VERMELHO</b>
Distúrbios neurovegetativos	<b>VERDE</b>
Dor abdominal sem alteração de sinais vitais	<b>VERDE</b>
Dor abdominal intensa com náuseas e vômitos, sudorese, com alteração de sinais vitais (taquicardia ou bradicardia, hipertensão ou hipotensão, febre)	<b>AMARELO</b>



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Deficientes físicos	<b>VERDE</b>
Dor de ouvido moderada a grave	<b>VERDE</b>
<b>E</b>	
Estado mental alterado ou em coma ECG entre 12 e 10	<b>VERMELHO</b>
Estados de pânico, overdose	<b>AMARELO</b>
Epistaxe com alteração de sinais vitais	<b>AMARELO</b>
Escoltados	<b>VERDE</b>
Enxaqueca - pacientes com diagnóstico anterior de enxaqueca	<b>VERDE</b>
Entorse supeita de fraturas, luxações)	<b>VERDE</b>
Envenenamento - intoxicações exógenas ou tentativas de suicídio com Glasgow abaixo de 12	<b>VERMELHO</b>
<b>F</b>	
Febre em imunodeprimidos	<b>AMARELO</b>
Forças de desaceleração tais como quedas ou em explosões	<b>VERMELHO</b>
Fraturas da 1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> costela	<b>VERMELHO</b>
Fraturas 9 <sup>a</sup> , 10 <sup>a</sup> , 11 <sup>a</sup> costela ou mais de três costelas	<b>VERMELHO</b>
Febre alta (39/40° C)	<b>AMARELO</b>



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Fraturas anguladas e luxações com comprometimento neuro-vascular ou dor intensa	<b>AMARELO</b>
Ferimentos para sutura	<b>VERDE</b>
Fraturas - Lesão de membros com desalinhamento	<b>VERMELHO</b>
<b>G</b>	
Gestantes com complicações da gravidez	<b>AMARELO</b>
Gravidez confirmada ou suspeita	<b>VERDE</b>
<b>H</b>	
Hipo ou hiperglicemia - complicações de diabetes	<b>VE</b>
Hemorragias não controláveis	<b>VERMELHO</b>
História de convulsão sem alteração da consciência	<b>VERDE</b>
História de Convulsão / pós ictal - convulsão nas últimas 24 horas	<b>AMARELO</b>
História recente de melena ou hematêmese ou enterorragia com PA sistólica < 100 ou FC > 120	<b>AMARELO</b>
<b>I</b>	
Infecções graves- febre, exantema petequial ou púrpura, alteração do nível de consciência	<b>VERMELHO</b>
Intoxicações exógenas ou tentativas de suicídio com Glasgow abaixo de 12	<b>VERMELHO</b>



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

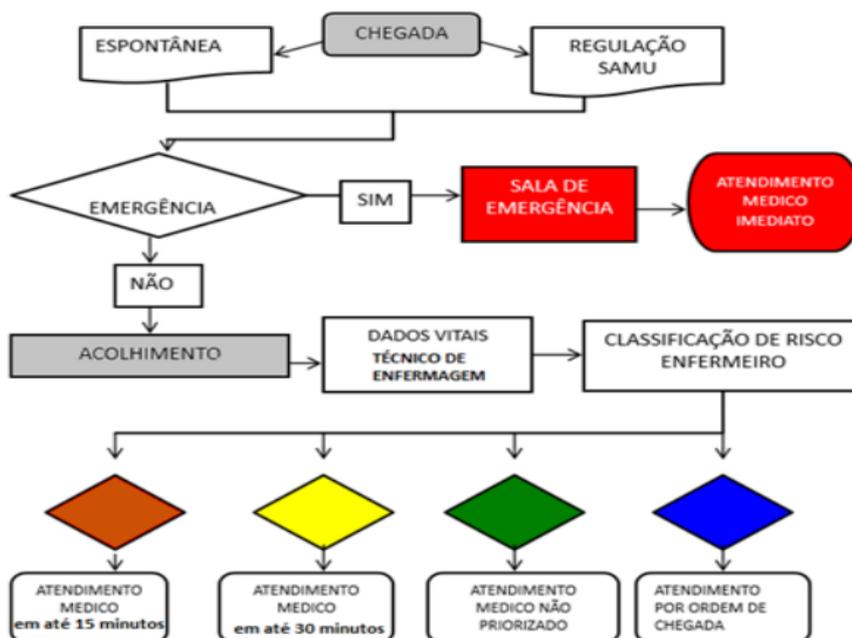
Intoxicação exógena sem alteração de sinais vitais, Glasgow 15	<b>AMARELO</b>
Insuficiência respiratória: saturação < 90% + taquicardia, bradicardia, incapacidade de falar, confusão mental	<b>VERMELHO</b>
Imunodeprimidos com febre	<b>AMARELO</b>
Intercorrências ortopédicas (entorse suspeita de fraturas, luxações)	<b>VERDE</b>
Inalação de fumaça - Queimaduras com mais de 25% de área de superfície corporal queimada ou com problemas respiratórios	<b>VERMELHO</b>
<b>L</b>	
Lombalgia intensa	<b>VERDE</b>
<b>N</b>	
Negação violenta das óbvias injúrias graves com pensamentos de fugas e alterações de discurso e ocasionalmente, com respostas inapropriadas	<b>VERMELHO</b>
Neurovegetativos, distúrbios	<b>VERDE</b>
<b>O</b>	
Óbitos no local da ocorrência	<b>VERMELHO</b>
Ortopédicas - intercorrências ortopédicas (entorse suspeita de fraturas, luxações)	<b>VERDE</b>
<b>P</b>	



Politraumatizado grave - lesão grave de um ou mais órgãos e sistemas; ECG <12	<b>VERMELHO</b>
Politraumatizado com Glasgow entre 13 e 15; sem alterações de sinais vitais	<b>AMARELO</b>
Parada cardiorrespiratória	<b>VERMELHO</b>
Pacientes escoltados	<b>VERDE</b>
Pacientes doadores de sangue	<b>VERDE</b>

Fonte: Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco do Pronto Socorro do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" de Campinas (SP).

**Fluxograma de Atendimento por Prioridade - Classificação por Risco - Sistema Manchester**



**Protocolo, Avaliação e Classificação de Risco por Prioridade / Identificação por Cor - Sistema Manchester**



O Protocolo de Classificação de Risco é uma ferramenta de apoio à decisão clínica e uma forma de linguagem universal para as urgências clínicas e traumáticas. Tem como propósito a pronta identificação do usuário mais grave, permitindo um atendimento rápido e seguro de acordo com o potencial de risco, com suporte nas evidências científicas existentes.

Orienta uma análise sucinta e sistematizada, que possibilita identificar situações que ameaçam a vida. Se baseia na medicina de desastres e se refere a análise sucinta e



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

sistematizada das situações que ameaçam a vida orientadas pelas seguintes chaves de decisão:

1. Alterações no nível de consciência e/ou estado mental,
2. Permeabilidade das vias aéreas,
3. Avaliação da respiração e ventilação,
4. Avaliação da circulação,
5. Avaliação da dor (escalas),
6. Sinais e sintomas gerais e específicos,
7. Fatores de risco (clínicos e trauma).

São determinantes na Classificação de Risco:

**Risco de Morte:** O risco de morte é qualquer ausência ou instabilidade de sinais vitais: (A- via aérea, B-respiração, C- circulação), os quais colocam o paciente no primeiro grupo de prioridades.

**D-** Incapacidade de manter sua via aérea, por qualquer período de tempo tem obstrução de vias aéreas. Estridor inspiratório e expiratório apresenta grave risco em sua via aérea.

**E-** Respiração inadequada, sendo aquele paciente que não consegue respirar o suficiente para manter uma oxigenação adequada. Podem haver sinais de esforço respiratório, sinais de ventilação ineficaz ou exaustão.

**F-** A ausência de pulso durante a palpação por 5 segundos do pulso carotídeo no adulto ou braquial na criança, que pode ser seguido de sudorese, palidez, taquicardia,



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

hipotensão e alteração do estado de consciência, define o choque.

**Dor:** Dor intensa representa uma dor insuportável (laranja). Dor moderada refere-se uma dor intensa, significativa, mas suportável (amarelo). Qualquer usuário com dor de início há menos de sete dias e de intensidade inferior à dor moderada tem dor leve recente, devendo ser alocado na prioridade pouco urgente (verde) ao invés da não urgente (azul). Observar outros determinantes que indique maior prioridade.

**Sangramentos/hemorragias:** Hemorragia exanguinante, quando a morte ocorrerá rapidamente se ela não for estancada. Hemorragia severa ou incontrolável seria aquela cujo sangramento se mantém abundantemente apesar da compressão local direta e sustentada, ou aquela que rapidamente encharca grandes curativos. Hemorragia moderada incontrolável ocorreria quando o sangramento for discreto ou se mantiver escorrendo após compressão local. Qualquer hemorragia por menor que seja deve ser classificada como prioridade urgente (amarelo).

**Temperatura:** Um adulto muito quente e uma criança quente deverão ser sempre classificados como muito urgente (laranja), enquanto que um adulto quente será urgente (amarelo). Paciente hipotérmico deverá ser sempre alocado na prioridade de muito urgente (laranja).



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

**Sinais vitais de mensuração obrigatória Pressão Arterial para:**

- Idosos
- Gestantes
- Hipertensos
- História de Diabetes
- Obesos
- Queixa de dor de cabeça, vertigem, desmaio

**Glicemia Capilar para:**

- História de diabetes
- Queixa de vertigem ou desmaio

**Frequência Cardíaca para:**

- História de cardiopatia
- Queixa de dor torácica
- Queixa de intoxicação exógena

**Sistematização do atendimento na Classificação de Risco**

**1º. Identificação do Problema;**

A descrição da queixa deve ser clara suscinta, objetiva, com o início e evolução da mesma. O termo abrupto é usado para identificar início do evento em segundos ou minutos; súbito indica início em menos de 12 horas; agudo indicara período de tempo entre 12 e 24 horas. Sinais e sintomas recentes são



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

aqueles que surgiram nos últimos sete dias. Ex: Paciente com dor epigástrica e vômitos persistentes há 6 horas.

**2°. Verificação do nível de consciência/alteração do estado mental Escala de Coma de Glasgow;**

**3°. Verificação dos Sinais Vitais;**

**4°. Avaliação da dor pela Escala Visual Analógica - EVA**

A EVA pode ser utilizada durante todo o atendimento, registrando o resultado sempre na evolução. Para utilizar a EVA o enfermeiro deve questionar o paciente quanto ao seu grau de dor sendo que 0 significa ausência total de dor e 10 o nível de dor máxima suportável por uma pessoa. Ressalta-se que sua avaliação não se restringe à resposta do paciente mediante visualização da EVA, podendo-se utilizar de outros parâmetros clínicos para aferição da dor. Utilizando Escala Analógica da Dor, posteriormente avalia a Severidade da Dor.

Dicas de como abordar a paciente:

- Você tem dor?
- Como você classifica sua dor? (Deixe a paciente falar livremente, faça observações na ficha de CR sobre o que ela falar)

Observação: a) Se não tiver dor, a classificação é zero. b) Se a dor for leve, seu nível de referência é de 1 a 3. c) Se a dor for moderada seu nível de referência é de 4 a 6. d) Se



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

for intensa, seu nível de referência é de 7 a 10 (dor máxima=10 será considerada laranja na CR pois não representa risco de morte imediato).

**5°. Avaliação dos sinais sintomas através da utilização das pranchas para determinação da Classificação de Risco;**

**6°. Identificação dos fatores de risco:**

- Classificação do risco de trauma;
- Classificação de risco de intercorrências clínicas.

**Perfil e Atribuições dos Membros da Equipe Classificadora**

São consideradas habilidades necessárias a estes profissionais:

- Capacidade de comunicação, boa interação com os profissionais das equipes de saúde, usuários, familiares, entre outros;
- Resolutividade de problemas e conflitos;
- Pro-atividade, agilidade e julgamento crítico.

É importante ainda que o profissional possua qualificação por meio de treinamento para a atividade proposta e experiência em urgência. Atribuições dos profissionais que compõem estas unidades.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

O processo de acolhimento com avaliação e classificação de risco (CR) envolverá diferentes profissionais com as seguintes atribuições:

**Equipe de 1ª abordagem "Posso Ajudar":**

Abordar os usuários/familiares/acompanhantes na entrada/recepção do PRONTO SOCORRO para:

- Escutar a necessidade, queixas e expectativas dos usuários;
- Responsabilizar-se para dar uma resposta adequada ao problema, conjugando as necessidades imediatas dos usuários com a possibilidade de ofertas do PRONTO SOCORRO;
- Orientar devidamente de acordo com os fluxos facilitando o acesso dos usuários e familiares dentro da unidade;
- Buscar a integração com a equipe de Classificação de Risco, Coordenação
- Médica e de Enfermagem, além das equipes dos outros serviços (Radiologia, Laboratório, etc.) reconhecendo-as como retaguarda para uma melhor resposta ao usuário;
- Agir com discrição, agilidade e responsabilidade;
- Orientar quanto às normas de troca de acompanhantes, visitas e outras normas da unidade, quando, for o caso;
- Orientar quanto ao local de internação quando for requisitado;
- Colaborar e participar para a efetivação de ações de humanização na atenção e gestão, na unidade;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Apoiar a presença do acompanhante e facilitar a inclusão deste, no processo de cuidado.

**Serviço de recepção:**

- Preencher de forma legível, ágil, correta e completa o Boletim de Atendimento Médico (BAM);
- Responsabilizar-se pelo preenchimento correto dos campos de identificação deste Boletim;
- Colocar, sempre, no Boletim, o nome da pessoa responsável pelo usuário e a pessoa que o socorreu;
- Anotar o endereço e telefone corretamente e confirmá-los sempre que a pessoa retornar a Unidade por qualquer motivo, com o objetivo de atualizar o cadastro;
- Dar baixa no BAM, pelo nome do médico responsável pela alta, em tempo real contribuindo para o não extravio do mesmo. Caso o nome do médico não conste na lista do sistema, deverá repassá-lo ao responsável pelo setor, para que este possa providenciar sua inclusão no sistema, quando for o caso.

**Equipe de Classificação de Risco:**

- Acolher o usuário de forma responsável, reconhecendo-o como um cidadão de direito;
- Escutar a queixa, os medos e as expectativas do usuário;
- Identificar riscos e vulnerabilidades;
- Responsabilizar-se para dar uma resposta adequada e pactuada ao problema, conjugando as necessidades



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

imediatas dos usuários com a possibilidade de ofertas do serviço;

- Classificar o risco do usuário com rapidez e eficiência, seguindo o protocolo pactuado e validado;
- Orientar o usuário e acompanhante de forma compreensível quanto ao seu agravo e quanto ao tempo de espera do atendimento;
- Distribuir as fichas de atendimento conforme sua classificação;
- Distribuir as fichas de encaminhamentos para atendimentos em outros serviços de saúde;
- Orientar os usuários quanto ao local de realização de exames e de medicação, quando for o caso;
- Solicitar apoio da Coordenação Médica, Serviço Social e Psicologia quando necessário;
- Trabalhar sempre em equipe, buscando a integração de todos os apoiadores.

**Médicos do Pronto Atendimento:**

- Fazer a reclassificação de risco sempre que necessário e proceder às discussões com a equipe de classificação de risco de forma construtiva;
- Solicitar exames de acordo com as cores do protocolo de classificação de risco, conforme acordado com o Laboratório e RX;
- Trabalhar sempre em equipe, buscando a integração com todos os profissionais de saúde;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Participar e colaborar para a efetivação de ações de humanização na assistência e gestão, no ambiente da unidade.

### **Educação Permanente em Saúde**

A educação permanente em saúde precisa ser entendida, ao mesmo tempo, como uma prática de ensino-aprendizagem e como uma política de educação na saúde. A prática de ensino-aprendizagem significa a produção de conhecimentos no cotidiano das instituições de saúde, a partir da realidade vivida pelos atores envolvidos.

A educação permanente em saúde se apoia no conceito de ensino problematizador, ou seja, ensino-aprendizagem embasado na produção de conhecimentos que respondam a perguntas que pertencem ao universo de experiências e vivências, metodologia contrária ao mecanicismo do aprendizado.

Sem a conexão com o cotidiano, os alunos se tornam meros escutadores e absorvedores do conhecimento do outro, a formação contínua e o desenvolvimento continuado dos trabalhadores é um conceito forte e desafiante para pensar as ligações entre a educação e o trabalho em saúde.

As articulações da formação com a mudança no conhecimento e no exercício profissional traz junto aos saberes técnicos e científicos, as dimensões éticas da vida, do trabalho, do homem, da saúde, da educação e das relações.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

A **BHCL** apresentará ao final do primeiro trimestre de vigência do contrato de gestão, um Plano de Educação Permanente, com periodicidade anual a ser aplicado nas unidades de saúde.

Principais objetivos da **BHCL** em promover qualificação profissional através da educação permanente:

- Elaborar planejamento anual de capacitação dos funcionários e encaminhar à Secretaria de Saúde;
- Elaborar plano de Educação Permanente para equipe assistencial;
- Planejar e implementar ações educativas para atender as necessidades de aprendizagem no ambiente de trabalho;
- Promover o aprimoramento e a atualização dos profissionais, considerando suas vivências profissionais e as especificidades de cada serviço;
- Estimular o profissional a participar de ações de educação em saúde, de integração ensino-serviço, de produção científica e de educação permanente em serviço.

A **BHCL** busca oportunizar aos profissionais de enfermagem a participação em programas educativos com enfoque na corresponsabilização, como forma de aprimorar sua atuação na instituição.

As atividades do Eixo Educação em Saúde serão desenvolvidas, continuamente, por meio de planos de ação. Identificando as



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

necessidades de aprimoramento dos profissionais e dos serviços, por meio da coleta das temáticas em cada ambiente.

A **BHCL** viabiliza ações para em busca do aprimoramento e troca de saberes entre os profissionais dos diferentes serviços, como rodas de conversa, oficinas, seminários, cursos, entre outros.

A **BHCL** busca sensibilizar os profissionais sobre a importância da participação em atividades educativas, de integração e de produção científica, colaborando na efetivação das ações procurando alcançar uma atuação crítica, reflexiva e transformadora dos profissionais objetivando um serviço qualificado.

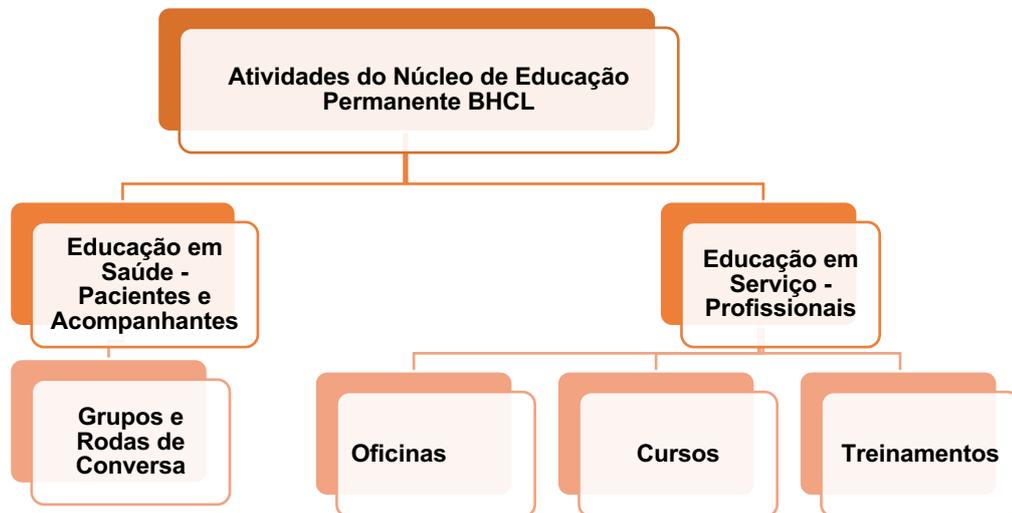
Assim pretende-se com a educação em serviço transformar as tradicionais práticas pedagógicas, possibilitando espaços para o pensar e o fazer no trabalho, levando à superação das situações que limitam a qualidade no cuidado.

Um dos eixos para a excelência do atendimento é a Educação Permanente em Saúde desenvolvendo suas atividades através de educação em serviço através dos profissionais, pacientes e acompanhantes; integração ensino-serviço objetivando agregar os profissionais de forma efetiva com reuniões previamente programadas, nas quais serão discutidos os processos de trabalho, bem como o desenvolvimento de capacitações, cursos em diferentes metodologias.

Abaixo segue fluxograma do macroprocesso das atividades que englobam as atividades de Educação Permanente da entidade.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**



## **Processo de Gestão BHCL para Educação Permanente Multidisciplinar**

### **Missão**

Prestar Assistência de alta complexidade, dentro dos princípios de hierarquização e regionalização do SUS, contribuindo para a pesquisa, formação e capacitação profissional, buscando uma saúde pública digna com qualidade e compromisso social.

### **Política**

Capacitar e desenvolver os colaboradores que compõem o corpo assistencial, visando garantir a assistência com excelência.

### **Produto**

- Selecionar colaboradores junto à Área de Gestão de Pessoas para suprir as vagas existentes na abertura dos setores Assistenciais;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Capacitar e desenvolver os colaboradores, visando garantir a assistência com excelência, mediante a implantação do modelo assistencial;
- Monitorizar os indicadores assistenciais promovendo a capacitação e desenvolvimento visando melhorias contínuas e diminuição dos riscos na Assistência;
- Qualificar os profissionais através da identificação de não conformidades nos processos assistenciais e da qualidade de trabalho, promovendo e desenvolvendo ações coletivas;
- Desenvolver programa anual de educação e capacitação permanente, de desenvolvimento de competências individuais e organizacionais, bem como respectivo cronograma por área profissional.

### **Introdução**

A Educação Permanente Multidisciplinar (EPM) encontra-se dentro do organograma da instituição na média gerencia, sendo uma unidade de apoio assistencial, técnico-científica e administrativa, em que se desenvolvem atividades ligadas a recrutamento, seleção, capacitação, treinamento da equipe assistencial.

É igualmente responsável pela orientação da equipe, visando sempre à eficácia da terapêutica, racionalização dos custos, voltando-se também para o ensino e a pesquisa, propiciando assim um vasto campo de aprimoramento profissional.

O serviço de EPM é responsável por promover estratégias visando desenvolver uma equipe de profissionais com pensamento crítico, capacidade de resolução de problemas,



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

habilidade técnica científica e princípios de humanização; orientadas para a melhoria contínua da assistência, através de profissionais com formação legalmente estabelecida por meio das leis do exercício profissional e competências previamente definidas pela instituição com base em seus objetivos, bem como as necessárias para o desenvolvimento das funções.

Esse serviço tem em sua característica a inserção de diversos profissionais com níveis de formação diferentes, que desenvolvem inúmeras atividades, com graus de complexidade distintos, o que exige uma capacitação contínua da equipe na obtenção da excelência na qualidade em todos os seus serviços.

### **Objetivo Geral**

Implantar e garantir o modelo assistencial através da Educação Permanente Multidisciplinar, através da capacitação dos profissionais nas atividades assistências, ensino, pesquisa e gestão, com a perspectiva interdisciplinar, e de acordo com os princípios do SUS e da Política Nacional de Humanização.

### **Objetivos Específicos**

- Recrutamento e seleção de candidatos às vagas disponíveis para compor a equipe de profissional;
- Treinamento na admissão para os novos colaboradores com treinamento das técnicas específica por categoria profissional das que são mais utilizadas na Instituição;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Implantação do Modelo Assistencial nas Áreas Assistenciais e de Apoio através da capacitação da equipe em relação às normas, rotinas e procedimentos específicos adotados;
- Avaliação de desempenho por competências no período de experiência (45 e 90 dias) e anualmente, com plano de ação individual para cada colaborador;
- Introdução e monitoramento dos indicadores assistenciais;
- Desenvolvimento e capacitação dos profissionais em relação aos riscos clínicos, cirúrgicos e implantação de práticas operacionais baseadas em segurança dos pacientes e colaboradores e na qualidade do serviço prestado.

### **Política de Humanização**

Será implantado um Programa de Humanização da Assistência, cujas diretrizes são as estabelecidas pela Política Nacional de Humanização da Assistência do Sistema Único de Saúde.

Com a implantação desse Programa, pretende-se assegurar o alcance de quatro objetivos prioritários:

- Serão reduzidas as filas e o tempo de espera com ampliação do acesso e atendimento acolhedor e resolutivo, baseados em critérios de risco;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Todo usuário do SUS saberá quem são os profissionais que cuidam de sua saúde, e os serviços de saúde se responsabilizarão por sua referência territorial;
- As unidades de saúde garantirão as informações ao usuário, o acompanhamento de pessoas do convívio social (de livre escolha) e os direitos do código dos usuários do SUS;
- O BHCL manterá ações de educação permanente aos profissionais do hospital.

As diretrizes gerais para a Implantação do Programa de Humanização são:

- Ampliar o diálogo entre os profissionais, entre os profissionais e a população, entre os profissionais e a administração;
- Implantar, estimular e fortalecer Grupos de Trabalho de Humanização com plano de trabalho definido;
- Estimular práticas resolutivas, racionalizar e adequar o uso de medicamentos, eliminando ações intervencionistas desnecessárias;
- Sensibilizar as equipes de saúde em relação ao problema da violência intra familiar (criança, mulher e idoso) e quanto à questão dos preconceitos (sexual, racial, religioso e outros) no momento da recepção e dos encaminhamentos;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Adequar os serviços ao ambiente e à cultura local, respeitando a privacidade e promovendo uma ambiência acolhedora e confortável;
- Implementar um sistema de comunicação e de informação que promova o autodesenvolvimento e amplie o compromisso social dos profissionais de saúde.

#### **Grupo de Trabalho de Humanização**

O Objetivo do grupo de trabalho de humanização é conduzir um processo permanente de mudança da cultura de atendimento à saúde, promovendo o respeito à dignidade humana, contando com uma equipe multidisciplinar, sob a gestão do Serviço Social, por entendermos que tais profissionais têm um caráter interventivo, contribuindo no processo de humanização e no entendimento do processo saúde doença, através de atividades socioeducativas com usuários, equipe multidisciplinar, gestores, entre outros.

O objeto do grupo é a construção de um espaço para a escuta, análise, elaboração e decisão sobre os projetos de humanização.

Esse grupo é responsável por promover um fluxo de propostas e deliberações, elaborar relativas aos critérios de humanização e à sua eficiência na promoção da humanização,



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

além de apoiar e articular as iniciativas humanizadoras, efetuando ações necessárias para sua continuidade.

O grupo trabalha de maneira colaborativa com a gestão da Unidade, contribuindo para a concepção de estratégias de comunicação e integração entre profissionais de saúde x usuários x família; usuário x família; usuário/família x serviços/ profissionais de saúde.

O grupo também é responsável pela construção de indicadores, o processo de avaliação e divulgação dos resultados.

Após a identificação e engajamento das lideranças, o grupo de trabalho de humanização constitui-se por pelo menos um representante de cada setor, sendo pelo menos um representante da administração, enfermagem, farmácia, médicos, serviço social entre outros profissionais da equipe multidisciplinar.

#### **Elaboração do plano de ação**

A intervenção do grupo de trabalho se dá em quatro aspectos, visando à qualidade no serviço de atendimento ao usuário:

- Contribuir para a educação continuada, promoção de eventos educativos, treinamento de áreas ou profissionais, divulgação de temas de interesse da coletividade;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Propiciar a democratização das relações de trabalho, concedendo voz aos setores que normalmente não teriam condições de superar as barreiras de hierarquia e competência técnica. Para isso, deverá manter um relacionamento estrito com cada setor, ouvindo reclamações, sugestões e buscando soluções para problemas específicos;
- Sustentar um processo de reflexão contínua sobre as vivências no mundo do trabalho, o como e para que se trabalha numa organização hospitalar;
- No plano comunicativo: criando fluxos de informações relevantes para profissionais, dando a conhecer os projetos de humanização em curso no hospital.

Adotando uma metodologia participativa, em duas direções necessariamente correlacionadas:

- Humanização do trabalho do profissional de saúde e colaboradores;
- Cursos de Classificação Risco;
- Cursos de Atendimento Humanizado;
- Espaço;
- Caixa de Sugestões.

Humanização do atendimento ao usuário:



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Ouvidoria na unidade de saúde- Setor de responsabilidade Social, que visa a escuta e entendimento das demandas e questões dos usuários;
- Ouvidoria Itinerante: unidade móvel, com ações pontuais de educação em saúde, buscando levar saúde extramuros para sociedade;
- Pesquisa de Satisfação;
- Folder;
- Quadro de Informações.

### **3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **3.1 EXPERIÊNCIAS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

##### **Breve introdução:**

A Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, sediada no município de Ihe nomina, nasceu do anseio de pessoas que se uniram para garantir atendimento de saúde de qualidade aos usuários.

Foi fundada em 07 de Julho de 1977 e registrada perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Tatuí em 27 de Novembro de 1978 sob o número 57-A.

Inicialmente recebeu a denominação de Santa Casa de Misericórdia de Cesário Lange.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Após a construção de suas instalações, a obra de caridade começou a operar com recursos de seus mantenedores. Data de 09/07/1985 a inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo:



904598

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, CERTIFICA que a Pessoa Jurídica abaixo, se encontra devidamente inscrita sob o número **904598**, desde **09/07/1985**, nos termos da Lei Federal 6.839/80.

Estabelecimento	HOSP DA BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE
Mantenedor	BEN HOSPITALAR DE CESARIO LANGE
CNPJ	50.351.626/0001-10
Endereço	AV SAO PAULO 340 - VILA BRASIL - CESARIO LANGE - CEP: 18285000
Classificação	HOSPITAL GERAL DE PEQUENO PORTE
Responsável Técnico	MARCIO HENRIQUE EDAES SIMOES RODRIGUES - CRM nº 105087

Validade deste Certificado  
31/07/2020

Este Certificado deve ser renovado anualmente ou quando da alteração de qualquer um de seus itens e afixado em local visível ao público em geral.

São Paulo, 01 de Agosto de 2019.

DR. ANGELO VATTIMO  
Diretor 1º Secretário



Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 01/08/2019 às 13:58:18  
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:  
<http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado>



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Os dirigentes da entidade jamais deixaram sofrer solução de continuidade a prestação de serviços em saúde, filantrópicos e de qualidade.

A entidade recebeu, por força da **Lei Municipal nº 336, de 26 de Agosto de 1982 a Declaração de Utilidade Pública Municipal e no âmbito estadual, por força do Decreto Estadual nº 46.015, de 20 de Agosto de 2001.**

Possui Cadastro ativo e atualizado no CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde desde 25 de Fevereiro de 2003, **sob o nº 2082780:**



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

01/05/2019

Cnes - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

16/2019  
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação			
CADASTRO NO CNES EM: 25/2/2003		ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 9/4/2019	
<b>Nome:</b>	<b>CNES:</b>	<b>CNPJ:</b>	
BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE	2082780	50351626000110	
<b>Nome Empresarial:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Personalidade:</b>	
BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE	--	JURÍDICA	
<b>Logradouro:</b>	<b>Número:</b>		
AVENIDA SAO PAULO	340		
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Município:</b> <b>UF:</b>
	VILA BRASIL	18285000	CESARIO LANGE SP
<b>Tipo Unidade:</b>	<b>Sub Tipo Unidade:</b>	<b>Gestão:</b>	<b>Dependência:</b>
HOSPITAL GERAL		MUNICIPAL	INDIVIDUAL
<b>PROFISSIONAIS SUS</b>			
<b>Médicos</b>			<b>28</b>
<b>Outros</b>			<b>50</b>
<b>PROFISSIONAIS NÃO SUS</b>			
<b>Total</b>			<b>0</b>
<b>Atendimento Prestado</b>			
<b>Tipo de Atendimento:</b>	<b>Convênio:</b>		
AMBULATORIAL	PARTICULAR		
AMBULATORIAL	SUS		
INTERNACAO	SUS		
INTERNACAO	PARTICULAR		
SADT	PARTICULAR		
SADT	SUS		
URGÊNCIA	PARTICULAR		
URGÊNCIA	SUS		
<b>Fluxo de Clientela:</b>			
ATENDIMENTO DE DEMANDA E SPONTANEA E REFERENCIADA			
<b>Leitos</b>			
<b>CIRÚRGICO</b>			
<b>Nome Leitos</b>	<b>Leitos Existentes</b>	<b>Leitos SUS</b>	
CIRURGIA GERAL	3	2	
<b>CLÍNICO</b>			
<b>Nome Leitos</b>	<b>Leitos Existentes</b>	<b>Leitos SUS</b>	
CLINICA GERAL	14	12	
<b>OBSTETRÍCIA</b>			
<b>Nome Leitos</b>	<b>Leitos Existentes</b>	<b>Leitos SUS</b>	
OBSTETRÍCIA CLINICA	2	1	
<b>PEDIÁTRICOS</b>			
<b>Nome Leitos</b>	<b>Leitos Existentes</b>	<b>Leitos SUS</b>	
PEDIATRIA CLINICA	3	2	
<b>Equipamentos</b>			

cnes2.datasus.gov.br/Impressao\_ficha.asp?coUnidade=3511602082780

1/3



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

01/05/2019

Cnes - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
RAIO X ATE 100 MA	1	0	SIM
RAIO X DE 100 A 500 MA	1	1	SIM
ULTRASSOM CONVENCIONAL	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
BERÇO AQUECIDO	1	1	SIM
BOMBA DE INFUSAO	1	1	SIM
DESFIBRILADOR	1	1	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	1	1	SIM
INCUBADORA	1	1	SIM
MONITOR DE ECG	2	2	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	4	4	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ELETRCARDIOGRAFO	2	2	SIM
Resíduos/Rejeitos			
Coleta Seletiva de Reseito:			
RESIDUOS BIOLÓGICOS			
RESIDUOS COMUNS			

**Instalações Físicas para Assistência**

URGENCIA E EMERGENCIA			
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:	
CONSULTORIOS MEDICOS	1	1	
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	1	
SALA DE ATENDIMENTO INDIFFERENCIADO	2	0	
SALA DE CURATIVO	1	0	
SALA DE GESSO	1	0	
SALA DE HIGIENIZACAO	1	0	
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0	
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFFERENCIADO	1	4	
AMBULATORIAL			
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:	
CLINICAS INDIFFERENCIADO	1	0	
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0	
HOSPITALAR			
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:	
SALA DE CIRURGIA	1	0	
SALA DE PARTO NORMAL	1	0	
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	0	0	
Serviços de Apoio			
Serviço:	Característica:		
AMBULANCIA	PRÓPRIO		
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PRÓPRIO		
FARMACIA	PRÓPRIO		
LAVANDERIA	PRÓPRIO		
NECROTÉRIO	PRÓPRIO		
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PRÓPRIO		
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PRÓPRIO		

**Serviços Especializados**

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM

cnes2.datasus.gov.br/imprensa\_ficha.asp?coUnidade=3511602082780

01/05/2019

Cnes - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Cod.	Serviço:	Próprio	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRÓPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
149	TRANSPLANTE	PRÓPRIO	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Serviços e Classificação							
Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro: CNES:				
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	2823020			
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	2823020			
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	SIM	2823020			
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUÍMICOS	SIM	2823020			
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	2823020			
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	2823020			
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	2823020			
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	2823020			
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	2823020			
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NÃO INFORMADO			
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASSONOGRAFIA	NÃO	NÃO INFORMADO			
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETRCARDIOGRAFICO	NÃO	NÃO INFORMADO			
140 - 019	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO	NÃO	NÃO INFORMADO			
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NÃO INFORMADO			
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGaos E TECIDOS	NÃO	NÃO INFORMADO			

cnes2.datasus.gov.br/imprensa\_ficha.asp?coUnidade=3511602082780

30

A cópia simples do CNES, que é anexo e parte integrante do presente Plano de Trabalho, pode ser conferida no sítio eletrônico do Ministério da Saúde, acessível em:

[http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp.](http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp)



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Desde o **ano de 2003** a entidade recebe subvenção do Município de Cesário Lange para manutenção de atendimento, segundo as normativas SUS, conforme cópias de Leis Municipais que abaixo se relaciona:

**1)** Lei nº 1075, de 19 de Dezembro de 2003- Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange;

**2)** Lei nº 1.099, de 24 de Janeiro de 2005- Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange;

**3)** Lei nº 1.124, de 20 de Setembro de 2005- Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange;

**4)** Lei nº 1.142, de 07 de Fevereiro de 2006- Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange;

**5)** Lei nº 1.158, de 16 de Janeiro de 2007- Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange;

**6)** Lei nº 1.187, de 11 de Janeiro de 2008- Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange;

**7)** Lei nº 1.210, de 13 de Novembro de 2008- Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange;

**8)** Lei nº 1.214, de 08 de Janeiro de 2009- Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

**9)** Lei nº 1.261, de 18 de Dezembro de 2009- Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange;

**10)** Lei nº 1.266, de 21 de Janeiro de 2010- Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange;

**11)** Lei nº 1.319, de 23 de Fevereiro de 2011- Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange;

**12)** Lei nº 1.494, de 20 de Outubro de 2014- Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange;

**13)** Lei nº 1.500, de 21 de Novembro de 2014- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Auxílio Financeiro a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange para a Ampliação e Reforma do Centro Cirúrgico;

**14)** Lei nº 1.551, de 15 de Janeiro de 2016- Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange;

**15)** Lei nº 1.573, de 19 de Dezembro de 2016- Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange;

**16)** Lei nº 1.609, de 25 de Outubro de 2017- Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange;

Cópias das leis acima citadas são anexos e parte integrante do presente plano de trabalho podem ser conferidas no sítio eletrônico do Município de Cesário Lange, acessível em:

<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/cesario-lange>



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

### **PARCERIAS PÚBLICAS**

#### **MUNICÍPIO DE CESÁRIO LANGE/SP**

Atualmente, além do atendimento filantrópico e de subvenções recebidas pelo Município, mantém dois Termos de Convênio vigentes com o Município, conforme cópia autenticada do Atestado de Capacidade Técnica, anexo a este Plano de trabalho, cujo objeto abaixo de relaciona:

**Convênio 01/2016:** execução de serviços médicos hospitalares compreendidos pela utilização dos usuários do SUS/SP **de toda a sua capacidade instalada** e equipamentos médicos hospitalares que dispõe;

**Convênio 02/2016:** Gerenciamento e execução dos serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios de Especialidades Médicas do Município.

Cópias dos Termos de Convênio acima citados, seus planos de trabalho e respectivos aditivos são anexos e parte integrante do presente plano de trabalho podem ser conferidas no sítio eletrônico do Município de Cesário Lange, acessível em:

<https://portaltransparencia.sistemas4r.com.br>.

Para atendimento deste item, além das cópias das leis do Município de Cesário Lange, supracitadas, que demonstram a subvenção do Executivo para a manutenção dos serviços médico-hospitalares e execução de ações e serviços na Estratégia de



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Saúde da Família, desde o ano de 2003, relacionamos os seguintes instrumentos contratuais:

**1) Convênio nº 02/2014**, entabulado com o Município de Cesário Lange, assinado em 09.01.2014, cujo objeto é abaixo descrito:

Integração da Convenente ao Sistema Único de Saúde- SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENENTE está inserida, e conforme Plano Operativo que faz parte integrante deste Convênio (Anexo I).

Dentre as obrigações da Contratada, constam:

- I- Internação eletiva; e
- II- **Internação de Emergência ou de urgência.** (grifos nossos).

No item III do Plano Operativo (Anexo I do Termo de Convênio), localizamos a metas físicas relativas à gestão Hospitalar, abaixo transcritas:

**ATIVIDADES DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA**

<b>PRODUÇÃO</b>	<b>MENSAL</b>
PRONTO SOCORRO GERAL	2.750
PS Ortopedia	180



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

TOTAL	2.930
-------	-------

**INTERNAÇÃO**

<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>LEITOS EXISTENTES</b>	<b>LEITOS SUS (PACTUADO)</b>
Clínica Médica	14	9
Obstetrícia	03	01
Pediatria	09	05
Cirurgia Geral	03	02
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>17</b>

2) **Convênio nº 001/2016**, entabulado com o Município de Cesário Lange, assinado em 28.01.2016 e ainda vigente, cujo objeto é abaixo descrito:

Execução, pela BHCL dos serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde- SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências e emergências quando for o caso.

Dentre as obrigações da Contratada, constam:

III- Internação eletiva; e

IV- **Internação de Emergência ou de urgência.** (grifos nossos).



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

De acordo com o item I do Objeto, os serviços estão discriminados no Plano Operativo (Anexo I), o qual dispõe:

**ATIVIDADES DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA**

<b>PRODUÇÃO (atendimentos)</b>	<b>MENSAL</b>
PRONTO SOCORRO GERAL	2.900
PS Ortopedia	280
<b>TOTAL</b>	<b>3.180</b>

**INTERNAÇÃO**

<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>LEITOS EXISTENTES</b>	<b>LEITOS SUS (PACTUADO)</b>
Clínica Médica	14	9
Obstetrícia	03	01
Pediatria	09	05
Cirurgia Geral	03	02

**Aditivos do Termo de Convênio:**

**Aditivo nº 001**, realizado em 02 de Janeiro de 2017, com adição de valor e prazo;

**Aditivo nº 002**, realizado em 08 de Janeiro de 2018, com adição de valor, prazo e alteração do plano operativo, com as seguintes alterações, entre outras:

**ATIVIDADES DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA**

<b>PRODUÇÃO (atendimentos)</b>	<b>MENSAL</b>
--------------------------------	---------------



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

PRONTO SOCORRO GERAL	2.900
PS Ortopedia	250
<b>TOTAL</b>	<b>3.150</b>

**INTERNAÇÃO**

<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>LEITOS EXISTENTES</b>	<b>LEITOS SUS (PACTUADO)</b>
Clínica Médica	14	9
Obstetrícia	03	01
Pediatria	09	05
Cirurgia Geral	03	02

**Aditivo n° 003**, realizado em 10 de Agosto de 2018, com adição de valor, prazo e alteração do plano operativo, sem modificação na pactuação de produção mensal de atendimentos de urgência e emergência e internações;

**Aditivo n° 004**, realizado em 17 de Janeiro de 2019, com adição de valor, prazo e alteração do plano operativo, sem modificação na pactuação de produção mensal de atendimentos de urgência e emergência e internações.

**3) Convênio n° 03/2014- PSF**, entabulado com o Município de Cesário Lange em 10 de Janeiro de 2014, com aditivos anuais sucessivos, possui como objeto:

Execução do Programa de Saúde da Família- PSF, para atendimento à população do Município de Cesário Lange, de acordo com o



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

plano de Trabalho e cronograma financeiro, que são partes integrantes do instrumento.

**MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP**

Somado a tais experiências podemos relacionar ainda o **Contrato nº 72/2019** entabulado com a rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar cujo objeto é a prestação de Serviços de Atenção Domiciliar Multiprofissional no Município de Campinas, com a disponibilização dos profissionais abaixo listados (contrato anexo):

<b>POSTO - EMAD - 1</b>	<b>POSTO - EMAD - 2</b>	<b>POSTO - EMAP - 1</b>
02 Médicos Clínicos - carga horária semanal de 20 horas cada um, sendo 01 no período da manhã e 01 no período da tarde.	02 Médicos Clínicos - carga horária semanal de 20 horas cada um, sendo 01 no período da manhã e 01 no período da tarde.	01 profissional de saúde, de nível superior, para a função de Coordenador do SAD completo, elegível dentre as categorias de Médico Clínico ou Enfermeiro ou Fisioterapeuta ou Assistente Social - carga horária semanal de 40 horas, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 horas.
01 Enfermeiro - carga horária semanal de 40 horas, de segunda a sábado.	01 Enfermeiro - carga horária semanal de 40 horas, de segunda a sábado.	01 Assistente Social - carga horária semanal de 30 horas, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

		horas.
01 Fisioterapeuta - carga horária semanal de 30 horas, de segunda a sábado.	01 Fisioterapeuta - carga horária semanal de 30 horas, de segunda a sábado.	01 Nutricionista - carga horária semanal de 30 horas, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00 horas.
04 Técnicos de enfermagem - carga horária semanal de 40 horas, de segunda a sábado.	04 Técnicos de enfermagem - carga horária semanal de 40 horas, de segunda a sábado.	01 Psicólogo - carga horária semanal de 30 horas, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00 horas.

**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA**

De 21 de Outubro de 2019 até 21 de Abril de 2020, a BHCL executou **Termo de Colaboração nº 002/2019** cujo objeto é o **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE** e consubstancia-se no desenvolvimento das ações e serviços abaixo descritos (Atestado de Capacidade Técnica Anexo) prefeitura:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONALIS	META DE ATENDIMENTO MENSAL OFERTADA	META DE ATENDIMENTO GLOBAL
1	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1 2	320	960
2	CARDIOLOGISTA	3	320	960
3	GERIATRA	3	320	960
4	PEDIATRA	3	320	960
5	PSIQUIATRA	2	320	960



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

6	NEUROLOGISTA	1	320	960
7	ENDOCRINOLOGISTA	1	320	960
8	DERMATOLOGISTA	1	320	960
9	REUMATOLOGISTA	1	320	960
10	ORTOPEDISTA	2	320	960
11	UROLOGISTA	1	320	960
12	GINECOLOGISTA	3	320	960
13	MEDICO DO TRABALHO	1	320	960
14	PNEUMOLOGISTA	1	320	960
15	NEUROPEDIATRA	1	320	960
16	ENDOSCOPISTA	1	320	960
17	INFECTOLOGISTA	1	320	960
18	CIRURGIAO DENTISTA	4	320	960
		<b>42</b>	<b>5.760</b>	<b>17.280</b>

**MUNICÍPIO DE GUAREÍ/SP**

A OSS BHCL executa desde 02 de Janeiro de 2020 até a presente data **Contrato de Gestão- Termo nº 001/2020** cujo objeto é o **EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, na Estratégia Saúde da Família, Adalberto Rocha, localizada no município de Guareí, no Estado de São Paulo, com disponibilização de mão-de-obra especializada e desenvolvimento das seguintes ações:

- Desenvolvimento de linhas de trabalho que permitam avançar na integralidade da assistência médica de acesso da população local aos serviços e ações de saúde;
- Apoio à gestão de Unidades de Pronto Atendimento indicadas nesta convocação pública pela Organização Social, através de atendimento médico em várias especialidades;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Promoção da melhoria da qualidade de atenção e do acesso dos cidadãos às ações de saúde no âmbito das urgências e emergências.

**Profissionais disponibilizados pela Organização Social:**

<b>Quantidade</b>	<b>Profissional</b>	<b>Especialidade</b>
03	Médicos	Clinico Geral
01	Médico	Pediatra
01	Medico	Oftalmologista
01	Médico	Obstetra
01	Médico	Ginecologista
01	Médico	Psiquiatra
01	Médico	Ultrassonografista
01	Médico	Cardiologista
01	Médico	Gastro/Cirurgião Geral
06	Médicos	Plantonistas
01	Médido	Responsabilidade Técnica
01	Médico	Veterinário
04	Assistentes Administrativos	De segunda e sexta feira



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Executa desde 13 de Janeiro de 2020 até a presente data Contrato de Gestão emergencial cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução de ações voltadas ao Programa Estratégia da Saúde da Família e do SAMU 192 (base descentralizada) no Município de Alambari-SP (contrato e Atestado de Capacidade Técnica Anexa).

Além de toda a documentação acima mencionada, que comprovam a atuação em gestão de ações e serviços de saúde, notadamente a gestão hospitalar, por período superior à 35 (trinta e cinco) anos, a experiência é corroborada pelo Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Município de Cesário Lange, cuja cópia autenticada é anexo e parte integrante do presente Plano de Trabalho.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>VÍNCULO</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA</b>
<b>ROBERTO GONELLA JÚNIOR</b>	<b>PROVEDOR DA BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE</b>	Graduação em Administração com apostilamento registrado pela Universidade de São Paulo- Faculdade de odontologia.	02.01.2001 a 30.12.2008 Diretor de Saúde Município de Quadra;
	<b>VÍNCULO ESTATUTÁRIO</b>	Pós Graduação Lato- Sensu em Gestão Pública em Saúde- Faculdade de	04.08.2008 a 02.01.2013 Secretário de Saúde do Município de Iperó



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

		Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo	01.04.2014 a 06.09.2017- Secretário de Saúde Município de Quadra
			03.01.2011 - dias atuais (ata de eleição e posse) Provedor da Santa Casa de Cesário Lange
JERÔNIMO FERNANDO DIAS SIMÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM  DA BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE  VÍNCULO EMPREGADO CLT	Graduação em Enfermagem pelo Centro Universitário Sant'Anna em 12 de Julho de 2004.	19/10/2005 a 23/10/2007- Santa Casa de Misericórdia de Tatuí;
			21/11/2005 a 16/09/2013- Prefeitura de Tatuí;
			29/09/2014 a 31/12/2016- Prefeitura do Município de Itapetininga
			Beneficência Hospitalar de Cesário Lange 07/01/2019 aos dias atuais



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

<b>ORLEY ALCEU CAMARGO</b>	DIRETOR CLÍNICO DA BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE	Graduação Em Medicina	Santa Casa de Misericórdia de Tatuí- Diretor Técnico de Janeiro/2088 a Janeiro/2011
	VÍNCULO CONTRATUAL		Beneficência Hospitalar de Cesário Lange- Diretor Clínico de 01.03/2017 ao dias atuais

**NOTA: EM ANEXO ESPEÍFICO, SEGUE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROVATÓRIA, BEM COMO HÁ DOUCMENTOS QUE PODEM SER CONSULTADOS VIA SÍTIO ELETRONICO OFICIAL, BEM COMO TEREM SUA VERACIDADE COMPROVADA EM SITES OFICIAIS.**

**3.2 Estrutura Diretiva do Hospital, organização de serviços assistenciais:**

**3.2.1 Descrição da organização das diferentes clínicas.**

O HMGJF presta os seguintes serviços:

- Pronto atendimento de urgência e emergência em clínica médica, 24h;
- Disponibilidade de leitos de enfermaria e observação;
- Exames ambulatoriais ultrassonográficos;
- Exames laboratoriais 24hs;
- Serviço de radiologia 24hs;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Administração de medicamentos, inclusive gases medicinais;
- Atendimento de enfermagem;
- Atendimento de fisioterapia;
- Atendimento de nutrição;
- Atendimento de farmácia;
- Atendimento de psicologia;

O HMGJF é a maior porta de entrada de pronto atendimento da cidade, realiza aproximadamente 250 atendimentos/dia e serve de referência para toda a rede ambulatorial do município, e SAMU. Sua maior missão é atender as referências das unidades públicas de saúde e a demanda espontânea, resolvendo os casos de menor complexidade e, encaminhando os casos de maior gravidade após estabilização do paciente.

Nesta Unidade Hospitalar a assistência à saúde é prestada em regime ambulatorial, de urgência e de internação hospitalar, sob-regulação do DMS, esses compreenderão o conjunto de serviços oferecidos ao usuário desde seu acolhimento inicial, passando pela alta hospitalar até o seguimento ambulatorial pós-alta, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou complementar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias.

**3.2.2 Definição da estrutura de chefia e número de pessoas de cada clínica, assim como o tipo de vínculo com a Unidade.**

Como já tratado, a BHCL propõe um modelo de organograma para a unidade de saúde, sendo este dividido nas seguintes grandes



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

áreas: Assistência, Corpo Médico, Administrativa, Financeira e Apoio.

Assim, com fulcro nos anexos técnicos do edital de seleção, a BHCL se utilizará dos seguintes profissionais:

**1) Profissionais concursados cedidos pelo Município de Nazaré Paulista:**

CATEGORIA	Nº PROF.
<b>PROFISSIONAIS CONCURSADOS</b>	
Chefe de setor	01
Escrituraria	02
Bioquímico	01
Farmacêutico	02
Técnico de Enfermagem	01
Recepcionista	02
Motoristas	09
Cozinheiras	07
Faxineiras	06
Ajudante Geral	01
Ortopedista	02
Fisioterapeutas	02
Lavanderia	02
Nutricionista	01
Guarda noturno	02
Fonoaudióloga	01
Psicóloga	01

**2) Pessoal contratado pela Organização Social:**

**Celetistas:**



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

CATEGORIA	Nº PROF.	Carga (horas)
<b>Profissionais de Saúde (Não Médicos)</b>		
<b>PRONTO ATENDIMENTO/ENFERMARIA</b>		
Enfermeiro 12 x 36 diurno	5	(07:00 as 19:00h)
Enfermeiro 12 x 36 noturno	4	(19:00 as 07:00h)
Enfermeiro Coordenador Técnico	1	(40 horas semanais)
Téc./Auxiliar de Enfermagem 12 x 36 diurno	12	(07:00 as 19:00 h)
Téc./Auxiliar de Enfermagem 12 x 36 noturno	11	(07:00 as 19:00 h)
<b>FARMÁCIA HOSPITALAR E ESPECIALIDADES</b>		
Farmacêutico	4	(30 horas semanais)
Farmacêutico RT	1	(40 horas semanais)
Auxiliar de Farmácia	1	(40 horas semanais)
Nutricionista	1	(30 horas semanais)
Fisioterapeuta	1	(30 horas semanais)
<b>Profissionais Administrativos e Apoio</b>		
Administrador de Unidade	1	(30 horas semanais)
Recepcionista diurno	6	(40 horas semanais)
Recepcionista diurno	2	(12/36)
Recepcionista noturno	2	(12/36)
Faxineira	2	(40 horas semanais)

**Médicos (art. 442-B da CLT):**

PROFISSIONAIS	QTD	CARGA HORÁRIA
<b>PRONTO ATENDIMENTO</b>		
MÉDICO CLÍNICO GERAL - (5 DIAS NA SEMANA) - período diurno	2	12 horas (07h00min as 19h00min)
MÉDICO CLÍNICO GERAL - (FINAIS DE SEMANA) - período diurno	1	12 horas (07h00min as 19h00min) Sábado e Domingo
MÉDICO CLÍNICO GERAL - (7 DIAS POR SEMANA) período noturno	1	12 horas (19h00min as 07h00min) Segunda a Domingo
<b>ENFERMARIA</b>		
MÉDICO CLÍNICO VISITADOR - (DIÁRIO) - mínimo duas horas diárias	1	2 horas diárias
<b>AMBULATÓRIO ESPECIALIDADES</b>		
MÉDICO INFECTOLOGISTA - (1 DIA POR SEMANA)	1	3 horas semanais
MÉDICO CLÍNICO GERAL - ambulatório de clínica médica	4	20 consultas por semana/profissional
MÉDICO PEDIATRA - (1 DIA POR SEMANA)	1	40 consultas semanais
MÉDICO PSQUIATRA - (1 DIA POR SEMANA)	1	30 consultas semanais
MÉDICO GINECOLOGISTA - (2 DIAS POR SEMANA)	1	30 consultas semanais
MEDICO DIRETOR CLÍNICO - (1 DIA POR SEMANA)	1	3 horas semanais

Com a disponibilização do pessoal cedido, acrescido do pessoal contratado pela Organização Social, respeitadas as necessidades da Unidade e o Organograma proposto, as definições das chefias por área serão adequadas ao estrutura da unidade.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

**3.2.3 Horários de atividade de urgências, distinguindo entre presença física de médico especialista e médico geral e médicos que atendem chamadas (sobre aviso).**

O corpo clínico estará a disposição da Unidade, nos seguintes dias e horários:

**Pronto Atendimento:**

Funcionamento 24 horas por dia, 7 dias na semana durante os 12 meses do ano.

Médico Clínico Geral: o plantão diurno de segunda a sexta-feira (das 07 as 19h) contará com a presença de 2 profissionais e os plantões aos sábados e domingos contará com a presença de apenas 1 profissional. Os plantões noturnos (19h as 7h) de segunda a domingo contará com a presença de apenas um profissional.

**Enfermaria:**

Funcionamento 24 horas por dia, 7 dias na semana durante os 12 meses do ano.

Será disponibilizado um Médico Clínico Visitador, o qual terá que cumprir carga horária mínima de 2 horas diárias.

**Ambulatório de Especialidades:**

Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 17:00, com programação de agendamentos de consultas pelas especialidades a seguir:

Médico Infectologista: será disponibilizado 1 profissional, o qual atenderá 1 dia por semana, em dia e horário determinado, cumprindo, no mínimo, 3 horas semanais.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

Médico Clínico Geral: serão disponibilizados 4 profissionais, os quais atenderão entre a segunda e sexta-feira, cumprindo, no mínimo, 20 consultas por semana cada profissional.

Médico Pediatra: será disponibilizado 1 profissional, o qual atenderá em 1 ou 2 dias por semana, em dia e horário determinado, cumprindo, no mínimo, 40 consultas semanais.

Médico Psiquiatra: será disponibilizado 1 profissional, o qual atenderá em 1 ou 2 dias por semana, em dia e horário determinado, cumprindo, no mínimo, 30 consultas semanais.

Médico Ginecologista: será disponibilizado 1 profissional, o qual atenderá 2 dias por semana, cumprindo, no mínimo, 30 consultas semanais.

Médico Diretor Clínico: será disponibilizado 1 profissional, o qual deverá estar na Unidade 1 dia por semana, em dia e horário determinado, cumprindo, no mínimo, 3 horas semanais.

**3.2.4 Descrição das unidades de salas de cirurgia, urgências, ambulatórios e das unidades de internação (enfermaria).**

O projeto técnico apresentado atenderá a seguinte estrutura instalada da Unidade Hospitalar:

**Pronto socorro/emergência:**

- 02 consultórios clínicos (clínica médica);
- 1 sala de sutura;
- 1sala de procedimentos;
- 1sala de gesso;
- 1sala de emergência e estabilização;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- 1 sala de classificação de risco;
- 1 sala de hipodermia e nebulização;
- 1 sala posto de enfermagem;

**Observação adulto:**

- 1 sala amarela masculina com 2 leitos;
- 1 sala amarela feminina com 2 leitos;
- 2 banheiros;

**SADT:**

- Imagem (Radiologia) - 1 sala de RX;
- Laboratório de Análises Clínicas;

**Estrutura de apoio técnico e administrativo:**

- 1 sala de distribuição de medicamentos (farmácia externa);
- 1 sala de recepção e espera;
- 05 salas de atendimento ambulatorial;
- 1 corredor de espera;
- 1 sala de distribuição de medicamentos (farmácia interna);
- 1 sala de depósito;
- 1 copa;
- 1 sala de higienização;
- 1 sala repouso motorista;
- 1 lavanderia;
- 1 sanitário adulto;
- 1 área de resíduos;
- 1 sala de manutenção;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- 2 depósitos de material de limpeza;

**Base de apoio do SAMU:**

- 2 salas de repouso (masculino/feminino);
- 1 banheiro;
- 1 copa;
- Expurgo;
- Garagem para viatura;

**Administrativo:**

- 1 sala de apoio técnico;
- 1 sala de direção;
- 1 sala de reunião/administração;
- 1 sala de arquivo;
- 1 sala de coordenação de enfermagem;
- 1 sala de coordenação de nutrição;
- 1 centro de esterilização de materiais;
- 1 salas de repouso técnico;
- 1 vestiário masculino;
- 1 vestiário feminino;

A descrição acima descrita foi regularmente verificada pela Organização Social proponente em visita técnica realizada em 26.11.2020, as 14h00min, conforme agendamento realizado.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

### **3.2.5 REFERENCIA E CONTRARREFERENCIA**

O Sistema Único de Saúde (SUS) funciona como uma espécie de rede que deve estar integrada para que o atendimento aos usuários não sofra interrupções, sendo o indivíduo acompanhado nos diversos níveis de atenção à saúde de acordo com suas especificidades.

O sistema deve ser organizado como uma pirâmide com a atenção básica (ou nível primário) na base, considerando como a porta de entrada do usuário nesse sistema. O nível secundário estaria localizado na parte intermediária composta por unidades de urgência e emergência, além de consultas especializadas, e o topo da pirâmide, tem-se o nível terciário de atenção que abrange as hospitalizações e procedimentos de alta complexidade.

Essa hierarquia é necessária para a organização segundo níveis de complexidade, com uma visão mais ampla do processo, onde estes níveis se interligam e se comunicam de forma a manter o vínculo com o usuário.

A eficácia dessa articulação entre os serviços de saúde faz-se necessário nos diferentes níveis de atenção, através de uma relação dialética entre eles, respondendo adequadamente, com eficácia e com eficiência, às condições agudas e crônicas da população, especialmente quando o acesso aos serviços de saúde se inicia nos níveis secundário e terciário.

O sistema de referência e contra referência assume, nesse sentido, papel fundamental para que esse processo ocorra efetivamente. Referenciar um paciente implica em transferi-lo de uma unidade de saúde para um estabelecimento



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

especializado, mas essa comunicação deve ocorrer também no sentido oposto, ou seja, através da contrarreferência desse caso, ocorrendo assim uma dinâmica constante no sistema.

É necessário que haja normas claras para estabelecer os mecanismos e fluxos de referência e contra referência, garantindo a integralidade da assistência e o acesso da população aos serviços e ações de saúde de acordo com suas necessidades, evitando assim a falta de acompanhamento dos pacientes. Essa organização entre os serviços deve ser horizontal, pois todos são igualmente importantes para os objetivos propostos:

- a)** Informatização dos registros a serem utilizados na atividade assistencial;
- b)** Informatização das informações acerca da recepção e encaminhamento dos usuários aos serviços;
- c)** Informatização dos registros a serem utilizados nos procedimentos administrativos;
- d)** Informatização da referência e contra referência responsável e regulada dos usuários a outros serviços ou outros níveis assistenciais, assim como os registros que se utilizarão;
- e)** Disponibilizar em tempo real as informações sobre os atendimentos, bem como as informações econômicas, todas aquelas que a SMS julgar necessárias ao acompanhamento e avaliação do contrato de gestão;
- f)** Implantar/atualizar os sistemas de informação definidos pela SMS;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- g)** Produzir, analisar e divulgar informações sobre a situação de saúde das suas áreas de abrangência;
- h)** Organizar e definir procedimentos, fluxos e rotinas para coleta dos dados dos diferentes sistemas de informação em vigência ou a serem implantados;
- i)** Organizar e definir os processos de trabalho para operação/alimentação dos diferentes sistemas de informação em vigência ou a serem implantados;
- j)** Encaminhar as diferentes bases de dados conforme rotinas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A proponente adotará os fluxos acima mencionados a partir do primeiro mês de gestão e se propõe a implantá-los por completo em prazo não superior à 90 (noventa) dias.

Respeitado o sistema de hierarquização das instancias de saúde, a BHCL pretende seguir a política preconizada pela Diretoria Regional de Saúde a qual pertença o Município de Nazaré Paulista, bem como as políticas da Atenção Primária. A articulação da implementação será sempre e previamente discutida com a Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré Paulista.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

### **3.2.6 Da Unidade de Faturamento**

#### **NORMAS E ROTINAS PARA O SETOR DE FATURAMENTO**

##### **FINALIDADE**

O presente Manual do Serviço de Faturamento Hospitalar tem como finalidade definir atribuições aos servidores lotados no serviço, e numerar técnicas, estabelecer rotinas e tudo mais que condicione a otimização do serviço.

##### **Objetivo**

Faturar todos os procedimentos, consultas e internamentos prestados ao usuário/ paciente para obter recursos financeiros e dar continuidade ao atendimento de saúde de urgência e emergência à população.

##### **Aplicação**

Este Manual tem a função de centralizar a captação de todos os dados que possam gerar uma conta hospitalar ou uma fatura ambulatorial.

##### **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

O Faturamento elabora os seguintes serviços:

- 1. A.I.H. - Autorização de Internamento Hospitalar;**
- 2. B.P.A./ F.A.E. - Boletim de Produção Ambulatorial / Fração Ambulatorial Especializadas;**
- 3. B.P.A. / P.A.B. - Boletim de Produção Ambulatorial / Plano de Atendimento Básico;**



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

## **ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS**

### **Atribuições Funcionais ao Chefe**

- Elaborar normas e rotinas de serviço, submetendo-os à aprovação da Diretora Administrativa;
- Estabelecer planos e projetos específicos de atuação no setor de competência a sua área;
- Elaborar escala de serviço e cronograma de férias dos funcionários do setor;
- Dimensionar e controlar o estoque de materiais, previsão e solicitação de compras para suprir os pedidos de modo que não haja falta de materiais;
- Manter contato permanente com os subordinados, promovendo reuniões periódicas, visando uma comunicação eficaz no desempenho individual e coletivo;
- Supervisionar quanto à conservação de materiais e equipamentos existentes no setor;
- Fornecer relatórios e dados estatísticos;
- Selecionar e indicar produtos para aquisição;
- Programar atividades de trabalho, distribuindo tarefas e recursos necessários;
- Planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar todas as atividades do setor do Faturamento;
- Impedir a entrada de pessoas estranhas;
- Zelar pela perfeita ordem do Faturamento;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Cumprir e fazer cumprir o regimento interno implantado;

#### **Atribuições Funcionais aos Funcionários**

- Receber e conferir todos os impressos vindos da Recepção;
- Conferir todos os campos com os dados do paciente e assinatura do mesmo na ficha ambulatorial e laudo para emissão de A.I.H..;
- Conferir todos os campos preenchidos pelo médico e assinatura e carimbo do mesmo;
- Separar as fichas incompletas;
- Contactar com os médicos para preenchimento completo das fichas;
- Anexar laudos de raios-x de laboratório, E.C.G., etc.;
- Codificar as fichas ambulatoriais e laudos para emissão de A.I.H..;
- Separar as fichas por códigos e por médicos;
- Carimbar fichas de prontuários;
- Etiquetar as fichas em ordem numérica;
- Digitar as fichas ambulatoriais, relação de laudos, relatórios, declarações e A.I.H.s;
- Emissão de relatórios para conferência;
- Gerar mídias de A.I.H., B.P.A./ F.A.E. e B.P.A./ P.A.B.;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Enviar aos órgãos responsáveis os mídias gerados;
- Arquivar as fichas ambulatoriais e prontuários médicos;
- Procurar e encaminhar, aos médicos, fichas ambulatoriais para o preenchimento de C.A.T.;
- Ordenar, montar e conferir todos os procedimentos do prontuário médico;
- Emitir relatórios de pacientes que utilizaram Órteses/ Próteses;
- Contactar com fornecedor de Órteses/ Próteses para emissão de notas fiscais;
- Conferir com o prontuário as notas fiscais de Órteses/ Próteses;
- Enviar prontuários às Contas Médicas, para elaboração do Mapa de Faturamento;
- Conectar via Fax/ Modem com Contas Médicas para geração de Mídias de A.I.H. e também passar arquivos ambulatoriais;
- Confeccionar memorandos para o setor de gerência financeira com o repasse de honorários médicos do Hospital Municipal e Hospital da Criança;
- Fazer todos os procedimentos acima dentro do prazo de entrega pré-fixado pelo S.U.S.;
- Manter o ambiente organizado e limpo;

**REGULAMENTO DO SERVIÇO**

O funcionário do Serviço de Faturamento Hospitalar, tem suas atividades regulamentadas por rotinas específicas,



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

elaboradas pelo chefe do Serviço do Faturamento Hospitalar, conforme normas aprovadas pela direção do Hospital.

#### **Deveres dos componentes do Serviço de Faturamento Hospitalar**

- Lealdade para com a Instituição e os colegas;
- Dedicção e interesse pela qualidade do trabalho;
- Prudência;
- Respeito e Cortesia;
- Apresentação pessoal;
- Uso de uniforme, cuja limitação se restringe apenas na área da Instituição;
- Alimentar-se no horário e local destinado;
- Evitar o fumo e não ingerir bebidas alcoólicas nas dependências da Instituição;
- Respeito à hierarquia funcional;
- Ser discreto;
- Guardar sigilo sobre papéis e documentos referente a Instituição, de que se tenha conhecimento;
- Manter conduta pautada por elevados padrões éticos e morais;
- Levar ao conhecimento de autoridade superior, irregularidades que tiver ciência em razão do cargo ou função;
- Zelar pela conservação dos recursos materiais do seu setor;
- Cumprir as normas e regulamentos em vigor;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- Registrar o cartão no início e no término da jornada de trabalho.

### **É proibido aos componentes do Serviço de Faturamento Hospitalar**

- Anotar recados que não seja do seu serviço específico;
- Ausentar-se do local de trabalho para atender solicitações de terceiros não pertencentes ao seu setor;
- Fumar nas dependências do Hospital;
- Entregar materiais sem comprovante hábil para contabilização;
- Utilizar medicamentos sem prescrição médica, dentro da Instituição;
- Levar por empréstimo objetos de trabalho sem ordem escrita do chefe do setor;
- Fazer comércio nas dependências da Instituição;
- Em hipótese alguma registrar cartão ponto de terceiros e não deixar registrarem o seu cartão;

### **Direito dos Servidores e Empregados**

1. A percepção do respectivo salário de acordo com as determinações legais:
2. A ausência ao trabalho sem prejuízo em sua remuneração nos casos previstos em lei:



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

- 2.1. Para tratamento de saúde, até o máximo de 15 dias, em caso de moléstia que o impeça o trabalho, apresentando atestado médico fornecido pelo médico responsável do hospital, ou atestado das instituições previdenciárias que serão homologadas pelo médico do hospital;
  - 2.2. Durante 03 (três) dias, por motivo de casamento;
  - 2.3. Por tempo não excedente de 04 (quatro) dias, em caso de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que declarada em sua carteira profissional viva sob sua responsabilidade;
  - 2.4. Quatro semanas antes e doze semanas após o parto, de acordo com a legislação vigente, mediante apresentação do atestado médico;
  - 2.5. Nos demais casos previstos em lei;
  3. Um intervalo para alimentação, durante a jornada de trabalho, estabelecido de acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho;
  4. Um repouso semanal;
  5. Gozar férias anuais após cada período de 12 (doze) meses de vigência de contrato de trabalho.
- O empregado terá direito a férias, na seguinte proporção:
- 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
  - 24 (vinte e quatro) dias corridos quando houver tido de 06 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
  - 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
  - 12 (doze) dias corridos, quando houver, tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas;



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

6. A sugestão de medida que visem a eficiência e a melhoria dos serviços;
7. A obtenção de todos os benefícios previstos em lei e no acordo coletivo;
8. A valorização pessoal por parte da administração e dos demais empregados;
9. Receber imunização ativa contra Hepatite B;
10. Licença paternidade de 05 (cinco) dias de acordo com a lei;
11. Receber 02 (duas) peças de uniforme durante o ano;
12. Realizar exames admissional, demissional e periódico conforme legislação vigente;
13. Receber 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade;
14. Dispensa para prestar exame vestibular, quando o exame for prestado exclusivamente para ingresso nas Universidades ou Faculdade no Estado do Paraná, respeitando sempre o aviso antecipado;

**Recomendações Gerais**

- A entrada de pessoas de outros setores, só é permitido quando autorizado sua presença.
- As permissões de saída dos funcionários deverão ser autorizadas pelo chefe do setor.
- As permissões de saída do chefe deverão ser autorizadas pelo administrador.
- As horas extras também deverão ser autorizadas pelos respectivos chefes.



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O Manual Prático de Organização e Procedimentos do Serviço de Faturamento Hospitalar, foi elaborado visando normatizar, reger e levar ao conhecimento dos funcionários seus direitos, deveres e suas reais atribuições no desempenho de suas funções.

Espera-se que a responsabilidade dos usuários deste manual sobreponha-se a qualquer obstáculo, para que as somatórias dos resultados sejam positivas com a certeza do dever cumprido, não esquecendo de que o Manual deve ser seguido para sua própria segurança.

**3.2.7 Volume de recursos financeiros destinados a cada tipo de despesa.**

**Plano Orçamentário de Custeio:**



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

DESPESAS/CUSTEIO		MÊS 01	MÊS 02
<b>1.</b>	<b>PESSOAL</b>		
1.1	SALÁRIOS	R\$ 141.769,18	R\$ 141.769,18
1.2	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 12.759,23	R\$ 12.759,23
1.3	BENEFÍCIOS	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
1.4	PROVISÕES (13º E FÉRIAS)	R\$ 27.786,76	R\$ 27.786,76
1.5	PROVISÃO DE RESCISÃO	R\$ 9.923,84	R\$ 9.923,84
<b>TOTAL DE PESSOAL</b>		<b>R\$ 200.339,01</b>	<b>R\$ 200.339,01</b>
<b>2.</b>	<b>SERVIÇOS CONTRATADOS</b>		
2.1	CONTRATO SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 186.250,00	R\$ 186.250,00
<b>TOTAL DE CONTRATOS</b>		<b>R\$ 186.250,00</b>	<b>R\$ 186.250,00</b>
<b>3</b>	<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>		
3.1	MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES	R\$ -	R\$ -
3.2	ALIMENTAÇÃO	R\$ -	R\$ -
3.3	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ -	R\$ -
3.4	MATERIAL DE ESCRITÓRIO E IMPRESSOS	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL MATERIAIS DE CONSUMO</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		
4.1	SERVIÇOS DE IMAGEM (RX + CR)	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
4.2	SERVIÇOS DE LABORATÓRIO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
4.3	INTERNET E TELEFONE	R\$ -	R\$ -
4.4	SOFTWARE GESTÃO	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL SERVIÇOS TERCEIROS</b>		<b>R\$ 45.000,00</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>5.</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/APOIO</b>		
5.1	APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
5.2	GESTÃO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA ENTIDADE	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
5.3	ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E CONTENCIOSA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
5.4	APOIO CONTABIL/RH/FINANCEIRO	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
5.5	EDUCAÇÃO PERMANENTE	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
5.6	AUDITORIA TÉCNICA OPERACIONAL (MONITORAMENTO DE METAS)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
5.7	CONTROLE E GERENCIAMENTO DE ESCALAS MÉDICAS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/APOIO</b>		<b>R\$ 41.500,00</b>	<b>R\$ 41.500,00</b>
<b>6.</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS (BANCÁRIAS)</b>	R\$ 800,00	R\$ 800,00
<b>TOTAL FINANCEIRA</b>		<b>R\$ 800,00</b>	<b>R\$ 800,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>R\$ 473.889,01</b>	<b>R\$ 473.889,01</b>



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

### 3.2.8 Dimensionamento de Pessoal Celetista

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL - NAZARÉ PAULISTA - SP													
CATEGORIA	Nº PROF.	Carga (horas)	SALÁRIO BASE	INSAURIDA DE 20%	PERIC. 40% (S.S)	AD. NOTURNO (40%)	FGTS 6%	PIS 1%	PROV. 13º SAL. (8,4%)	PROV. FÉRIAS (11,2%)	PROV. RECIÇÃO (7%)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
<b>Profissionais de Saúde (Não Médicos)</b>													
<b>PRONTO ATENDIMENTO/ENFERMARIA</b>													
Enfermeiro 12 x 36 diurno	5	(07:00 as 19:00h)	R\$ 3.200,00	R\$ 209,80			R\$ 272,78	R\$ 34,10	R\$ 286,42	R\$ 381,90	R\$ 238,69	R\$ 4.623,69	R\$ 23.116,44
Enfermeiro 12 x 36 noturno	4	(19:00 as 07:00h)	R\$ 3.200,00	R\$ 209,80		R\$ 1.022,94	R\$ 354,62	R\$ 44,33	R\$ 372,35	R\$ 496,47	R\$ 310,29	R\$ 6.010,80	R\$ 24.043,18
Enfermeiro Coordenador Técnico	1	(40 horas semanais)	R\$ 4.500,00	R\$ 209,80			R\$ 376,78	R\$ 47,10	R\$ 395,62	R\$ 527,50	R\$ 329,69	R\$ 6.386,49	R\$ 6.386,49
Téc./Auxiliar de Enfermagem 12 x 36 diurno	12	(07:00 as 19:00 h)	R\$ 1.600,00	R\$ 209,80			R\$ 144,78	R\$ 18,10	R\$ 152,02	R\$ 202,70	R\$ 126,69	R\$ 2.454,09	R\$ 29.449,07
Téc./Auxiliar de Enfermagem 12 x 36 noturno	11	(07:00 as 19:00 h)	R\$ 1.600,00	R\$ 209,80		R\$ 942,94	R\$ 189,22	R\$ 23,53	R\$ 197,63	R\$ 263,51	R\$ 164,69	R\$ 3.190,32	R\$ 35.093,47
<b>FARMÁCIA HOSPITALAR E ESPECIALIDADES</b>													
Farmacêutico	4	(30 horas semanais)	R\$ 3.060,00	R\$ 209,80			R\$ 261,58	R\$ 32,70	R\$ 274,66	R\$ 366,22	R\$ 228,89	R\$ 4.433,85	R\$ 17.735,40
Farmacêutico RT	1	(40 horas semanais)	R\$ 5.000,00	R\$ 209,80			R\$ 416,78	R\$ 52,10	R\$ 437,62	R\$ 583,50	R\$ 364,69	R\$ 7.064,49	R\$ 7.064,49
Auxiliar de Farmácia	1	(40 horas semanais)	R\$ 1.600,00	R\$ 209,80			R\$ 144,78	R\$ 18,10	R\$ 152,02	R\$ 202,70	R\$ 126,69	R\$ 2.454,09	R\$ 2.454,09
Nutricionista	1	(30 horas semanais)	R\$ 4.000,00	R\$ 209,80			R\$ 336,78	R\$ 42,10	R\$ 353,62	R\$ 471,50	R\$ 294,69	R\$ 5.708,49	R\$ 5.708,49
Fisioterapeuta	1	(30 horas semanais)	R\$ 4.000,00	R\$ 209,80			R\$ 336,78	R\$ 42,10	R\$ 353,62	R\$ 471,50	R\$ 294,69	R\$ 5.708,49	R\$ 5.708,49
<b>Profissionais Administrativos e Apoio</b>													
Administrador de Unidade	1	(30 horas semanais)	R\$ 6.500,00	R\$ 209,80			R\$ 536,78	R\$ 67,10	R\$ 563,62	R\$ 751,50	R\$ 469,69	R\$ 9.098,49	R\$ 9.098,49
Recepcionista diurno	6	(40 horas semanais)	R\$ 1.350,00	R\$ 209,80			R\$ 124,78	R\$ 15,60	R\$ 131,02	R\$ 174,70	R\$ 109,19	R\$ 2.115,09	R\$ 12.690,53
Recepcionista diurno	2	(12/36)	R\$ 1.350,00	R\$ 209,80			R\$ 124,78	R\$ 15,60	R\$ 131,02	R\$ 174,70	R\$ 109,19	R\$ 2.115,09	R\$ 4.230,18
Recepcionista noturno	2	(12/36)	R\$ 1.350,00	R\$ 209,80		R\$ 467,94	R\$ 162,22	R\$ 20,28	R\$ 170,33	R\$ 227,11	R\$ 141,94	R\$ 2.749,62	R\$ 5.499,23
Faxineira	2	(40 horas semanais)	R\$ 1.250,00	R\$ 209,80			R\$ 116,78	R\$ 14,60	R\$ 122,62	R\$ 163,50	R\$ 102,19	R\$ 1.979,49	R\$ 3.958,98
<b>TOTAL</b>	<b>54</b>												<b>R\$ 192.239,01</b>

### 3.2.9 Dimensionamento Pessoal Médico (art. 442-B da CLT)

DIMENSIONAMENTO PESSOAL MÉDICO - PJ				
PROFISSIONAIS	QTD	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>PRONTO ATENDIMENTO</b>				
MÉDICO CLÍNICO GERAL - (5 DIAS NA SEMANA) - período diurno	2	12 horas (07h00min as 19h00min)	R\$ 1.500,00	R\$ 67.500,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - (FINAIS DE SEMANA) - período diurno	1	12 horas (07h00min as 19h00min) Sábado e Domingo	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - (7 DIAS POR SEMANA) período noturno	1	12 horas (19h00min as 07h00min) Segunda a Domingo	R\$ 1.500,00	R\$ 45.750,00
<b>ENFERMARIA</b>				
MÉDICO CLÍNICO VISITADOR - (DIÁRIO) - mínimo duas horas diárias	1	2 horas diárias	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
<b>AMBULATÓRIO ESPECIALIDADES</b>				
MÉDICO INFECTOLOGISTA - (1 DIA POR SEMANA)	1	3 horas semanais	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - ambulatório de clínica médica	4	20 consultas por semana/profissional	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
MÉDICO PEDIATRA - (1 DIA POR SEMANA)	1	40 consultas semanais	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
MÉDICO PSQUIATRA - (1 DIA POR SEMANA)	1	30 consultas semanais	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA - (2 DIAS POR SEMANA)	1	30 consultas semanais	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
MEDICO DIRETOR CLÍNICO - (1 DIA POR SEMANA)	1	3 horas semanais	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>			<b>R\$ 186.250,00</b>

### 3.2.10 Benefícios

Ao pessoal celetista será fornecida cesta básica *in natura* ou ticket alimentação, no valor unitário de R\$ 150,00 para cada empregado, totalizando o valor final mensal de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).



**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
**SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE**  
**CNPJ. : 50.351.626/0001-10**

### 3.2.11 SERVIÇOS A SEREM TERCEIRIZADOS

APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 10.000,00
GESTÃO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA ENTIDADE	R\$ 1.500,00
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E CONTENCIOSA	R\$ 10.000,00
APOIO CONTABIL/RH/FINANCEIRO	R\$ 7.000,00
EDUCAÇÃO PERMANENTE	R\$ 3.000,00
AUDITORIA TÉCNICA OPERACIONAL (MONITORAMENTO DE METAS)	R\$ 5.000,00
CONTROLE E GERENCIAMENTO DE ESCALAS MÉDICAS	R\$ 5.000,00

## 4. Conclusão

O valor final mensal do plano orçamentário de custeio é de R\$ 473.889,01 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e um centavo), importando o custo total da contratação emergencial o valor de R\$ 947.778,02 (novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e dois centavos).

A validade da proposta envolvendo a totalidade de seus componentes é de 60 (sessenta) dias, nos termos do item 5.3 do Edital, contados a partir da data do seu recebimento pela Comissão Especial de Seleção.

Nazaré Paulista, 17 de Dezembro de 2020.

*(assinado digitalmente)*

**ROBERTO GONELLA JÚNIOR**  
**PROVEDOR**